

ReDis

REVISTA DE DIREITO
SOCIOAMBIENTAL

v. 2, n. 2, edição especial, ago/dez. 2024



Universidade
Estadual de Goiás

Universidade Estadual de Goiás

Reitoria: Antônio Cruvinel Borges Neto

Pró-Reitoria de Graduação: Raoni Ribeiro Guedes Fonseca Costa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação: Claudio Stacheira

Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis: Sandra Máscimo da Costa e Silva

Câmpus Sul - Unidade Universitária de Morrinhos – Ciências Sociais Aplicadas

Coordenação de Projetos e Publicações: Elisabete Tomomi Kowata

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista de Direito Socioambiental (UEG) – v. 2, n. 2, 2024 – Morrinhos: Universidade Estadual de Goiás, 2023.

Semestral

Publicação da Unidade Universitária de Morrinhos – Ciências Sociais Aplicadas – Universidade Estadual de Goiás.

ISSN **2965-3991** (*on-line*)

Idiomas: Português, Espanhol, Inglês e Francês

1. Direito

Editor Geral

Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva (UEG - Morrinhos)

Editores Adjuntos

Profa. Dra. Isabella Christina da Mota Bolfarini (UEG - Urucuá)

Profa. Dra. Luciana Ramos Jordão (UEG - Morrinhos)

Prof. Dr. Ricardo Oliveira Rotondano (UEG - Palmeiras)

Prof. Me. Rogério Fernandes Rocha (UEG - Pires do Rio)

Conselho Editorial

Profa. Dra. Adriana Aparecida Ribon (UEG - Palmeiras)

Profa. Dra. Ana Cláudia dos Santos Rocha (UFMS - MS)

Prof. Dr. Carlos Frederico Marés (PUC - PR)

Prof. Dr. Emercio José Aponte Núñez (Universitat Oberta de Catalunya – Espanha/ University of Notre Dame – EUA)

Prof. Dr. Fernando de Brito Alves (UENP - PR)

Profa. Dra. Flávia Trentini (USP - SP)

Prof. Dr. Fernando Nivia-Ruiz (Universidad Nacional de San Martin - Colômbia)

Prof. Dr. Gabriel Dias Marques da Cruz (UFBA - BA)
Profa. Dra. Isabelle Dias Carneiro Santos (UFMS - MS)
Prof. Dr. Inan Sevinç (Istanbul Bilgi University - Turquia)
Profa. Dra. Jinane Baroudy (Tishreen University - Síria)
Prof. Dr. João da Cruz Gonçalves Neto (UFG-GO)
Profa. Dra. Maria Cristina Viddote de Blanco Tárrega (UFG-GO)
Profa. Dra. Maria de Nazaré de Oliveira Rebelo (UNAMA - PA)
Prof. Dr. Pedro Pulzatto Peruzzo (PUC-Campinas - SP)
Prof. Dr. Roberto Alfonso Viciano Pastor (Universidad Mayor de San Andreas – Bolívia/
Universitat de València – Espanha)
Prof. Dr. Thiago Henrique Costa Silva (UEG-Morrinhos)

Conselho Científico

Prof. Dr. Augustin Avila Romero (Universidad Intercultural de Chiapas – México)
Profa. Dra. Carmen Hein de Campos (PUC - RS)
Profa. Dra. Cátia Rejane Mainardi Liczbinski (FURB - SC)
Profa. Ma. Christiane Schorr Monteiro (UNIFOR - CE)
Prof. Me. David Frederik da Silva Cavalcante (IFB - DF)
Prof. Dr. Francisco Ilídio Ferreira Rocha (UFMS - MS)
Prof. Me. Frederico Augusto Malta Ribeiro (UNIMONTES - MG)
Prof. Dr. Guilherme Sampieri Santinho (UFMS - MS)
Profa. Ma. Juliana Adono da Silva (UNIVAR - MT)
Prof. Me. Leonilson Rocha dos Santos (UnB - DF)
Profa. Ma. Liliane Pereira de Amorim (UFPI)
Profa. Dra. Luciana de Souza Ramos (UNIP - AM)
Profa. Ma. Maria Izabel de Melo Oliveira dos Santos (UNIALFA - GO)
Profa. Ma. Marta Luiza Leszczynski Salib (FCR - RO)
Profa. Ma. Nara Rúbia Rodrigues do Nascimento Silva (UNIFAN - GO)
Prof. Dr. Rabah Belaidi (UFG - GO)
Profa. Ma. Renata Priscila Benevides de Sousa (UNAMA - PA)
Prof. Me. Rhanielly Pereira do Nascimento Pinto (UFSC - SC)
Prof. Me. Rodrigo Espiúca dos Anjos Siqueira (UNIEURO - DF)
Prof. Dr. Thiago Lopes Matsushita (FADISP - SP)

Profa. Dra. Vilma de Fátima Machado (UFG - GO)

Prof. Dr. Wilson de Jesus Beserra de Almeida (UNIALFA - GO)

Pareceristas

Prof. Me. Daniel Gonçalves de Oliveira (UnB - DF)

Prof. Dr. Guilherme Martins Teixeira Borges (UNIGOIÁS - GO)

Prof. Dr. Humberto César Machado (PUC - GO)

Prof. Me. Dyellber Fernando de Oliveira Araújo (UNIFAN - GO)

Prof. Me. Gabriel Horacio Galvan (Universidad Nacional de Córdoba - Argentina)

Profa. Ma. Lorena Tôrres de Arruda (PUC - SP)

Prof. Me. Marcos Cristiano dos Reis (UNIFAN - GO)

Profa. Ma. Priscila Kavamura Guimarães de Moura (UnB - DF)

Profa. Ma. Valquíria Duarte Vieira Rodrigues (UFG - GO)

Profa. Ma. Vercilene Francisco Dias (UnB - DF)

Assessoria Técnica-Administrativa

Revisores Gerais

Profa. Ma. Bárbara Luiza Ribeiro Rodrigues (UEG-Morrinhos)

Prof. Me. Ricardo Leão de Souza Zardo Filho (UEG-Morrinhos)

Prof. Dr. Thyago Madeira França (UEG-Morrinhos)

Revisores Convidados

Profa. Ma. Anne Caroline Fernandes (ESTÁCIO-GO)

Profa. Ma. Denise Pineli Chaveiro (UNIGOIÁS-GO)

Profa. Ma. Deisy Johanna Moreno Romero (Universidad Javeriana de Cali - Colômbia)

Profa. Ma. Helen Rose Carlos Rodrigues Guimarães (UNIALFA-GO)

Profa. Ma. Maria Marciária Martins Bezerra (UEG - Iporá)

Prof. Me. Ricardo José Ramos de Arruda (SENSU-GO)

Prof. Esp. Willian Francisco de Moura (mestrando – UFLA-MG)

Assessores Administrativos

Beatriz Carla Oliveira Lima (UEG)

Mariana Rezende Lopes (UEG)

Muriel Pereira Marques (UEG)

Rafael Gomes de Sousa (UEG)

Editora

Universidade Estadual de Goiás (UEG)

Central de Relacionamento

Unidade Universitária de Morrinhos - Ciências Sociais Aplicadas: Morrinhos, Rua 14, n. 625, Jardim América, Morrinhos/GO, CEP 75.650-000.

Editora UEG - Rodovia BR-153, Km 99, Quadra Área, Bloco 3, térreo, Fazenda Barreiro do Meio, Anápolis – GO, CEP 75.132-903

Os direitos de publicação desta revista são da Universidade Estadual de Goiás.

Os textos publicados nesta revista são de inteira responsabilidade de seus autores.

É permitido citar parte de artigos sem autorização prévia desde que seja identificada a fonte.

A reprodução total de artigos é proibida.

Revista de Direito Socioambiental (UEG)

v. 2, n. 2, ago. dez. 2024 (*on-line*)

<https://www.revista.ueg.br/index.php/redis/about>



EDITORIAL

DIÁLOGO EM DIREITOS HUMANOS

Com a coleção de artigos que compõem o dossier "Diálogo em Direitos Humanos", temos uma rica abordagem que reflete as múltiplas facetas e desafios no campo dos direitos humanos, especialmente no contexto latino-americano, com enfoque no Brasil. A diversidade de temas oferece uma perspectiva abrangente sobre questões de inclusão social, práticas antirracistas, memória e direitos dos povos indígenas, saúde das populações marginalizadas e lutas pela soberania alimentar e pela educação inclusiva.

Abrindo o dossier, **Ana Otilia Rodríguez Cruz e Gino Andrey Gutiérrez Quimbayo** abordam a prática pedagógica e a pesquisa na Escola de Ciências da Educação da UNAD, ressaltando o papel fundamental da formação acadêmica como ferramenta para garantir os direitos humanos nos diversos territórios onde atuam seus estudantes. Esse enfoque reforça a importância da educação como um veículo transformador no campo dos direitos humanos.

Na sequência, **Ana Claudia Fernandes Cardoso Lamas, Carolina Vasconcelos Tonelli e Pedro Pulzatto Peruzzo** apresentam uma análise dos traumas psicossociais vividos por mulheres e meninas durante a política de hanseníase no Brasil, enfatizando a importância da memória, do apoio e da efetivação de direitos sociais para a reparação das vítimas.

O tema do racismo estrutural é explorado por **Fernando César Domingos Marcili e Jenyffer Bispo Araújo**, que investigam a prisão no Brasil como mecanismo de manutenção de práticas discriminatórias e argumentam que uma educação antirracista é fundamental para a transformação social.

Maria Eduarda Oliveira e Poliene Soares dos Santos Bicalho apresentam uma visão crítica sobre o projeto de esquecimento da etnia Iny-Karajá durante a ditadura militar, destacando o impacto do colonialismo e do desenvolvimento capitalista sobre as populações indígenas e seus direitos fundamentais.

No campo da saúde, **Renatha Cândida da Cruz, Fabiana Gomes dos Anjos e Isabella Christina da Mota Bolfarini** trazem uma análise da saúde das mulheres negras no Brasil, revelando



as desigualdades que permeiam o acesso a serviços de saúde e as barreiras enfrentadas para uma assistência integral e humanizada.

Por sua vez, **Ángela María Lozano Vilañez** discute a criação de estratégias pedagógicas para o ensino de grego antigo a estudantes deficientes visuais, destacando a importância da adaptação curricular para assegurar o direito à educação inclusiva.

María Cecilia Touris, Miranda Solís e Esmeralda Solís abordam a participação política e o uso das redes sociais entre os jovens, evidenciando como novas tecnologias permitem novas formas de engajamento político e participação democrática, especialmente em contextos adversos.

Juliana Leme Faleiros oferece uma análise comparativa das leis de proteção aos direitos humanos das mulheres nas sociedades brasileira e venezuelana, evidenciando as tensões e contradições entre as legislações e a realidade vivenciada por essas mulheres no contexto latino-americano.

Mayra Alarcon Jeronimo da Silva explora a luta do Quilombo Kalunga pelo direito à alimentação adequada, relacionando-a com conceitos de soberania alimentar e ecologia dos saberes, promovendo uma visão decolonial e de valorização das práticas tradicionais e da autonomia dos povos quilombolas.

Beatriz Almeida e Laura Torres questionam o real significado da inclusão social na educação a partir do diálogo intercultural, trazendo reflexões sobre as práticas e discursos que buscam minimizar as desigualdades educacionais entre diferentes grupos sociais.

Complementando o dossiê, temos a **resenha de Luzia Vitória Carreira da Silva** sobre *Holocausto Brasileiro*, de Daniela Arbex, que ilumina as atrocidades cometidas em instituições manicomiais e a luta pela memória e pelos direitos humanos das vítimas de abusos históricos no Brasil. A resenha reforça a importância de revisitar esses capítulos sombrios para assegurar que a história não se repita.

Por fim, a **entrevista com Mariana del Rocío Aguilar Bobadilla**, conduzida por Matías Penhos, destaca a visão da pesquisadora sobre a educação indígena e as políticas interculturais de direitos humanos. Mariana enfatiza os desafios e perspectivas para os povos indígenas e comunidades tradicionais, abordando a luta pelo território e a autonomia, essenciais para a preservação de suas culturas e direitos.



EDITORIAL – DIÁLOGO EM DIREITOS HUMANOS – VOLUME I

Esperamos que os leitores sejam inspirados por esta coleção de estudos, que almeja contribuir para um entendimento mais profundo e comprometido com os direitos humanos, buscando fomentar diálogos transformadores e promover o respeito à diversidade cultural e à justiça social em toda a sociedade.

Morrinhos, 09 de novembro de 2024.

Thiago Henrique Costa Silva



LA PRÁCTICA PEDAGÓGICA Y LA INVESTIGACIÓN EN LA ESCUELA DE CIENCIAS DE LA EDUCACIÓN DE LA UNAD COMO VEHICULO PARA LA GARANTÍA DE DERECHOS HUMANOS

A PRÁTICA PEDAGÓGICA E A INVESTIGAÇÃO NA ESCOLA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO DA UNAD COMO VEÍCULO DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS

PEDAGOGICAL PRACTICE AND RESEARCH AT UNAD'S SCHOOL OF EDUCATIONAL SCIENCES AS A VEHICLE FOR GUARANTEEING HUMAN RIGHTS

ANA OTILIA RODRÍGUEZ CRUZ¹
GINO ANDREY GUTIÉRREZ QUIMBAYO²

RESUMEN

Esta ponencia tiene por objeto visibilizar y dejar en punta para la reflexión sobre el papel dinamizador que tiene el componente de práctica pedagógica e investigativa en los procesos de garantía de derechos, así como el disfrute de los mismos, no solo en escenarios académicos y universitarios, sino también en el ejercicio de la vida y en la generación de aportes al desarrollo de los territorios donde los estudiantes de la Escuela de Ciencias de la Educación de la UNAD dinamizan sus experiencias de vida.

Palabras clave: Práctica pedagógica; Derechos humanos; Investigación; Territorio; Entornos educativos.

Como citar este artigo:

RODRÍGUEZ CRUZ,
Ana Otilia;
GUTIÉRREZ
QUIMBAYO, Gino
Andrey.

La práctica pedagógica y la investigación en la escuela de ciencias de la educación de la UNAD como vehículo para la garantía de derechos humanos. Dossiê Diálogos Acadêmicos.

Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 1-11.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
24/09/2024

¹Licenciada en Filosofía. Magister en Desarrollo Social y Educativo. Líder Nacional de Práctica Pedagógica Escuela de Ciencias de la Educación. Universidad Nacional Abierta y a Distancia - UNAD.

²Licenciado en Psicología y Pedagogía. Especialista en Planeación y Gestión del Desarrollo. Magister en Estudios y Gestión del Desarrollo y Líder Nacional de Investigación Escuela Ciencias de la Educación. Universidad Nacional Abierta y a Distancia UNAD.

RESUMO

O objetivo deste artigo é visibilizar e deixar em ponta para a reflexão sobre o papel dinamizador que tem a componente de prática pedagógica e investigativa nos processos de garantia de direitos, bem como no usufruto dos mesmos, não só em cenários académicos e universitários, mas também no exercício da vida e na geração de contributos para o desenvolvimento dos territórios onde os estudantes da Escola de Ciências da Educação da UNAD dinamizam as suas experiências de vida.

Palavras-chave: Prática pedagógica; Direitos humanos; Pesquisa; Território; Ambientes educativos.

ABSTRACT

The aim of this paper is to make visible and to leave in point for reflection on the dynamizing role that has the component of pedagogical and investigative practice in the processes of guarantee of rights, as well as the enjoyment of the same ones, not only in academic and university scenarios, but also in the exercise of life and in the generation of contributions to the development of the territories where the students of the School of Education Sciences of the UNAD dynamize their life experiences.

Keywords: Pedagogical practice; Human rights; Research; Territory; Educational environments.

INTRODUCCIÓN: HACIA LA FORMACIÓN DOCENTE EN DERECHOS HUMANOS

En la Escuela de Ciencias de la Educación (ECEDU) de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia (UNAD), la práctica educativa y pedagógica se concibe como un espacio curricular de formación integral, previsto para la puesta en escena de las competencias desarrolladas por el docente en formación en su proceso como futuro profesional de la educación. En sentido amplio, se entiende como una práctica social y cultural dirigida a crear condiciones favorables para promover nuevas relaciones entre el educador y su contexto (ECEDU, 2022).

La práctica educativa y pedagógica posibilita a los estudiantes de licenciatura reconocer, pensar y reflexionar una realidad contextualizada y, a través de esta, actuar para generar situaciones que les permitan experimentar y desarrollar competencias profesionales como la investigación formativa y el liderazgo de la gestión de conocimiento con enfoque de derechos en el desarrollo de la práctica, de modo que se consoliden propuestas contextualizadas y transformadoras en los grupos sociales con los que se interactúa.

En ese mismo sentido la investigación formativa tiene como propósito fomentar capacidades orientadas a la potencialización del reconocimiento de realidades de los diversos contextos donde los y las estudiantes se desenvuelven, crean conexiones y desarrollan la vida

misma. Es así como la investigación formativa en la escuela de Ciencias de la Educación no solo busca fomentar un ejercicio académico, sino un espacio de formación que le permita a los diversos actores reconectarse con las dinámicas y acciones territoriales en busca del bien-estar.

Así las cosas, la investigación formativa articulada con la práctica pedagógica en perspectiva de Nussbaum (2012) busca aportar al desarrollo de capacidades para la vida, en especial para la autogestión, donde las personas sean capaces de reconocer sus habilidades y potenciarlas a fin de movilizarse como lo propone Bourdieu (1997) en diferentes niveles de capital y poder.

Por otro lado, el acompañamiento en investigación formativa y práctica pedagógica posibilita a los estudiantes reconocer diversos derechos limitados y velar por su exigibilidad, de manera que estos dos aspectos de la vida académica sobrepasen el carácter de requisito y propendan por el fortalecimiento territorial, desde la educación, de las comunidades teniendo en cuenta sus dinámicas sociales y culturales.

Son justamente las condiciones y dinámicas de los territorios del país, las que hacen evidente la necesidad y la importancia de que los docentes que llegan allí se formen a lo largo de su carrera con un enfoque en derechos humanos, ya que este les permite comprender de forma contextualizada y empática las condiciones propias del país (el conflicto armado, la pobreza, la desigualdad social, diversidad cultural, entre otras). Es de ahí que la Escuela de Ciencias de la Educación de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia de Colombia procure fortalecer el enfoque de derechos humanos en sus programas de formación de licenciatura, principalmente, en las prácticas pedagógicas que llevan a cabo los estudiantes.

1 PROPÓSITOS Y METODOLOGÍA

Con el ánimo de dar a conocer la propuesta de formación docente con enfoque de derechos humanos de la Escuela de Ciencias de la Educación de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia de Colombia nos proponemos analizar y reflexionar en torno a la experiencia de la práctica pedagógica e investigativa en la formación docente de los programas de licenciatura desde un enfoque de derechos humanos. Teniendo en cuenta esto, buscamos indagar sobre la ruta de investigación formativa con impacto territorial articulada a la práctica pedagógica de los docentes, ya que esta permite conocer de cerca el impacto de la implementación del enfoque de derechos humanos en el sector educativo.

Por último, nos planteamos reconocer las experiencias exitosas en la práctica pedagógica e investigativa que tienen lugar en los procesos de formación docente de la UNAD en Colombia. Es por esto que, para dar cumplimiento a estos propósitos, llevamos a cabo la siguiente ruta

metodológica: 1) revisión documental (Lineamientos de la práctica educativa y pedagógica (ECEDU, 2022) e Informe del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos (OHCHR, 2023)); 2) selección de información para la construcción del sustento teórico de este documento y; 3) triangulación de la información de acuerdo con las experiencias exitosas para dar cuenta de las consideraciones finales.

2 SUSTENTO TEÓRICO

El Informe del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos humanos presentado en el año 2023 describe la situación de los derechos humanos en Colombia es crítico, pues, 156 municipios del país tienen presencia de grupos armados no estatales los cuales ejercen control sobre estas poblaciones, por medio de elementos coercitivos como la intimidación, extorsión, desaparición y amenazas, así como actos de violencia sexual, asesinatos y desplazamientos forzados.

Así pues, esta violencia ejercida por estos grupos se encuentra direccionado en las zonas rurales afectando los liderazgos y comunidades que en su mayoría se destacan por ser indígenas, afrodescendientes, campesinos. Además, hay que señalar que estas situaciones tienen repercusiones específicas en los grupos poblacionales de mujeres, comunidad LGBIQ+, niños y niñas, generando afectaciones en la capacidad organizativa de estas poblaciones.

Esto permite inferir que estas problemáticas se reflejan directamente en afectaciones a la convivencia de las comunidades, las familias y la cotidianidad de los espacios escolares en los territorios del país. Totalmente imposible huir de esta realidad en la que se encuentran inmerso el quehacer del docente en nuestras instituciones educativas.

Es necesario priorizar aspectos que promuevan el mejoramiento de la formación de niños, niñas y adolescentes en todo el territorio nacional, contribuyendo al fortalecimiento del proceso educativo para favorecer su formación integral como factor que contribuya al desarrollo humano de sus comunidades y su bienestar social. Aquí la formación de docentes debe trascender e incidir de manera que genere un fuerte impacto en las comunidades educativas y que responda en avance de los ODS y en respeto a los derechos humanos.

Por su parte, Caride (2009) insiste en la necesidad de definir estrategias y líneas de actuación que sitúen los derechos humanos en un lugar prioritario de las políticas educativas y sociales, al menos en una doble dirección: de un lado, la que permita hacer efectivo el derecho a la educación y sus opciones para avanzar en la igualdad de oportunidades; de otro, la que posibilite

incrementar el conocimiento y los aprendizajes en materia de derechos humanos, como un modo de hacer más responsables a los ciudadanos de compromisos con el logro de una sociedad más equitativa y cohesionada.

En esta perspectiva, los derechos humanos y sus principios de universalidad, interdependencia e indivisibilidad constituyen un desafío político y pedagógico que ha de comprometer a cada ciudadano con el desarrollo integral y el bienestar social de la sociedad en su conjunto. Para ello, la educación en y para los derechos humanos ha de trascender lo pedagógico para inscribirse en el discurso de las prácticas políticas, de modo que cada persona y cada comunidad puedan asumir el protagonismo que les corresponde para decidir y actuar con una visión transformadora.

En ese sentido desde la formación de docentes en la Escuela de Ciencias de la Educación de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia asume el reto de transversalizar la formación en derechos humanos desde el ejercicio de formar líderes transformadores que asuman los derechos humanos como eje trasversal de su ejercicio docente, que defiendan sus propios derechos, que denuncien las injusticias, el maltrato físico y psicológico de niños, niñas, adolescentes, jóvenes y personas adultas y que aporten proyectos e ideas que favorezcan la igualdad, la justicia y el desarrollo humano de sus comunidades.

Es así que el enfoque curricular de la UNAD está correlacionado con las dinámicas de las áreas, las disciplinas, las profesiones, los contextos y campos de acción y los saberes, articulados en torno a problemas que se expresan en Núcleos Problémicos y Núcleos Integradores de Problemas como transversales a los ejes epistemológicos, didácticos y pedagógicos de cada programa académico. Promueven la praxis significativa mediante procesos de reflexión dialógica, para dar respuesta a las necesidades y oportunidades propias de los multicontextos, que contribuyan a la transformación de la realidad, de las comunidades y de los sujetos que los conforman, con alto sentido de pertinencia (UNAD, 2020).

Los núcleos problemáticos se entienden como la unidad integradora que posibilita el pensar en procesos de investigación alrededor de objetos de transformación y sugieren estrategias metodológicas que garantizan la síntesis creativa entre la teoría y la práctica. El núcleo problemático es un problema, una necesidad, una oportunidad o un vacío en el conocimiento que aglutina diferentes disciplinas, permitiendo un abordaje integral, un tipo de mediación pedagógica y una propuesta didáctica específica, con el fin de contribuir a la formación del estudiante y, a la vez, generar conocimiento pertinente tanto para los contextos sociales como para las mismas disciplinas.

Desde el desarrollo curricular de las licenciaturas de la Escuela se estable el Núcleo Integrador Problémico que plantea la formación de profesionales del campo educativo en

multicontextos, desde la educación para la solidaridad, la inclusión, la interculturalidad y el uso de las tecnologías de la información y la comunicación; enfocando su accionar en la construcción de sujetos críticos, autónomos y propositivos que aporten significativamente en la transformación de las condiciones de vida de las comunidades, mediante la transferencia y generación de conocimiento y las prácticas pedagógicas y didácticas basadas en la investigación e innovación educativas, promoviendo una cultura de paz.

En este marco social que busca el fortalecimiento del perfil Unadista desde el liderazgo transformador que promueva procesos pedagógicos en el marco del respeto y defensa por los derechos humanos establece la ruta formativa de práctica educativa y pedagógica que permite el ejercicio de la práctica pedagógica en 4.300 Instituciones Educativas en todo el país para que 13.300 docentes en formación tengan la oportunidad de aportar desde la investigación acción participativa y desde la innovación procesos que redunden en el mejoramiento de situaciones que diagnosticadas desde la primera fase de la práctica enfocada desde la observación participante problematice el entorno educativo y se enfoque en el desarrollo de propuestas que aporten e impacten de manera significativa.

El ejercicio transversal que implica la práctica educativa y pedagógica se establece sobre una base ética y con un enfoque en derechos desde sus principios de actuación:

1. Integralidad de la práctica pedagógica docente. El docente en formación cuando se encuentra realizando acciones educativas con poblaciones es un representante de la UNAD y de la Escuela de Ciencias de la Educación, por lo que se espera un comportamiento a la altura de las expectativas que la comunidad académica ha cifrado en su ejercicio práctico. Por lo que no son aceptables conductas que atenten contra la integridad física, psicológica, emocional o moral de ninguno de los miembros de las comunidades académicas donde realiza su práctica.

2. Dialogicidad entre los actores educativos. Conscientes de que el proceso de prácticas se realiza entre personas en sus diferentes contextos, el docente en formación privilegiará el diálogo asertivo, propositivo y respetuoso cuando hubiera discrepancias con algún miembro de la comunidad educativa donde realiza su práctica.

3. Promoción de entornos protectores para niños, niñas y adolescentes. Como una comunidad que se cuida mutuamente, los practicantes promoverán en sus prácticas escenarios libres de todo tipo de discriminación por razones de sexo, ideología política o religiosa, y de situaciones que supongan un riesgo físico o moral para los niños, niñas y adolescentes. Ejercerán sus prácticas con respeto a los niveles de formación y desarrollo humano de las personas y estricto apego a ley y a la normatividad de la UNAD.

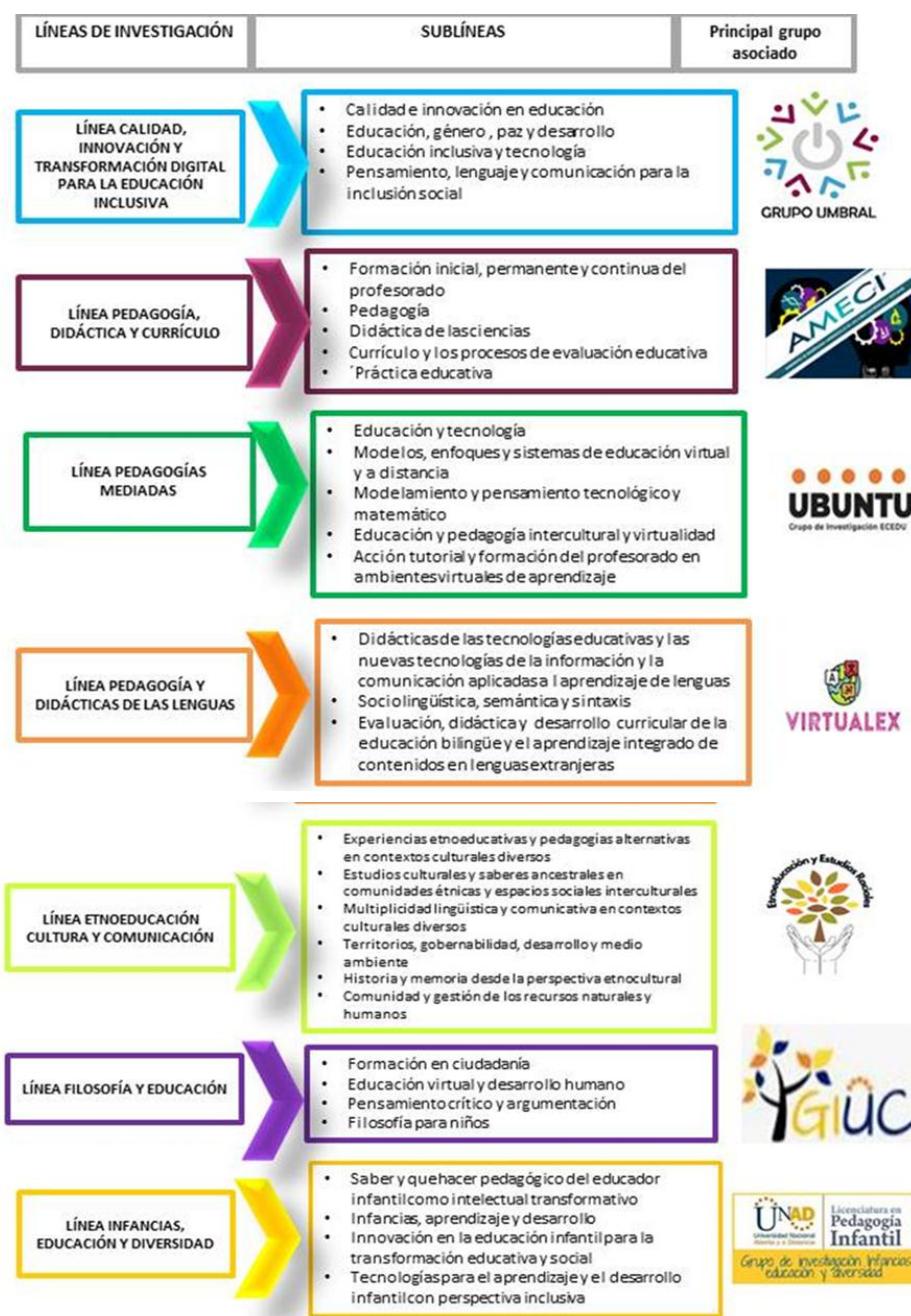
4. **Respeto por las diferencias.** La riqueza de las comunidades radica en su diversidad, por lo que el practicante adaptará sus estrategias didácticas, recursos y mediaciones, observando los distintos niveles de formación, capacidades y expectativas de las personas. Basará sus prácticas en un diálogo constante con sus líderes de programa, directores de curso, docentes de acompañamiento, y comunidad educativa para mejorar y hacer pertinentes sus prácticas.

5. **Excelencia en el servicio.** El practicante debe ser consciente de la enorme responsabilidad que comprende el ejercicio de la docencia, por ello desde las prácticas pedagógicas se espera que el docente en formación sea un ejemplo de trabajo, dedicación y respeto por la profesión. Todo ello se verá reflejado en acciones formativas consistentes, planificadas y supervisadas.

Igualmente, el componente de investigación de la Escuela de Ciencias de la Educación tiene una articulación permanente con las acciones pedagógica mientras propendan por el fortalecimiento de habilidades y el desarrollo de capacidades no solo profesionales y en el ejercicio de la vida, desde un enfoque de desarrollo territorial, donde los docentes en formación le apuestan a cultivar aportes al desarrollo territorial de sus comunidades sociales y académicas.

Desde esta perspectiva, la investigación formativa se sustenta en la Escuela de Ciencias de la Educación desde unas líneas estratégicas que responden a necesidades prácticas y comunitarias, donde el contexto tiene un papel relevante. Este enfoque investigativo formativo desde las líneas de investigación de la escuela, toman fuerza en los procesos de fortalecimiento territorial y aprendizaje, donde se resalta que en los momentos de aprendizaje debe reconocer la consideración de múltiples factores que dinamizan diversos factores internos y externos de actores y comunidades donde se desarrollan dichos procesos.

Figura 1. Líneas y temáticas de investigación de la Escuela de Ciencias de la Educación



Las líneas de investigación y sus temáticas no solo dinamizan la productividad investigativa de los docentes y grupos de investigación, sino que acompañan y fortalecen los cursos en los diferentes programas de pregrado y posgrados de la ECEDU, y son un puente inspirador para que los estudiantes reconozcan sus intereses investigativos e incluso propongan proyectos que

impacten en las instituciones educativas y sociales donde desarrollan sus procesos de práctica pedagógica e investigativa.

Lo anterior es relevante en la medida que los estudiantes investigan en sus escenarios de práctica no como una acción que les permita cumplir requisitos en su formación, sino que aprovechan su práctica investigativa para promover el desarrollo de sus comunidades y regiones, desde la identificación de problemáticas, proyección de soluciones que enriquezcan desde el territorio a los actores que interactúan y también impactan desde la creación de estrategias pedagógicas que potencialicen el saber, el hacer y el ser docente.

Estos procesos se pueden revisar a la luz de lo propuesto por Escobar (2015) donde se entiende el territorio como el lugar donde las personas y comunidades hacen la vida y desde allí generan aportes reales que empoderan sus saberes sociales, culturales, personales e inmateriales.

3 CONSIDERACIONES FINALES

Entender la práctica pedagógica y la investigación como acciones que aportan a los territorios, pero también al “cuidado de la casa común” son factores que vivifican las comunidades donde se desarrollan estos espacios de formación y práctica pedagógica e investigativa, pero también reivindican el quehacer de las nuevas generaciones de docentes, pues bien, lo plantea Freire (1993) cuando menciona que “el docente debe estar abierto a repensar lo pensado” (p. 45).

Con este panorama es importante mencionar que los componentes de práctica e investigación en la Escuela de Ciencias de la Educación, se presentan como una herramienta para la garantía del derecho a la educación y este último desde el comparativo con una puerta que permite el acceso o entrada a otros derechos fundamentales que promueven el buen vivir y el bien-estar en las comunidades sociales y académicas.

Es por esto que se propone que la puesta en marcha de la práctica pedagógica se realice en tres fases: 1) Observación participante, allí se desarrollan cartografías sociales como un instrumento de investigación que le permita a los estudiantes establecer las problemáticas de los entornos educativos en los que se encuentran; 2) Inmersión, en esta fase del proceso se lleva a cabo una priorización de las problemática identificadas en los centros educativos, con el fin de dar paso a su abordaje pedagógico; 3) Diálogos sociales territoriales, por medio de los cuales se posibilita la creación e implementación de proyectos de investigación.

Por ende, pensar en todo caso la práctica pedagógica y la investigación como un vehículo movilizador de derechos, implica no solo formar en derechos, sino potenciar los territorios

(territorio como el lugar de la vida) para el fortalecimiento de las comunidades y de quienes hacen parte de ellas, igualmente es una apuesta por la vida y por la promoción de una cultura donde la vida académica y universitaria potencie, promueva y se ejerzan los derechos humanos para una vida justa y equitativa.

REFERÊNCIAS

BENETTI, I. C.; VIEIRA, M. L.; CREPALDI, M. A.; RIBEIRO-SCHNEIDER, D. Fundamentos de la teoría bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Pensando Psicología**, v. 9, n. 16, p. 89-99, 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.16925/pe.v9i16.620>. Acesso em: 24 set. 2024.

BOURDIEU, P. Capital cultural, escuela y espacio social. Tradução de I. Jiménez. México: Siglo XXI, 1997.

CARIDE, J. Los Derechos Humanos en la educación y la cultura: del discurso político a las prácticas educativas. Buenos Aires: Homo Sapiens, 2009.

ESCOBAR, A. Territorios de diferencia: la ontología política de los “derechos al territorio”. **Cuadernos de Antropología Social**, n. 41, p. 25-38, 2015. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1809/180942587002.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

ESCOLA DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -ECEDU-. Lineamientos de la práctica educativa y pedagógica. 2022. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1jGrB-roydX2Bj23qCRuujOdOgBGlhfnz/view>. Acesso em: 24 set. 2024.

FREIRE, Paulo. Cartas a quien pretende enseñar. Tradução de Stella Mastrángelo. 2. ed. rev. e corr. México: Siglo XXI, 2010.

JIMÉNEZ BÓSQUEZ, D. La educación para la ciudadanía democrática y su relación con el enfoque de las capacidades en la propuesta de Martha Nussbaum. In: **Ética, agencia y desarrollo humano: V conferencia de la Asociación Latinoamericana y del Caribe para el desarrollo Humano y el enfoque de capacidades**. Pontificia Universidad Católica del Perú, 2017. p. 171-185.

FRANCISCO. Laudato si'. 24 maio 2015. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/es/encyclicals/documents/papa-francesco_20150524_enciclica-laudato-si.html. Acesso em: 24 set. 2024.

MONTAGUT, C.; VITALIA, M. Freire, Paulo. Cartas a quien pretende enseñar. México: Siglo XXI, 2005. **Revista Docencia Universitaria**, v. 11, p. 165-168, 2010. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/es/revista/revista-docencia-universitaria/articulo/freire-paulo-cartas-a-quiene-pretende-ensenar-mexico-siglo-xxi-2005>. Acesso em: 24 set. 2024.

NUSSBAUM, M. Crear capacidades: propuestas para el desarrollo. Barcelona: Paidós, 2012.

Oficina Del Alto Comisionado De Derechos Humanos De Las Naciones Unidas. HCHR. Informe anual del Alto Comisionado de las Naciones Unidas para los Derechos Humanos sobre la situación de los Derechos Humanos en Colombia. 2023. Disponível em: <https://www.hchr.org.co/wp/wp-content/uploads/2023/03/Informe-Anual-2022-en-castellano.pdf>. Acesso em: 24 set. 2024.

UNAD. Universidad Nacional Abierta y a Distancia. Estatuto Académico de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia. 2020. Disponível em: https://sgeneral.unad.edu.co/images/documentos/consejoSuperior/acuerdos/2020/COSU_ACUE_02_9_20200812.pdf. Acesso em: 24 set. 2024.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva e Isabella Christina da Mota Bolfarini



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



CONTRIBUIÇÕES DOS ESTUDOS SOBRE TRAUMA PSICOSSOCIAL PARA A REPARAÇÃO DAS MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DA POLÍTICA DE HANSENÍASE DO BRASIL DO SÉCULO XX

CONTRIBUTIONS OF STUDIES ON PSYCHOSOCIAL TRAUMA FOR THE REPARATION OF WOMEN AND GIRLS VICTIMS OF BRAZIL'S 20TH-CENTURY LEPROSY POLICY

CONTRIBUCIONES DE LOS ESTUDIOS SOBRE EL TRAUMA PSICOSOCIAL PARA LA REPARACIÓN DE MUJERES Y NIÑAS VÍCTIMAS DE LA POLÍTICA DE HANSENIASIS EN BRASIL DEL SIGLO XX

ANA CLAUDIA FERNANDES CARDOSO LAMAS¹
CAROLINA VASCONCELOS TONELLI²
PEDRO PULZATTO PERUZZO³

RESUMO

O presente trabalho relaciona a teoria do trauma psicossocial, idealizada pelo psicólogo Martín-Baró, com a violência contra a mulher durante a política de hanseníase do Brasil no século XX, englobando abuso sexual, violência obstétrica e atentado contra a saúde sexual e reprodutiva de pacientes de hanseníase e filhas separadas. A hipótese que orientou este trabalho considerou que, a partir de três direitos com potencial de colaborar com a superação do trauma coletivo (memória, criação de rede de apoio e efetivação de direitos sociais), os estudos Martín-Baró e as apropriações que têm sido feitas no Brasil considerando traumas de grupos sociais diversos poderiam contribuir para os projetos de reparação integral às mulheres vítimas de graves violações a direitos humanos nesse período. A pesquisa foi realizada com revisão bibliográfica sobre a política de hanseníase que vigorou no Brasil do século XX e dos trabalhos de Ignácio Martín-Baró sobre trauma psicossocial. Além da revisão bibliográfica, o percurso metodológico contou também com uma

¹ Pesquisadora de Iniciação Científica de Bolsa CNPq e aluna de Psicologia da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. E-mail: aclaudialamas@gmail.com.

² Pesquisadora de Iniciação Científica de Bolsa FAPIC e aluna de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas. E-mail: carolina.vtonelli@gmail.com.

³ Membro do corpo docente permanente do Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Campinas. E-mail: pedro.peruzzo@puc-campinas.edu.br.

Como citar este artigo:

LAMAS, Ana Claudia Fernandes Cardoso; TONELLI, Carolina Vasconcelos; PERUZZO, Pedro Pulzatto.

Contribuições dos estudos sobre trauma psicossocial para a reparação das mulheres e meninas vítimas da política de hanseníase do Brasil do século XX.

Revista de Direito Socioambiental - REDIS, Goiás – GO, Brasil, v. 02, n. 02, jul./dez. 2024, p. 12-29.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
24/09/2024



pesquisa do tipo estado da arte sobre as apropriações que têm sido feitas no Brasil sobre trauma psicossocial envolvendo grupos vulnerabilizados diversos e de trabalhos que tratam de violência contra a mulher no período da política sanitária em questão. A hipótese foi confirmada e a garantia de memória, criação de rede de apoio e efetivação de direitos sociais se apresentou como medida fundamental para a reparação integral às vítimas.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Hanseníase. Trauma Psicossocial. Violência Contra a Mulher.

ABSTRACT

This article relates the theory of psychosocial trauma, devised by psychologist Martín-Baró, with violence against women during Brazil's leprosy policy in the 20th century, considering sexual abuse, obstetric violence and attacks on the sexual and reproductive health of patients of leprosy and girls separated from their parents. The hypothesis that guided this work considered that, based on three rights with the potential to collaborate in overcoming collective trauma (memory, creation of a support network and realization of social rights), the Martín-Baró studies and the appropriations that have been carried out in Brazil considering traumas from different social groups could contribute to projects of comprehensive reparation for women victims of serious human rights violations during this period. The research was carried out with a bibliographic review on the leprosy policy that prevailed in Brazil in the 20th century and the academic works of Ignácio Martín-Baró on psychosocial trauma. In addition to the bibliographical review, the methodological path also included state-of-the-art research on the appropriations that have been made in Brazil on psychosocial trauma involving various vulnerable groups and academic works that deal with violence against women in the period of health policy in question. The hypothesis was confirmed and the guarantee of memory, creation of a support network and implementation of social rights was presented as a fundamental measure for full reparation to the victims.

Keywords: Human Rights. Leprosy. Psychosocial Trauma. Violence Against Women.

RESUMEN

Este artículo relaciona la teoría del trauma psicosocial, ideada por el psicólogo Martín-Baró, con la violencia contra las mujeres durante la política antilepra en Brasil en el siglo XX, abarcando abusos sexuales, violencia obstétrica y ataques a la salud sexual y reproductiva de pacientes con la enfermedad de Hansen e hijas separadas de sus padres. La hipótesis que guió este trabajo consideró que, a partir de tres derechos con potencial para colaborar en la superación del trauma colectivo (memoria, creación de una red de apoyo y realización de derechos sociales), los estudios de Martín-Baró y las apropiaciones que se han realizado en Brasil teniendo en cuenta traumas de diferentes grupos sociales podría contribuir a proyectos de reparación integral para mujeres víctimas de graves violaciones de derechos humanos durante este período. La investigación se realizó con una revisión bibliográfica sobre la política antilepra que prevaleció en Brasil en el siglo XX y los trabajos de Ignácio Martín-Baró sobre el trauma psicosocial. Además de la revisión bibliográfica, el recorrido metodológico también incluyó investigaciones de estado del arte sobre las apropiaciones que se han hecho en Brasil sobre el trauma psicosocial que involucra a diversos grupos vulnerables y trabajos que abordan la violencia contra las mujeres en el período de la política de salud. en cuestión. Se confirmó la hipótesis y se presentó la garantía de la memoria, la creación de una red de apoyo y la



implementación de los derechos sociales como medida fundamental para la reparación integral a las víctimas.

Palabras clave: Derechos Humanos. Lepra. Trauma Psicosocial. Violencia Contra la Mujer.

INTRODUÇÃO

A psicologia social é uma abordagem da psicologia que estuda o modo pelo qual as pessoas pensam e agem, tendo como referência os contextos sociais e culturais e sobre o modo que ambos moldam o comportamento do indivíduo. (Palma, 2020) Martín-Baró estuda o trauma psicossocial e os prejuízos dele decorrentes que impactam um determinado grupo social que se encontra em uma situação de vulnerabilidade e até mesmo de risco.

Ignacio Martín-Baró propôs o termo pela primeira vez associando a ideia à violência resultante especificamente da guerra civil que à época acontecia em El Salvador, país onde viveu pela maior parte de sua vida adulta (Rosa; Euzébios Filho, 2002). Essa forma de trauma foi descrita pelo autor como um impacto importante da prolongação da guerra civil na maneira de ser e agir dos salvadorenhos (Martín-Baró, 2003, p. 365).

Em outros termos, o trauma psicossocial para Martín-Baró se caracteriza como a cristalização, numa determinada população ou grupo, de situações ou relações sociais desumanizadoras, como as que se conformam em situações de guerra civil, com a tendência de estar presente três características: a polarização social, a mentira institucionalizada e a militarização da vida social.

Nossa hipótese é que, considerando pelo menos três formas de garantia de direitos, como memória, criação de rede de apoio e efetivação de direitos sociais, um estudo sobre os trabalhos produzidos por Martín-Baró e as apropriações que têm sido feitas no Brasil dos seus estudos para outros grupos sociais diferenciados poderiam colaborar com os projetos de reparação integral e superação do trauma coletivo que ainda hoje marca mulheres vítimas da política de profilaxia da lepra que vigorou no Brasil do século XX.

Como sustentam Moreira e Guzzo (2015), “em um sentido amplo, além de contribuir para a elucidação do sentido da crítica na e para a Psicologia, o resgate da obra de Martín-Baró significa a recuperação da práxis constituída na, para e com a América Latina”. Nesse sentido, existem trabalhos no Brasil ampliando o espectro de análise de Martín-Baró para outros grupos

vulnerabilizados fora de um contexto de guerra, como população em situação de rua (Rosa; Euzébios Filho, 2002).

A política de hanseníase que vigorou no Brasil entre os anos de 1923 a 1986 foi responsável pela violação sistemática de direitos humanos, por meio de isolamentos e internações compulsórias dos pacientes e da separação de filhos das pessoas afetadas pela doença. Tanto o isolamento de pessoas doentes como a separação de pais e filhos foram marcados por episódios de tortura, abuso sexual, privação ilegal da liberdade, castigos físicos e negligência estatal em relação à readaptação das pessoas para que pudessem viver com autonomia. Essas graves violações a direitos humanos foram responsáveis por danos físicos, mentais, emocionais, materiais e sociais que impactaram diretamente nos projetos de vida e deixaram lesões permanentes nos dois grupos de vítimas, ou seja, pessoas afetadas pela doença (em razão das lesões neurais e das torturas sofridas) e filhos separados (em razão da separação, das torturas e do abandono) (Peruzzo *et al.* 2021).

Em 2019, a Relatora Especial das Nações Unidas sobre a eliminação da discriminação contra as pessoas afetadas pela hanseníase e seus familiares publicou o relatório intitulado "Stigmatization as dehumanization: wrongful stereotyping and structural violence against women and children affected by leprosy" (A/HRC/41/47), onde consta o seguinte:

O sistema de saúde global no nível macro também deve ser direcionado para melhorar o bem-estar das mulheres afetadas pela hanseníase. As lacunas de conhecimento são uma dura realidade quando se trata da relação entre hanseníase e saúde sexual e reprodutiva. Tal correlação é hipotetizada por estudos independentes sobre os seguintes tópicos: (a) gravidez e lactação podem ser fatores que contribuem para as reações hansenicas e subsequentes danos nos nervos (a principal causa de deficiências relacionadas à hanseníase); (b) a hanseníase pode afetar a fertilidade feminina; (c) a saúde de recém-nascidos e crianças pode ser afetada pelo estado de hanseníase da mãe.

Sobre isso, a Relatora diz:

Existe conhecimento suficiente sobre os efeitos colaterais dos medicamentos disponíveis para o tratamento hanseníase nos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres: (a) talidomida, medicamento que trata reações que danificam os nervos, se não forem adequadamente gerenciadas com consentimento informado, podem levar a malformação em bebês; (b) clofazimina, um dos medicamentos de primeira linha usados na terapia, produz pigmentação reversível da pele, que, no entanto, pode causar efeitos adversos e consequências na vida social da mulher; e (c) esteróides, comumente usados para tratar nervos lesionados, pode causar dependência e seu uso crônico pode levar a alterações irreversíveis na aparência, descalcificação e diabetes, impactando negativamente na qualidade de vida das mulheres. A falta de estratégias sensíveis ao gênero e drogas obsoletas refletem as sinergias negativas entre o caráter patriarcal da biomedicina como instituição que ainda não leva em consideração os direitos sexuais e reprodutivos e o aumento mercantilização da saúde, responsável pelo desinvestimento em saúde básica e pesquisas farmacológicas sobre doenças com maior incidência entre os marginalizados populações (A/HRC/41/47).

Na perspectiva das meninas que foram separadas de seus pais, consta o seguinte do relatório de visita ao Brasil da Relatora Especial das Nações Unidas:

Durante sua visita, a Relatora Especial ouviu depoimentos dessas crianças separadas dos pais, que agora são adultos profundamente marcados por uma infância traumática. Uma delas disse à Relatora Especial, “Fui tirada de minha mãe quando bebê e eles me colocaram no preventório. Tinha uma sapataria lá, para os meninos aprenderem alguma coisa. Quando eu tinha 7 anos, o sapateiro disse que eu era uma gracinha, então ele seria meu pai. Eu estava feliz porque eu tinha muita saudade dos meus pais. O sapateiro então me fez sentar em seu colo e começou a tatear meu corpo. Eu me senti desconfortável, mas ele me disse para ficar quieta e me fez sentir cheiro de cola de sapato, o que me deixou tonta. Ele me estuprou. Eles acabaram com a minha vida.” Essas pessoas não receberam nenhuma reparação pelos danos que sofreram devido ao isolamento compulsório de seus pais biológicos e os abusos e violências que sofreram dentro das instalações do Estado (A/HRC/41/47).

Os traumas em questão dizem respeito a lesões físicas e psíquicas decorrentes de tortura, de estupro e de violência obstétrica, mas também da própria separação entre mães e filhos, da destruição das famílias biológicas, do estigma em relação à doença, e do diagnóstico tardio ou equivocado, como demonstram os relatos das vítimas no documentário *Filhos Separados pela Injustiça* (2017). Muitos desses traumas são decorrentes de abusos que desencadearam lesões que, em interação com as barreiras sociais, configuram deficiência. Sobre isso, é importante lembrar que os processos de reabilitação não se resumem a retomada de movimento de membros lesionados, mas de projetos para que as pessoas acometidas pela doença e seus familiares possam viver com dignidade na sociedade. Eis o motivo pelo qual os direitos sociais, as redes de acolhimento e a memória são tão importantes.

Alice Cruz (2013, p. 444) afirma que segundo as narrativas das mulheres e homens com hanseníase por ela entrevistados em Portugal e no Brasil, a cura da doença parece menos dependente da cura bacteriológica, alcançada com a poliquimioterapia, e mais do grau de saúde que lhe é contíguo. Por isso, explica, para alguns sujeitos submetidos à intervenção poliquimioterapêutica, a hanseníase tornou-se uma doença curável como outra qualquer, enquanto que, para outros, a mesma enfermidade, tratada com a mesma tecnologia, é experienciada como uma patologia crônica e sem cura (Bobadilla; Peruzzo; Teixeira, 2023).

Os estigmas, portanto, estão relacionados a abominações do corpo, sejam deficiências físicas ou até mesmo a doenças que trazem marcas no corpo, além de outros atributos que o estigma está presente. Goffman (1988) mostra que existe uma distinção entre os papéis de “normal” e “estigmatizado”, o que é gerado nas interações sociais e, com isso, o indivíduo estigmatizado é impedido de alcançar a aceitação social plena devido a um atributo que atrai uma atenção negativa, o que resulta no afastamento social e no trauma (Puppin, 1999).

Atualmente, as únicas medidas concretas de reparação se restringem a indenizações pecuniárias, como a pensão vitalícia paga pelo governo federal aos pacientes isolados compulsoriamente (Lei 11.520/07) e, por recente medida legislativa de novembro de 2023, também aos filhos separados (Lei 14.732/23). Algumas ações no âmbito estadual têm sido adotadas, como campanhas de conscientização no mês de janeiro (janeiro roxo) e leis indenizatórias, como a lei 23.137/2018, de Minas Gerais, e a lei 9.732/2022, do Rio de Janeiro, que tratam da indenização aos filhos separados.

A presente pesquisa foi pautada em revisão bibliográfica sobre a política de hanseníase que vigorou no Brasil do século XX e nos trabalhos de Ignácio Martín-Baró sobre trauma psicossocial. Além da revisão bibliográfica, o percurso metodológico contou também com uma pesquisa do tipo estado da arte sobre as apropriações que têm sido feitas no Brasil sobre trauma psicossocial envolvendo grupos vulnerabilizados diversos e de trabalhos que tratam de violência contra a mulher no período da política sanitária em questão.

Pesquisas do tipo estado da arte têm como objetivo: 1. levantar o que já existe produzido sobre o tema; 2. apontar os enfoques dados nesses trabalhos que já existem; 3. identificar os temas mais pesquisados e as lacunas existentes. Justifica-se por ordenar isso tudo e proporcionar uma visão topográfica a outros pesquisadores. Esses trabalhos não se restringem a identificar a produção, mas analisá-la, categorizá-la e revelar os múltiplos enfoques e perspectivas (Romanowski, 2006).

Com a presente pesquisa foi possível sistematizar e socializar alguns dos trabalhos encontrados com o objetivo de contribuir para outras pesquisas sobre o tema, bem como para o processo em curso no Brasil de reparação às vítimas da política em questão, em especial às mulheres e meninas vitimadas. Além disso, foi possível deixar uma contribuição para a discussão da superação de traumas psicossociais que ainda hoje marcam as vidas das vítimas da política em questão e para a não repetição dos erros do passado.

Por fim, em linhas introdutórias, vale registrar que Dados do Boletim Epidemiológico da Hanseníase 2023, publicado pela Secretaria de Vigilância do Ministério da Saúde em janeiro deste ano, apontam que no ano de 2022 foram diagnosticados 14.962 novos casos da doença no Brasil. Além disso, a hanseníase não é transmitida por simples contato e é totalmente curável, podendo não deixar sequela alguma se diagnosticada em tempo e tratada de forma correta. (Peruzzo, Silva, Gonçalves, 2023). A questão é que a hanseníase é, entre as doenças infecciosas, considerada uma das principais causas de incapacidades físicas, em razão do seu potencial de causar lesões neurais (Nazario, 2017).

1 DESENVOLVIMENTO

A Psicologia Social da Libertação, em Ignácio Martín-Baró, surge da interseção entre a psicologia social e a teologia da libertação⁴. A psicologia social irá trabalhar com a individualidade, coletivo, preconceito, opressão e, junto à teologia da libertação, serão discutidas melhorias para o combate à violência, injustiça e desigualdades que assolam grupos vulneráveis e reprimidos (Rangell, 2012). Busca compreender as realidades psicossociais das comunidades em situações de opressão e conflito, enfocando não apenas os aspectos individuais, mas também os fatores sociais e políticos que moldam as experiências das pessoas.

A dinâmica de grupo é necessária nessa abordagem, pois mostra a importância da interação para que haja uma integração a partir do reconhecimento dos papéis de todos no grupo. E isso se dá conhecendo as influências, similaridades entre os membros, de modo que os conflitos sejam reduzidos a fim de melhorar o contato entre todos, inclusive fortalecendo o reconhecimento dos papéis sociais e a importância de cada sujeito coletivo.

O trauma psicossocial, designado por Martín-Baró, traz reflexões acerca de como o trauma é vivenciado e tratado pelo indivíduo ou por grupos maiores que passaram por eventos traumáticos. Além disso, avalia se houve algum apoio da sociedade. A partir disso, conceitos como identidade, estigma e preconceito estão presentes nesses estudos, pois evidenciam o quanto os traumas causam impactos na vida do indivíduo, seja no contexto social, pessoal, profissional, amoroso ou familiar. Por isso pensamos o trauma psicossocial das vítimas mulheres da política de hanseníase do século XX no Brasil, considerando danos a um projeto de vida de um grupo que segue sendo socialmente vulnerabilizado.

Diante destes conceitos de trauma psicossocial, identidade, estigma e preconceito, é possível uma associação com a alienação e o sofrimento das vítimas da política de hanseníase no Brasil durante o século XX e de pessoas com transtornos mentais no século XIX. Ambos os grupos foram marcados por experiências de isolamento e internações compulsórias.

Tudo isso como consequência dos erros (por vezes conscientes) de agentes públicos e profissionais que atuavam na linha frente com esses pacientes. O preconceito e a discriminação somaram-se nesse processo em relação aos dois grupos, pois essas pessoas sempre foram vistas pela

⁴ A teologia da libertação foi um movimento que surgiu na América Latina, nos anos 60 do século XX. Através da teoria marxista, ganha destaque a luta de classes e a libertação sócio-econômica, sendo marcada pelo papel de opressor e do oprimido, da formação de identidade e libertação de povos latino-americanos. Dialoga com o ponto de vista teológico, quando a libertação ganhou destaque para o combate à pobreza, opressão e injustiças sociais, principalmente como foco à “libertação de pessoas pobres e insignificantes... sendo importante a superação dos sofrimentos do povo” (Gutiérrez, 2000, p. 105). Ambas visões conversam entre si para lutarem a favor de direitos humanos e justiça social.

sociedade como prejudiciais, ameaçadoras e rotuladas como pessoas que estavam pagando algum tipo de castigo divino, seja por sua condição física ou intelectual (Arbex, 2013).

Foucault tratou dos isolamentos aplicados como punição e relacionou a história da hanseníase e da loucura em dois estudos importantes: “História da loucura” (2019) e “Os anormais: curso no Collège de France (1974-1977) (2010)”. A exclusão dos “leprosos” aparece em ambas as obras como prática social de exclusão que buscava uma divisão rigorosa de distanciamento e não contato com o indivíduo. Tratava-se de uma rejeição desses indivíduos, que deveriam ser mantidos “num mundo exterior, confuso, fora dos muros da cidade, fora dos limites da comunidade”, o que implicava a desqualificação, jurídica e política, dos indivíduos assim excluídos e expulsos (Foucault, 2010, p. 37). A exclusão era justificada pelo fato de a “lepra” ser uma “nova encarnação do mal, um outro esgar do medo, mágicas renovadas de purificação e exclusão” (Foucault, 2019, p. 03).

Foucault (2010, p. 41) traça um paralelo entre a “lepra” e a peste, registrando que a reação à lepra era uma reação negativa, uma reação de rejeição, de exclusão, enquanto a reação à peste era uma reação positiva, uma reação de inclusão de observação, de formação de saber.

Nesse sentido, e lembrando que a Lei nº 610 de 1949 previa o isolamento a juízo da autoridade sanitária e se destinava também aos doentes que não podiam obter os recursos necessários à própria subsistência ou que eram portadores de “estigmas impressionantes de lepra”, muitas semelhanças podem ser identificadas com as internações dos então denominados “loucos”. Foucault, sobre as motivações das internações, registrou que eram destinadas aos pobres, por não conseguirem prover a própria subsistência, bem como às pessoas com comportamento diferente, por não conseguirem se encaixar nos padrões da sociedade, tendo a ver com profanações, alquimia, magias e sexualidade.

Muitas mulheres que vivenciaram e vivenciam o trauma psicossocial, enfrentam com frequência a discriminação de gênero, no trabalho, racial, religiosa, dentre outros preconceitos, o que mostra ser fundamental a existência e o fortalecimento de grupos de mulheres que apoiam e lutam pelos direitos do grupo.

O papel da Psicologia e do Direito dentro de contextos que buscam criar e fortalecer o cuidado com a saúde mental é crucial. É indispensável que exista esse cuidado com o próximo, um olhar empático e humanizado para as necessidades do outro, como o olhar da psicologia crítica de Martín-Baró e a perspectiva crítica dos direitos humanos, sempre questionando os métodos de tratamento e aprimorando a atenção qualificada a cada paciente. Parafraseando Casadei (1980), é muito importante frisar que cada paciente é único e que cada caso é um caso e, por isso, a adaptação deve corresponder às necessidades de cada um. Do mesmo modo a reflexão se aplica aos jurisdicionados e cidadãos que dependem de tomadas de decisão de legisladores e formuladores de políticas públicas para acessarem direitos de forma concreta, e não apenas fictícia.

Bernardes (2022) explica que, articulando as concepções de Martín-Baró, é fundamental destacar como as diferentes violências são causadoras de traumas, ainda mais quando se analisa sua relação histórica. Nesse sentido, o trauma psicossocial, por mais que suas manifestações dependam da particularidade da vivência de cada indivíduo, surge de uma base comum que é mantida na relação com a sociedade por meio das mediações institucionais e grupais. O trauma tem, então, uma causa social que é advinda de um contexto possibilitador para que ele seja estabelecido e concretizado. Neste caso, sustenta Bernardes, a retirada de direitos e a falta de propostas governamentais que caminham na defesa dos direitos humanos são estruturais.

A reconstrução da memória histórica, segundo Martín-Baró, é essencial para desmascarar a naturalização da violência pelo Estado e promover a conscientização coletiva e intergeracional. Portanto, envolve a quebra da naturalização da violência pelo Estado e exige a desconstrução de crenças e representações sociais que sustentam valores que estabelecem distinções injustas para que se construa uma nova identidade psicossocial para os grupos oprimidos (Besen, 2021), o que pode contar com recursos de sensibilização, como a educação em direitos humanos e a literatura (Peruzzo; Silva, 2019).

Nogueira (1981) explica que o paciente de hanseníase adquire, como consequência de sua patologia física, sequelas de ordem física, psíquica e social que dificultam a sua total integração no meio em que vive. No mesmo sentido, Barbosa (1982) diz que o estigma que o termo “leproso” carrega leva muitos pacientes a não procurarem a orientação e o tratamento adequado, levando-os ao isolamento. A sociedade reforça o estigma, pois traz consigo e impõe uma carga acentuada de conceitos equivocados sobre a doença. Barbosa (1982) ainda conclui:

A ciência já venceu a hanseníase, mas a sociedade ainda não venceu a lepra, e desse modo está muito mais perigosa, maligna e infamante que a doença física, e o hanseniano vive o medo de ser identificado como um “leproso”, pois neste caso ele enfrenta graves problemas de caráter psico-social, provenientes daquilo que chamamos “a construção social da lepra”.

As políticas públicas de saúde para o enfrentamento da hanseníase no século XX consistiam no isolamento compulsório dos portadores da doença, em hospitais-colônia. A abordagem sanitária, que também era política, consistia em "apreender" os doentes, com a remoção coercitiva dos portadores do bacilo da sociedade e seu posterior isolamento. A implementação do "modelo paulista" de internação, conforme descrito por Cunha (2010), envolvia rigorosa adesão a essa diretriz, resultando no "sequestro" de pacientes. Nesse cenário, era comum poupar doentes cujas famílias tinham recursos financeiros para assegurar o "internamento domiciliar", reservando as colônias para indivíduos cuja situação social era marcada pela pobreza.

No período inicial dos hospitais-colônias, os higienistas ainda debatiam incertezas sobre a transmissão do bacilo, questionando se ocorria durante relações sexuais ou se podia ser herdada. No entanto, para esses grupos de pessoas, a própria reprodução era encarada como um problema, uma vez que havia consenso de que, devido ao risco de contágio, os "leprosos" não deveriam cuidar de seus filhos considerados "sadios" e, muito menos, ter relações sexuais.

Neste contexto, o vídeo “Documentário mostra a realidade de portadores de hanseníase em hospitais-colônia no Nordeste” (2016), exibido na plataforma Youtube, faz a comparação dos campos de concentração na Alemanha com as colônias do nordeste brasileiro, que também eram lugares onde pessoas eram aprisionadas, segregadas e isoladas de familiares.

Nessa perspectiva, em estudo realizado por Oliveira e Gomes (2000) intitulado “Perspectiva de gênero e o estudo das doenças endêmicas - A Hanseníase na perspectiva de gênero”, foi apontada a necessidade de colocar em xeque a questão da identidade de gênero quando da discussão acerca da determinação social da hanseníase. A princípio, os autores apontam a interação entre os sexos no contexto da hanseníase, sendo que os indivíduos acometidos enfrentam desafios compartilhados, notadamente o desconforto e, ocasionalmente, reações mais severas, decorrentes das transformações na aparência física induzidas pela doença. Esta dinâmica entre os gêneros implica a coexistência de disparidades, revelando peculiaridades nas relações de gênero que influenciam a manifestação específica dos comportamentos sexuais em homens e mulheres afetados pela hanseníase.

A discordância entre a execução das responsabilidades associadas ao papel de gênero e as restrições físicas resultou na experiência de abusos sexuais e de culpa para as mulheres, motivando a busca pelo perdão através da religião como uma estratégia para mitigar os efeitos adversos da condição patológica.

Com relação ao estigma físico, há de se considerar os apontamentos feitos por Ricardo Jardim Neiva e Marcia Grisotti no texto “Representações do estigma da hanseníase nas mulheres do Vale do Jequitinhonha-MG” (2019). De acordo com os autores, as portadoras de hanseníase passam a ser estigmatizadas com atributos de impureza, sujeira, deformidade e inacessibilidade, entre outras designações pejorativas. Como resultado, os pacientes experimentam impactos negativos em diversas esferas de sua vida, abrangendo o âmbito profissional, sexual, afetivo e social. Esse estigma conduz à marginalização desses indivíduos, privando-os do pleno exercício de seus direitos como cidadãos “normais”, acarretando episódios de violência, negligência estatal e traumas.

Ressalta-se, aqui, que a discriminação manifestada nos âmbitos social, familiar e até mesmo intrapessoal propicia o surgimento de marcas invisíveis, porém permanentes, que impactam o bem-estar emocional do indivíduo, em especial à mulher acometida pela doença. Além disso, associado ao histórico da doença, marcado por episódios de exclusão social, abuso sexual e preconceito, a postura

discriminatória adotada por algumas pessoas impede os indivíduos afetados pela hanseníase de frequentarem locais públicos e privados, levando, por vezes, ao isolamento devido ao receio da rejeição.

Com relação a isso, Marcela Gonçalves *et al.* (2018) esclarecem, no texto “Trabalho e hanseníase: as mulheres em suas dores, lutas e labutas”, que as mulheres com hanseníase enfrentam desafios específicos associados à sua condição de gênero. As fragilidades estão intrinsecamente ligadas aos papéis que definem sua condição, como a expectativa de atender aos padrões de beleza socialmente estabelecidos e à habilidade para desempenhar atividades domésticas, por exemplo.

A análise conjunta do trauma psicossocial com os textos que retratam as políticas públicas de saúde revela que as vítimas foram submetidas a tratamentos desumanos devido à desqualificação de profissionais, à ausência de leis protetoras dos direitos humanos e à segregação social. Dessa forma, indiscutível a importância da psicologia social para promover a justiça social e transformar as estruturas opressivas, de modo que haja a devida reparação dos danos às vítimas considerando o trauma coletivo que marca esse grupo.

Além do drama dos pacientes, em especial as mulheres, vitimadas pelo abandono dos maridos, pela perda de postos de trabalho, pela violência obstétrica agudizada pela separação dos filhos no momento do parto, no estupro, também filhos e filhas separadas enfrentaram dificuldades enormes devido ao ambiente vulnerável, que incluía a falta de interações sociais sem suporte para o desenvolvimento saudável das crianças, com impactos significativos no aprendizado e nos projetos de vida (MOREIRA; SOUSA, 2022).

No texto “Trabalho e hanseníase: as mulheres em suas dores, lutas e labutas”, Gonçalves *et al.* (2018) explicam que a hanseníase ainda possui associação ao que é feio, e pelos padrões de beleza ainda orientarem as relações sociais, as mulheres que possuem hanseníase ou que já estão curadas e ficaram com alguma sequela no corpo, como uma mancha e até atrofias neurais, acabam afetadas na autoestima, o que implica dificuldade de formação de novos núcleos familiares e acesso ao emprego e ao espaço público.

Dentro das situações de violência de gênero, raça e etnia, percebe-se que esses fatores podem ampliar as experiências negativas de mulheres para encontrar redes de apoio. A análise interseccional pode ajudar a entender como diferentes formas de opressão e discriminação se interconectam e afetam a vida das pessoas de forma específica e, além disso, ajudar a desenvolver intervenções mais eficazes para lidar com formas de opressão que estão interconectadas, além de ajudar a construir uma psicologia social mais crítica e reflexiva, possibilitando uma abordagem mais compreensiva em relação às diferenças nas formas de poder e privilégios dentro de relações e estruturas sociais.

Conforme a explicação de Wiedemann (2020), a interseccionalidade, sendo um conceito popularizado pela professora e ativista Kimberlé Crenshaw, mostra que as diferentes identidades de uma pessoa (como gênero, idade, raça, etnia, classe social, orientação sexual, entre outras) não podem ser analisadas de forma isolada, pois todos esses marcadores sociais influenciam mutuamente as experiências vividas pelo indivíduo. Com isso, é possível perceber que na violência de gênero as mulheres não formam um grupo homogêneo, pois as formas de violência podem variar conforme as interações complexas de suas identidades.

A interseccionalidade, assim entendida como formas correlatas de discriminação, pode agravar a exposição das mulheres com hanseníase à violência e à discriminação (Garcia, 2022). Além das barreiras sociais e econômicas enfrentadas devido à doença, essas mulheres podem estar sujeitas a violência de gênero, perpetuando um ciclo de marginalização e vulnerabilidade.

Quanto à reparação, Ignácio Martín-Baró redigiu o trabalho “O papel do psicólogo” (1997), ocasião em que fixou diversas contribuições para a compreensão da situação de povos centro-americanos que viviam em situação de (a) injustiça estrutural, (b) guerras ou quase-guerras revolucionárias, e (c) perda da soberania nacional, mostrando que muitas injustiças devem ser combatidas para existir a libertação, seja no âmbito político, social ou econômico.

Martín-Baró sempre teve a preocupação de realizar uma transformação social que pudesse garantir dignidade à vida cotidiana, ou seja, sempre se preocupou em analisar de modo crítico as estruturas com olhar atento aos direitos sociais de pessoas que vivenciaram experiências traumáticas de sofrimento, principalmente psicológico, já que o autor também mostra que as formas de poder e as estruturas sociais impactam diretamente a saúde mental. (Martín-Baró, 2017)

No que diz respeito à memória, Martín-Baró (1997) aponta e reforça que é crucial que o psicólogo social saiba de sua importância na atuação e na prática dentro da sociedade, sendo relevante a perspectiva de que “é muito mais importante examinar a situação histórica de nossos povos e suas necessidades do que estabelecer o âmbito específico da psicologia como ciência ou como atividade”. Sendo assim, é necessário recordar a história de cada grupo social, buscando resgatar e nunca deixar cair no esquecimento as batalhas e violações de direitos humanos enfrentadas por cada grupo social.

Soraia Ansara (2005, p. 272) afirma que "o processo de recuperação da memória histórica é, em si mesmo, a construção de uma memória política, que se faz por meio da consciência política. Diz ainda que esse processo de construção da memória, ao levar à conscientização, proporciona um olhar mais crítico da realidade, produzindo tanto o conhecimento da própria realidade quanto o conhecimento de seus mitos e suas falsas memórias, que enganam e ajudam a manter a estrutura dominante. Em relação à hanseníase, essa perspectiva é essencial para a superação do estigma persistente.

No que tange à relação entre a memória política e os direitos humanos, estão implicadas diretamente as questões da violência política praticada pelo Estado, não só em regimes de exceção, mas a violência que permanece de maneira sutil e, muitas vezes, camuflada na medida em que submete as classes menos favorecidas e grupos minoritários à exclusão social, às práticas autoritárias, bem como a ausência de políticas públicas e a própria negação de seus direitos sociais que também violem os direitos humanos (Ansara, 2014).

Martín-Baró comenta que foi na América Central que a grande maioria da população não teve suas necessidades básicas suprida e que houve juntamente a ‘superabundância das minorias oligárquicas, evidenciando ainda mais este contraste de poderes entre grupos sociais vulneráveis e camadas de poder político autoritários, com distribuição extremamente desigual de poder, de bens materiais, de direitos básicos de liberdade, igualdade, saúde, alimentação, educação, moradia, trabalho, dentre outros que garantem participação política. Isso dificulta a busca por reparação.

Quanto à efetivação de direitos, a luta em busca de reparação, o reconhecimento do sofrimento individual e do sofrimento coletivo de pessoas que viveram há décadas em situações de privação e violação de direitos humanos e a compreensão que essas pessoas passaram e ainda passam por sofrimentos emocionais e discriminação no trabalho, na família e na comunidade, só mostra o quanto as pessoas que tiveram suas vidas comprometidas e até interrompidas pelas ações estatais violadoras de direitos humanos dependem de redes de apoio e direitos sociais. Trata-se de verdadeira luta por reconhecimento, o que alinha as lutas das pessoas com hanseníase, seus familiares a outras tantas lutas sociais, como das pessoas com deficiência, idosos e mulheres (Peruzzo; Flores, 2021).

De acordo com o artigo 6º da Constituição de 1988, são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. A forma como o Estado brasileiro implementou sua política de hanseníase entre as décadas de 20 e 80 e seus resultados demonstram que o direito à saúde não pode ser assegurado de forma isolada. A política de internação compulsória e separação de pais e filhos que ocorreu no Brasil, apesar de ter sido implementada sob o argumento de que a saúde coletiva estava sendo preservada, não apenas foi fracassada na erradicação da doença (os dados atuais da doença são a evidência disso), como violou sistematicamente outros direitos das pessoas atingidas e seus familiares, como o direito à participação social e política, ao planejamento familiar, à saúde reprodutiva e sexual, à integridade física, psíquica e social, à educação, ao trabalho, à cultura, ir e vir, à liberdade de pensamento e expressão e tantos outros.

Esses direitos, juntos, consagram a dimensão individual do “direito ao desenvolvimento” que se extrai do artigo 306 da Carta da OEA, promulgada no Brasil pelo decreto 30.544/52, do artigo 26 da Declaração Americana de Direitos Humanos, promulgada no Brasil pelo decreto 678/92, bem como do

artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, promulgada no Brasil pelo Decreto 6.949/09.

Nogal e Isa (2015) explicam:

Las violaciones de derechos económicos y sociales en muchos casos han caracterizado y se encuentran entre las causas de los conflictos o los régimenes autoritarios. En estos casos, la justicia transicional, si aspira a convertirse en un instrumento que acompañe los procesos de transformación económica y social, debe encontrar la manera de abordar las graves violaciones de derechos económicos y sociales. La historia de la justicia transicional nos demuestra cómo la adecuación de los programas de justicia transicional a los contextos locales y la participación de las víctimas han sido los principales motores de evolución de la disciplina. Así mismo, la demanda de incluir dimensiones económicas y sociales ha sido recurrente en las consultas y estudios sobre las necesidades y expectativas de las víctimas.

A psicologia da libertação e a psicologia comunitária, são muito próximas no quesito de criação de meios que busquem aprimorar e garantir autonomia comunitária e participação ativa nas lutas por direitos. Martín-Baró (1998) anota que populações excluídas acabam sendo afetadas por uma espécie de fatalismo, onde se crê que o indivíduo excluído é sempre explorado e não merecedor de uma vida de bem estar social, não importando o esforço que façam para isso. Afirma Martín-Baró que a “estrutura sociopolítica se enraíza psiquicamente, garantindo desse modo a reprodução da dominação social” e, para romper com o fatalismo, é essencial a mudança do indivíduo, da sociedade e principalmente da recuperação da memória histórica, que seria a construção de uma memória política (Ansara; Dantas, 2010).

De fato, ambos os estudos sobre a psicologia social da libertação de Martín-Baró, juntamente com os estudos sobre interseccionalidade, visam popularizar o conhecimento sobre práticas que violam os direitos humanos de grupos vulnerabilizados na sociedade, afetando o sofrimento individual e coletivo, comprometendo as relações sociais e reforçando a necessidade da criação de políticas públicas e leis que efetivem políticas que assegurem com eficiência os direitos de grupos marginalizados e injustiçados, principalmente mulheres e meninas.

Os traumas vivenciados entre mães com hanseníase e filhas separadas se concentram especialmente nos traumas psicológicos devido às internações e destituições de poder familiar das mães (impedidas de maternar, de amamentar, agredidas e humilhadas durante o parto), bem como em relação aos abusos sexuais de crianças. O problema se agrava devido à falta de apoio a essas mulheres e meninas, gerando ansiedade social, depressão, medo, culpa, insegurança e sentimentos de impotência por conta da falta de controle das situações, principalmente das situações que envolviam a segurança de si mesmas e de seus filhos e filhas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Psicologia possui um papel fundamental na sociedade no sentido de promover e garantir equidade social através de lutas sociais, buscando identificar e denunciar desigualdades estruturais, romper estigmas, realizar intervenções e uma escuta acolhedora sem julgamentos, além de poder oferecer assistência emocional para ajudar seus pacientes e a sociedade a lidarem com causas pessoais delicadas, além de se esforçar para estar ativa em políticas públicas que visem ampliar e aprimorar a qualidade de serviços públicos de saúde, já que o direito à saúde é um direito de todos. O Direito, por sua vez, ao impor regras e limites à atuação de agentes públicos e ao definir deveres de reparação integral a graves violações a direitos humanos, pode se somar nesse esforço de construção de um ambiente social onde todos os grupos possam acessar as ferramentas necessárias para o exercício da cidadania.

Assim sendo, foi possível confirmar nossa hipótese no sentido de que os estudos de Martín-Baró e as apropriações que têm sido feitas no Brasil considerando traumas de grupos sociais diversos poderiam contribuir para os projetos de reparação integral às mulheres vítimas de graves violações a direitos humanos nesse período considerados três importantes eixos orientadores de projetos de reparação integral, quais sejam a garantia de memória, de criação de rede de apoio e de efetivação de direitos sociais.

REFERÊNCIAS

ANSARA, S. Memória política da ditadura militar e repressão no Brasil: uma abordagem psicopolítica. **Tese de Doutorado**, Psicologia Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

ANSARA, Soraia. Memória política e direitos humanos: resistência de mulheres-mães de adolescentes em medidas socioeducativas. **Revista de Psicologia**, v. 1, n. 1, p. 7-20, 1993.

ANSARA, Soraia; DANTAS, Bruna Suruagy do Amaral. Intervenções psicossociais na comunidade: desafios e práticas. **Psicologia & Sociedade**, v. 22, p. 95-103, 2010.

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial, 2013.

BARBOSA, Rita Aparecida. **A atuação da terapia Ocupacional na Determinação do Nível de Atendimento em Ambulatório, de Clientes Portadores do mal de Hansen**. TCC (Graduação) - Curso de Terapia Ocupacional, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 1982.

BERNARDES, Jaqueline Monico. **Compromisso social da psicologia e direitos humanos: a fome e o desemprego em diálogo com Martín-Baró**. 2022.

BESEN, Beatriz Oliveira; ANSARA, Soraia. Violencia estructural y huellas dictatoriales: análisis psicosocial desde narrativas periféricas. **Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 16, n. 2, p. 1-16, 2021.

BOBADILLA, M. R. A. ; PERUZZO, PEDRO PULZATTO ; TEIXEIRA, V. C. G. . Educação em direitos humanos para a memória e não repetição das graves violações ocorridas durante 'política de profilaxia da lepra' no brasil do século XX. **REVISTA SAPIÊNCIA: SOCIEDADE, SABERES E PRÁTICAS EDUCACIONAIS**, v. 12, p. 249, 2023.

CASADEI, Marcia Regina Modelli. Adaptações nas Atividades da Vida Diária em Pacientes Portadores de Hanseníase. **Trabalho de conclusão de curso** - Curso de Terapia Ocupacional, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 1980.

CRUZ, Alice. Uma cura controversa: a promessa biomédica para a lepra em difracção entre Portugal e Brasil. **Tese de Doutorado em Pós-Colonialismos e Cidadania Global da Universidade de Coimbra**. Orientação de Dra. Maria Paula Meneses. Co-orientação de Dr. João Arriscado Nunes. Coimbra, 2013. 526 p.

FOUCAULT, Michel. **História da loucura**. 12^a edição. São Paulo: Perspectiva, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Os anormais**: curso no Collège de France (1974-197); tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Ediora WMF Matins Fontes. 2010.

GARCIA, Isabella. Narrativas subalternas de mulheres negras na construção da interseccionalidade como metodologia do comitê da ONU contra a discriminação racial. **Dissertação de mestrado** apresentada ao Programa de Pós-graduação em Direito da PUC-Campinas. 2022.

GOFFMAN, E. **Estigma** - Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4^a edição. Rio de Janeiro: LTC, 2017

GONÇALVES, Marcela et al. **Trabalho e hanseníase: as mulheres em suas dores, lutas e labutas**. Revista brasileira de enfermagem, v. 71, p. 660-667, 2018.

GUTIÉRREZ, Gustavo. **Teologia da Libertação**: Perspectivas. São Paulo: Edições Loyola, 2000.

MARTÍN-BARÓ, I. **Poder, ideología y violencia**. Madrid: Editorial Trotta, 2003.

MARTÍN-BARÓ, Ignacio. **Crítica e libertação na psicologia: estudos psicossociais**. Editora Vozes Limitada, 2017.

MARTÍN-BARÓ, Ignácio. O papel do psicólogo. **Estudos de psicologia (Natal)**, v. 2, p. 7-27, 1997.

MOREIRA, Ana Paula Gomes; GUZZO, Raquel Souza Lobo. Do trauma psicossocial às situações-limite: a compreensão de Ignácio Martín-Baró. **Estudos de Psicologia** (Campinas), v.32, p. 569-577, 2015.

NAZARIO, Ana Paula e outros. Leprosy in Southern Brazil: a twenty-year epidemiological profile. In. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical. vol.50 no.2 Uberaba Mar./Apr. 2017.

NEIVA, Ricardo J.; GRISOTTI Marcia. **Representações do estigma da hanseníase nas mulheres no Vale do Jequitinhonha-MG**. [Physis: Revista de Saúde Coletiva](#) , 2019.

NOGAL, Ester Muñoz; Isa, Felipe Gómez. Derechos económicos y sociales en procesos de justicia transicional: debates teóricos a la luz de una práctica emergente. *Revista Electrónica De Estudios Internacionales*. DOI: 10.17103/reei.30.01.2015

NOGUEIRA, Maria Cecilia. **Terapia Ocupacional aplicada à prevenção de acidentes nos pacientes de Hanseníase com Comprometimento de Membro Superior**. TCC (Graduação) - Curso de Terapia Ocupacional, Pontifícia Universidade Católica de Campinas, Campinas, 1981.

PALMA, Cristian. Recuperar el legado de Martín-Baró: psicología social de la guerra. **Psicología para América Latina**, n. 33, p. 53-65, 2020.

PERUZZO, P. P.; FLORES, E. P. L. A luta por reconhecimento das pessoas com deficiência no brasil: aspectos jurisprudenciais da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. **Revista Jurídica - Unicuritiba**, Curitiba, v. 3, n. 65, p. 493-527, abr-jun. 2021.

<<https://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/5071>>

PERUZZO, Pedro Pulzatto et. al. Contribuição para o relatório temático da relatora especial das Nações Unidas para a eliminação da discriminação contra as pessoas atingidas pela hanseníase e seus familiares ao conselho de direitos humanos da ONU. **Revista de Direitos Humanos e Desenvolvimento Social**, 2, 2021, 1-31. <https://doi.org/10.24220/2675-9160v2e2021a5791>

PERUZZO, Pedro Pulzatto; SILVA, Carolina Reis Theodoro da. A literatura como direito humano. **Anamorphosis: Revista Internacional de Direito e Literatura**, ISSN-e 2446-8088, Vol. 5, Nº. 2, 2019. <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=7490752>>.

PERUZZO, PEDRO PULZATTO; SILVA, L. V. C. ; GONCALVES, N. I. G. . Hanseníase e agenda internacional sobre reabilitação e acessibilidade para pessoas com deficiência. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, v. 18, p. 01-31, 2023.

<<https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/71403>>

PUPPIN, Andrea. Da atualidade de Goffman para a análise de casos de interação social: deficientes, educação e estigma. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**, v. 80, n. 195, 1999.

RANGELL, Danilo. Concepções Sobre a História na Teologia da Libertação (1971-1989). **Anais dos Simpósios da ABHR**, v. 13, 2012.

ROMANOWSKI, J. P.; ENS, R. T. **As pesquisas denominadas do tipo “estado da arte” em educação**. Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v. 6, n. 19, 2006, p. 37-50.

ROSA, J. R.; EUZEBIOS FILHO, ANTONIO. **Trauma psicossocial na população em situação de rua: raízes sociais do adoecimento psíquico e violência estrutural**. Cadernos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, v. 7, p. 76-89, 2022.

ROTTA, Vera; SCHMITT, Caco. **Documentário mostra a realidade de portadores de hanseníase em hospitais-colônia no Nordeste**. 2016. Canal Gov. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=0fcBdJ9Jdcg>. Acesso em: 09 nov. 2023.

WIEDEMANN, Alícia et al. **Ativismo feminista: desafios da UMAR Braga**. 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/139988>

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva e Isabella Christina da Mota Bolfarini



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



A PRISÃO COMO MANUTENÇÃO DO RACISMO ESTRUTURAL NO BRASIL À LUZ DO DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA ANTIRRACISTA

IMPRISONMENT AS MAINTENANCE OF STRUCTURAL RACISM IN BRAZIL IN LIGHT OF THE RIGHT TO EDUCATION AS AN ANTIRACIST PRACTICE

LA PRISIÓN COMO MANTENIMIENTO DEL RACISMO ESTRUCTURAL EN BRASIL A LA LUZ DEL DERECHO A LA EDUCACIÓN COMO PRÁCTICA ANTIRRACISTA

**FERNANDO CÉSAR DOMINGOS MARCILI¹
JENYFFER BISPO ARAÚJO²**

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo investigar a prisão como prática mantenedora do racismo estrutural no Brasil. Para isso, a pesquisa busca demonstrar que o estudo sobre a prisão no Brasil tem que partir da questão racial, haja vista que a raça é fator determinante para punição ou não das pessoas, muito além da raça, a questão de classe também é fundamental no aprisionamento dos corpos, pois, os corpos mais atingidos por esse aprisionamento são justamente: corpos pretos e pobres. À vista disso, o direito penal apesar de não criar o racismo, ele acaba por refletir tal racismo na criação das leis e na penalização, isso faz com que tal ramo do direito mantenha o racismo estrutural, termo que foi amplamente divulgado por Silvio Almeida, e para o autor, para que a sociedade ultrapasse o racismo estrutural é preciso adotar práticas antirracistas. Desta forma, esta pesquisa entende que para encarar o racismo estrutural é preciso antes ter uma educação antirracista. Frente a isso, como contributo à prática antirracista, busca-se contextualizar a educação como um direito social e fundamental, à luz da pedagogia de Paulo Freire, na qual é possível

Como citar este artigo:

MARCILI, Fernando
César Domingos;
ARAÚJO, Jenyffer
Bispo;

A prisão como
manutenção do racismo
estrutural no Brasil à luz
do direito à educação
como prática
antirracista.

**Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,**
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 03, jul./dez.
2024, p. 30-46.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
24/09/2024

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Bolsista parcial pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) da PUC-Campinas. E-mail: fmarcili@adv.oabsp.org.br.

² Mestranda do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUC-Campinas). Bolsista integral pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESQ) da PUC-Campinas. E-mail: jenyffer.ba1@puccamp.edu.br.



extrair elementos estruturantes, sob a perspectiva da classe social. Posteriormente, estabelece uma relação entre os preceitos do texto constitucional de 1988 e da Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003. Desta forma, adota-se como hipótese tentativa de que a educação como direito constitui uma prática antirracista. Para tanto, utiliza-se do método hipotético-dedutivo como método de pesquisa, conforme sistemática desenvolvida por Karl Popper, bem como revisão de bibliografias relacionadas ao tema. Ao final, busca-se demonstrar que a educação como objeto do direito constitui-se uma prática antirracista, uma vez que age diretamente na estrutura do racismo no Brasil.

Palavras-chave: Antirracista. Direito. Educação. Prisão. Racismo.

ABSTRACT

This article aims to investigate imprisonment as a practice that maintains structural racism in Brazil. To achieve this, the research seeks to demonstrate that the study of imprisonment in Brazil must start with the racial issue, given that race is a determining factor for the punishment or not of individuals. Beyond race, class is also fundamental in the incarceration of bodies, as those most affected by this imprisonment are precisely: Black and poor bodies. In this view, while criminal law does not create racism, it ends up reflecting such racism in the creation of laws and penalization, which causes this branch of law to maintain structural racism a term widely publicized by Silvio Almeida. According to Almeida, for society to overcome structural racism, antiracist practices must be adopted. Thus, this research understands that to confront structural racism, an antiracist education is necessary. As a contribution to antiracist practice, this study aims to contextualize education as a social and fundamental right, in light of Paulo Freire's pedagogy, from which structuring elements can be extracted, considering the perspective of social class. Subsequently, it establishes a connection between the precepts of the 1988 constitutional text and Federal Law No. 10,639 of January 9, 2003. Thus, it hypothesizes that education as a right constitutes an antiracist practice. To this end, it uses the hypothetical-deductive method of research, as developed by Karl Popper, as well as a review of literature related to the topic. In conclusion, it seeks to demonstrate that education, as an object of law, constitutes an antiracist practice, as it directly impacts the structure of racism in Brazil.

Keywords: Imprisonment. Racism. Law. Education. Antiracist.

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo investigar la prisión como práctica que mantiene el racismo estructural en Brasil. Para ello, la investigación busca demostrar que el estudio de la prisión en Brasil debe partir de la cuestión racial, dado que la raza es un factor determinante para que las personas sean castigadas o no, mucho más allá de la raza, la cuestión de clase también es fundamental en el encarcelamiento de los cuerpos, pues los cuerpos más afectados por este encarcelamiento son precisamente: los cuerpos negros y pobres. Ante esto, el derecho penal, a pesar de no generar racismo, termina reflejando dicho racismo en la creación de leyes y sanciones, lo que significa que esta rama del derecho mantiene el racismo estructural, término que fue ampliamente difundido por Silvio Almeida, y por los según el autor, para que la sociedad supere el racismo estructural es necesario adoptar prácticas antirracistas. De esta manera, esta investigación entiende que para enfrentar el racismo estructural es necesario primero tener una educación antirracista. Ante esto, como aporte a la práctica antirracista, buscamos contextualizar la educación como un derecho social y fundamental, a la luz de la pedagogía de Paulo Freire, en la que es posible extraer



elementos estructurantes, desde la perspectiva de clase social. Posteriormente, establece una relación entre los preceptos del texto constitucional de 1988 y la Ley Federal nº 10.639, de 9 de enero de 2003. De esta manera, se adopta como hipótesis tentativa que la educación como derecho constituye una práctica antirracista. Para ello se utiliza como método de investigación el método hipotético-deductivo, según la sistemática desarrollada por Karl Popper, así como la revisión de bibliografías relacionadas con el tema. Al final, buscamos demostrar que la educación como objeto de derecho constituye una práctica antirracista, ya que actúa directamente sobre la estructura del racismo en Brasil.

Palabras clave: Prisión. Racismo. Derecho. Educación. Antirracista.

INTRODUÇÃO

O presente artigo tem como principal objetivo contextualizar a prisão como uma expressão da manutenção do racismo estrutural no Brasil. No entanto, a abordagem adotada vai além do viés penal, concentrando-se na perspectiva do direito à educação como um direito social e fundamental (art. 6º da Constituição Federal), a fim de verificar se este é capaz de contribuir para a prática antirracista.

Desta forma, na primeira parte, analisamos o direito penal, a criminologia e a política criminal no Brasil, como deve ser pensada, ou seja, à luz da perspectiva racial, de modo que a questão racial e as práticas penalistas se influenciam mutuamente. Não há cisão entre o direito penal e o racismo, porque aquele é orientado pela e para a prisão de corpos pretos marginalizados.

Na segunda parte, exploramos o racismo, sob a perspectiva estrutural e estruturante, profundamente enraizado na sociedade brasileira. Reconhecer a presença desse racismo estrutural não é o bastante; torna-se imperativo adotar práticas antirracistas. Nesse sentido, a educação emerge como a ferramenta fundamental para combater essa prática. No entanto, uma abordagem superficial da questão racial não é suficiente; pelo contrário, é essencial que seja intrinsecamente, ou seja, através de uma educação antirracista.

Em seguida, na terceira parte, contextualizamos a educação à luz da pedagogia de Paulo Freire, a qual foi possível extrair os elementos que justificam a educação como um direito, que se caracteriza como uma prática antirracista.

No quarto e último seguimento, destaca-se o direito à educação conforme estabelecido no texto constitucional de 1988, relacionado à Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, a qual alterou as diretrizes e bases da educação, determinando a inclusão da temática de História e Cultura Afro-Brasileira nos currículos do ensino fundamental e médio. Isso evidencia a importância de colocar a questão racial no cerne do direito à educação, e não a relegar a um papel secundário.

Nesse contexto, o presente artigo busca demonstrar que o direito penal opera de maneira racista, refletindo o racismo estrutural. Para combater esse racismo é preciso adotar práticas antirracistas, com destaque à promoção de uma educação antirracista.

Desta forma, a problemática deste artigo consiste no fato de que o direito penal apesar de não criar o racismo, acaba por refletir tal racismo na criação das leis e na penalização, isso faz com que tal ramo do direito mantenha o racismo estrutural. Fazer uma leitura sem a racialidade é invisibilizar a própria luta racial contra o racismo estrutural por parte do Estado brasileiro, porque ao se deparar com os dados sobre prisão e aplicação do direito penal, resta evidente a seletividade penal de corpos pretos. Portanto, indaga-se se a educação antirracista, para além da garantia do direito à educação de forma geral, constitui uma prática antirracista, capaz de produzir reflexos no direito penal.

A fim de atingir o objetivo deste artigo, utiliza-se o método hipotético-dedutivo como método de pesquisa, conforme sistemática desenvolvida por Karl Popper, tendo como hipótese principal que a educação antirracista é capaz de minorar a seletividade no sistema penal.

Para isso, serão demonstrados os dados obtidos através das bases do sistema do Plano Nacional de Educação, bem como de pesquisa realizada pela Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica - IPEC, à qual demonstrou que, ainda hoje, o ambiente escolar é palco para a perpetuação do racismo.

Isso porque, para se combater o racismo estruturado na sociedade, os conteúdos relativos à História e Cultura Afro-Brasileira devem ser disseminados desde a educação básica, que compreende o ensino fundamental e médio.

Apesar de as bases do sistema do Plano Nacional de Educação estarem desatualizadas, a pesquisa realizada pelo IPEC demonstrou que, ainda hoje, o ambiente escolar é palco para a perpetuação do racismo. No entanto, também demonstrou que vinte anos após a publicação da Lei Federal nº 10.639/03, quase metade da população aprendeu história e cultura afro-brasileira.

Desta forma, adota-se como hipótese nesta pesquisa, a educação como direito deve-se constituir uma prática antirracista para o auxílio ao combate do racismo estrutural.

1 O DIREITO PENAL, A CRIMINOLOGIA E A POLÍTICA CRIMINAL NO BRASIL

O direito penal, a criminologia e a política criminal no Brasil devem ser pensados a partir da perspectiva racial, a raça é elemento determinante na construção e aplicação dessas três vertentes. Fazer uma leitura sem a racialidade é invisibilizar a própria luta racial contra o racismo

estrutural por parte do Estado brasileiro, porque ao se deparar com os dados sobre prisão e aplicação do direito penal resta evidente a seletividade penal de corpos pretos.

Para além disso, não há apenas uma seletividade da cor, e sim também da classe, ou seja, os corpos que são alvos do direito penal são corpos pretos e pobres. Classe e raça estão, portanto, entranhados³ nesta pesquisa.

A prisão tem cor e classe, de acordo com 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública publicado em 2023:

O sistema prisional brasileiro escancara o racismo estrutural. Se entre 2005 e 2022 houve crescimento de 215% da população branca encarcerada, passando de 39,8% do total de presos brancos para 30,4% no ano mais recente, houve crescimento de 381,3% da população negra. Em 2005, 58,4% do total da população prisional era negra, em 2022, esse percentual foi de 68,2%, o maior da série histórica disponível. Em outras palavras, o sistema penitenciário deixa evidente o racismo brasileiro de forma cada vez mais preponderante. A seletividade penal tem cor (Anuário, 2023, p. 314).

Abdias do Nascimento aponta que há um “genocídio generalizado” (Nascimento, 1978) contra os corpos pretos no Brasil, sendo que um dos maiores controles sociais existentes hoje é exercido justamente pelo Direito Penal.

A prisão é a opção pelo controle social, que opera pela sujeição constante das pessoas encarceradas. Levando em conta que é pela operação do sistema de justiça criminal que se chega ao encarceramento, é necessário explicitar que o Judiciário desempenha papel expressivo na chancela do aniquilamento dos corpos negros (Anuário, 2023, p. 308).

À vista disso, é preciso identificar os aspectos políticos, econômicos e sociais que envolvem o Direito Penal, haja vista que é o instrumento estatal que atua de forma efetiva para o encarceramento e subalternização das pessoas negras.

O Direito Penal é, portanto, político, econômico e socioracial. Neste sentido, Loïc Wacquant aponta que:

O complexo penitenciário ganhou um lugar central como instrumento para a administração da pobreza, nas encruzilhadas do mercado de trabalho desqualificado, no colapso do gueto urbano e nos serviços de bem-estar social “reformados” de modo a reforçar a disciplina do trabalho assalariado dessocializado (Wacquant, 2001, p.9)

À par disso, a *punição* não decorre automaticamente da prática criminosa, ou seja, não é “[...] mera consequência jurídica do crime [...]” (Alemany, 2019, p. 13)⁴, a pena não tem função somente de retribuição e prevenção (Alemany, 2019, p. 13). Então, Melossi e Pavarini chegam a

³ Não há a interseccionalidade de gênero nesta pesquisa porque demanda uma análise própria de tão específico que é a violência de gênero, e um estudo generalizado acabaria por reduzir a complexidade que se exige da relação entre Direito Penal e Gênero.

⁴ Fernando Russano Alemany está fazendo uma leitura com base na obra “Punição e estrutura social” de Georg Rusche e Otto Kirschheimer.

conclusão de que “[...] o surgimento do modo de produção capitalista e a origem da instituição carcerária moderna” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 20) coincidem, o que retira o caráter automático entre a prática criminosa e a pena.

Assim, a pena não nasce pura e simplesmente para o crime na sociedade capitalista, e apesar da existência de crimes na sociedade pré capitalista, nesta não havia “cárcere como pena” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 21), ou seja, nestas sociedades havia o *cárcere*, porém *ignorava-se a pena* (Melossi; Pavarini, 2006, p. 21).

Pode-se dizer que a sociedade feudal conhecia o cárcere preventivo e o cárcere por dívidas, mas não se pode afirmar que a simples privação da liberdade, prolongada por um determinado período de tempo e não acompanhada e não acompanhada por nenhum outro sofrimento, fosse conhecida e portanto prevista como pena autônoma e ordinária (Melossi; Pavarini, 2006, p. 21)

Pena⁵ é, portanto, um fenômeno moderno. No século XVI os desempregados fruto do sistema feudal inglês foram tratados como *vagabundos* e por isso o “estatuto de 1530 obriga o registro dos vagabundos, introduzindo uma primeira distinção entre aqueles que estavam incapacitados para o trabalho [...] alarmados com as proporções alcançadas pela mendicância em Londres. o rei autorizou o uso do castelo de Bridewell para acolher os vagabundos, os ociosos, os ladrões e os autores de delitos de menor importância” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 36).

Esta penalidade passou a garantir “o auto-sustento através do trabalho” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 36), de modo que “os desempregados continuaram sendo objeto de repressão” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 37). Assim, “a recusa ao trabalho parece ter sido o único ato ao qual se atribuía uma verdadeira intenção criminosa” (Melossi; Pavarini, 2006, p. 37).

Ou seja, “[...] durante a transição do feudalismo para o capitalismo, a prisão foi sistematicamente empregada como instrumento de controle da oferta de mão de obra” (Alemany, 2019, p. 14), por isso que “o interesse econômico na administração da pena foi determinante para o desenvolvimento da moderna instituição carcerária” (Alemany, 2019, p. 15).

Porém, o fundamento econômico da prisão deixou de persistir em razão da “superpopulação” (Alemany, 2019, p. 15) de mão de obra após a Revolução Industrial, pois conforme Alemany afirma, a partir desse contingente de mão de obra o Estado não precisou mais *obrigar* as pessoas a trabalharem, haja vista que o trabalho passou a ser escasso em razão da mão de obra em abundância, bastando só a *ameaça* de desemprego para *pressionar* tais pessoas a trabalharem.

⁵ “[...] as primeiras hipóteses historicamente aceitáveis de pena carcerária devem ser localizadas no final do século XIV, na Inglaterra, num momento em que o sistema socioeconômico feudal já dava mostras de profunda desagregação” (Melossi; Pavarini, 2006, p.21)

Desta forma:

no capitalismo avançado, a exploração do trabalho carcerário se torna antieconômica. Nessa medida, os gastos com a reprodução dos presos convertem-se em custos improdutivos a serem arcados pelo Estado, o que conduz, tendencialmente, a uma queda geral do padrão de vida do carcerário” (Alemany, 2019, p. 17)

Assim, atualmente a pena não estaria relacionada apenas ao aspecto econômico, mas sim como verdadeiro “instrumento político” (Alemany, 2019, p. 25), esse é o avanço deixado por Alemany, o qual visa ultrapassar a barreira econômica para demonstrar o caráter político da pena. E, é nesse caráter político que reside a seletividade penal, porque nem todos os crimes são punidos, a punição atinge alguns crimes e certos criminosos, fazendo com que o direito penal aja de forma seletiva (Alemany, 2019, p. 26).

2 O RACISMO ESTRUTURAL NO SISTEMA PENAL

Então, o sistema penal é orientado não ao combate do crime, mas sim ao criminoso identificado como pobre e preto (Alemany, 2019, p. 26)⁶, sendo que há uma “guerra não declarada” (Alemany, 2019, p. 26) contra esse grupo. É o que Abdias do Nascimento denomina por “genocídio” dos corpos pretos no Brasil.

À vista disso, a prisão atua como instrumento de manutenção do racismo estrutural no Brasil, haja vista que a população que é mais encarcerada no país são pessoas negras como reflexo da seletividade da punição penal.

Veja que o sistema penal mantém o racismo que já está enraizado na “ordem social” (Almeida, 2020, p. 47), o racismo não é criado⁷ pelo sistema penal e a punição que advém dele demonstra que a instituição penalizadora é racista “porque a sociedade é racista” (Almeida, 2020, p. 47), isto é, o direito penal como um todo apenas *reproduz* (Almeida, 2020, p. 47) o que se passa na *ordem social* brasileira.

Ou seja, as regras penais *privilegiam* “determinados grupos raciais [...] porque o racismo é parte da ordem social” brasileira (Almeida, 2020, p. 47), e não só as regras impostas pelos legisladores, outras instituições que fazem parte do sistema de penalização também atuam para a manutenção do racismo estrutural, como a polícia e o poder judiciário, é por estas instituições que as “violências racistas” (Almeida, 2020, p. 48) continuam a persistir.

⁶ O autor fala em “guerra contra os pobres” e abordar a questão racial de forma superficial como “preconceito e estereótipo” (Alemany, 2019, p. 26), porém, esta pesquisa se orienta para relacionar o sistema penal como a instituição responsável, em grande parte, pelo “genocídio do povo preto” como em Abdias do Nascimento, assim, raça e classe estão diretamente ligadas aqui.

⁷ O racismo não é “[...] criado pela instituição, mas é por ela reproduzido” (Almeida, 2020, p. 47).

Silvio Almeida propõe que para as instituições deixarem de reproduzir uma *ordem social* racista é preciso que *implementem* “práticas antirracistas” (Almeida, 2020, p. 48). E, para além de práticas antirracistas a serem adotadas, é preciso que antes haja uma educação antirracista, e, principalmente, voltada para a educação em direitos humanos.

Porque a educação, especialmente, na primeira infância é capaz de impactar as futuras atuações das pessoas em sociedade, impactando no próprio direito penal e as prisões em massa dos corpos pretos.

Assim, o estudo sobre a prisão exige o aprofundamento teórico do racismo estrutural brasileiro, bem como de uma visão atual de Paulo Freire a fim de evitar que os *oprimidos* do sistema penal se tornem *os opressores* da sociedade porque a violência é cíclica, e para romper tal ciclo é preciso atuar efetivamente como um antirracista.

3 A EDUCAÇÃO À LUZ DA PEDAGOGIA FREIRIANA

Nesse contexto, buscou-se na pedagogia freiriana, a abordagem sobre a educação, para relacioná-la ao direito, a fim de que seja possível verificar, se esta se constitui uma prática antirracista.

Em Freire, a educação em direitos humanos também é baseada na perspectiva que passa pela compreensão das classes sociais⁸. Tem a ver com educação e libertação, e não apenas, com liberdade. Por isso, afirma: “A educação, não podendo tudo, pode alguma coisa”. (Freire, 2022, p. 41).

Sendo assim, conforme Custódio (2020):

(...) concebendo a questão da dominação e da contradição opressor-oprimido sob o viés da educação, Freire argumenta que a desumanização, para além de viabilidade ontológica, é uma realidade histórica que, junto da humanização, consiste em possibilidade dos sujeitos como seres inconclusos. (Custódio, 2020, p. 38).

Dessa forma, afirma que em sociedades às quais a dinâmica estrutural conduze à dominação da consciência, “a pedagogia dominante é a pedagogia das classes dominantes”. Compreende que a conscientização possibilita que o sujeito seja inserido no processo histórico, evitando fanatismo e o inscreve na busca de sua afirmação. (Freire, 2022, p. 32).

Nesse cenário, a eficácia da educação não está no poder de transformar o mundo por completo, porque esta não pode tudo, mas sim no poder de transformar alguma coisa. (Freire, 2020).

⁸ O autor menciona que a colonização foi uma “empreitada comercial”, uma vez que interessava aos colonizadores, a exploração comercial da terra, e não constituir uma civilização. (Freire, 2022, p. 91).

Assim, sob o olhar a partir das classes sociais, Freire contextualiza a emancipação, através da oposição entre opressão e libertação. Afirma que, somente quando a classe oprimida descobre a classe opressora, é que engajam em uma luta organizada por sua libertação, começando a crer em si mesmos, superando, assim, sua convivência com o regime opressor. (Freire, 2022).

Portanto, comprehende que a educação é um instrumento de formação da conscientização, que possibilita a inserção no processo histórico, como sujeito, o que evita fanatismos e o inscreve na sua afirmação (Freire, 2022).

Nesse sentido, para o autor, é fundamental que exista uma pedagogia que leve os oprimidos a refletirem sobre a opressão e suas causas, levando-os a se engajarem na luta por sua própria libertação. Essa pedagogia se construirá e se reconstruirá através desse processo de conscientização e ação (Freire, 2022).

Por essa razão, afirma que esse processo de libertação se dá através do diálogo entre educadoras, educadores e educandos, pelo fato de que “a questão não está propriamente em explicar às massas, mas em dialogar com elas sobre a sua ação”. (Freire, 2022, p. 55).

No mesmo sentido, Palma e Souza (2023), pontuam que a educação surgiu como um caminho para a transformação, uma vez que reconhecem a sala de aula como um espaço onde as antigas estruturas pautadas na colonialidade, logo, no racismo estruturado, podem ser desafiadas através do pensamento crítico e inovador.

4 O DIREITO À EDUCAÇÃO COMO PRÁTICA ANTIRRACISTA

Com a redemocratização, visando arraigar os preceitos do autoritarismo radicado pela ditadura no Brasil, o texto constitucional de 1988 classificou a educação como um direito fundamental e social (art. 6º)⁹. Assim, atribuiu ao Estado e à família o dever de educar, visando o desenvolvimento pleno da pessoa, além de prepará-la para a prática da cidadania e do trabalho (art. 205) (Brasil, 1988).

Decorridos 15 (quinze) anos da promulgação da Constituição Federal, foi publicada a Lei Federal nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, à qual alterou as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar obrigatória a inclusão da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” (Brasil, 2003), nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio.

⁹ Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015).

Além de introduzir novos elementos nos currículos¹⁰, também trouxe à luz as questões relacionadas ao legado colonial, estimulando a comunidade acadêmica a explorar esse tema com um olhar crítico para as estruturas tidas como inquestionáveis. Isso, por sua vez, fomenta uma abordagem curricular antirracista na prática (Palma e Souza, 2023).

A fim de atender aos preceitos legislativos, o Conselho Nacional da Educação aprovou o Parecer nº CNE/CP 003/004, aos 10 de março de 2004, atendendo as reivindicações e propostas do Movimento Negro ao longo do século XX, que apontam para a necessidade da formulação de diretrizes, dentre outras, para a educação de relações étnico-raciais positivas (Brasil, 2004).

O documento buscou atender às necessidades da comunidade afrodescendente, especialmente no âmbito educacional, ao abordar questões como políticas de ações afirmativas, que incluem medidas reparadoras, bem como o reconhecimento e valorização de sua história, cultura e identidade, buscando salientar que:

(...) tais políticas têm como meta o direito dos negros se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprias, manifestarem com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos. É necessário sublinhar que tais políticas têm, também, como meta o direito dos negros, assim como de todos cidadãos brasileiros, cursarem cada um dos níveis de ensino, em escolas devidamente instaladas e equipadas, orientados por professores qualificados para o ensino das diferentes áreas de conhecimentos (...) (Brasil, 2004, p. 2).

Nesse contexto, Palma e Souza (2023) afirmam também, que as propostas de mudança instituídas pela Lei Federal nº 10.639/03, não se limitam à inclusão de conteúdos específicos nos currículos escolares; pelo contrário, visam instigar uma transformação real na mentalidade, de modo que todo o sistema educacional reconheça a relevância das questões raciais nas práticas cotidianas.

Além disso, busca-se compreender a imperativa necessidade de desmantelar as falsas noções de igualdade perpetuadas pelo mito da democracia racial. O currículo emerge como uma ferramenta crucial escolhida para catalisar essas transformações.

Ao tecer explicações acerca do conteúdo da disciplina de História, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC)¹¹, destacou que:

A inclusão dos temas obrigatórios definidos pela legislação vigente, tais como a história da África e das culturas afro-brasileira e indígena, deve ultrapassar a dimensão puramente retórica e permitir que se defenda o estudo dessas populações como artífices da própria história do Brasil. A relevância da história desses grupos humanos reside na possibilidade de os estudantes compreenderem o papel das alteridades presentes na sociedade brasileira, comprometerem-se com elas e, ainda, perceberem que existem outros referenciais de produção, circulação e transmissão de conhecimentos, que podem se entrecruzar com aqueles considerados consagrados nos espaços formais de produção de saber.

¹⁰ Art. 26-A e art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Brasil, 1996).

¹¹ A Base Nacional Comum Curricular foi homologada aos 14 de dezembro de 2018. Trata-se de um documento normativo que delinea as aprendizagens fundamentais que todas as alunas e alunos devem adquirir durante sua trajetória na educação básica (ensino infantil, fundamental e médio). Tem como principal objetivo garantir a qualidade da educação no país, estabelecendo um padrão de aprendizado e desenvolvimento ao qual todos os alunos têm direito. (Brasil, 2018).

Problematizando a ideia de um “Outro”, convém observar a presença de uma percepção estereotipada naturalizada de diferença, ao se tratar de indígenas e africanos. Essa problemática está associada à produção de uma história brasileira marcada pela imagem de nação constituída nos moldes da colonização europeia. (Brasil, 2018, p. 401)

Ademais, uma vez que o documento normativo também afirma, que o conhecimento histórico deva ser abordado como uma forma de pensar, entre várias; uma abordagem para questionar tanto o passado quanto o presente, construindo explicações, desvendando significados, compondo e decompondo interpretações, de forma contínua ao longo do tempo e do espaço, considera tratar-se de utilizar a história como uma ferramenta para alcançar uma compreensão mais profunda das experiências humanas e das sociedade em que se vive. (Brasil, 2018).

Dessa maneira, pode-se dizer que os princípios da BNCC estão alinhados com a pedagogia de Paulo Freire. Assim, Custódio (2020) afirma que:

Aquilo que chamamos de descolonização do currículo já aparece nos escritos de Paulo Freire dos anos 70 e, como parte da argumentação do autor acerca da educação enquanto prática da liberdade e como processo de humanização que visa promover a conscientização dos sujeitos, toma a forma da defesa da necessidade de superação da consciência colonizada (1987, p. 28) – que em Freire será nomeada de consciência dominante ou consciência do opressor. (Custódio, 2020, p. 38).

Outra importante conquista na seara educacional, foi a edição do Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005, de 24 de junho de 2014), que é considerado o marco fundamental para as políticas públicas para o desenvolvimento da educação, uma vez que estabeleceu 20 (vinte) metas a serem alcançadas pelo período de 10 (dez) anos, compreendidos entre a data de sua publicação e ao ano de 2024 (Brasil, 2014).

No que tange ao tema proposto, o art. 2º, III do Plano Nacional de Educação, fixou como diretriz, a “superação das desigualdades educacionais com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação” (Brasil, 2014).

O controle sobre o desenvolvimento do plano fora disciplinado no §2º do art. 5º do texto legal, o qual atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP a realização de estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas na legislação. Tais indicadores são formulados a cada 02 (dois) anos.

Assim, a meta 8 (oito) previu:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Brasil, 2014). (negrito nosso).

Extrai-se dos indicadores que a série histórica disposta no sítio eletrônico oficial tem como fonte dados obtidos pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, que compreende a série histórica de 2011 a 2015, e a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD-C) relativo à série histórica de 2016.

A última atualização dos indicadores, se refere ao Relatório do 2º Ciclo publicado no ano de 2018 pelo INEP, o qual considera a média de anos de estudos da população negra com idade entre 18 a 29 anos e a média de anos de estudos da população não negra de 18 a 29 anos. Ou seja, a meta 8 (oito) tem como objetivo que as escolaridades médias de negros e não negros sejam igualadas. No entanto, no ano de 2018 o percentual da diferença corresponde a 86,6% e a meta prevista até 2024 é de 100%¹².

Para que tenhamos uma percepção sobre o olhar da população brasileira relativo a violência racial, em recente pesquisa encomendada pelo Instituto de Referência Negra Peregum e pelo Projeto SETA (Sistema de Educação por uma Transformação Antirracista), segundo os dados da Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica – IPEC¹³, concluiu-se que o racismo é o principal fator gerador de desigualdades na opinião da população brasileira (Nganga, 2023).

Segundo reportagem do *Actionaid* (2023), os números da pesquisa sumarizada por Nganga (2023), apontam que 44% da população brasileira identifica raça, cor e etnia como o principal catalisador das desigualdades no país, sendo que mais de metade (51%) já presenciou alguma situação de racismo.

De acordo com a pesquisa, 81% dos participantes concordam que o Brasil é um país racista, sendo que 60% concordam integralmente e 21% concordam parcialmente.

A concordância com esse tema permanece notavelmente elevada, independentemente de variáveis como gênero, faixa etária, escolaridade, região do país, tamanho da cidade, renda familiar, religião, orientação sexual e orientação política. Além disso, os números apontam que 96% da população afirma que as pessoas pretas são as mais sujeitas ao racismo, e 88% concordam que esse grupo é mais criminalizado do que as pessoas brancas (76% concordam totalmente e 12% concordam parcialmente).

Quanto à abordagem policial, 79% concordam que ela é influenciada pela cor da pele, tipo de cabelo e vestimenta (63% das pessoas entrevistadas concordam totalmente e 16% concordam parcialmente). Dentro desse cenário, 84% concordam que pessoas brancas e negras recebem

¹² Por anos de estudo, considera-se apenas as séries completadas. Por exemplo, se um indivíduo levou, em função de reprovação, onze anos para terminar o ensino fundamental, ele será considerado como possuidor de nove anos de escolaridade, e não onze. (Brasil, 2018).

¹³ Pesquisa intitulada: “Percepções sobre o racismo no Brasil”. (Nganga, 2023).

tratamentos distintos por parte da política (71% concordam plenamente e 13% concordam parcialmente).

Analisando os dados, registra-se a necessidade em termos um olhar atento em relação àqueles que manifestam concordância de forma parcial. Talvez, possamos identificar a parcialidade na falta de conhecimentos disseminados na etapa da educação básica e até mesmo na graduação.

Os dados demonstram que as pessoas entrevistadas emitem sua opinião, e chegam a uma conclusão. No entanto, parece-nos que se houvesse uma apreensão de fato do tema, seriam capazes de visualizar que quando se trata de racismo, não há que se falar em parcialidade. Os números identificados no início deste trabalho são suficientes para justificar tal assertiva.

Ademais, a pesquisa também apontou os dados relacionados ao racismo em espaços destinados à formação (Actionaid, 2023).

Entre aqueles que relataram ter vivenciado racismo, 38% identificam a escola, a faculdade, e a universidade, como locais onde essa forma de violência ocorreu. As mulheres pretas são as que mais percebem a raça/cor como o principal motivador de violência nessas instituições, com 63%. Na educação básica¹⁴, as pessoas pretas foram as mais propensas a relatar agressões físicas, totalizando 29%. Para 64% das pessoas jovens, com idades entre 16 e 24 anos, o ambiente educacional é onde mais enfrentam situações de racismo.

Frisa-se, que a Lei Federal nº 10.639/03 está em vigor há 20 (vinte) anos. Entretanto, na prática, referida pesquisa apontou que 46% dos indivíduos aprenderam história e cultura afro-brasileira, 37% sobre racismo e 25% sobre história e cultura africana. A abordagem na escola em relação à história e cultura afro-brasileira foi considerada muito adequada por 42% dos participantes, pouco adequada por 47% e nada adequada por 9% (Actionaid, 2023).

Ao contextualizar tais dados, há de se verificar que a legislação não está sendo totalmente aplicada, ou seja, na maioria das instituições de ensino, não há cumprimento integral das políticas antirracistas, introduzidas pelas diretrizes relativas à educação étnico-racial.

Porém, há de se considerar que houve um avanço no sistema legal, que interferiu positivamente no direito à educação, sob a perspectiva antirracista.

O presente trabalho não pretende esgotar as demais nuances trazidas com o tema. Tem-se o propósito de levar a temática ao debate, como forma de disseminar os conteúdos legislativos na seara acadêmica, principalmente aos cursos de graduação jurídica, uma vez que é na própria estrutura racista, que se deve combater o racismo, principalmente, no âmbito do direito penal, a fim

¹⁴ A educação básica compreende o: ensino infantil, ensino fundamental, e ensino médio, conforme art. 4º, I, “a” a “c” da Lei Federal nº 9.394/96. (Brasil, 1996).

de que os futuros integrantes do sistema jurídico, coloquem em prática e lutem por pautas antirracistas.

CONCLUSÃO

Através da contextualização histórica, verificou-se que o direito penal, a criminologia e a política criminal no Brasil não podem ser compreendidas, sem um olhar atento à perspectiva racial, uma vez que a prisão tem cor, raça e classe social. Verificou-se, portanto, que o Direito Penal é político, econômico e socioracial.

Para atingir o objetivo deste artigo, os elementos de emancipação e conscientização trazidos pela pedagogia de Freire, nos possibilita ratificar a necessidade que o sujeito tem de compreender a história, para que a sociedade seja positivamente transformada. Logo, que a educação como objeto do direito, é um dos instrumentos à prática antirracista.

Isso porque, para se combater o racismo estruturado na sociedade, os conteúdos relativos à história e cultura afro-Brasileira devem ser disseminados desde a educação básica, que compreende o ensino infantil, fundamental e médio.

Apesar de as bases do sistema do Plano Nacional de Educação estarem desatualizadas, a pesquisa realizada pelo IPEC demonstrou que, ainda hoje, o ambiente escolar é palco para a perpetuação do racismo. No entanto, também demonstrou que vinte anos após a publicação da Lei Federal nº 10.639/03, quase metade da população apreendeu história e cultura afro-brasileira.

Portanto, é possível concluir, que a educação como um direito social e fundamental é um dos instrumentos para a prática antirracista, o que deve servir de impulso aos leitores emancipados, conscientizarem àqueles e àquelas que estão à margem do sistema social dominante imposto por um direito penal classista e racializado.

REFERÊNCIAS

ACTIONAID. Racismo é o principal gerador de desigualdades na opinião da população brasileira, revela pesquisa do Instituto Peregum e do Projeto SETA. Vou 2023. Disponível em: https://actionaid.org.br/na_midia/racismo-e-o-principal-fator-gerador-de-desigualdades-na-opiniao-da-populacao-brasileira-revela-pesquisa-do-instituto-peregum-e-do-projeto-seta/. Acesso em: 23 nov. 2023.

ALEMANY, Fernando Russano. **Punição e estrutura social brasileira.** Dissertação de mestrado - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2136/tde-02072020-153548/publico/6855335_Dissertacao_Original.pdf Acesso em: 25 nov. 2023.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2020.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Ministério da Educação (2018). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf. Acesso em: 19 fev. 2024.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 10.639, de 09 de Janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm#:~:text=L10639&text=LEI%20No%2010.639%2C%20DE%209%20DE%20JANEIRO%20DE%202003.&text=Altera%20a%20Lei%20no,%22%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias.. Acesso em: 25 nov. 2023.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 26 nov. 023.

BRASIL. **PNE Em Movimento**. Portal do Governo Brasileiro. Meta 8 – Elevação da escolaridade/diversidade. Disponível em: https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php. Acesso em: 26 nov. 2023.

BRASIL. **Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2018**. Disponível em: [file:///C:/Users/USUARIO/Desktop/Mestrado%20PUCCAMP%20-%20Arquivos%20de%202023/Sociedade%20e%20Controle%20Social/Nota_Tecnica_Meta_8_ciclo_3%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/USUARIO/Desktop/Mestrado%20PUCCAMP%20-%20Arquivos%20de%202023/Sociedade%20e%20Controle%20Social/Nota_Tecnica_Meta_8_ciclo_3%20(1).pdf). Acesso em: 27 nov. 2023.

PALMA, Vanessa Cristina Loureço Casotti Ferreira da; SOUZA, Evelyn da Costa. Os caminhos abertos pela Lei 10.639/03 e a aplicação da educação antirracista nos currículos jurídicos. **Rev. Educação e Fronteiras**, Dourados, v. 13, n. 00, e023008, 2023. e-ISSN: 2237-258X. DOI: <https://doi.org/10.30612/eduf.v13i00.16586>. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/view/16586/9420>. Acesso em: 26 nov. 2023.

DE ALBUQUERQUE, Sulamita Bernardo; DE MELO, Maria Aparecida Vieira. OS DIREITOS HUMANOS SOB A ÓTICA DE PAULO FREIRE. **Humanidades & Inovação**, v. 10, n. 3, p. 113-127, 2023. Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadesinovacao/article/view/8258>. Acesso em: 25 nov. 2023

DE OLIVEIRA CUSTÓDIO, Crislei. Racismo à brasileira e possíveis contribuições do pensamento de Paulo Freire para uma educação antirracista. **Educação & Linguagem**, v. 23, n. 2, p. 23-46, 2020. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Desktop/Mestrado%20PUCCAMP%20-%20Arquivos%20de%202023/Disserta%C3%A7%C3%A3o/Textos/Racismo%20%C3%A0%20brasileira%20e%20poss%C3%A3o%20vel%20contribui%C3%A7%C3%A3o%20de%20Paulo%20Freire.pdf>. Acesso em: 19 fev. 2024.

DE OLIVEIRA, Carolina Bessa Ferreira. EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: AVANÇOS NORMATIVOS E ARTICULAÇÕES NECESSÁRIAS. **Humanidades & Inovação**, v. 10, n. 3, p. 63-78, 2023.

Disponível em: <https://revista.unitins.br/index.php/humanidadeseinovacao/article/view/8307>.
Acesso em: 25 nov. 2023.

DE SOUZA RAMOS, Maria Aparecida. A CONSTRUÇÃO DO RACISMO NO BRASIL E SUA DESCONSTRUÇÃO: PRÁTICAS PEDAGÓGICAS CONGRUENTES COM A LEI 10.639/03. **Diversidade e Educação**, v. 11, n. 1, p. 359-386, 2023. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/divedu/article/view/15493>. Acesso em: 26 nov.2023.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 25 nov.2023.

FREIRE, Paulo. **Direitos Humanos e Educação Libertadora**. 2ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2020.

FREIRE, Paulo. **Educação como Prática da Liberdade**. 54ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

FREIRE, Paulo. **Educação e Mudança**. 49ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

FREIRE, Paulo. **Medo e Ousadia: o cotidiano do professor**. 14ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022. Tradução: Adriana Lopes.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 83ª ed., Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2022.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica: as origens dos sistemas penitenciário (séculos XVI-XIX)**. Rio de Janeiro: Revan, 2006. Disponível em: <https://fliphml5.com/pt/ijgj/ddjb/basic> Acesso em: 25 nov.2023.

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro: paz e terra s/a, 1978. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4288330/mod_resource/content/1/O%20Genoc%C3%ADdio%20do%20Negro%20Brasileiro.pdf Acesso em: 25 nov.2023.

NGANGA, João Gabriel do Nascimento. Percepções sobre o Racismo no Brasil. Iniciativa: Peregum – Instituto de Referência Negra e Projeto SETA - Sistema de Educação por uma Transformação Antirracista. Coleta, organização e cruzamento de dados: IPEC – Inteligência em Pesquisa e Consultoria Estratégica. Julho, 2023. Disponível em: <file:///C:/Users/USUARIO/Downloads/Sumario-Executivo-Percepcoes-sobre-o-Racismo-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 26 nov.2023

WACQUANT, Loïc. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos Estudos CEBRAP**, biblioteca virtual, pp. 9-19, março 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/nec/a/4pLhLSn6R8h5kSMthj4p5nJ/?format=pdf>. Acesso em: 25 nov.2023.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nd/4.0/).



ETNIA INY-KARAJÁ DURANTE A DITADURA MILITAR: PROJETO DE ESQUECIMENTO

THE INY-KARAJÁ ETHNIC GROUP DURING THE MILITARY DICTATORSHIP: A PROJECT OF FORGETTING

LA ETNIA INY-KARAJÁ DURANTE LA DICTADURA MILITAR: PROYECTO DE OLVIDO

MARIA EDUARDA OLIVEIRA¹
POLIENE SOARES DOS SANTOS BICALHO²

RESUMO

Na História do Brasil, o desenvolvimento da economia capitalista está profundamente atrelado ao sacrifício de direitos indígenas em face aos interesses políticos e econômicos, no qual determinados períodos históricos, como a colonização, a *Marcha para o Oeste* e a Ditadura Civil-Militar, representam os principais eventos que marcam a devastação dos territórios indígenas. Nas regiões mais centrais, como no estado de Goiás, a escassez de fontes documentais e a falta de profundidade dos documentos existentes impõem um “esquecimento” sistematizado das populações indígenas da memória goiana, a partir da expansão da economia capitalista sobre os territórios das populações originárias. Os fatores relativos ao “desenvolvimento” e à “modernização” do Cerrado desconsideram a presença milenar das populações indígenas, bem como a sua relação com a terra, elemento central dessa disputa, em que de um lado a existência indígena é indissociável deste elemento e, de outro, historicamente, é um recurso de suma importância para a economia capitalista. Nesse sentido, ao atribuir ao indígena, e ao seu modo de vida tradicional, a condição de entrave ao “desenvolvimento”, retirando-o de seu território de forma organizada e articulada, o processo de “esquecimento” pode ser observado enquanto um projeto sistematizado de nulificação do protagonismo indígena na História de Goiás, ou, quando muito,

¹ Licenciada em História pela Universidade Estadual de Goiás; Especialista em Ciências Humanas e Sociais e o Mundo do Trabalho pela Universidade Federal do Piauí; Mestranda pelo Programa de Pós-Graduação Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (TECCER/UEG). E-mail: me.eduardaoliv@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/9427889934728817>. ORCID:

² Doutora em História Social pela Universidade de Brasília; Professora e coordenadora do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado, na Unidade de Anápolis de Ciências Socioeconômicas e Humanas da UEG. E-mail: poliene.bicalho@ueg.br. CV: <http://lattes.cnpq.br/8387718307836391>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8324-8743>.

Como citar este artigo:

OLIVEIRA, Maria
Eduarda;
BICALHO, Poliene
Soares dos Santos.
Etnia Iny-Karajá durante
a Ditadura Militar:
projeto de esquecimento.
Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 47-63.

Data da submissão:
24/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



considera-o apenas na história pretérita, portanto, um *status* a ser superado. O presente artigo, como parte dos estudos de uma dissertação de mestrado, busca apresentar os resultados parciais até então levantados acerca da história indígena *Iny-Karajá* em Goiás, a partir da premissa de um projeto sistemático de “esquecimento”, durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985).

Palavras-chave: Esquecimento. *Iny-Karajá*. Ditadura Civil-Militar.

ABSTRACT

In the history of Brazil, the development of the capitalist economy is deeply intertwined with the sacrifice of indigenous rights in the face of political and economic interests. Certain historical periods, such as colonization, the March to the West, and the Civil-Military Dictatorship, represent major events that mark the devastation of indigenous territories. In more central regions, such as the state of Goiás, the scarcity of documentary sources and the lack of depth in existing documents impose a systematic 'forgetting' of indigenous populations from the memory of Goiás, due to the expansion of the capitalist economy over the territories of indigenous populations. Factors related to the 'development' and 'modernization' of the Cerrado disregard the millennia-old presence of indigenous populations and their relationship with the land, a central element of this dispute. On one side, indigenous existence is inseparable from this element, while on the other side, historically, it is a resource of utmost importance to the capitalist economy. In this sense, by attributing to the indigenous people and their traditional way of life the condition of an obstacle to 'development,' and by removing them from their territory in an organized and articulated manner, the process of 'forgetting' can be observed as a systematic project to nullify indigenous protagonism in the history of Goiás, or at best, considers it only in the past, thus a status to be overcome. This article, as part of a master's thesis study, seeks to present the partial results obtained so far regarding the *Iny-Karajá* indigenous history in Goiás, based on the premise of a systematic 'forgetting' project during the Civil-Military Dictatorship (1964-1985).

Keywords: Forgetting. *Iny-Karajá*. Civil-Military Dictatorship.

RESUMEN

En la historia de Brasil, el desarrollo de la economía capitalista está profundamente ligado al sacrificio de los derechos indígenas frente a los intereses políticos y económicos, en los cuales ciertos períodos históricos, como la colonización, la Marcha hacia el Oeste y la Dictadura Civil-Militar, representan los principales eventos que marcan la devastación de los territorios indígenas. En las regiones más centrales, como en el estado de Goiás, la escasez de fuentes documentales y la falta de profundidad de los documentos existentes imponen un “olvido” sistematizado de las poblaciones indígenas de la memoria goiana, a partir de la expansión de la economía capitalista sobre los territorios de las poblaciones originarias. Los factores relacionados con el “desarrollo” y la “modernización” del Cerrado desconsideran la presencia milenaria de las poblaciones indígenas, así como su relación con la tierra, elemento central de esta disputa, en la que de un lado la existencia indígena es inseparable de este elemento y, por otro lado, históricamente, es un recurso de suma importancia para la economía capitalista. En este sentido, al atribuir al indígena y a su modo de vida tradicional la condición de obstáculo al “desarrollo”, retirándolo de su territorio de forma organizada y articulada, el proceso de “olvido” puede ser observado como un proyecto sistematizado de nulificación del protagonismo indígena en la historia de Goiás, o, como mucho, considerándolo solo en la historia pretérita, por lo tanto, un estatus a ser superado. Este artículo, como parte de los estudios de una tesis de maestría, busca presentar los resultados parciales hasta



ahora levantados acerca de la historia indígena Iny-Karajá en Goiás, a partir de la premisa de un proyecto sistemático de “olvido” durante la Dictadura Civil-Militar (1964-1985).

Palabras clave: Olvido. Iny-Karajá. Dictadura Civil-Militar.

INTRODUÇÃO

O processo de desenvolvimento político-econômico do Brasil está intrinsecamente ligado à luta e resistência das populações indígenas ao longo de sua história. A partir do início da colonização, até os tempos contemporâneos, as políticas e práticas adotadas em nome do progresso muitas vezes resultaram na marginalização e no “esquecimento” sistemático das comunidades indígenas em todo o país. No estado de Goiás, esse processo é bastante evidente, tendo em vista a carência de fontes documentais – específicas dos indígenas de Goiás no período da Ditadura Civil-Militar – e a falta de profundidade nos registros históricos, que contribuíram para um silenciamento da memória e da cultura das populações indígenas.

O presente artigo parte de um estudo mais amplo, na elaboração de uma dissertação de mestrado em vias de finalização, e se propõe a apresentar os resultados parciais de uma investigação sobre a população indígena *Iny-Karajá* em Goiás, com foco especial no período da Ditadura Civil-Militar (1964-1985). Durante este período sombrio da história brasileira, as comunidades indígenas foram particularmente afetadas por políticas de assimilação forçada, deslocamento e violência, que visavam a exploração econômica de seus territórios e, com isso, promoveram a negação de sua identidade e cultura.

Este artigo será estruturado em três tópicos principais. No primeiro, será explorada a história e a realidade contemporânea do povo *Iny-Karajá* em Goiás, destacando seus desafios, aspectos de sua cosmogonia e sua luta e resistência. No segundo tópico, será abordada a expansão capitalista durante a Ditadura Militar e as consequências específicas às populações indígenas em Goiás, analisando as políticas governamentais e os impactos sobre essas comunidades. Por fim, no terceiro tópico, será discutida a questão do território indígena e o projeto de esquecimento/silenciamento, explorando como as políticas históricas e contemporâneas contribuíram para a marginalização contínua e a invisibilidade dessas comunidades na narrativa histórica e documental do estado.

Por meio dessa análise, busca-se contribuir para uma compreensão mais abrangente da realidade histórica das comunidades indígenas em Goiás, bem como para o reconhecimento e valorização de sua cultura, identidade e direitos territoriais. Através do resgate e visibilização de

suas histórias e lutas, espera-se fortalecer o processo de construção de uma visão mais coerente acerca da realidade e protagonismo histórico das populações indígenas.

Antes de iniciar a discussão, é necessário fazer uma ressalva em relação ao termo “esquecimento”. Ele foi empregado nesta pesquisa de modo a dar ênfase ao silenciamento histórico e a invisibilização das populações indígenas na consciência goiana e na documentação oficial, sobretudo, no que tange à expansão da economia capitalista sobre os territórios indígenas. Ao serem postulados como “vazios demográficos”, e apontados como áreas de interesse e potencial econômico, promove-se uma cultura do “esquecimento/silenciamento”, negligenciando a milenar presença indígena nesse território e sua intrínseca relação com a terra.

1 O POVO INY-KARAJÁ

Os *Iny-Karajá*, milenares habitantes das margens do Rio Araguaia (*Berohoky*, para este povo), bem antes da chegada dos colonizadores, têm em seu território a base central de sua sobrevivência e cultura (Medrado, 2021). No entanto, o processo colonizador resultou na expropriação de suas terras e na imposição de uma lógica mercadológica que afetou profundamente suas vidas. As incursões colonizadoras, motivadas pela busca de riquezas e mão de obra, começaram no século XVI, com bandeirantes paulistas e amazônicos, além de religiosos e cronistas europeus, adentrando o Brasil Central. Quando as primeiras frentes colonizatórias alcançaram o Rio Araguaia, desencadeou-se um contato constante entre os *Iny-Karajá* e os colonizadores, que trouxe diversas consequências negativas aos nativos (Portela, 2006; Lima Filho, 2006; Nunes, 2016, p. 55).

A partir de 1513, os primeiros empreendimentos coloniais em direção ao Rio Araguaia foram motivados pelo imaginário europeu acerca de riquezas e lugares míticos no Brasil, conforme observado por Ferreira (1960). Essa crença foi reforçada por incursões como as de Gândavo e Brandão, em 1576 e 1618, respectivamente, as quais ampliaram a convicção na existência de tesouros já delineados nos mapas portugueses do século XVI, onde o Rio Araguaia era designado como Rio Paraupava (Portela, 2006).

Nesse sentido, no início do século XVII, duas correntes de colonização penetraram no Vale do Araguaia. De acordo com Nunes (2016), os Jesuítas navegaram rio acima a partir de Belém, enquanto bandeirantes paulistas desceram o rio em busca de ouro e da captura de indígenas. Esse momento marca o início do contato frequente dos *Iny-Karajá* com os colonizadores, resultando na redução gradual e violenta de seu território tradicional para atender aos interesses dos invasores (Medrado, 2021).

A relação simbiótica entre os *Iny-Karajá* e o rio vai além do aspecto geográfico, permeando sua cultura e cosmovisão (Amorim, 1973; Souza e Calçavara, 2016; Medrado, 2021). A

história desses povos é intrinsecamente ligada ao Rio Araguaia, cuja importância transcende o mero curso d'água, sendo um símbolo de resistência e continuidade cultural. Mesmo enfrentando desafios como a ocupação de suas terras, os *Iny-Karajá* permanecem próximos ao rio, perpetuando sua cultura e identidade, em conexão com a natureza (Rapkiewicz, 2018).

De acordo com a cosmogonia *Iny-Karajá*, as comunidades residiam nas profundezas do rio e de lá se originaram. Nesse ambiente submerso, encontravam todos os recursos necessários para sobreviver, experimentando um estado livre de dor, maldade ou sofrimento. Contudo, em determinado momento, um membro da comunidade descobriu uma passagem que levava à superfície, revelando um mundo além das águas do rio. Após compartilhar suas descobertas com a comunidade, os povos aquáticos decidiram migrar para a terra firme. O aventureiro indígena, conhecido como Ioló, ao emergir novamente da água, deparou-se não apenas com animais e frutas, mas também com a presença da morte e do sofrimento. Segundo o mito *Iny-Karajá*, Ioló retornou ao seu local de origem e se transformou em um espírito das águas, assumindo o papel de guardião de seu povo (Medrado, 2021).

Portela (2006) argumenta que os *Iny-Karajá*, ao emergirem para a superfície, perceberam a oportunidade de mobilidade que não tinham em seu ambiente subaquático anterior. No entanto, essa transição também trouxe a consciência da mortalidade, simbolizada pelos "troncos secos" vistos ao saírem da dimensão subaquática. Segundo a visão dos *Iny-Karajá*, essa experiência resultou em uma divisão entre aqueles que desejavam permanecer na dimensão subaquática e os que optavam por habitar a superfície. Alguns indivíduos tentaram retornar às profundezas, sem sucesso, sendo transformados em peixes Aruanã, o que explica a proibição desses peixes na dieta alimentar desses povos.

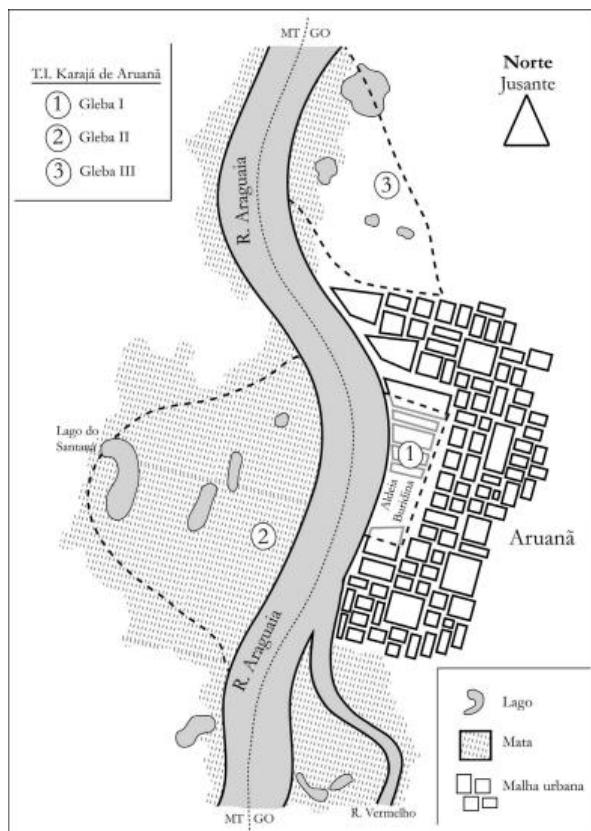
Atualmente, dispersos pelas regiões centrais do Brasil, nos estados de Goiás, Mato Grosso, Pará e Tocantins, os *Iny-Karajá* constituem uma comunidade diversificada, com cada aldeia carregando suas próprias particularidades socioculturais. Essa variedade reflete a multiplicidade de experiências e estilos de vida encontrados em suas diversas localidades. É importante ressaltar que a designação "karajá" não é a autodenominação original dos *Iny*, mas sim uma etiqueta linguística Tupi adotada após o contato com o povo Tapirapé, que historicamente habitou e ainda habita a região do Brasil Central (Rapkiewicz, 2018). Na língua *Iny-Karajá*, eles se autodenominam "*Iny*", expressão que significa "nós humanos". Essa autodenominação evidencia a valorização da coletividade e a identidade intrínseca do grupo, destacando a interconexão entre seus membros.

Conforme observado por Rapkiewicz (2018), a família *Iny* é composta por três subgrupos autodenominados: *Iny Berohoký Mahãdu* (Karajá), *Iny Iwo Mahãdu* (Javaé) e *Iny Ixýbiòwa Mahãdu* (Xambioá), todos pertencentes ao tronco linguístico Macro-Jê. Embora compartilhem uma origem

comum, esses subgrupos falam dialetos ou línguas distintas, ainda que sejam mutuamente inteligíveis. Segundo Rapkiewicz (2018), ao longo da história, os *Iny-Karajá* se estabeleceram nas margens do rio Araguaia, distribuindo-se desde a cidade de Aruanã, em Goiás, até o noroeste do estado do Tocantins, onde as comunidades do subgrupo Xambioá estão localizadas. Esses povos habitam principalmente a porção territorial do Araguaia a partir da Ilha do Bananal, incluindo o braço esquerdo do rio. Enquanto isso, os *Javaé*, preferencialmente, ocupam o braço direito do Araguaia, conhecido como *Javaé*. O terceiro grupo, os *Xambioá*, também chamados de *Karajá* do Norte, reside na região da vazante do rio, ao norte da Ilha do Bananal, no estado do Pará.

O povo *Iny-Karajá* de Goiás, que reside na cidade de Aruanã, encontra-se dividido em duas Terras Indígenas oficialmente reconhecidas. A primeira, chamada Buridina, está localizada na Terra Indígena I, situada no centro de Aruanã, abrangendo uma área de 14 hectares, que é o foco de estudo da pesquisa atual. A segunda, conhecida como TI III, *BdèBure*, compreende as Glebas I e III conforme ilustrado no Croqui 1, abarcando uma extensão de 705 hectares. Embora essas terras sejam utilizadas principalmente para atividades agrícolas, é importante destacar que sua vegetação original foi significativamente impactada, sobretudo devido à expansão das pastagens (Silva; Lima; Nazareno, 2019).

Croqui 1: Localização das Terras Indígenas do povo *Iny* do estado de Goiás.



Fonte: Nunes, 2013, p. 137

A conquista legal e jurídica da regularização desses territórios como Terras Indígenas tradicionais na década de 1990 foi de extrema importância para garantir a base da sobrevivência material e imaterial das culturas desses povos. No entanto, esse marco não representou o fim da luta e resistência dos *Iny-Karajá* pela preservação de seu território ancestral. Durante esse processo, ocorreu uma significativa fragmentação e restrição do território historicamente ocupado por esse povo (Silva; Lima; Nazareno, 2019).

Segundo Silva e Lima (2017), a intensa ocupação dos espaços na cidade de Aruanã, sobretudo devido às atividades turísticas, desencadeou mudanças significativas no cenário de vida tradicional desses povos. Um exemplo disso é a construção de um guarda-barcos sobre o cemitério tradicional, visando apenas interesses comerciais e sem a devida autorização dos indígenas. Além disso, a presença de escolas, ruas e casas dentro do território já fragmentado, destinado a esse povo, é evidente. Esses acontecimentos demonstram como os interesses econômicos continuam a infringir o direito à vida e a prejudicar o uso dos territórios indígenas em Aruanã, resultando em intensas ressignificações socioculturais, quase nunca desejadas, nessas relações (Silva e Lima, 2017, p. 161-162).

Nesse sentido, é necessário analisar como o desenvolvimento econômico de Goiás, condicionado pela expansão capitalista, agravou a condição de vida desse povo indígena. Em determinados momentos da história do Brasil tais fatores foram mais intensos, como no Período Colonial e, mais recentemente, na Ditadura Civil-Militar de 1964-1985. Esses dois momentos históricos representam períodos de extrema resistência das populações indígenas em defesa de seus territórios e de sua cultura. O próximo tópico discute acerca das consequências impostas aos indígenas em Goiás, a partir da predatória expansão capitalista durante o período ditatorial.

2 EXPANSÃO CAPITALISTA DURANTE A DITADURA CIVIL-MILITAR E SUAS CONSEQUÊNCIAS ÀS POPULAÇÕES INDÍGENAS EM GOIÁS

Durante a História do Brasil, sobretudo no Período Colonial, as populações indígenas e os povos africanos vivenciaram algumas experiências em comum quanto aos seus destinos históricos frente ao processo de expansão da economia capitalista. Além de enfrentarem a escravidão, a retirada forçada de suas terras e a exacerbada violência luso-brasileira, esses povos resistiram e lutaram pela sua existência e identidade, mesmo tendo seus símbolos religiosos e elementos culturais perseguidos pelos colonizadores. No continente africano, para algumas etnias, a árvore Baobá é sagrada, sendo considerada a árvore da vida, da memória ou do esquecimento. Sabendo desse aspecto singular, os colonizadores faziam o “rito do esquecimento”, obrigando os indivíduos

a serem escravizados e a darem voltas na árvore, simbolizando o esquecimento de suas culturas e histórias.

Assim como os europeus impuseram o "rito do esquecimento" aos africanos escravizados, que os 'obrigava' a esquecer suas raízes culturais e históricas sob o jugo da escravidão, também vemos um paralelo com o processo de esquecimento e silenciamento das populações indígenas no contexto brasileiro. Da mesma forma que o baobá, símbolo de resistência e memória na cultura africana, foi suprimido pelos colonizadores como uma forma de subjugar e apagar a identidade dos povos africanos, as comunidades indígenas no Brasil enfrentaram – e ainda enfrentam – uma luta semelhante contra a tentativa de esquecimento e silenciamento de suas histórias, tradições e direitos. Ambos os casos representam uma violação da memória coletiva e a imposição de uma narrativa dominante, que marginaliza e desvaloriza as culturas e identidades minoritárias. Além disso, tem um aspecto em comum predominante: se inserem no contexto de expansão e conquista da economia pré-capitalista e capitalista em sequência.

Desde o início da colonização, os colonizadores enfrentaram certas dificuldades no território brasileiro adentro. Além de sua vastidão e longas distâncias, a riqueza vegetal e a presença de inúmeras populações indígenas eram alguns dos principais desafios encontrados pelos portugueses, em um processo de colonização lento e gradual. Algumas áreas mais longínquas do litoral, como nas regiões Norte e Centro-Oeste, foram gradualmente incorporadas à dinâmica econômica do país, principalmente a partir da década de 1930, em movimentos de interiorização e expansão da economia, como na *Marcha para o Oeste* do Estado Novo e, posteriormente, da Ditadura Civil-Militar. Porém, o interesse em expandir o território e conquistar os chamados "vazios demográficos" se iniciam antes da política do Estado Novo, como apontam Fregolet e Schneider (2023):

O interesse em torno da integração e da ocupação territorial não foi uma invenção do Estado Novo, ainda que, nesses anos, a questão tenha assumido grande centralidade em decorrência da política da Marcha para o Oeste. A construção de um olhar para Oeste esteve presente desde as primeiras décadas do século XX, manifesta em eventos como a Comissão Exploradora do Planalto Central do Brasil, a Comissão Rondon, as expedições dos médicos sanitários do Instituto Oswaldo Cruz, mas também em produções intelectuais presentes no movimento modernista e na historiografia produtora da mitologia bandeirante, que confirmam a força dessa agenda naquele período (Fregolet; Schneider, 2023, p. 276-277).

A obsessão pela ocupação e integração territorial para o Oeste nacional ganhou cada vez mais força ao longo dos anos, marcando diversos momentos significativos na história do Brasil. Projetos como as Colônias Agrícolas Nacionais (1941), a frente de expansão da Expedição Roncador-Xingu e da Fundação Brasil Central (1943), a construção de Brasília (1956-1960) e a

rodovia Transamazônica (1972) exemplificam essa busca incessante por expansão e desenvolvimento em direção ao interior do país (Fregolet e Schneider, 2023).

Esses empreendimentos refletiam uma visão de progresso econômico e modernização, legitimada por uma narrativa ideológica que valorizava a conquista e a ocupação de novos territórios como símbolos de poder e nacionalismo, e postulavam o indígena como um ser “primitivo”, uma condição a ser superada. Essa mentalidade expansionista, enraizada na história do Brasil desde as primeiras décadas do século XX, encontrava respaldo em diversos setores da sociedade, desde a elite política até os intelectuais do movimento modernista, e a partir do discurso legitimador, as consequências vivenciadas pelas populações indígenas foram brutais e irreparáveis.

Tais consequências tem suas raízes nos processos de colonização, período em que se iniciou a expansão da economia capitalista. Durante a Ditadura Militar, em uma nova fase, a necessidade de expansão capitalista deu continuidade a processos violentos contra as populações indígenas. As políticas militares buscavam, a todo custo, “integrar” o indígena na sociedade brasileira, e anexar seu território à economia capitalista. Assim, não foram somente expulsos de suas terras em diferentes ocasiões, como foram sendo gradualmente afastados de seu modo de vida tradicional. A luta e resistência por suas terras e culturas atravessou os séculos, e até os dias atuais é fundamental para defender os direitos das populações indígenas.

Acontece que o indígena, diante da predatória expansão capitalista, se vê no meio do caminho entre as elites econômicas e o principal elemento de seu interesse: a terra, que é vital para a identidade cultural indígena, e parte crucial para o desenvolvimento, expansão e reprodução da economia capitalista. Assim, mesmo a Ditadura Militar ocorrendo em um contexto totalmente diferente da colonização portuguesa, observam-se continuidades no que tange ao modelo econômico implantado, em diferentes fases, mas com o intuito de se apropriar dos recursos naturais e da terra pertencente às populações indígenas.

Essa continuidade observada remonta às necessidades do capitalismo de se sustentar como o modo de produção dominante no Brasil. Conforme salientou Marx (1968), o processo de produção, independentemente da sua forma final, deve ser contínuo ou seguir periodicamente os mesmos estágios. Isso implica que, uma sociedade, para se manter, deve continuar a consumir e, consequentemente, a produzir.

Dessa forma, considerando a terra como um dos principais, ou o principal meio de produção de riquezas, a economia capitalista brasileira busca se expandir sobre as terras ainda consideradas “desocupadas” do ponto de vista da exploração econômica sob o viés desenvolvimentista. Essas terras não apenas abrigam populações indígenas, mas também diversos outros grupos, como ribeirinhos, quilombolas, camponeses etc. A história da expansão do

capitalismo no Brasil é intrinsecamente ligada à expropriação e apropriação de terras, sendo a violência o principal artifício para efetuar tais conquistas (Galeano, 2019).

A colonização abriu uma fenda entre nativos, brasileiros e mexicanos inte-grados ao sistema-mundo capitalista no Estado moderno colonial, à maneira de Ribeiro (2017). A defesa das terras indígenas e suas formas alternas de economia é um obstáculo ao crescimento e desenvolvimento do progresso capitalista (Rodrigues; Santana, 2020, n/p.).

Essa busca incessante por novas fronteiras econômicas, muitas vezes, como aponta Galeano (2019), é justificada sob a roupagem do desenvolvimento nacional e da modernização. No entanto, por trás desses discursos, escondem-se interesses econômicos e políticos que visam à acumulação de capital e ao controle dos recursos naturais. Nesse processo, as comunidades tradicionais que habitam essas regiões são frequentemente marginalizadas, tendo seus direitos ignorados, sua voz silenciada e sua existência esquecida. Podemos enxergar nessa continuidade um enredo que se desenrola ao longo da história, uma narrativa na qual os agentes de exploração dos recursos naturais, submetidos às potências capitalistas globais, perpetuam o sofrimento dos territórios indígenas durante a expansão incessante dessa economia.

Ao longo período ditatorial, o governo militar se baseou também no discurso voltado a uma suposta carência de recursos, justificando a "necessidade" e importância de realizar uma abertura no mercado nacional para investimentos de capital estrangeiro (Galeano, 2019). Esse discurso culminou em uma massiva retirada de comunidades indígenas de seus territórios, o que trouxe também uma degradação ambiental profunda e irreversível nas áreas sujeitas à exploração extrativista e agropecuária. Conforme Galeano (2019, p. 197) destaca, "na América Latina, é comum: sempre se entregam os recursos em nome da falta de recursos." Essa observação paradoxal ressalta a ironia subjacente à exploração sistemática dos recursos naturais, em que a justificativa da escassez, na realidade, resulta na entrega excessiva e prejudicial desses mesmos recursos.

É importante ressaltar, como destaca André Gunder Frank (1980), que diversas problemáticas em relação à expansão capitalista no Brasil ocorrem devido ao fato de que este modelo econômico não surgiu aqui, mas veio de fora. Logo, o Brasil, bem como a América Latina em geral, não tinha as bases materiais e sociais históricas para o desenvolvimento espontâneo do capitalismo.

Nesse sentido, a forma mais rápida e eficaz encontrada pelas elites econômicas do país para expandir e assegurar a economia capitalista, nos períodos colonial e da Ditadura de 1964, foi o uso da força e da violência. Assim, o indígena foi sendo retirado de suas terras e, consequentemente, de seu principal meio de sobrevivência e existência cultural. Nesse sentido, se de um lado a colonização serviu aos interesses estrangeiros, da metrópole portuguesa, e à dinâmica

de mercado da Europa, o regime militar em tela segue na mesma linha, servindo ao mercado internacional e intensamente condicionado pelo contexto histórico mundial.

A Ditadura Civil-Militar no Brasil, fortemente influenciada pela Guerra Fria e pelos interesses dos Estados Unidos na América Latina, consolidou um regime autoritário que promoveu a modernização capitalista às custas da violação dos direitos humanos e da expropriação das terras indígenas. Sob o pretexto de defender a democracia e os valores tradicionais brasileiros, os militares impuseram um controle cada vez maior sobre o território nacional, buscando favorecer tanto os interesses das elites locais quanto os das corporações estrangeiras. Essa estratégia envolveu a abertura das terras brasileiras para a exploração de recursos naturais por empresas como a *Hanna Mining Company*, em detrimento das populações tradicionais e indígenas (Davis, 1978; Trinidad, 2017; Galeano; 2019).

O período ditatorial testemunhou uma aceleração da exploração dos recursos naturais brasileiros por empresas estrangeiras, como exemplificado pela concessão das jazidas de ferro à *Hanna Mining Company*. A Ditadura Militar não apenas permitiu, mas muitas vezes facilitou, a aquisição de terras e recursos por parte dos estrangeiros, em detrimento das populações locais. A política de desenvolvimento da ditadura, embora apresentada como nacionalista, beneficiou principalmente o capital externo, marginalizando ainda mais os povos indígenas e tradicionais, que foram deslocados e oprimidos em nome do progresso econômico. (Davis, 1978; Oliveira, 1993; Trinidad, 2017; Galeano; 2019).

Ao mesmo tempo, a ditadura promoveu uma narrativa de desenvolvimento e modernização que ocultava os verdadeiros interesses por trás da exploração dos recursos naturais. O controle estrangeiro sobre a economia brasileira, especialmente por empresas norte-americanas, intensificou-se durante esse período, com o apoio explícito do regime militar vigente. Enquanto as elites locais e as corporações estrangeiras lucravam com a exploração dos recursos naturais, as populações indígenas e tradicionais sofriam as consequências da expropriação de suas terras e da violação de seus direitos fundamentais (Davis, 1978; Oliveira, 1993; Evangelista; 2018; Galeano, 2019; Neves, 2020).

Todo esse processo, inserido numa complexa totalidade histórica, foi articulado politicamente pelo governo colonial, assim como pelo governo militar. Ao postular a necessidade de conquistar os “espaços vazios”, sendo que tais espaços estavam ocupados pelas populações indígenas, e demais povos tradicionais, cria-se um projeto também articulado e sistematizado de esquecimento e silenciamento dessas populações, conceitos que serão abordados no próximo tópico.

3 TERRITÓRIO INDÍGENA E A QUESTÃO DO ESQUECIMENTO/SILENCIAMENTO

Ao se falar em um projeto de esquecimento e silenciamento das populações indígenas, é importante frisar que ele visa, principalmente, a conquista do território, mas não se limita a isso. Requer um discurso legitimador para respaldar a prática, como delineado por Haesbaert (2014). O reconhecimento do direito ao território é fundamental para os grupos indígenas reconstruírem suas identidades, como aponta o autor. A relação intrínseca entre território e identidade é evidente, sendo o reconhecimento do território uma forma de empoderamento (Haesbaert, 2014).

No entanto, a territorialização e demarcação podem levar ao silenciamento das comunidades indígenas, confinando-as a uma parte restrita do espaço natural. Durante o Regime Militar, a organização do território indígena estava ligada aos interesses capitalistas sobre a terra sob a perspectiva desenvolvimentista, tornando os povos indígenas mais vulneráveis à política integracionista do Estado (Pedroso, 1990; Bicalho, 2019).

A FUNAI desempenhou um papel significativo nas práticas de violência contra os grupos tradicionais, como evidenciado pela criação da Guarda Rural Indígena (GRIN) e do Reformatório Krenak, durante a Ditadura Militar. Esses projetos visavam conter a resistência indígena e restabelecer a ordem social (Valente, 2017). As ações estatais durante a Ditadura Militar convergiam para o uso e exploração da terra ocupada pelos indígenas, justificadas como necessárias para o desenvolvimento nacional (Cabral; Moraes, 2020). Os indígenas, considerados entraves ao desenvolvimento, eram relegados ao silenciamento, expulsos de seus territórios e compelidos a adotar os padrões do ‘moderno’, do urbano e do industrial (Trinidad, Oliveira, Bicalho, 2023).

Como discutido anteriormente, o avanço do “progresso” resultou na tomada dos territórios indígenas para obras de infraestrutura e expansão agrícola, enfrentando resistência que, muitas vezes, culminava em prisões, torturas e massacres (Pereira, 2018). O modelo econômico adotado pelo regime militar expropriou os recursos dos povos indígenas, tornando-os as primeiras vítimas das políticas governamentais (Davis, 1973). Em suma, durante a Ditadura Civil-Militar, as comunidades indígenas foram submetidas a práticas sistemáticas de expropriação de terras e recursos, resultando em consequências devastadoras para sua saúde, bem-estar e preservação cultural (Trinidad, Oliveira, Bicalho, 2023). O cenário revela uma profunda exploração e desconsideração pelos direitos das populações indígenas, cuja luta pela terra e sobrevivência foi marcada por violência e marginalização (Davis, 1973).

No sentido econômico, ao longo da Ditadura Civil-Militar, o Cerrado goiano emergiu como um importante centro agrícola, impulsionado pelo avanço do agronegócio, que se beneficiou das políticas estatais e das características naturais da região, contribuindo para a expropriação de

territórios indígenas. No entanto, o impacto ambiental desse processo foi significativo, representando uma ameaça para a sustentabilidade do ecossistema do Cerrado. A ausência de políticas de preservação dos biomas exacerbou esses efeitos, evidenciando uma priorização do desenvolvimento econômico em detrimento da proteção ambiental (Funes, 2013; Santos, 2016).

O abafamento das práticas invasivas e violentas durante a Ditadura é notável, especialmente no que diz respeito aos povos indígenas, cujas terras foram tomadas e utilizadas para expansão capitalista. Nesse sentido, Ailton Krenak destaca a visão indígena, que não separa o ser humano da terra, contrastando com a abordagem predatória da sociedade de mercado, que valoriza apenas a produção econômica (Krenak, 2020).

Sendo assim, ao separar o indígena de seu espaço habitual de vivência e práticas culturais, promove-se um tipo de violência que atinge a existência histórica das populações tradicionais, gerando um silenciamento dessas populações e de sua cultura. Esse silenciamento é consequência de uma violência temporal que legitima o discurso dominante e omite as atrocidades cometidas contra os povos indígenas. Por estar associada à legitimação do discurso dominante, é o principal responsável por esse silenciamento, pois, tendo a classe dominante o controle sob os meios de produção intelectual, a consciência social está condicionada ao seu pensamento (Viana, 2007).

A omissão do Estado diante desses eventos reflete uma estratégia de ocultação das violações perpetradas, visando a manutenção do domínio capitalista. A sobreposição da "civilização" e do "progresso" sobre os territórios indígenas é um reflexo desse objetivo, que desconsidera a relação intrínseca entre os povos indígenas e a natureza. Essa dominação econômica se manifesta na dessacralização das terras indígenas e na imposição de uma nova cultura e valores sobre essas comunidades (Martins, 1979; Funes, 2013).

Percebe-se, com isso, que a institucionalização e sistematização da violência, de acordo com Brighenti (2015), ocorre pela ação e pela omissão. Pela ação, por meio de práticas violentas, das torturas e dos assassinatos decorrentes da disputa territorial e resistência dos indígenas frente à expansão capitalista durante a Ditadura. Por outro lado, pela omissão, por meio da ocultação de documentos, distorção da pessoa/coletividade indígena no imaginário coletivo da sociedade e imposição de uma nova cultura, valores e normas de conduta ao indígena.

Apesar das tentativas de apagar a presença indígena da consciência coletiva em Goiás, as lutas e resistências dessas comunidades permanecem vivas, mesmo em meio à escassez documental e ao silenciamento sistemático de suas histórias. A persistência desses povos em reivindicar seus direitos à terra e à continuidade de sua cultura evidencia uma resistência resiliente contra a violência histórica e contemporânea perpetrada pelo Estado e pelo capitalismo predatório. Assim, há um projeto sistematizado em silenciar e invisibilizar as populações indígenas e sua realidade

histórica. Apesar dos desafios enfrentados e dos danos irreparáveis causados, a resistência e a luta incansável dos povos indígenas não permitiram e não permite que esse projeto se concretize como vencedor. Ao contrário, eles continuam a manter viva sua cultura e tradições ancestrais, ainda que ressignificadas, e resistindo às pressões externas que ameaçam sua identidade e modos de vida.

CONCLUSÃO

Diante de análise histórica profunda sobre a relação entre a expansão capitalista no Brasil e a violência sofrida pelas populações indígenas, é possível concluir que a história desses povos é marcada por uma luta constante por (re)existência e identidade. Desde os tempos coloniais até os anos de ditadura civil-militar, e mesmo atualmente, as populações indígenas enfrentaram não apenas a expropriação de suas terras, mas também um processo de esquecimento e silenciamento imposto pelos interesses econômicos dominantes. Através da colonização e da ditadura, a tentativa de apagar a presença indígena da consciência coletiva foi evidente, refletindo-se em reduzidos registros documentais, na profundidade de abordagens acerca da realidade indígena e na marginalização de suas histórias e lutas.

No entanto, mesmo diante dessas adversidades, os povos indígenas permanecem resistindo às opressões externas e à expansão das atividades econômicas, mantendo viva sua cultura e tradições ancestrais. Portanto, é fundamental reconhecer a importância de se valorizar a diversidade cultural e étnica do Brasil, combatendo ativamente qualquer forma de violência, expropriação e silenciamento contra as populações indígenas. Somente através do reconhecimento e respeito à sua história e direitos é que podemos construir uma sociedade mais justa e inclusiva para todos os filhos dessa terra *brasilis* do passado, presente e do futuro, como se espera realmente que seja, uma terra feliz onde, não apenas idealmente, mas concretamente haja respeito e reconhecimento da diversidade sociocultural que nos é inerente.

REFERÊNCIAS

A PALAVRA DO ÍNDIO. 12^a Assembléia de Chefes - **Depoimentos e exigências da assembléia de chefes indígenas.** Goiás, 19 de dezembro de 1978. [documento digitalizado] Disponível em: <<https://www.docpro.com.br/>> Acesso em 31 de janeiro de 2024.

AMORIM, Eduardo Guedes de. **Aruanã**. Goiânia: Editora Oriente, 1973.

BICALHO, Poliene dos Santos. Resistir era preciso: O Decreto de Emancipação de 1978, os povos indígenas e a sociedade civil no Brasil. **Topoi** (Rio J.), Rio de Janeiro, v. 20, n. 40, p. 136-156, jan./abr. 2019.

BRIGHENTI, Clovis Antônio. Colonialidade do poder e a violência contra os povos indígenas. **Revista PerCursos**. Florianópolis, v. 16, n.32, p. 103 –120, set./dez. 2015

CABRAL, Rafael Lamera Giesta; MORAIS, Vitória Larissa Dantas de. Os povos indígenas brasileiros na ditadura militar: tensões sobre o desenvolvimento e violação de direitos humanos. **Direito & Desenvolvimento** - Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito- Mestrado em Direito e Desenvolvimento Sustentável, v. 11, n. 1, jan/jun, 2020.

DAVIS, Shelton. **Vítimas do milagre**: o desenvolvimento e os índios do Brasil. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

EVANGELISTA, Breno Luiz Tommasi. Ditadura brasileira e questão indígena: entre as lutas por direitos civis e os debates sobre direitos humanos no mundo. **Revista Ars Historica**, ISSN 2178-244X, nº17, Jul/Dez 2018, p. 18-36.

FERREIRA Andrey Cordeiro. Colonialismo, capitalismo e segmentariedade: nacionalismo e internacionalismo na teoria e política anticolonial e pós-colonial. **Revista Sociedade e Estado**, v. 29, n. 1, Janeiro/Abril 2014.

FREGOLET, T.; SCHNEIDER, A. L. 1940: o ano que o Brasil oficial se voltou para o Oeste brasileiro. **Revista Territórios e Fronteiras**, [S. l.], v. 16, n. 1, p. 275–295, 2023.

FUNES, Eurípedes. Sertão Cerrado. In: SILVA, S.; PIETRAFESA, J.; FRANCO, J.; DRUIVIMOND, J.; TAVARES, G. (Orgs.). **Fronteira Cerrado: Sociedade e Natureza no Oeste do Brasil**. Goiânia: Ed. PUC/Gráfica e Editora América, 2013.

GALEANO, Eduardo. **As veias abertas da América Latina**. Trad: Sérgio Faraco. – Porto Alegre, RS: L&MP, 2019.

GUNDER FRANK, Andre. **Acumulação dependente e subdesenvolvimento**: repensando a teoria da dependência. São Paulo: Editora brasiliense: 1980.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite**: território e multi/tranterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. - 1º ed. - Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

KRENAK, Ailton. **O amanhã não está à venda**. São Paulo: Companhia das Letras, 2020.

LIMA FILHO, Manuel Ferreira. Karajá de Aruanã. In: MOURA, Marlene Castro Ossami de (org.). **Índios de Goiás**: uma perspectiva histórico-cultural. Goiânia: Ed. da UCG/Ed. Vieira/Ed. Kelps, 2006.

MARTINS, José de Souza. A emancipação do Índio e a emancipação da terra do índio. In: **HISTÓRICO DA EMANCIPAÇÃO**. São Paulo. 1979. Comissão Pró-Índio/SP. 1. ed. São Paulo: Ed. Parma Ltda, 1979.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica e economia política. Livro Primeiro. O processo de produção do capital. Vol. II. Trad.: Reginaldo Sant'Anna.- 8 ed. - São Paulo: Difusão Editorial S.A, 1968.

MEDRADO, Joannes de Souza. Povo **Karajá de Aruanã/GO**: território e vida indígena. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Câmpus Cora Coralina, Universidade Estadual de Goiás, 2021.

NEVES, Fernando Arthur de Freitas. **O discurso dos planejadores na Amazônia e a cultura política de realização**. Secuencia, México, n. 108, 2020.

NUNES, Eduardo S. **Transformações Karajá**: os “antigos” e o “pessoal de hoje” no mundo dos brancos. Tese (Doutorado – Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social). Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

NUNES, Eduardo S. O território das onças e a aldeia dos brancos: lugar e perspectiva entre os Karajá de Buridina (Brasil Central) », **Journal de la Société des américanistes** [En ligne], 99-2. 2013.

OLIVEIRA, A. U de. **Amazônia**: monopólio, expropriação e conflitos. Campinas: Papirus, 1993.

PEDROSO, Dulce Madalena R. **Avá-Canoeiro**: a terra, o homem, a luta. Goiânia: Ed. UCG, 1990.

PEREIRA, Flávio de Leão Bastos. **Genocídio indígena no Brasil**: o desenvolvimentismo entre 1964 e 1985. Curitiba: Juruá, 2018.

PORTELA, Cristiane de Assis. **Nem ressurgidos, nem emergentes**: a resistência histórica dos Karajá de Buridina em Aruanã-GO (1980-2006). Dissertação (Mestrado) – Programa de Mestrado em História da Faculdade de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal de Goiás. UFG, Goiânia, 2006.

RODRIGUES, Clayton Emanuel; SANTANA, Cleildes Marques de. Reprodução colonial capitalista e resistências indígenas: estudo comparativo entre Brasil e México. **Configurações** [online], 25 | 2020.

SANTOS, Alex Mota dos. Choques de territorialidades nas terras indígenas de Goiás/Brasil. **Revista Territorial** - Goiás, v.5, n.1, p.50-64, jan./jun. 2016.

SOUZA, Eric Ferreira de; CALÇAVARA, Lilian Bradnt (orgs.). **Narrativas Karajá**. Palmas, TO: IPHAN - Instituto Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2016.

SILVA, Lorrane Gomes da; LIMA, Sélvia Carneiro de. O povo Indígena Karajá de Aruanã/GO: ressignificações socioculturais. **Ateliê Geográfico**, Goiânia-GO, v. 11, n. 3, dez./2017, p. 155-169.

SILVA, Lorrane Gomes da; LIMA, Sélvia Carneiro de. NAZARENO, Elias. O povo Karajá de Aruanã-GO/Brasil: turismo, território e vida indígena. **Tempos Históricos**, v. 23, 1º semestre de 2019, p. 216-240.

TRINIDAD, Carlos Benítez. **A questão indígena sob a ditadura militar**: do imaginar ao dominar. Anuário Antropológico, Brasília, UnB, 2018, v. 43, n. 1: 257-284.

TRINIDAD, Carlos Benítez. **Um espejo em medio a um teatro de símbolos**: el indio imaginado por el poder y sociedad brasileña durante la dictadura civil-militar (1964-1985). 2017. 537 f. Tese (Doutorado Multi-institucional e Multidisciplinar em Difusão do Conhecimento) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Educação, Salvador, 2017.

TRINIDAD, Carlos Benítez; OLIVEIRA, Maria Eduarda; BICALHO, Poliene Soares dos Santos. A questão indígena sob a Ditadura Militar e seus desdobramentos em Goiás. In: BICALHO, Poliene S. S. MOURA; Marlene Ossami de; INY-KARAJÁ, Vanessa Hâtxu. (Orgs.). **Povos Originários**. Goiânia, Edições Goiás +300, 2023.

VIANA, Nildo. **A Consciência da História**: ensaios sobre o Materialismo-Histórico Dialético. - 2º ed. - Rio de Janeiro: Achiamé, 2007.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



A SAÚDE DAS MULHERES NEGRAS NO BRASIL ATUAL

THE HEALTH OF BLACK WOMEN IN CONTEMPORARY BRAZIL

LA SALUD DE LAS MUJERES NEGRAS EN EL BRASIL ACTUAL

RENATHA CÂNDIDA DA CRUZ¹

FABIANA GOMES DOS ANJOS²

ISABELLA CHRISTINA DA MOTA BOLFARINI³

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo a reflexão acerca da saúde da população no Brasil atual, com foco na situação das mulheres negras. Para esta tarefa, analisaremos dados estatísticos divulgados recentemente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no Censo Demográfico e em diferentes documentos oficiais do Ministério da Saúde. Sendo assim, discutiremos as orientações da

Como citar este artigo:

CRUZ, Renatha Cândida da; ANJOS, Fabiana Gomes dos;

BOLFARINI, Isabella Christina da Mota.

A saúde das mulheres negras no Brasil atual.

**Revista de Direito
Socioambiental -**

REDIS,

Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.

2024, p. 64-79.

Data da submissão:

25/07/2024

Data da aprovação:

09/11/2024

¹ Pós-doutoranda no Programa de Mestrado Territórios e Expressões Culturais no Cerrado, com a temática "Especialidade e interseccionalidade das questões de gênero e raça nos relatórios da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (1987-2023)". Doutora em Geografia pela Universidade Federal de Goiás, especialista em Educação Inclusiva com ênfase no Atendimento Educacional Especializado, graduada em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte. Foi bolsista de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás (Fapeg), com a coordenação do projeto financiado "Empodera". Coordenadora do Programa de Extensão Meninas Cientistas, membra da Assessoria Jurídica Popular (Ajup) Caliandra do Cerrado, membra da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG, membra do Observatório do Estado Social Brasileiro, membra do Observatório do Trabalho de Uruaçu, membra do Laboratório de Políticas Públicas do Eixo de Desenvolvimento Econômico e Social do Centro de Referência em Pesquisa e Inovação (Cite) do IFG, coordenadora do CAOS: Observatório da Sociedade, Tecnologia e [DES]Informação, coordenadora da Área de Humanidades do IFMaker Uruaçu. E-mail: renathacruz@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/2305750793354748>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4311-9565>.

² Graduanda em Direito pela Universidade Estadual de Goiás. E-mail: fabiana.anjos012@gmail.com.

³ Possui graduação em Direito pela Fundação de Ensino Eurípides Soares da Rocha (2001), Mestrado Profissional em Direitos Humanos pela Universidade Católica de Louvain la Neuve - Bélgica (2003), Mestrado Acadêmico em Direito Comparado pela Universidade Livre de Bruxelas (2005), reconhecido pela Universidade de São Paulo - USP; é especialista em Educação em Direitos Humanos pela Universidade Católica do Uruguai Damaso Larrañaga (AUSJAL e IIDH, 2010 - 2011), possui Doutorado em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (SP) e Pós-Doutorado em Direitos Humanos na Universidade Federal do Mato Grosso do Sul. E-mail: isabella.bolfarini@ueg.br. CV: <http://lattes.cnpq.br/8097163395614282>.



Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, destacando as doenças predominantes, a situação da saúde da mulher negra, da saúde mental, além de dados complementares que nos permitem compreender o acesso à saúde no país e das políticas públicas com atenção à saúde em contexto atual. O estudo consiste em uma análise preliminar no plano estatístico com desdobramentos na orientação de políticas públicas de atenção à saúde às comunidades locais do norte goiano, a partir do Observatório do Enfrentamento às Violências de Gênero, uma parceria da Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte Sede Uruaçu e do Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu.

Palavras-chave: Direito. Gênero. Negritude. Saúde.

ABSTRACT

This research aims to reflect on the health of the population in contemporary Brazil, with a focus on the situation of Black women. To achieve this, we will analyze recent statistical data released by the Brazilian Institute of Geography and Statistics (IBGE) in the Demographic Census and various official documents from the Ministry of Health. Thus, we will discuss the guidelines of the National Policy for the Integral Health of the Black Population, highlighting prevalent diseases, the health situation of Black women, mental health, and additional data that help us understand access to health in the country and public policies concerning health in the current context. The study involves a preliminary statistical analysis with implications for guiding public health policies for local communities in northern Goiás, based on the Gender Violence Combat Observatory, a partnership between the State University of Goiás, North Campus Uruaçu, and the Federal Institute of Goiás, Uruaçu Campus.

Keywords: Right. Gender. Blackness. Health.

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo reflexionar sobre la salud de la población en el Brasil actual, con enfoque en la situación de las mujeres negras. Para ello, analizaremos datos estadísticos recientemente divulgados por el Instituto Brasileño de Geografía y Estadística (IBGE) en el Censo Demográfico y en diversos documentos oficiales del Ministerio de Salud. Así, discutiremos las orientaciones de la Política Nacional de Salud Integral de la Población Negra, destacando las enfermedades predominantes, la situación de la salud de la mujer negra, la salud mental, además de datos complementarios que nos permitan comprender el acceso a la salud en el país y las políticas públicas con atención a la salud en el contexto actual. El estudio consiste en un análisis preliminar en el plano estadístico con implicaciones en la orientación de políticas públicas de atención a la salud para las comunidades locales del norte de Goiás, basado en el Observatorio de Enfrentamiento a las Violencias de Género, una asociación entre la Universidad Estatal de Goiás, Campus Norte Sede Uruaçu, y el Instituto Federal de Goiás, Campus Uruaçu.

Palabras clave: Derecho. Género. Negritud. Salud.

INTRODUÇÃO

As mulheres negras enfrentam significativas desigualdades no acesso aos serviços de saúde, uma realidade complexa, que se origina historicamente e pode ser compreendida pela

interseção entre raça, gênero e classe social no Brasil. Essas disparidades têm um impacto profundo na saúde física e mental dessas mulheres, contribuindo para a perpetuação de um ciclo de exclusão social.

Diante da relevância do debate, este artigo tem como objetivo identificar as desigualdades no acesso aos equipamentos sociais que se relacionam à saúde, sobretudo enfrentadas pelas mulheres negras⁴, sob a perspectiva da interseccionalidade⁵. Por intermédio de uma revisão crítica da literatura e da análise de dados, buscamos identificar os principais obstáculos enfrentados pelas mulheres negras no acesso aos serviços de saúde e do saneamento básico, compreender como a interseccionalidade de raça, gênero e classe social influencia sua saúde, apresentar as políticas públicas existentes para promover a saúde das mulheres negras e propor medidas para reduzir as desigualdades no acesso à saúde.

A metodologia adotada neste estudo considera uma revisão bibliográfica de literatura científica e documentos oficiais sobre saúde da população negra, da interseccionalidade dos fatores de acesso ao saneamento básico e da efetivação de políticas públicas que promovam a saúde no país, com uma análise de dados do IBGE sobre acesso à saúde, condições de vida e indicadores de saúde da população negra, com atenção às disparidades regionais.

Nesse sentido, a análise das políticas públicas apresentará a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) e outras políticas pertinentes, além de avaliar a eficácia das políticas públicas em vigor. Na discussão, serão refletidos os desafios e perspectivas para a promoção da saúde das mulheres negras no Brasil, com a proposição de medidas para reduzir as desigualdades no acesso à saúde.

Por fim, as considerações finais apresentam um panorama acerca da saúde e saneamento básico no país na atualidade, sobretudo marcado pelas desigualdades regionais, como vemos nos dados preliminares do Censo Demográfico de 2023. Por intermédio deste estudo, busca-se contribuir para uma compreensão mais abrangente e embasada das barreiras e desafios que a população negra, em especial as mulheres negras, enfrentam no acesso ao sistema de saúde no Brasil atual.

1 MATERIAIS E MÉTODOS

⁴No Brasil são considerados negros a população preta e parda. De acordo com os últimos estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) trata-se da maioria da população residente desde o Censo Demográfico de 2010.

⁵A interseccionalidade, segundo Akotirene (2019), é um marco teórico que visa analisar as relações de poder e as desigualdades sociais a partir da interconexão de diferentes marcadores sociais, como raça, gênero, classe social, orientação sexual, identidade de gênero, religião, entre outros. A autora refuta a ideia de que as opressões operam de modo isolado, mas sim que se interseccionam, criando diferentes camadas de desigualdade e vulnerabilidade.

Para subsidiar o debate sobre a saúde das mulheres negras no Brasil, buscamos um conjunto de dados quantitativos oficiais, a exemplo dos primeiros resultados do Censo Demográfico do IBGE de 2022. Nos baseamos em dados da população, estudos de cor e raça, tipos de moradias, e, para problematizar as desigualdades regionais, analisamos o abastecimento de água, a existência de banheiros de uso exclusivo no domicílio, esgotamento sanitário e coleta de lixo.

Nessa leitura, seguimos com o estudo sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, que se refere à Portaria n. 992 de 2009, além dos dados da saúde da população negra no Brasil atual, com dados de boletins do Ministério da Saúde e estudos da Fiocruz que versam sobre a temática.

A análise dos documentos-base para a análise a estrutura e conjuntura da saúde negra no país consistiu no estudo do Boletim Temático da Biblioteca do Ministério da Saúde (2021), fonte essencial para a pesquisa e demais estudos sobre a formulação de políticas públicas para o atendimento das demandas individuais e coletivas para as mulheres negras. Tal documento aponta, por exemplo, as principais condições ou doenças que acometem os negros em diferentes contextos sociais, econômicos, culturais e históricos pelo mundo, a exemplo da doença falciforme, da diabetes tipo II, da hipertensão arterial e deficiência de G6PD, que nos possibilitou a fundamentação consistente acerca do acesso à saúde às pessoas negras.

Além disso, houve a compreensão dos desafios enfrentados pela população negra no acesso ao sistema de saúde brasileiro e forneceu uma visão mais abrangente acerca das áreas que necessitam de atenção às políticas que promovam a igualdade, e mesmo equidade de acesso a direitos fundamentais no país.

2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

2.1 Dos dados censitários sobre o acesso ao saneamento básico no Brasil atual

Os primeiros resultados do Censo Demográfico⁶ apontam para uma população brasileira superior a 203 milhões de habitantes, tendo como referência em 31 de julho de 2022 (IBGE, 2023, p. 30). Com intensas modificações nos índices de mortalidade e fecundidade⁷, desde a década de 1940, a população cresceu cerca de 6,5% desde o último censo demográfico em 2010.

⁶O Censo Demográfico consiste no maior estudo acerca da população residente no Brasil, realizado periodicamente a cada dez anos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Devido à pandemia do novo coronavírus e cortes de recursos para a promoção do estudo, o estudo previsto para o ano de 2020 foi realizado dois anos após. Os primeiros resultados do Censo Demográfico foram divulgados pelo IBGE em 2023.

⁷A mortalidade pode ser definida como o total de óbitos em uma população durante um determinado período de tempo. Trata-se de um importante indicador para a compreensão da saúde da população e pode ser influenciada por diversos fatores, como o nível de desenvolvimento socioeconômico, as condições de vida e o perfil epidemiológico. A fecundidade se refere ao número de filhos por mulher durante sua vida reprodutiva. O IBGE coleta dados sobre

Os dados acerca da "cor" estão presentes nos estudos do IBGE desde 1872, constituindo a denominação "cor ou raça" a partir do censo de 1991, com a inclusão dos indígenas e da compreensão fenotípica⁸ e de identidade racial (IBGE, 2023b, p. 6). No documento "Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: Resultados do Universo" apontaram para um país com mais de 92 milhões de pessoas pardas (43,5%) e mais de 20 milhões de pessoas pretas (10,2%), totalizando 53,7% da população residente.

Regionalmente, a maior parte da população parda reside nas Regiões Nordeste e Sudeste do país com 71% dos declarantes com semelhante resultado quanto à população preta, ambas regiões totalizando juntas 78,1% da população preta residente no país (IBGE, 2023b, p. 46), mapa 1.

Mapa 1: Cor ou raça predominante por municípios - Brasil - 2022.



Fonte: IBGE, Censo Demográfico 2022.

Nota: O total de pessoas indígenas compreende as pessoas declaradas por meio do quesito de cor ou raça e aquelas declaradas por meio do quesito "se considera indígena".

Fonte: IBGE (2023a). Fonte dos dados: Censo Demográfico 2022.

fecundidade por intermédio de estudos como a Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) e o Censo Demográfico.

⁸O saneamento básico consiste em serviços essenciais para a saúde e o bem-estar da população. Trata-se do acesso à água potável, ao esgotamento sanitário, ao manejo de lixo e à drenagem urbana.

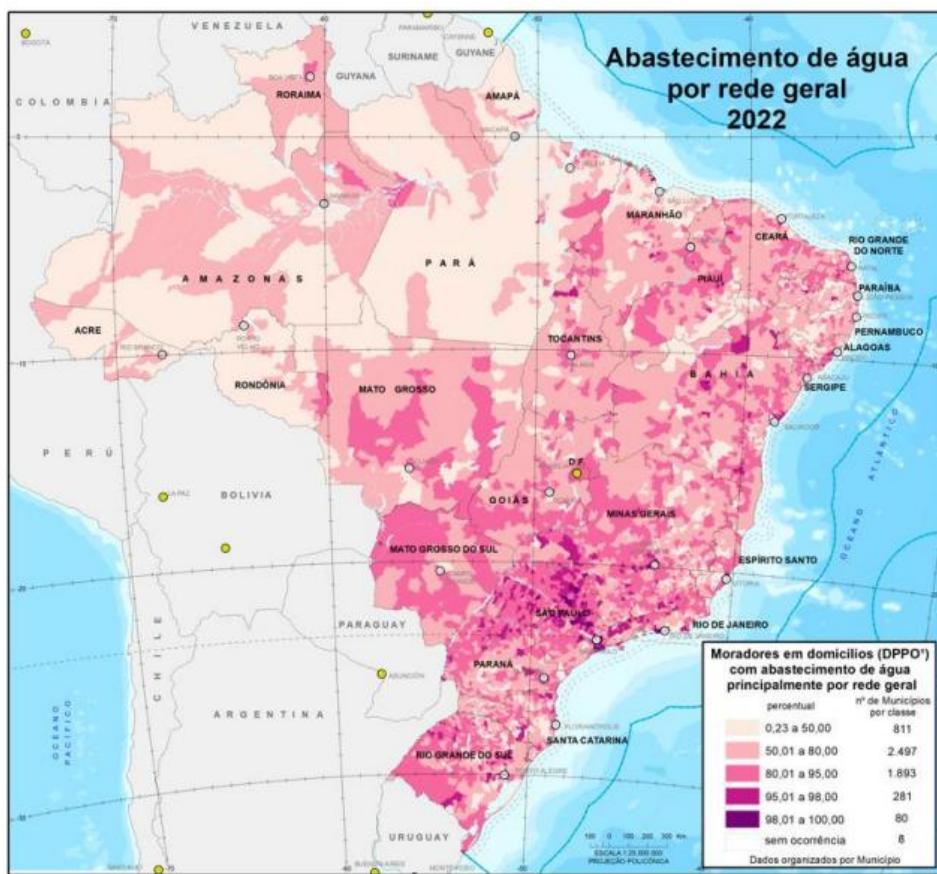
Os dados censitários divulgados até 2023⁹ apresentam as características dos domicílios, fato que contribui para a compreensão do acesso ao saneamento básico no país¹⁰. A partir dos estudos censitários em 2022, a maioria dos brasileiros no país reside em casas, perfazendo 84,8% da população e 12,5% residem em apartamentos, por exemplo. Demais tipos de acomodações consistem em "casa de vila ou em condomínio", "habitação em casa de cômodos ou cortiço", "habitação indígena sem paredes ou maloca" e "estrutura residencial permanente degradada ou inacabada" abrigam 2,7% da população.

Quanto ao abastecimento de água, 82,9% da população residente no país é atendida por rede geral de distribuição, em maior percentual nos grandes centros urbanos (IBGE, 2023c). Na Região Nordeste, onde reside a grande parcela de população negra do país, identificou-se 68 municípios onde a principal forma de abastecimento de água dá-se por carro-pipa, além de 24,3% dos domicílios da Região Norte, também com grande parcela de população negra residente, com abastecimento de água por poço profundo ou artesiano, mapa 2. Conclui-se que, as regiões brasileiras com menores atendimentos por rede geral de distribuição de água são Norte e Nordeste, regiões predominantemente de pessoas pardas, pretas e indígenas residentes.

Mapa 2: Rede geral de distribuição de água - Brasil - 2022.

⁹Os dados censitários publicados como Resultados do Censo Demográfico de 2022 são considerados nessa pesquisa até fevereiro de 2024.

¹⁰Os resultados do Censo Demográfico divulgados até fevereiro de 2024 contribuem para um atualizado panorama da população negra (pardos e pretos) por autodeclaração, por Unidade Federativa e por Regiões. O caminho metodológico encontrado para a caracterização da saúde das mulheres negras neste estudo, portanto, consiste na análise de dados de outros documentos oficiais acerca da temática.



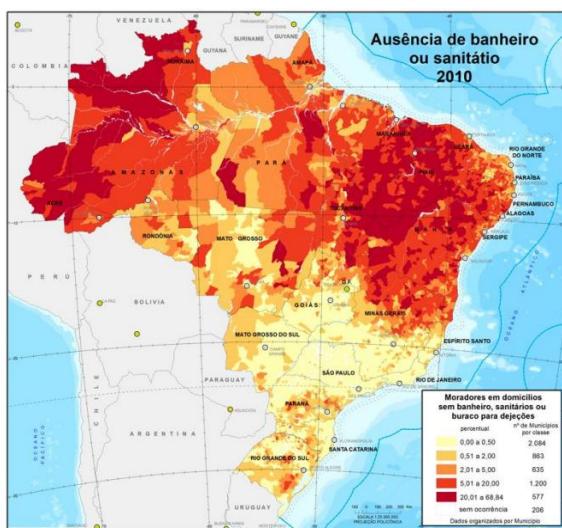
Fonte: IBGE (2023c). Fonte dos dados: Censo Demográfico 2022. Nota 1: Considera-se dados dos domicílios particulares permanentemente ocupados.

Quando analisamos a existência de banheiros de uso exclusivo no domicílio temos a dimensão da dinâmica regional de acesso a saneamento básico no país. Em comparação regional do mapa de acesso a banheiros entre 2010 e 2022 no país, passando de 75,5% para 90,5% na Região Norte e de 83,4% para 95,3% na Região Nordeste, as duas regiões com menores percentuais nos dois recortes identificados pelos últimos censos demográficos realizados no país, mapas 3 e 4. Mesmo com considerável ampliação de acesso, as regiões Norte e Nordeste apresentam consideráveis percentuais de domicílios sem banheiros ou sanitários no país.

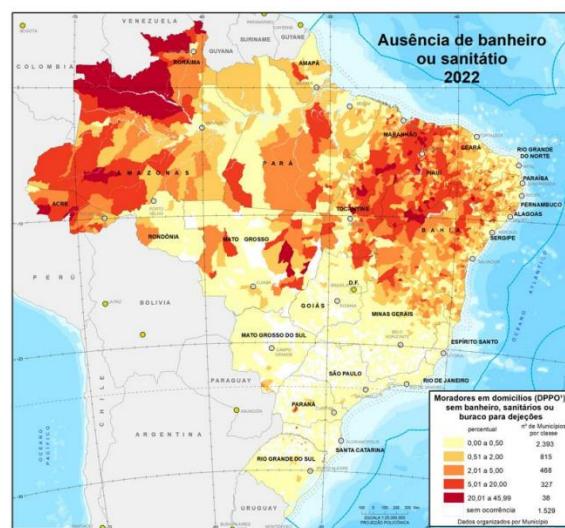
Mapa 3: Ausência de banheiro ou sanitário - Mapa 4: Ausência de banheiro ou sanitário -

Brasil - 2010.

Brasil - 2022.



Fonte: IBGE (2023c). Fonte dos dados: Censo Demográfico 2022.



Fonte: IBGE (2023c). Fonte dos dados: Censo Demográfico 2022.

No que se refere à distribuição percentual de moradores em domicílios particulares por tipo de esgotamento sanitário, o país possui apenas 58,3% da população atendida por rede geral ou pluvial, sendo a maioria em uso por fossas (séptica ou rudimentar)¹¹. Novamente temos a dimensão da desigualdade regional que está diretamente relacionada à questão racial no Brasil: somente 17,7% dos domicílios da Região Norte e 38,3% da Região Nordeste têm acesso ao abastecimento de saneamento básico por rede geral ou pluvial, mapa 3. Nota-se, em contrapartida, que a Região Sudeste possui o maior atendimento nesse quesito, 84% dos domicílios, localidade com grande percentual de população negra residente.

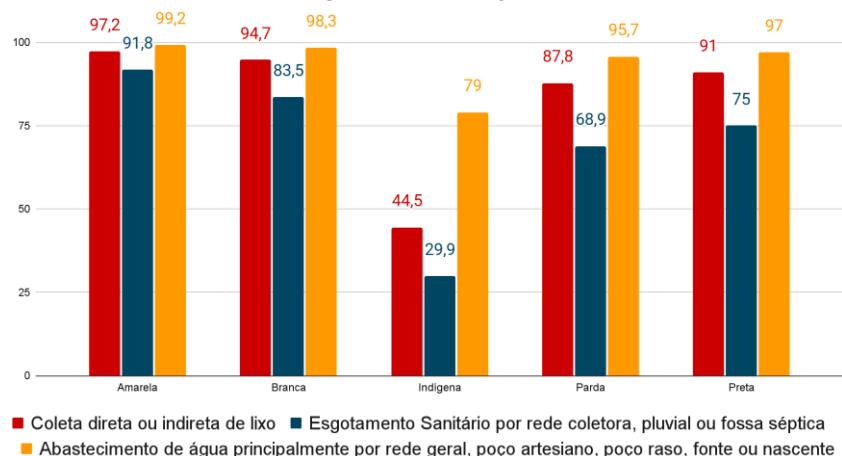
No plano da destinação do lixo, a maior parcela da população brasileira é atendida com coleta direta ou indiretamente (90,9%), segundo dados do Censo Demográfico de 2022 (IBGE, 2023). Novamente persistem intensas desigualdades regionais que, em nossa análise, interseccionam aspectos de raça. A Região Norte permanece com menor percentual de população atendida pela coleta de lixo domiciliar, em 2022, tendo a Região Nordeste o segundo menor atendimento (82,4%) e a Região Sudeste encontra-se em maior patamar (96,9%).

No que se refere ao acesso ao saneamento básico por cor e raça consiste na reprodução de desigualdades históricas, presentes nos resultados censitários preliminares (IBGE, 2023). Mesmo em menor percentual dentre os residentes no país, a população autodeclarada amarela tem maior

¹¹As fossas sépticas são estruturas subterrâneas projetadas para receber os resíduos domésticos, inclusive os resíduos do banheiro e cozinha. São construídas com o objetivo de separar e decompor parte dos sólidos presentes no esgoto, reduzindo a carga poluente antes que o líquido residual seja absorvido pelo solo ou lançado em um sistema de drenagem. As fossas rudimentares também são estruturas subterrâneas, entretanto sem os compartimentos de separação dos resíduos domésticos. Consistem em cortes verticais no relevo, cercadas por tijolos, pedras ou concreto, geralmente presentes em localidades onde não há esgotamento sanitário.

acesso à coleta direta ou indireta de lixo (97,2%), de esgotamento sanitário por rede coletora, pluvial ou fossa séptica (91,8%) e por abastecimento de água principalmente por rede geral, poço artesiano, poço raso, fonte ou nascente (99,2%), gráfico 1.

Gráfico 1: Proporção dos moradores em domicílios particulares permanentes com características selecionadas, segundo a cor ou raça, 2022



Fonte: IBGE (2023c). Fonte dos dados: Censo Demográfico 2022.

A população indígena tem menor acesso aos três serviços, coleta direta ou indireta de lixo, esgotamento sanitário e abastecimento de água. Apesar de avanços nesses quesitos, a população negra tem menor acesso aos serviços de saneamento básico, sobretudo se residente nas Regiões Norte e Nordeste. Nesse plano, destacamos a situação da população negra no acesso ao esgotamento sanitário, 68,9% dentre os pardos e 75% dentre os pretos com acesso por rede coletora, pluvial ou fossa séptica (IBGE, 2023c, p. 51).

2.2 Da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra

A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), instituída pela Portaria n. 992 de 2009, representa um marco histórico na luta pela equidade em saúde no Brasil. Reconhecendo o racismo institucional¹² como um determinante social da saúde e obstáculo à efetivação do direito humano à saúde, a PNSIPN propõe um conjunto de ações estratégicas para promover a saúde integral da população negra.

¹²O racismo institucional, conforme apresentado na Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), refere-se à forma como as estruturas, práticas e políticas de uma instituição, a exemplo do sistema de saúde, perpetuam a desigualdade e discriminam as pessoas com base na sua raça ou etnia. Esta forma de racismo opera de maneira sutil e muitas vezes não intencional, mas tem impactos significativos na saúde e bem-estar das pessoas negras, distanciando-os de seus direitos fundamentais.

A PNSIPN reconhece a importância da cultura e da identidade para o bem-estar da população negra, buscando valorizar a cultura afro-brasileira, fortalecer a autoestima e combater estereótipos e discriminações. A política também garante a participação social da população negra na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de saúde.

Como ponto fundamental para a compreensão da PNSIPN encontra-se o combate ao racismo institucional. A PNSIPN reconhece o racismo como um problema estrutural que se reproduz histórica e socialmente na sociedade brasileira, fato que distancia a população negra do acesso efetivo aos elementos que proporcionam a saúde integral.

A PNSIPN apresenta elementos para pensar a promoção da equidade em saúde. Propõe o reconhecimento e redução das desigualdades étnico-raciais em saúde e garantir o acesso universal e de qualidade à atenção à saúde para a população negra. A política propõe ações para aumentar a cobertura de serviços de saúde, melhorar a qualidade da atenção e fortalecer a participação social da população negra.

A normativa visa a valorização da cultura e da identidade negra. A PNSIPN reconhece a importância da cultura e da identidade negra para a saúde integral da população negra. A política promove ações para valorizar a cultura afro-brasileira, fortalecer a autoestima da população negra e combater o estereótipo e a discriminação racial.

Além do mais, a PNSIPN define elementos estratégicos para a saúde integral com a implementação de ações em diversas áreas, como promoção da saúde, prevenção de doenças, atenção à saúde da mulher negra, da criança, do adolescente, do homem negro e da pessoa idosa negra, vigilância em saúde, gestão da informação, educação permanente em saúde e pesquisa em saúde. A PNSIPN prevê ainda a criação de um fundo específico para financiar as ações de saúde integral da população negra, além de um sistema de monitoramento e avaliação para acompanhar a implementação e o impacto da política.

Em linhas gerais, a PNSIPN é um instrumento fundamental para o combate ao racismo institucional e para a promoção da saúde integral da população negra. Através da implementação da política, espera-se reduzir as desigualdades étnico-raciais em saúde e garantir que a população negra tenha acesso a um atendimento à saúde de qualidade, com respeito à sua cultura e identidade.

2.3 Demais discussões acerca da saúde da população negra no Brasil atual

O conceito de saúde engloba um estado de completo bem-estar físico, mental e social, indo além da simples ausência de doenças ou enfermidades. Na abordagem integral da saúde da mulher, é essencial que os direitos sexuais e reprodutivos sejam reconhecidos como direitos humanos, considerando a diversidade e as necessidades específicas das mulheres.

Assim, qualquer estratégia de saúde voltada para mulheres deve abarcar não apenas a dimensão de gênero, mas também incorporar questões relacionadas à raça/etnia, ou seja, contemplar o "fator racial" na saúde, garantindo que todos os indicadores de saúde levem em conta essas variáveis.

É notório que, historicamente, as mulheres negras enfrentam os efeitos combinados de diversos sistemas de opressão, sendo alvo de discriminação com base no gênero, na classe social e na raça/etnia. Para garantir que as mulheres negras tenham acesso equânime aos serviços de saúde e possam usufruí-los em igualdade de condições, é fundamental que o Estado e seus agentes reconheçam a realidade e as demandas específicas às suas demandas. Isso implica em considerar o racismo, o sexism e a exploração de classe como obstáculos que dificultam ou impedem o acesso pleno à saúde e tomar medidas para superá-los.

Com vistas na ampliação do debate, buscamos estudos que apontem a situação das pessoas negras em relação às especificidades das doenças genéticas e hereditárias, que têm impactos profundos na saúde pública e na qualidade de vida desses grupos. No documento "Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS" elaborada pelo Ministério da Saúde (2017) são apresentadas quatro das doenças que a população negra é mais acometida: anemia falciforme, diabetes mellitus tipo II, hipertensão arterial e deficiência de glicose-6-fosfato desidrogenase (G6PD).

De acordo com o documento, a anemia falciforme é uma doença hereditária mais comum entre a população negra. Resulta de uma mutação genética no gene da hemoglobina, levando à formação de glóbulos vermelhos rígidos e em forma de foice. Sua prevalência é mais alta na população negra, com 6% a 10% dos indivíduos portadores do gene e 1% a 3% com a doença completa (Ministério da Saúde, 2017, p. 10).

O diabetes mellitus tipo II é uma doença crônica caracterizada pela resistência à insulina e níveis elevados de glicose no sangue. Fatores genéticos e ambientais contribuem para seu desenvolvimento, sendo a população negra mais suscetível, com até 9% a mais de casos em homens e 50% a mais em mulheres do que na população branca (Ministério da Saúde, 2017, p. 10). O controle glicêmico, mudanças no estilo de vida e acompanhamento médico regular são essenciais para prevenir complicações graves.

A hipertensão arterial é uma doença silenciosa caracterizada pela pressão arterial elevada, com maior prevalência na população negra (Ministério da Saúde, 2017, p. 10). Fatores genéticos, ambientais e socioeconômicos contribuem para seu desenvolvimento, e medidas de prevenção, diagnóstico precoce e tratamento medicamentoso são fundamentais para controlar a pressão arterial e prevenir complicações cardiovasculares.

A deficiência de G6PD é uma doença genética que resulta na redução da enzima G6PD, importante para a proteção dos glóbulos vermelhos. Sua prevalência é maior em indivíduos de ascendência africana, e medidas de diagnóstico precoce, precaução e acompanhamento médico especializado são importantes para prevenir crises hemolíticas e suas complicações (Ministério da Saúde, 2017, p. 10).

Com dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS) de 2013, o Ministério da Saúde (2017) concluiu a existência de uma disparidade no acesso a exames preventivos importantes para a saúde das mulheres, como a mamografia. Os dados apontam que apenas 54,2% das mulheres pretas e 52,9% das pardas realizaram o exame nos dois anos anteriores à pesquisa, em comparação com 66,2% das mulheres brancas. Essa discrepância também se reflete na proporção de consultas pré-natal adequadas, com 69,8% das mães negras tendo no mínimo seis consultas, em comparação com 84,9% das brancas (Ministério da Saúde, 2017, p. 14).

Além disso, o estudo aponta que a qualidade do cuidado pré-natal varia entre diferentes grupos étnicos. A pesquisa mostra que apenas 73% das gestantes negras realizaram a primeira consulta pré-natal nos três primeiros meses de gestação, em comparação com 85% das brancas. Essa disparidade é preocupante, pois o acesso adequado ao pré-natal é fundamental para garantir a saúde materna e infantil (Ministério da Saúde, 2017, p. 15).

As taxas de detecção de doenças infecciosas também são mais altas entre as mulheres negras, conforme dados do estudo. Por exemplo, em 2013, a taxa de detecção de sífilis em gestantes foi maior entre mulheres pretas, seguidas por pardas e indígenas. Além disso, as mulheres negras representam a maioria das mortes maternas no Brasil, destacando a urgência na promoção de estudos e ações específicas para a redução e fim da desigualdade no acesso à saúde materna, sobretudo das mulheres negras (Ministério da Saúde, 2017, p. 15).

Além disso, as desigualdades no acesso aos serviços de saúde também se refletem na morbidade e mortalidade por doenças crônicas. Doenças como diabetes, doenças cardiovasculares e HIV/AIDS têm uma carga desproporcionalmente alta entre as mulheres negras. Essa disparidade destaca a necessidade de políticas e programas de saúde que abordem as especificidades e desafios enfrentados pelas mulheres negras no Brasil (Ministério da Saúde, 2017, pgs. 15-16).

Além das desigualdades no acesso aos cuidados de saúde, as mulheres negras também enfrentam discriminação e tratamento discrepante nos serviços de saúde. Segundo a PNS de 2013, mais de 10% das mulheres negras relataram ter sido discriminadas ou tratadas de maneira pior que outras pessoas no serviço de saúde, destacando a urgência de abordar o racismo institucional e promover a equidade no sistema de saúde brasileiro (Ministério da Saúde, 2017, p. 17).

De acordo com o Ministério da Saúde (2021) a interseccionalidade de fatores, a exemplo do gênero, da raça e da classe, implicam na reprodução de opressões históricas que não podem ser desconsideradas para atenção integral aos direitos fundamentais, nessa leitura, da saúde. Como exemplo de atenção, destaca-se a violência obstétrica. Intrinsecamente relacionada à promoção (ou distanciamento) da saúde pública, a violência obstétrica permeia o acesso precário, precarizado ou inexistente de acompanhamento de todas as etapas gestacionais das mulheres negras. Quanto maior a interseccionalidade de fatores (gênero, raça e classe, por exemplo), maiores podem ser as vulnerabilidades e seus desdobramentos na vida de meninas e mulheres negras no Brasil.

Outros elementos para pensar a saúde das mulheres negras no Brasil nos motivam a continuar esta pesquisa. A maior exposição a procedimentos dolorosos sem o uso (ou com menor uso) de analgesia, da violação do direito à presença de um acompanhante durante o parto, menores números de consulta pré-natal e distanciamento geográfico das maternidades são fatores apontados na pesquisa "Nascer no Brasil" conduzida pela Fiocruz (2014), por exemplo.

Ademais, para a compreensão da saúde há que se considerar outros fatores como o adoecimento e a mortalidade da população, pontos ainda mais sensíveis quando falamos dos pretos e pardos no país. Os altos índices de mortalidade por doenças mais suscetíveis ou não, somam-se às violências e letalidade da população negra no Brasil historicamente. Aliás, o suicídio comparece em estudos, como da Fiocruz (2014), como uma preocupação dentre os altos índices dentre a população negra.

O debate sobre as mortes violentas, mais comuns dentre os jovens negros e mulheres negras, carregam um conjunto de significados. Os corpos negros são alvo das violências, mas cada qual em situação específica. Os jovens negros são as maiores vítimas das violências urbanas e as mulheres negras das violências de gênero. Essas nuances que permeiam as vidas das mulheres negras nos motivam a continuar na análise das políticas públicas direcionadas à atenção das especificidades de raça, gênero e classe no país.

CONCLUSÃO

Em conclusão, a análise da situação das pessoas negras, especialmente das mulheres negras, no acesso ao direito à saúde no Brasil revela desafios significativos. A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, embora represente um avanço importante, ainda enfrenta obstáculos na efetiva implementação e no combate às disparidades de saúde. A interseccionalidade de fatores como raça, gênero e classe exerce um papel fundamental na ampliação das vulnerabilidades e na negação de direitos historicamente conquistados.

O estudo inova ao trazer à discussão dados recém publicados do Censo Demográfico de 2022, divulgados em 2023 pelo IBGE, no que refere-se às desigualdades regionais ao acesso à água potável, banheiro para uso no domicílio, da destinação do lixo, do esgotamento sanitário, dentre outros. A relação da presença ou ausência desses fatores, que incidem diretamente nos equipamentos sociais que promovem a saúde no país, mostram como a população residente convive com a efetivação de políticas públicas no país, tendo a população negra a centralidade da análise desta pesquisa.

Este estudo, ao analisar as doenças genéticas e hereditárias prevalentes na população negra, contribui para a compreensão das disparidades em saúde que afetam esse grupo. Com a análise de dados e da literatura científica, evidencia-se a necessidade de ações concretas para garantir o acesso à saúde integral e à qualidade de vida para a comunidade negra. Além disso, questões como as violências de gênero, a violência obstétrica e os cuidados da saúde mental mostram-se áreas críticas que requerem urgente atenção. Nessa análise, o acesso à saúde, bem como do saneamento básico, precisa considerar as questões sociais, econômicas e culturais que afetam a vida das pessoas negras, a fim de proporcionar um olhar mais atento às especificidades e demandas na formulação de políticas públicas.

Portanto, a promoção da saúde equitativa para a população negra no Brasil exige um esforço conjunto que leve em consideração a interseccionalidade de fatores e as especificidades dos grupos envolvidos. É crucial que as políticas públicas abordem as desigualdades, incluindo o racismo sistêmico, e trabalhem para eliminar as barreiras que impedem o acesso a serviços de saúde de qualidade. Somente por intermédio de ações efetivas e uma abordagem sensível às diferenças, a saúde igualitária e o pleno exercício dos direitos fundamentais poderão ser alcançados para a população negra no Brasil.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à Universidade Estadual de Goiás Câmpus Norte Sede Uruaçu e ao Instituto Federal de Goiás Câmpus Uruaçu pelo apoio às pesquisas e ao acesso ou distanciamento das pessoas negras, sobretudo das mulheres, aos direitos fundamentais, dentre estes à saúde pública.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. Interseccionalidade. São Paulo: Editora Malê, 2019. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_\(Feminismos_Plurais\) - Carla_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais) - Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 1 fev. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 992, de 13 de maio de 2009. Aprova a Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 maio

2009. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em: 1 fev. 2024.

FIOCRUZ. Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. Nascer no Brasil: inquérito nacional sobre parto e nascimento. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014. Disponível em:

https://nascernobrasil.ensp.fiocruz.br/?us_portfolio=nascer-no-brasil. Acesso em: 1 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: População e domicílios: Primeiros resultados. In: Censo Demográfico 2022: População e domicílios: Primeiros resultados. Rio de Janeiro, 2023a. Disponível em:

<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102011.pdf>. Acesso em: 1 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: Identificação étnico-racial da população, por sexo e idade: Resultados do universo. Rio de Janeiro, 2023b. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3105/cd_2022_etnico_racial.pdf. Acesso em: 1 fev. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022: Características dos domicílios: Resultados do universo. In: Censo Demográfico 2022: População e domicílios: Primeiros resultados. Rio de Janeiro, 2023c. Disponível em:

https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3106/cd_2022_domicilios.pdf. Acesso em: 1 fev. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Boletim Temático da Biblioteca do Ministério da Saúde: Saúde da população negra. In: Boletim temático da biblioteca do Ministério da Saúde. [S. l.], 2021.

Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/boletim_tematico/populacao_negra_novembro_2022.pdf. Acesso em: 1 out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. PORTARIA Nº 992, DE 13 DE MAIO DE 2009. [S. l.], 13 maio 2009. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0992_13_05_2009.html. Acesso em: 2 out. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 1 fev. 2024.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa e ao Controle Social. Política Nacional de Saúde Integral da População Negra: uma política para o SUS. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_populacao_negra_3d.pdf. Acesso em: 1 fev. 2024.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editor responsável: Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



ESTRATEGIA PEDAGÓGICA PARA LA ENSEÑANZA DE GRIEGO ANTIGUO A ESTUDIANTES INVIDENTES, UNA EXPERIENCIA DESDE LA UNAD

ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA O ENSINO DE GRECO ANTIGO PARA ALUNOS DEFICIENTES VISUAIS, UMA EXPERIÊNCIA DA UNAD

PEDAGOGICAL STRATEGY FOR TEACHING ANCIENT GREEK TO BLIND STUDENTS, AN EXPERIENCE FROM UNAD

ÁNGELA MARÍA LOZANO VILAÑEZ¹

RESUMEN

La enseñanza de lenguas extranjeras ha presentado retos tanto para los estudiantes como para los docentes. Esta investigación se origina a partir de la necesidad de un estudiante invidente de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD de Colombia, al inscribir el curso de griego, curso obligatorio en su programa de formación Licenciatura en Inglés. Se realizó una investigación con enfoque holístico, con entrevistas semi-estructuradas y diarios de campo, y apoyado teóricamente en el constructivismo. Como resultado de esta investigación se creó una estrategia de enseñanza propia para el estudiante con discapacidad visual, junto a ello, material en braille de griego antiguo, no solo de la escritura griega en braille, sino también de las grafías en su forma tradicional. Esta investigación y el proceso realizado da cuenta del cumplimiento y compromiso para garantizar derecho fundamental a la educación y a la igualdad.

Palabras clave: Estrategia Pedagógica. Griego Antiguo. Estudiantes Invidentes. Educación a Distancia.

RESUMO

O ensino de línguas estrangeiras apresentou desafios tanto para os estudantes quanto para os docentes. Esta pesquisa origina-se a partir da necessidade de um estudante deficiente visual da Universidade Nacional Aberta e a Distância – UNAD da Colômbia, ao inscrever-se no curso de grego, curso obrigatório em seu programa de formação Licenciatura em Inglês. Realizou-se uma pesquisa com enfoque

¹Licenciada en Español y Filología Clásica – Universidad Nacional de Colombia. Magister en Educación – Universidad Militar Nueva Granada – Colombia. Docente Licenciatura en Filosofía – Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD. E-mail de contato: angela.lozano@unad.edu.com.

Como citar este artigo:

VILAÑEZ, Ángela
María Lozano.
Estrategia pedagógica
para la enseñanza de
griego antiguo a
estudiantes invidentes,
una experiencia desde la
UNAD.

Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 80-94.

Data da submissão:
22/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



holístico, com entrevistas semiestruturadas e diários de campo, apoiada teoricamente no construtivismo. Como resultado desta pesquisa, foi criada uma estratégia de ensino própria para o estudante com deficiência visual, juntamente com material em braille de grego antigo, não apenas da escrita grega em braille, mas também das grafias em sua forma tradicional. Esta pesquisa e o processo realizado comprovam o cumprimento e compromisso para garantir o direito fundamental à educação e à igualdade.

Palavras-chave: Estratégia Pedagógica. Grego Antigo. Estudantes Deficientes Visuais. Educação a Distância.

ABSTRACT

Foreign language teaching has presented challenges for both students and teachers. This research originates from the need of a blind student at the National Open and Distance University – UNAD of Colombia, who enrolled in the Greek course, a mandatory course in his Bachelor of English program. A holistic approach was adopted for the research, involving semi-structured interviews and field journals, and was theoretically supported by constructivism. As a result of this research, a unique teaching strategy was created for the visually impaired student, along with Ancient Greek braille materials, including not only Greek writing in braille but also traditional script forms. This research and the process carried out demonstrate the fulfillment and commitment to guaranteeing the fundamental right to education and equality.

Keywords: Pedagogical Strategy. Ancient Greek. Blind Students. Distance Education.

INTRODUCCIÓN

Esta ponencia es el resultado de un proceso de investigación como trabajo de grado de Maestría en Educación, a partir de la experiencia con estudiantes invidentes de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD de Colombia, en la necesidad de crear una estrategia pedagógica que facilite a personas con discapacidad visual aprender una lengua extranjera, para este caso particular, de la lengua griega antigua, con la dificultad de las grafías, pues son muy diferentes a las del alfabeto latino. De igual manera, se pretendió mostrar que la educación en Colombia está amparada en la Ley General de Educación y la Constitución Política de 1991.

En este contexto la investigación se enfocó en identificar y definir quiénes son, que tipos de invidencia y el número de personas que forman parte de esta población, dicha información proporcionada por el DANE² y otras instituciones públicas y privadas. Igualmente se hizo una revisión de algunos modelos pedagógicos que orienten la enseñanza de lenguas extranjeras a una población con discapacidad visual, es así que se revisó los postulados del constructivismo, de autores como David Ausubel, Liev Vigostky, Jean Piaget, Martín Carretero y Gerardo Hernández,

² Departamento de Administrativo Nacional de Estadística - Colombia.

siendo estos la guía teórica que permite abordar las estrategias de aprendizaje y enseñanza a las cuales se puede ajustar el aprendizaje del griego clásico; en lo que respecta a la metodología investigación se trabajó desde la metodología holística, siguiendo también la propuesta de Jackeline Hurtado (2002).

En cuanto a los instrumentos con los cuales se recogió la información necesaria y suficiente se tomó la entrevista y el diario de campo, los cuales fueron insumo para la elaboración y estructura de la estrategia para la enseñanza del griego antiguo a estudiantes invidentes y su respectivo material de trabajo.

Finalmente, el resultado de esta investigación fue la propuesta de una estrategia para la enseñanza del griego antiguo a estudiantes invidentes, estudiantes de la UNAD - Colombia desde sus conocimientos base del español y su respectivo material en braille.

1 PROBLEMATIZACIÓN

Esta estrategia pedagógica surge a partir de la necesidad de acompañar a un estudiante del programa de Licenciatura en Inglés de la UNAD que debió tomar el curso de griego antiguo. Con este estudiante nació la inquietud de revisar el cómo poder enseñarle la lengua griega, puesto que el curso estaba diseñado para trabajar en la plataforma Moodle, el uso de imágenes y una fuente especial para el trabajo en Word, de modo que no solo el lector de pantalla dispuesto en su computador, el programa JAWS, proporcionado por la UNAD hiciera la lectura de las palabras, sino de que interactúe con la lengua como tal. Sin embargo, una de las dificultades que se presentaron fue que este programa no lee las grafías griegas ni las imágenes que se presentaban en ese momento en el curso. Es así que nace la necesidad de buscar una estrategia que involucre al estudiante, a fin de que pudiera aprobar el curso y aprender nociones básicas del griego antiguo.

Según los datos de la Organización mundial de la salud – OMS la discapacidad visual tiene una clasificación desde moderada, grave y ceguera total, por lo cual se debía determinar el nivel de la discapacidad del estudiante y a partir de allí revisar las acciones a seguir en el curso. En el contexto colombiano, con las políticas de inclusión establecidas por el Ministerio de Educación Nacional (Ministerio de Educación Nacional, 2006) y el Instituto Nacional para Ciegos – INCI. Colombia tiene establecido como lenguaje para personas invidentes, el sistema de lecto-escritura Braille en español.

Los anteriores lineamientos dan respuesta directa al Derecho a la Educación proclamado en el Artículo 67 de la Constitución Política de Colombia de 1991, que indica:

“La educación es un derecho de la persona y un servicio público que tiene una función social; con ella se busca el acceso al conocimiento, a la ciencia, a la técnica, y a los demás bienes y valores de la cultura”.

De igual manera, se responde al Derecho a la Igualdad con el Artículo 13 de la Constitución Política de Colombia de 1991:

“Todas las personas nacen libres e iguales ante la ley, recibirán la misma protección y trato de las autoridades y gozarán de los mismos derechos, libertades y oportunidades sin ninguna discriminación por razones de sexo, raza, origen nacional o familiar, lengua, religión, opinión política o filosófica”.

Sin embargo, el acceso al aprendizaje de algunas lenguas extranjeras, como el griego clásico se dificulta para esta población, en especial por falta de una estrategia de enseñanza, por falta de los materiales y el personal capacitado para este fin.

2 JUSTIFICACIÓN

El trabajo de investigación buscó dar respuesta a la necesidad de un estudiante del programa de Licenciatura en Inglés de la UNAD al ver el curso de griego antiguo y no contar con el material y los recursos adecuados para ello, puesto que al ser un programa de educación superior a distancia, se asume que complementos como el programa JAWS ayudarían a realizar el curso, desafortunadamente, en el momento el programa no cuenta con la capacidad de reconocer las grafías griegas, lo que significó un inconveniente para el estudiante y en un reto para la docente que acompañaba el curso. Finalmente, era claro que no se debía intentar abordar el tema con estrategias temporales y dejar de lado el conocimiento previo del estudiante, por el contrario, se debía partir del conocimiento del español y del braille en español para construir los nuevos conceptos en el estudiante.

Con una problemática ya identificada, un estudiante invidente en un curso de griego antiguo, la falta de materiales adecuados para la enseñanza de griego antiguo, un software que desafortunadamente no identifica grafías griegas y la necesidad de una estrategia que facilite el aprendizaje de lenguas como el griego antiguo y con la responsabilidad de proporcionar desde la UNAD al estudiante un curso con un material adecuado, nació la pregunta de investigación: ¿qué características debe tener una estrategia pedagógica que contribuya a la enseñanza del griego clásico básico a estudiantes invidentes?

Para dar respuesta a la pregunta de investigación se plantearon los siguientes objetivos en el trabajo de investigación y así lograr proponer una estrategia integral de la enseñanza de griego antiguo a un estudiante invidente:

General:

- Proponer una estrategia pedagógica para la enseñanza de griego clásico básico a estudiantes invidentes bajo el modelo constructivista.

Específicos:

- Identificar las necesidades específicas de los estudiantes invidentes para el aprendizaje de las lenguas clásicas.
- Determinar las estrategias que contribuyan al proceso de enseñanza-aprendizaje de las lenguas clásicas.

Establecer los criterios de evaluación que respondan a los objetivos de aprendizaje de las lenguas clásicas en estudiantes invidentes.

3 METODOLOGÍA

Para el desarrollo de la investigación se tomó como referente metodológico a Jacqueline Hurtado (2002) quien propone una investigación holística y...

la concibe como un proceso continuo, integrador, organizado, sistémico y evolutivo, a través del cual los investigadores de todos los tiempos, y la humanidad en general, transitan en la búsqueda del conocimiento que permite avanzar hacia un mundo cada vez mejor (Hurtado, J. 2002.pág. 10).

De igual manera, Jacqueline Hurtado (2002) indica que:

Este tipo de investigación, intenta proponer soluciones a una situación determinada a partir de un proceso previo de indagación. Implica explorar, describir, explicar y proponer alternativas de cambio, mas no necesariamente ejecutar la propuesta. ... Todas las investigaciones que conllevan el diseño o creación de algo, con base investigativo, también entran en esta categoría (Hurtado, J. 2002. pág. 103).

Para Londoño y Tabares (2002 p 22 - 23) el enfoque holístico ayuda a responder a necesidades de reunir diversos enfoques, métodos y técnicas que han ayudado al desarrollo del conocimiento humano. Así mismo, se decidió tomar el enfoque cualitativo y dentro de la clasificación de investigación, el trabajo es proyectivo, pues se desarrolló en varias fases, las cuales permitieron ir construyendo, analizando y revisando el proceso de la creación de material a luz del constructivismo.

Como primera instancia de la investigación se determina que la población objeto serán estudiantes con discapacidad visual de la UNAD, con los estudiantes que permitieron las entrevistas

se indaga por los conocimientos del español para determinar cómo iniciar con los nuevos conceptos de la lengua griega. Con ayuda de las entrevistas y el diario de campo se establecen unas temáticas y actividades propias para este proceso; sin embargo, es claro que se necesitaba un material hecho propiamente en braille y que aborde temas como: vocales, acentos, declinaciones, conjugaciones verbales, preposiciones, funciones sintácticas, análisis y creación de oraciones en presente simple.

Como se ha mencionado, dentro de los instrumentos que se utilizaron para el desarrollo del trabajo se cuenta con la entrevista semi-estructurada, para este ejercicio se entrevistó a personal que ha tenido experiencia como docentes y que en el momento de la entrevista ejercían como directivos de la Fundación Saldarriaga y Concha de la ciudad de Bogotá, también se contó con la entrevista a personal del Instituto Nacional para Ciegos – INCI, a quienes se les realizó preguntas como:

- ¿Cuál es su formación académica?
- ¿Hace cuántos años enseña o trabaja con personas invidentes?
- ¿Qué la motivó a trabajar con esta población?
- ¿Cuáles considera usted que son los elementos básicos para la enseñanza a la población invidente?
- ¿Cómo debería enseñarse una lengua extranjera a una persona invidente?
- ¿Cuál es su percepción de la educación actual hacia la población invidente?, ¿es adecuada?
- Desde su experiencia ¿qué les hace falta a las instituciones de educación superior para llegar realmente a la población invidente?

Por otro lado, y como se ha mencionado, se realizó entrevistas a estudiantes de la UNAD de programas como Licenciatura en Inglés como Lengua Extranjera y Psicología que tuviesen como común denominador la invidencia y el aprendizaje de una lengua extranjera. Dentro de las preguntas realizadas, se pueden mencionar:

- ¿Cómo se lee le braille?
- ¿Usted conocía con anticipación si el programa contaba con materiales en Braille?
- ¿Cómo abordó los contenidos de programa de formación?
- ¿Qué herramientas usaba para estudiar un idioma extranjero?
- ¿qué metodología puede ser la correcta para una lengua extrajera?
- ¿Cree que es necesario que haya un docente presente en el proceso de aprendizaje de una lengua extranjera?
- ¿Cómo accede a información complementaria?

- ¿Qué herramientas tecnológicas usa?
- Desde su experiencia ¿qué les hace falta a las instituciones de educación superior para llegar a las personas invidentes?

Una vez se tiene la metodología de investigación, el enfoque y los instrumentos, se procedió a realizar una revisión de recursos web que pudieran ayudar en el aprendizaje del griego al estudiante invidente, en esta se encontraron recursos como Perseus³ que presenta herramientas en línea como diccionarios, textos, gramáticas para el estudio de las lenguas clásicas. Un inconveniente que puede llegar a presentarse es que la página se encuentra completamente en inglés.

Otro de los recursos en línea es Thabit⁴, esta herramienta permite escribir en griego clásico en línea y exportar los archivos para que sean impresos en sistema Braille, eso sí contando con una impresora braille; sin embargo, una gran desventaja es que extremadamente complicado de instalar el programa en el computador, además de ello, se requiere de otras aplicaciones de decodificación binaria y estas deban ser compatibles con el sistema operativo del computador superiores a Windows 7, también se debe tener instaladas fuentes Unicolde para que la herramienta pueda trabajar sin novedad, aunque lo más desafortunado es que requiere pago por el programa.

De otra parte, la página Ancient Greek Tutorials⁵ permite acercar la lengua griega al estudiante, este recurso cuenta con audios de cómo sería la pronunciación del alfabeto griego y algunas palabras, y cómo se escucharía en combinaciones, por ejemplo, cuando se presentan diptongos o en encuentro de dos letras consonantes. Un pequeño inconveniente es que esta página también se encuentra completamente en inglés.

La investigación realizada daría como resultado una serie de materiales y sugerencias para que las personas con discapacidad visual puedan acceder al aprendizaje de una lengua como es el griego antiguo.

4 MARCO TEÓRICO

Se hizo la investigación sobre qué es un modelo pedagógico pertinente para una persona invidente, a partir de la revisión de lo que es un modelo pedagógico tradicional en donde el estudiante es en donde se deposita el conocimiento a fin de que sea repetido innumerables veces. Bien lo dice Louis Not (1983) y Julián de Zubiría (2006. p 5)

³ Herramientas digitales Greek Digital Libray disponible en: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/>.

⁴ Conversor de Griego clásico a Braille, disponible en: <https://thabit.sourceforge.net/index-es.html>.

⁵ Guías de pronunciación Ancient Greek Tutorials, disponible en: <http://atticgreek.org/>.

no se trata simplemente de transmitir conocimientos, como supuso equivocadamente la Escuela Tradicional, sino de formar individuos más inteligentes a nivel cognitivo, comunicativo, social, afectivo, estético y práxico (p. 5).

Es por esto que para el trabajo de investigación se toma como referencia los postulados de David Ausubel y el Aprendizaje significativo, Liev Vygotsky y Jean Piaget con sus aportes al aprendizaje y desarrollo, así como en el constructivismo en cuanto a cómo la persona adquiere y organiza la información en su cerebro, y cómo el entorno, la sociedad, lo afectivo intervienen en el proceso de enseñanza y aprendizaje; Martín Carretero citado en Ramírez Toledo (2005 p.2) indica que:

para el constructivismo el conocimiento no es una copia fiel de la realidad, sino una construcción del ser humano...que logra edificar con los esquemas que ya posee, es decir, con la que ya construyó en su relación con el medio que lo rodea (p. 2).

De acuerdo con las indagaciones realizadas para determinar qué modelo se ajusta o es pertinente para esta investigación fue el modelo constructivista, en específico, el constructivismo cognitivo, puesto que permite acondicionar un nuevo conocimiento, para este caso la lengua griega antigua, tomando como base los conocimientos previos, es decir, del español y el braille.

Por su parte, y como se ha comentado anteriormente, Jackeline Hurtado fue el referente en cuanto a la metodología de investigación holística. De igual manera, para el análisis de datos la investigación tomó como base la teoría fundamentada (grounded theory), porque “permite hacer la revisión puntual de los datos obtenidos de los instrumentos aplicados”, para este caso puntual, como lo comenta Álvarez – Gayou J. (2003 p. 94) se busca “palabras, expresiones, opiniones, incluso sentimientos” que den indicios de una variable.

Para la propuesta de la enseñanza del griego antiguo se toma como base el documento del Ministerio de Educación Nacional “Orientaciones Pedagógicas para la Atención a Estudiantes con Limitación Visual” (2006). En cuanto a la enseñanza del griego antiguo se tomó el alfabeto autorizado por la Organización Mundial para Ciegos en 1937, en Conferencia Internacional de Viena, Comisión viii en 1937 (Mackenzie. 1953 p. 116). En relación a los textos y algunas indicaciones de actividades para el aprendizaje del griego antiguo, se toma como base al profesor Noel Olaya Perdomo (2014) Curso de Griego Básico.

La evaluación de aprendizaje se realiza on una rúbrica de evalaución que permitió identificar varios items en el proceso de la enseñanza del grieo antiguo. Según las orientaciones de las profesoras Florina Gatica y Teresita Uribarren (2012):

“La rúbrica analítica se utiliza para evaluar las partes del desempeño del estudiante, desglosando sus componentes para obtener una calificación total. Puede utilizarse para

determinar el estado del desempeño, identificar fortalezas, debilidades, y para permitir que los estudiantes conozcan lo que requieren para mejorar. Estas matrices definen con detalle los criterios para evaluar la calidad de los desempeños, y permiten retroalimentar en forma detallada a los estudiantes. Además, cada criterio puede subdividirse de acuerdo a la profundidad requerida” (Gatica, F. Uribarren, T. 2012 pág. 62).

4 MARCO TEÓRICO

Una vez se tuvo las entrevistas realizadas a estudiantes invidentes, así como administrativos a la luz de la teoría fundamentada, que como se ha mencionado, permite revisar detalles en los instrumentos que lleven a encontrar aspectos comunes y discrepantes para proponer la estrategia de enseñanza del griego antiguo a estudiantes invidentes. Para ello se dividió las entrevistas por grupos, por un lado, estudiantes y por el otro administrativo/ docentes.

En el análisis de las entrevistas a docentes/directivos se encontraron las siguientes variables, solo se mencionarán algunas respuestas de los entrevistados:

- Motivación para trabajar con esta población:

“... elegí conocer y aprender de las diferencias.” (Ent. 1. Preg. 4)

- Áreas de trabajo:

“he enseñado en tecnología, orientación y movilidad, ábaco, braille y habilidades de la vida diaria”. (Entr. 1. Preg. 5).

- Metodologías:

“Una metodología apoyada en la descripción detallada, la exploración y la confrontación con experiencias y ejemplos cotidianos que permita la articulación de los nuevos conceptos”. (Ent. 3. Preg. 6)

- Elementos básicos para la enseñanza:

“Materiales de apoyo accesible tales como audio libros, material en relieve o material real, acompañado de un proceso de descripción continuo... recalcar la pertinencia en la exploración que deben realizar los estudiantes para garantizar la apropiación del material que se entrega.” (Ent. 3. Preg. 7)

- Enseñanza de una lengua extranjera:

“primero verificar si tiene claro los componentes morfosintácticos de la lengua propia y de esta manera ir reconociendo e incorporando los elementos de la nueva lengua en la construcción de frases de uso cotidiano.” (Ent. 3. Preg. 7)

En el análisis de las entrevistas a estudiantes se encontraron las siguientes variables:

- Nivel educativo: se evidenció variedad en los programas académicos de los estudiantes, Psicología, Antropología con maestría en Economía y licenciatura en inglés.
- Proceso de aprendizaje:

“Inicialmente tuve algunos inconvenientes con algunos materiales que complicaban el proceso de aprendizaje” (Entr.4 Pgr. 4)

- Aprendizaje de una lengua extranjera:

“He tenido algunas dificultades con los cursos de lenguas extranjeras, debido al alto contenido visual que los conforman y a la escasez de material adaptado o accesible” (Entr.4 Pgr. 6)

- Herramientas de aprendizaje:

“la verdad, no quiero cambiar el Braille es clásico... el Jaws lo está desplazando” (Entr. 5. Pgr. 9)

- Dificultades:

“la verdad, no quiero cambiar el Braille es clásico... el Jaws lo está desplazando” (Entr. 5. Pgr. 9)

- Currículo:

“Acercarse más a los estudiantes con discapacidad”. (Entr. 5. Pgr. 12).

5 ESTRATEGIA DISEÑADA

Una vez se ha reunido y analizado la información recolectada tanto teóricamente como con las entrevistas, se procedió a organizar los temas y materiales que se deberían tener en el momento acompañar al estudiante en el curso de griego, se revisar los textos guía y se determina vocabulario y lecturas de las cuales se pueda tomar material para trabajar.

Para el desarrollo de la propuesta se tomó el alfabeto braille autorizado por La Asociación Mundial para Ciegos y adoptada por la Conferencia Internacional de Viena, Comisión viii en 1937 (Mackenzie. 1953 p. 116) así mismo, este alfabeto autorizado cuenta información de uso de acentos, signos de puntuación, diptongos, diéresis, iotas suscritas y abreviaciones.

A continuación, en la imagen 1 se presenta una imagen del alfabeto autorizado para braille del griego clásico.

Imagen 1. Alfabeto Griego (clásico)

BRAILLE GRIEGO (Clásico)

ALFABETO BRAILLE GRIEGO INTERNACIONAL

•• alpha	•• épsilon	•• iota	•• nu	•• rho	•• fi
•• beta	•• zeta	•• kappa	•• ksi	•• sigma	•• ji
•• gamma	•• eta	•• lambda	•• omikron	•• tau	•• psi
•• delta	•• theta	•• mu	•• pi	•• ypsilon	•• omega

Fuente: Mackenzie. 1953 p. 116

Como se mencionó anteriormente, para los textos y algunas indicaciones de actividades se toma como base el libro Curso de Griego Básico del profesor Noel Olaya Perdomo; así mismo, los temas a tratar en la propuesta incluyen:

- El alfabeto griego
- Funciones sintácticas
- Declinaciones de temas en – Ο “omicrón”
- Declinaciones de temas en – Α “alfa”
- Conjugación verbal de presente indicativo, temas en – ω “omega” y en - μι ”mi”
- Preposiciones griegas
- Oraciones en presente simple

Se inició con la revisión de los conocimientos previos con los que contaba el estudiante respecto al español, en cuanto a aspectos gramaticales como funciones sintácticas; de otra parte, se hizo la revisión del dominio del braille del estudiante respecto a escritura y apropiación del mismo.

Cabe mencionar que en esta propuesta no solo se buscó que el estudiante conociera la lengua en sistema Braille, alfabeto aprobado por La Asociación Mundial para Ciegos y adoptada por la Conferencia Internacional de Viena, Comisión viii en 1937 (Mackenzie. 1953 p. 116), si no que se innovó en la elaboración de material, ya que la docentes buscó que el estudiante conozca las grafías en griego, a través de relieves, los cuales se mostraban en los encuentros, allí se le explicó al estudiante los trazos que tienen las grafías.

En cuanto a la evaluación del aprendizaje que se realizó con el estudiante se propuso una rúbrica por ítems, atendiendo también a lo comentado por Florina Gatica y Teresita Uribarren

(2012), de modo que se pueda hacer una evaluación detallada para identificar las fortalezas y las debilidades en los temas propuestos, a fin de mejorar o acondicionar nuevamente tanto temas como materiales de trabajo. Se buscó trabajar de acuerdo con los temas anteriormente mencionados en una escala de valoración de alta, media, baja y recomendaciones de mejora.

Tabla 1. Rúbrica analítica de evaluación

Ítem	Valoración Alta	Valoración Media	Valoración Baja	Recomendaciones de Mejora
El alfabeto griego	Reconoce todas las grafías griegas en Braille.	Reconoce más de la mitad de las grafías griegas en Braille.	Reconoce menos de la mitad de las grafías griegas en Braille.	
	Reconoce todas las grafías griegas en sistema tradicional.	Reconoce más de la mitad de las grafías griegas en el sistema tradicional.	Reconoce menos de la mitad de las grafías en sistema tradicional.	
Funciones sintácticas	Relaciona las funciones sintácticas con los casos del sistema de declinación griega.	Identifica algunas funciones sintácticas en el sistema de declinación griega.	No relaciona las funciones sintácticas con el sistema de declinación griega.	
Declinaciones de temas en –O	Declina de manera correcta sustantivos de temas en –o.	Declina con algunos errores sustantivos de temas en –o.	La declinación de sustantivos en –o no es correcta.	
	Identifica correctamente las terminaciones de la declinación.	El estudiante reconoce algunas de las terminaciones de la declinación.	El estudiante no identifica las terminaciones de la declinación.	
Declinaciones de temas en –A	Declina de manera correcta sustantivos de temas en –α	Declina con algunos errores sustantivos de temas en –α	La declinación de sustantivos en –α no es correcta.	
	Identifica correctamente las terminaciones de la declinación.	El estudiante reconoce algunas de las terminaciones de la declinación.	El estudiante no identifica las terminaciones de la declinación.	

Fuente: elaboración propia

CONCLUSIÓN

Aunque en Colombia hay políticas que buscar garantizar los derechos de las personas con discapacidad y su acceso a la educación, desafortunadamente no siempre se cuenta con los elementos necesarios para dar respuesta a esta necesidad tan específica, siempre habrá un espacio que cubrir, tal como se evidenció en el análisis de las entrevistas realizadas, es claro que hay políticas y reglas que se deben seguir, pero aun así las políticas inclusivas no son sólidas del todo, las opiniones encontradas sobre la manera en que se debe enseñar, sobre la utilización de materiales o recursos o de si el currículo debe adaptar o no a las necesidades de las personas con discapacidades es amplia y hasta el momento queda a consideración de las instituciones educativas.

Muchas veces no basta con conocer el marco normativo con el que se garantice la educación a toda la población, sin importar su condición, sino que se promueva la mejora y la actualización de estas políticas, a fin de que sean influyentes en la sociedad y en la comunidad académica.

De la experiencia con un estudiante invidente quedan aprendizajes como la necesidad de hacer acompañamientos pertinentes, contar con el personal capacitado en los temas que los estudiantes requieren, actualizar las herramientas digitales con las que se cuenta para que sea una educación integral en un mundo digital y sobretodo la experiencia de investigar en educación inclusiva, el adecuar y realizar material en braille para que la experiencia del estudiante en el proceso de aprendizaje sea dinámica, de modo que pudiera interactuar con las grafías y textos directamente para tener una inmersión en la lengua griega.

Desde la UNAD y el curso de griego se dio respuesta a la necesidad del estudiante, demostrando que la educación a distancia también está atenta para atender estos retos, que aseguran una educación de calidad, pertinencia y sobretodo de equidad.

REFERENCIAS

ÁLVAREZ GAYOU, J. **Cómo hacer investigación cualitativa: fundamentos de metodología.** México: Paidós Mexicana, 2003.

AUSUBEL, D. **Teoría del Aprendizaje Significativo.** 1996.

CARRETERO, M. **Constructivismo y Educación.** México: Ed. Progreso, 2005.

COLÔMBIA. **Constitución Política de Colombia.** Artículo 66. Derecho a la Educación, 1991. Disponível em: <https://www.ramajudicial.gov.co/documents/10228/1547471/CONSTITUCION-Interiores.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

DE ZUBIRÍA, J. **El maestro y los desafíos a la educación en el siglo XXI**. Red Iberoamericana de Pedagogía- REDIPE, p. 1-17, jul. 2013. Disponible em: <https://gladyseduca.files.wordpress.com/2018/12/el-desafc3ado-del-maestro-de-hoy.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

GATICA LARA, F.; URIBARREN BERRUETA, T. **¿Cómo elaborar una rúbrica? Investigación en Educación Médica**, México, v. 2, n. 1, p. 61-65, 2012.

HURTADO DE BARRERA, J. **El proyecto de investigación holística**. Bogotá: Colección Holos-MAGISTERIO, 2002.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO NACIONAL DE ESTADÍSTICA. **Censo General**. DANE, 2005.

LONDOÑO, C.; MARTÍN TABARES, J. Metodología de la investigación holística: una propuesta integradora desde la sociedad fragmentada. **Uni-Pluri/versidad**, v. 2, n. 3, p. 22-23, 2002.

MACKENZIE, S. C. **La Escritura Braille en el Mundo**. Paris: UNESCO, 1953. Disponible em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000135252>. Acesso em: 9 nov. 2024.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN NACIONAL - UNAD. **Educación Inclusiva en la Educación Superior en Colombia y en la Universidad Nacional Abierta y a Distancia - UNAD**. Bogotá: CELTICS, 2014.

MINISTERIO DE EDUCACIÓN NACIONAL. **Orientaciones Pedagógicas para la Atención Educativa a Estudiantes con Limitación Visual**. Bogotá: MEN, 2006.

OLAYA PERDOMO, N. **Curso de Griego Clásico**. 1. ed. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2014.

ORGANIZACIÓN MUNDIAL DE LA SALUD. **Ceguera y Discapacidad Visual**. OMS, 2014. Disponible em: <http://www.who.int/mediacentre/factsheets/fs282/es/>. Acesso em: 9 nov. 2024.

TÜNNERMANN B., C. El constructivismo y el aprendizaje de los estudiantes. **Universidades**, n. 48, p. 21-32, jan./mar. 2011.

RAMÍREZ TOLEDO, A. **El constructivismo Pedagógico**. 2005. Disponible em: <http://ww2.educarchile.cl/UserFiles/P0001/File/El%20Constructivismo%20Pedag%C3%B3gico.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Isabella Christina da Mota Bolfarini e Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



JUVENTUDES, PARTICIPACIÓN POLÍTICA Y REDES SOCIALES. ESTUDIANTES UNIVERSITARIOS.

JUVENTUDES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E REDES SOCIAIS. ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS.

YOUTHS, POLITICAL PARTICIPATION, AND SOCIAL NETWORKS. UNIVERSITY STUDENTS.

MARÍA CECILIA TOURIS¹

MIRANDA SOLÍS²

ESMERALDA SOLÍS³

RESUMEN

Les⁴ jóvenes vienen produciendo y ocupando nuevos espacios en la participación política. Luego de años de desencanto con su rol en la arena pública, fueron encontrando modos de participación que no se circunscriben a mecanismos de organizaciones burocrático-racionales clásicas, como partidos políticos, así como tampoco a distintas organizaciones de la sociedad civil. La aparición de otras tecnologías y las redes sociales hicieron posibles otros modos de convocatoria, de enunciados y participación en luchas transversales. Estas modalidades de participación mostraron que los jóvenes no resultaban apáticos/as con respecto a la participación política, sino más bien que los modos y los temas que les preocupan e interesan se configuran de otros modos. El proyecto de investigación del que se desprenden estas reflexiones rastrea estos nuevos modos de hacer política y plantea algunas lecturas posibles frente los últimos acontecimientos electorales que han puesto en evidencia los modos en los que las ultraderechas han hecho uso de tecnologías y redes sociales para posicionarse ante las juventudes y lograr la elaboración de discursos con pobre contenido, pero muy contundentes y que logran poner en vilo los cimientos de la democracia.

Palabras clave: Juventudes. Tecnologías. Participación Política.

¹ Mg. En Ciencias Sociales y Salud (FLACSO); Lic. Psicología (Universidad de Buenos Aires). Argentina. E-mail de contacto: ceciliatouris@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/2577214733378140>.

² Licenciada en Gestión Ambiental en Universidad (CAECE) y Abogada (Universidad de Buenos Aires) Argentina.

³ Licenciada en Relaciones Internacionales (Universidad de Belgrano). Argentina. CV: <http://lattes.cnpq.br/5452027387501221>.

⁴ A lo largo del artículo utilizaremos la letra “e” para dar cuenta de lenguaje inclusivo al referirnos a las personas más allá de su género.

Como citar este artigo:

Exemplo:
TOURIS, María Cecilia;
SOLÍS, Miranda;
SOLÍS, Esmeralda;
Juventudes,
participación política y
redes sociales.

**Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,**
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 95-108.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



RESUMO

Os jovens vêm produzindo e ocupando novos espaços na participação política. Depois de anos de desencanto com seu papel na arena pública, começaram a encontrar formas de participação que não se limitam a mecanismos de organizações burocrático-racionais clássicas, como partidos políticos, assim como também não se restringem a diversas organizações da sociedade civil. O surgimento de outras tecnologias e das redes sociais possibilitou novas formas de convocação, enunciações e participação em lutas transversais. Essas modalidades de participação mostraram que os jovens não são apáticos em relação à participação política, mas sim que os modos e os temas que os preocupam e interessam se configuram de outras maneiras. O projeto de pesquisa do qual se desprendem essas reflexões investiga esses novos modos de fazer política e propõe algumas leituras possíveis diante dos últimos acontecimentos eleitorais que evidenciaram como as ultradireitas têm usado tecnologias e redes sociais para se posicionar perante os jovens e elaborar discursos com conteúdo pobre, mas muito contundentes, que conseguem abalar os fundamentos da democracia.

Palavras-chave: Juventudes. Tecnologias. Participação Política.

ABSTRACT

Young people have been producing and occupying new spaces in political participation. After years of disenchantment with their role in the public arena, they have found ways of participating that do not conform to the mechanisms of classic bureaucratic-rational organizations, such as political parties, nor to various civil society organizations. The emergence of other technologies and social networks has made possible new ways of convening, enunciating, and participating in transversal struggles. These modes of participation have shown that young people are not apathetic regarding political participation, but rather that the ways and issues that concern and interest them are configured differently. The research project from which these reflections arise traces these new ways of doing politics and proposes some possible interpretations in light of recent electoral events that have highlighted how the far-right has used technologies and social networks to position themselves in relation to youth and to craft discourses that are low in content but highly impactful, managing to undermine the foundations of democracy.

Keywords: Youths. Technologies. Political Participation.

INTRODUCCIÓN

1 DE ESPACIOS DE SOCIALIZACIÓN Y TECNOLOGÍAS

A lo largo de este apartado mostraremos porque, a nuestro entender, la pandemia resultó un punto de inflexión en los modos de socialización y comunicación entre jóvenes.

Con el advenimiento de la pandemia por COVID-19, la humanidad enfrentó una situación totalmente inédita, irrumpieron cambios importantes en las rutinas de las personas que impactaron en su vida cotidiana. De un modo u otro, los efectos de las medidas que tomaron o u omitieron los distintos gobiernos sobre el aislamiento, la distancia, el uso de máscaras y barbijos causaron

distintos tipos de transformaciones en la vida de las personas, en los hábitos, la disposición de los espacios, el uso del tiempo, la afectación de la salud tanto física como mental, las relaciones entre las personas y el uso de las tecnologías.

Las medidas sanitarias propuestas por el gobierno nacional argentino, conocidas como ASPO y DISPO⁵, produjeron alteraciones en los hábitos y costumbres, así como un fuerte replanteo en los tiempos y espacios de cada ciudadano que debió sobrelevar una re-significación de su cotidaneidad. Los niños, las jóvenes y las mujeres fueron las poblaciones más afectadas. Algunos estudios llevados a cabo durante este período (OAJ, 2020; Chaves, 2021; INJUVE, 2021; Nuñez, 2021) muestran cómo las jóvenes presentaron dificultades para sobrelevar las situaciones de encierro o restricciones a la circulación. Muchas de estas dificultades obedecen a que las jóvenes encuentran en la escuela y otras “espacios y salidas” lugares propicios para socializarse, encontrarse con otros e ir consolidando sus identidades (Balardini, 2002).

Por ello, debieron desarrollar nuevas estrategias de vida, cambios en hábitos y rutinas e innovar en los modos de sentir, pensar, hacer y habitar los espacios.

Las convivencias implicaron más tiempos compartidos, la disposición de tiempos por fuera del ámbito familiar, dejaron lugar a la posibilidad de habitar “otros territorios” y la virtualidad fue, en ese sentido, un recurso necesario, deseado y ampliamente utilizado. Las relaciones extrahogareñas comenzaron a llevarse a cabo mediante tecnologías que habilitaban los juegos en línea, las redes sociales y de citas, los streaming de recitales y las plataformas de abocadas a distintas temáticas: películas, cursos, entre otros, y cubrieron una importante demanda para poder sostener los espacios educativos.

La modificación de la modalidad de dictado de clases (presencialidad-virtualidad) de la institución escolar en tiempos de pandemia –con el fin de sostener la “Continuidad pedagógica”–, dejó al descubierto las desigualdades sociales. En este sentido, la universalidad en el acceso a internet y a los dispositivos tecnológicos (computadoras, tablets, celulares) se hizo sentir: no fue posible ni para todos ni del mismo modo. El propio personal educativo mostró estas mismas dificultades, con el agravante de tener que sobrelevar adelante una reestructuración completa de los modos de enseñar y de los contenidos. Estas desigualdades se evidenciaron en casos que fueron desde haber podido adaptarse a “las nuevas clases” hasta no haber tenido continuidad durante el ciclo educativo. Esta situación mostró en primer lugar, cuán importante es el rol del Estado a la hora de incidir en el acceso a las brechas digitales; y en segundo, dejó de manifiesto cuánto camino es preciso recorrer en materia de derechos, en particular aquí sobre el derecho a la educación (OAJ, 2020) y sus múltiples dimensiones expresadas en las “4 A”: Asequibilidad o disponibilidad;

⁵ ASPO: Aislamiento Social Preventivo Obligatorio/ DISPO: Distanciamiento Social Preventivo Obligatorio.

Accesibilidad; Aceptabilidad; y Adaptabilidad (Tomasevski, 2001). En este sentido, quedó evidenciado que muchos no tenían acceso a tecnologías adecuadas para la continuidad de las clases: celulares o computadoras sin acceso a internet o que debían compartir con otros miembros de la familia; escases de tiempo y/o espacios para lograr intimidad para llevar adelante actividades tanto educativas como recreativas, entre otras. Rápidamente la situación de aislamiento tuvo efectos sobre los afectos y subjetividades en jóvenes y adultos mayores, más que en otras poblaciones.

Según una encuesta realizada por UNICEF al inicio de la pandemia (abril 2020) realizada a jóvenes, entre 13 y 17 años, recogió información en la que les mismos indicaron: el 6% “Estar deprimido”, el 16% “Angustiado”, el 23% “Asustado” y el resto indicó encontrarse entre “Indiferente” o “Igual que siempre” (55%). Con el pasar del tiempo, -en Argentina, hubo momentos de aislamiento, luego de distanciamientos y restricciones de circulación y nuevamente aislamientos- los jóvenes fueron encontrando nuevos espacios dónde darle despliegue a la necesidad del encuentro con otros y en ese sentido, las tecnologías jugaron, como nunca se había visto, un rol fundamental en los modos de vinculación entre las personas.

Nos parece fundamental señalar que la pandemia, y las transformaciones en los modos de habitar que de ella se desprendieron, resultó un punto de inflexión preciso de reconocer para entender la aceleración de incipientes modelos de socialización que cambiaron para siempre los modos de estar en el mundo, de vincularse con otros, de habitar los espacios, tanto escolares como recreativos y los de hacer política.

Durante la pandemia, las instituciones educativas mantuvieron su actividad y con mayores o menores dificultades los jóvenes hicieron su tránsito por las mismas. Algunos de esos jóvenes fueron egresando de la escuela secundaria e hicieron su ingreso a la universidad pública.

2 DE LAS MULTIPLICIDADES EN LAS FORMAS DE LO POLÍTICO

Desde el proyecto de investigación⁶ que llevamos adelante, nos ha interesado adentrarnos en cómo estas “novedades” configuraron otro escenario. Para ello, creímos preciso indagar los efectos que la utilización de las redes sociales y otras tecnologías han producido y producen en las subjetividades juveniles; caracterizar los nuevos modos de “hacer política” a través de estos mecanismos y los modos de resistencia para sostener la democracia desde la perspectiva de derechos humanos.

A lo largo de los cuarenta años desde la vuelta de la democracia en Argentina, se ha podido observar una irrupción de formas alternativas de participación política. A lo largo de esos años,

⁶ Proyecto I+D: Juventudes y derechos humanos: producción de subjetividades y significaciones frente a la pandemia de COVID-19. (2022-2024) Dir. Touris, Cecilia; Penhos Matías. Universidad Nacional de Quilmes. Argentina.

podemos identificar una fuerte presencia de la figura de los partidos políticos. Con base en una ideología política cohesiva, en el que una carta orgánica marca los lineamientos y las estructuras de organización internas, los partidos políticos tienen por objeto ocupar espacios de representación obtenidos a través de los comicios. Desde estos lineamientos, la elección de un representante adscripto al partido de elección buscará influir en los planes, programas y políticas para generar transformaciones en la sociedad alineadas con la ideología de origen y de este modo, la función de los ciudadanos queda circunscripta casi exclusivamente a participar mediante el voto.

Las sucesivas crisis económicas desde los 90' han tenido como consecuencia el descreimiento de la eficacia de la respuesta de las instituciones estatales para canalizar las demandas de distintos sectores de la sociedad -que tienen como característica una creciente atomización-, y una sensación generalizada de no representación por parte de quienes ocupan cargos políticos, conocidos como "políticos de carrera", es decir, aquellas personas que han construido una carrera dentro de las estructuras partidarias tradicionales.

El desencanto ante las formas tradicionales, como las estructuras partidarias que centralizan la participación política, ha tenido como respuesta una desinstitucionalización de esta participación.

Frente a ello, surgen como respuestas alternativas de participación, primero, las asambleas barriales y las organizaciones sociales, y más actualmente cierto tipo de coaliciones sectoriales que se organizan durante temporalidades más acotadas y se reúnen en torno a problemáticas específicas. Estos grupos se caracterizan por su agilidad en la respuesta ante situaciones particulares y tienden a disolverse una vez alcanzados sus objetivos, priorizando la resolución pragmática de problemas inmediatos más que la coherencia ideológica a largo plazo. Al destacar temas específicos pueden influir en la instalación de temas en la agenda política y en la opinión pública, generando resultados tangibles en cortos períodos de tiempo, logrando incluso dialogar con distintas esferas estatales.

Por la atomicidad con la que intervienen, este tipo de organizaciones, no pueden dar respuesta a problemas más complejos o resoluciones profundas a fenómenos multicausales y por ello intentan lograr visibilidad para integrar parte de las agendas de los políticos que, entienden, pueden darles curso a sus demandas. Complementariamente, estas alternativas pueden satisfacer iniciativas individuales puntuales con visiones sectorizadas, y en muchos casos, marcadas por un sentido de urgencia.

Es posible destacar los usos diferenciados de las redes sociales para cada uno de estos grupos, si bien hoy es posible hablar acerca de que ambas modalidades confluyen en estos espacios, encontramos diferencias. Mientras que los primeros perpetúan una tradición de comunicación en forma de propaganda, o con estrategias de incidencia desarrolladas por agencias especializadas

(agencias de noticias, boletines, X (Twitter); los segundos no solo las utilizan, sino que las habitan cual territorio, desplegando a través de distintas plataformas modos de expresión y comunicación muy diversos, en un encuentro de individuos-actores, con intereses que pueden interactuar (confluir o confrontar) mayoritariamente de forma espontánea. Estos últimos, emergen con un fuerte acompañamiento del crecimiento del uso de redes sociales, formas de participación alternativas que pueden, incluso, ofrecer espacios a medida de cada individuo. Diversos movimientos se han gestado y se han fortalecido gracias a las novedosas formas de convocatoria que los espacios virtuales ofrecen. Estos espacios no se encuentran escindidos de lo real, sino que constituyen la realidad. En la virtualidad se construye, se habita, se coexiste con otredades, se ataca y se defienden intereses que confluyen y se intenta desplegar estrategias en la disputa por el sentido y la instalación de discursos alternativos a los hegemónicos. Es decir, se genera un auténtico ecosistema.

Si bien la participación a través de nuevas tecnologías puede a simple vista presentarse como una ventaja o adelanto, será necesario no dejar de lado en el análisis a las burbujas de información a los que los algoritmos someten a los usuarios, dificultando tanto el encuentro con oposiciones como el intercambio de ideas y la articulación con otros espacios. Tal como sostiene Guadalupe Nogués:

nos vamos aislando en “burbujas ideológicas” en las que nos exponemos a ideas de personas que piensan lo mismo que nosotros y nos quedamos sin las ideas de los demás. Censuramos contenido que nos molesta. Como nuestras ideas no entran en contacto con las de los otros, no tenemos necesidad de justificarlas, y como son las únicas que vemos, pensamos que son las únicas posibles. Así, estas burbujas ideológicas terminan minando la posibilidad de hablar de la realidad compartida (Nogués, 2018).

3 DE LES ESTUDIANTES Y SU PARTICIPACIÓN EN LA ESFERA PÚBLICA

En los últimos veinte años, otros espacios no exclusivamente escolares cobraron importancia como lugares de socialización, las tecnologías y las modalidades de encuentro por ellas propuestas (redes sociales, fotologs, blogs) abrieron otros escenarios que dieron y dan despliegue a otras posibilidades de encuentro y la construcción de nuevas territorialidades (Urresti, Linne, Basile, 2015). Es dado señalar que unas no sustituyen a las otras, sino más bien se logran habilitar re-significaciones e invenciones en las modalidades. La irrupción de la pandemia logró hacer más urgente la necesidad de transformación de los espacios escolares y puso en evidencia las limitaciones en su alcance y al mismo tiempo, la importancia de su existencia, que habilitó un uso más intensivo de las tecnologías mostrando también las desigualdades a su acceso y nuevas formas de relación en el espacio aúlico.

Las modalidades de relación de los jóvenes con su familia, amigues, escuela, dieron lugar a un uso extensivo e intensivo de las tecnologías: zooms, meets, classroom, chats, video-llamadas, videoconferencias, youtubers y gamers, mediaron la comunicación y poblaron la escena cotidiana, inaugurándose nuevos tiempos y espacios de socialización y encuentros (o desencuentros). La restricción de los espacios de circulación territoriales llevó aparejadas construcciones de espacios de territorio virtual, el ciberespacio fue el escenario de las invenciones de nuevas modalidades de vínculo. Para los jóvenes en particular fue el modo de explorar encuentros y espacios por fuera del ámbito familiar, ámbitos necesarios para dar despliegue a tiempos propios, en nuevas claves de socialización y disposiciones para el aprovechamiento del ocio.

Los jóvenes que acentuaron sus juegos en red, los encuentros en redes como WhatsApp, Instagram, Snapchat, entre otras y las aplicaciones de citas como Tinder, Grindr, Happn, etc., que tuvieron una explosión en el consumo en el momento más hermético de la pandemia. Todos estos usos de las redes de comunicación, juego e interacción exigieron una enorme demanda de tiempo, dispositivos y navegación en internet casi permanente. En virtud de ello, se fue generando una transformación en el consumo y uso de los productos que gestionan las distintas redes. Tik tok, por ejemplo, es una red en la que se publican en general videos de corta duración generalmente producidos por los usuarios y que muestran los más diversos temas. Jóvenes consultados sobre su uso atestiguaron pasar 4 o 5 horas viendo aquello que otros producían, o bien se compartían las propias publicaciones. A ello se suman las aplicaciones de citas o encuentro de tipo sexo-afectivo, que aumentaron exponencialmente durante la pandemia, que ponen en funcionamiento otras lógicas de encuentro e inclusive, en muchas oportunidades, dejan expuestos a los jóvenes a situaciones de violencia y/o grooming. En estos escenarios existe una transmutación y corrimiento de los bordes de lo público, lo privado y lo íntimo que todavía no han sido suficientemente indagados, pero que evidentemente muestra efectos, aunque aún no sepamos, cuáles son, si obedecen diferencias por género, clase social o diversidades culturales.

Asimismo, el uso intensivo de conectividad hizo posibles los accesos a información de variada índole. Y a un nuevo modo de hacer uso de ese consumo (Zunino, Kessler; Vommaro, 2022). Durante la pandemia también se hizo visible la participación de los jóvenes en distintos espacios de ciberactivismo en la línea de la preocupación por los efectos del neoliberalismo sobre temas como las explotaciones sobre el ambiente, la nutrición, la hiperproductividad, la contaminación, la reserva de ambientes naturales, la violencia animal, las violencias humanas, las violencias contra mujeres, etc., que cobraron gran visibilidad en la arena pública. Los jóvenes son los principales protagonistas de estos movimientos, por lo que muestran un conocimiento en el “saber hacer” de estos modos de participación y expresión que no son los más utilizados por los

adultes. Es a través de estos espacios que logran mostrar sus intereses y preocupaciones, además de una capacidad de agencia que resulta aún desconocida para las lógicas tradicionales de participación y que pone en juicio los modos de hacer de la ciudadanía política y abre cuestión a repensar las lógicas imperantes en términos de derechos humanos.

En consideración de lo expuesto, en un contexto en que la transformación de los lazos sociales tradicionales va cediendo su lugar a nuevos modos de socialización más mediatizados y con una tendencia a que los individuos se perciban aisladamente de otros y como soberanos de sí mismos, el anclaje territorial de la universidad cobra especial relevancia.

Los jóvenes experimentan hoy una coexistencia de múltiples modos de relación e interacción yuxtapuestos entre sí, muchos de estos modos de relación e interacción se sostienen en la virtualidad y, por lo tanto, anclados en la lógica del uno a uno, o de uno mismo frente a las audiencias.

La emergencia de la pandemia forzó un entrecruzamiento de estas lógicas con las de la educación tradicional y los jóvenes entrevistados advirtieron que estas situaciones generaron tensiones muchas veces insalvables. Sobre todo, quienes pasaron sus últimos años de escolarización secundaria en pandemia, contaban cómo las clases tradicionales se mostraron imposibles de replicar de manera virtual y remota, y las técnicas y estrategias habituales de la escuela secundaria tales como el salón de clases, el trabajo en equipo y la consecuente socialización de persona con los pares, así como la detección de problemas y contención institucional por parte de los docentes fue una falencia fuertemente sentida. Estas subjetividades desprovistas de marco regulatorio encontraron difícil su tránsito por la universidad.

Consultados al respecto, los jóvenes advirtieron como una novedad la vida universitaria presencial y reconocieron una especial disposición por parte de la institución en el fomento del encuentro con otros. Con el fin de generar mayor autonomía y la asunción de las responsabilidades que tienen los estudiantes universitarios respecto a estudiantes de secundaria, la Universidad Nacional de Quilmes (UNQ) tiene numerosas iniciativas para lograr la colaboración entre pares y contribuir a su incorporación en la vida académica. A contramano de las lógicas individualistas, la universidad promueve la integración de los estudiantes en distintos espacios de la vida institucional y contribuye mediante distintos programas a la inserción y sostenimiento de los estudiantes en el ámbito de ésta y es que la UNQ como universidad pública valora la educación superior como un derecho humano.

Los jóvenes entrevistados pudieron reconocer esta lógica planteada por la universidad y también las dificultades que a veces tenían para “habitarla” como la propuesta sugería. Los “cuesta quedarse en la universidad o prefieren hacer grupos virtuales”, no conocen mucho acerca de sus

derechos y en la mayoría de los casos, las problemáticas que afectan a la comunidad universitaria no aparecen como una prioridad, mientras que la preocupación por el rumbo del propio trayecto personal cobra mayor relevancia que el del espacio territorial e institucional que les contiene. Señalando tales cuestiones, se les interrogó acerca de cuáles consideraban argumentos válidos para dar explicación a estos “sentires”.

Les estudiantes consultadas pudieron advertir las transformaciones en los modos de socialización que produjo la pandemia y en la línea de lo expuesto, sostuvieron sentirse “solxs” en el despliegue de estrategias individuales que advirtieron a la luz de “no poder juntarse con otrxs”. Estas sensaciones de soledad experimentadas durante la pandemia fueron dando lugar a la posibilidad de habitar otros espacios, las clases mediante videollamadas lograron “conectarlxs” con otras personas, pero daban cuenta de la diferencia con el “cara a cara”. Con la vuelta a la presencialidad en las aulas advertían una incomodidad frente al “cuerpo de les otros” y que aún ante la posibilidad de estar reunidas presencialmente con otros, muchas veces elegían la modalidad virtual. Una estudiante sostenía que las redes sociales llegaron para quedarse como modo comunicacional, nos contaba que le resultaba difícil sentarse frente a alguien, sobre todo si le parecía más adulto, a escuchar sus ideas (hace mención a los discursos de “los políticos”) pero en cambio, si le compartían ideas mediante algunas redes como Instagram y le interesaba la propuesta, ella participaba políticamente compartiendo la información, dándole “like” o inclusive, luego de la pandemia, participando de alguna movilización. Esta modalidad de participación, en apoyo a distintas iniciativas compartidas por redes sociales fue entendida como un “modo de participación política” por la mayoría de les entrevistadas. Esta diferencia entre las propuestas presenciales y virtuales sobre todo en los modos de hacer y entender la política coexisten, aunque con distinta fuerza en función, muchas veces, de las tecnologías a las que tienen acceso, de las redes sociales que consumen y de la información que les interesa. Es destacable considerar que también “se daban cuenta” de las “burbujas de información” a las que tenían acceso y que formaban una mirada sesgada de la realidad, de la que podían dar cuenta cuando hablaban con otras personas que “no compartían su burbuja”.

Estas burbujas de información creadas por los algoritmos permiten construir subjetividades polarizadas a partir de consignas generales, poco profundas y que difícilmente son sometidas a discusión, lo que genera un empobrecimiento del debate.

Esta situación resultó en terreno fértil para un nuevo afloramiento de ideas de derecha, donde el discurso se destaca por la brevedad y simplicidad de sus premisas, la inmediatez al dar respuestas, y la facilidad para instalar chivos expiatorios que constituyen a un “enemigo común”, disputando el “sentido común” y valiéndose de medias verdades y distorsiones (Pariser, 2011).

4 DEL AVANCE DE LAS DERECHAS. FUERZAS POLÍTICAS Y RESISTENCIAS.

El filósofo Erik Sadin sostiene que fue a partir del 2010, cuando pudieron hackearse servidores que contaban con información clasificada de agencias de inteligencia del mundo y propagarse a la velocidad de la luz: “Ya nada sería como antes: un individuo, o diversos grupos de individuos podían con su sola acción importunar a las grandes instituciones (...)” (Sadin, 2022). Si bien la pandemia aceleró las transformaciones sociales que las tecnologías y las redes sociales produjeron, según Sadin, venimos observando una multiplicidad de hechos que manifiestan un espíritu de época desconcertante a la luz de la desconfianza creciente respecto a instancias de poder de todo tipo, que encontraron eco en un rechazo de la democracia representativa y de un súbito apasionamiento por figuras que se valían de construcción de “porvenir mejor” organizados prioritariamente alrededor de sus personas (Sadin, 2022). La construcción de estas figuras va de la mano de la elaboración de discursos que enarbolan una sensación de furor por el cumplimiento de los deseos individuales, el desarrollo de emociones exacerbadas de odio frente a un “enemigo en común”, con el despliegue de discursos vacíos de sentido, pero con la utilización de significantes con gran peso histórico, aunque sin su respectiva historicidad.

La inmediatez de estos discursos se hace solidaria, entonces, con la negación de la historia: los discursos de derecha se sostienen, en buena medida, de una ficción de la historia donde “todo se hizo mal hasta que llegamos nosotros”, negando luchas anteriores, los derechos ganados, las diversidades de existencia, los sujetos históricos y las múltiples realidades en un achacamiento de lo sociohistórico que contribuye a la dificultad de la propia inscripción en una línea histórica (por ejemplo, no reconociéndose dentro de una nueva experiencia neoliberal). Esta ahistoricidad es tributaria de la inmediatez, de la falta de debate y del desconocimiento de multiplicidad de voces y agentes sociales, e instala en cierta medida la “tiranía del individuo”. No resulta llamativo entonces, por qué los canales de difusión utilizados por este tipo de ideologías para instalarse como fuerzas “novedosas y de cambio” han sido las redes sociales más consumidas por los jóvenes.

Estas ideologías de lo “novedoso” y del “cambio” se instalan fuertemente como demandas sociales y logran hacerse lugar en los espacios políticos “tradicionales” casi sin estructura política que los sostenga, pero con una amplia aceptación de la población. Es llamativo que logran llegar a individuos de distintas clases sociales, aún sosteniendo discursos que les niegan existencia o que les niegan su existencia. Los últimos acontecimientos electorales de Argentina han puesto en evidencia los modos en los que las ultraderechas han hecho uso de tecnologías y redes sociales para

posicionarse ante las juventudes y otras poblaciones y generar la elaboración de discursos con pobre contenido, aunque muy contundentes y que logran poner en vilo los cimientos de la democracia.

Paralelamente a la creación de los discursos de las derechas, se organizan distintos modos de resistencias. Algunos colectivos que ven comprometida la vida democrática han iniciado acciones, tanto en las redes sociales como en manifestaciones en el espacio público para poner freno a algunas de las medidas impulsadas por el gobierno electo.

Entre las medidas propuestas por el gobierno, se impulsa un fuerte recorte de los financiamientos a las entidades públicas, que afecta las culturas, la salud, las ciencias, la educación, universidades públicas incluidas. En virtud de ello, los estudiantes están viendo reducidas sus posibilidades de acceder a cursar materias, ya que se han puesto cupos a la posibilidad de asignaturas que puede cursar cada estudiante y se ha reducido la oferta (algunas de las materias eran dictadas por profesores contratados para tal fin y son externos de la universidad), entre otras medidas. Frente a esta situación, estudiantes de distintas agrupaciones y carreras comenzaron a reunirse a tramar planes de lucha. Las modalidades de convocatoria transitan por las redes sociales, aunque también comenzaron a habitar los espacios públicos como plazas, y hall central de la universidad.

El desafío pendiente es entender la educación pública como un derecho humano y, por lo tanto, como un derecho a defender por parte de toda la comunidad para deshacerse de una lógica que fragmenta y personaliza.

CONCLUSIÓN

La pandemia de COVID -19 dejó expuesta a la humanidad a la aceleración de procesos de transformación subjetivos, sociales y existenciales que se venían produciendo con cierta vertiginosidad. En el caso de Argentina, las medidas de aislamiento y distanciamiento social forzaron la utilización de tecnologías y el despliegue de estrategias comunicacionales para hacer frente a la ausencia de los modos tradicionales de socialización. Los jóvenes que solían encontrarse en las escuelas, los clubes, las esquinas, las plazas, como espacios propios de socialización con pares son quienes se vieron más fuertemente afectados por estas medidas. Asimismo, fueron quienes más prontamente incorporaron tecnologías y redes sociales de encuentros, inaugurando otras modalidades de socialización que, si bien ya existían, no tenían el papel primordial que adquirieron. El proyecto de investigación que origina algunos resultados volcados en estos escritos releva cuáles fueron, en los jóvenes que ingresan a la universidad, los efectos que la utilización de las redes sociales y otras tecnologías produjeron en las subjetividades juveniles, así como los

nuevos modos de “hacer política” a través de estos mecanismos y los modos de resistencia para sostener la democracia desde la perspectiva de derechos humanos. En esa línea, descubrimos usos de las tecnologías y redes sociales ha sido desigual entre los jóvenes, en función de las diferencias de acceso que presentaron a las mismas. Sin embargo, algunas plataformas o redes lograron tener más presencia. La utilización de estas redes no resulta inocua, ya que el consumo de información va determinando la especificidad del perfil de quien consume, haciendo posible el acceso a determinados datos y no otros. Ello conforma lo que Pariser denomina “burbujas algorítmicas”. Estas burbujas hacen posibles o no determinados encuentros, atomizando las realidades en virtud de los consumos. Los estudiantes consultados nos refirieron distintos modos de transitar y hacer frente a los modos de participación tanto en los espacios de la universidad como en las redes sociales. Sin embargo, coincidían en cierta dificultad para los encuentros de los cuerpos en los mismos espacios (aulas, patios) y cierta reticencia en la participación de espacios o intereses colectivos.

La utilización de tecnologías y redes sociales donde se prioriza el encuentro uno a uno o uno-audiencias, se instala con tal fuerza durante la pandemia, que para los jóvenes otros modos de socialización resultan poco amables.

Esta lógica preponderantemente individualista, se contrapone fuertemente con lógicas de participación política más tradicionales. Si bien en Argentina la lógica representativa (encarnada en los partidos políticos) ha sido puesta en cuestionamiento, se han encontrado otros modos de participación a través de distintos colectivos y organizaciones sociales que coexisten a su vez, con modos de participación de agrupaciones temáticas que utilizan las redes sociales como modo de exposición y presión política para dar respuesta a sus demandas instalándolas en la agenda política. Consultados por sus modalidades de participación, los jóvenes dicen sentirse más comodos con la participación a través de las redes sociales (compartir información, dar likes, entre otras). Como hemos advertido, estos modos desestiman el debate y la confrontación de ideas, se vinculan exclusivamente con los consumos individuales y dejan por fuera otros temas que podrían ser de interés y/o necesidad, fragmentando y atomizando la posibilidad de participación. Este fenómeno ha dejado terreno disponible a ideologías de derecha que han sabido utilizar eficazmente estas tecnologías para acaparar los descontentos sociales y hacer uso de esas fuerzas impulsando el surgimiento de figuras que prometen porvenir mejores, eliminando las disidencias. Estas lógicas de derecha suelen ser deshistorizadas, vaciadas de contenido y de ideas debatibles, pero han resultado contundentes para instalarse como las únicas opciones posibles. En las últimas elecciones de Argentina, estas fuerzas han logrado la mayoría, pero pronto comienza a verse los efectos de sus políticas cercanas a la tiranía. En virtud de poner un límite a estas políticas muchos colectivos y fuerzas políticas comienzan a organizar las resistencias.

Queda pendiente el desafío de no permanecer sujetos a la atomización de lo colectivo, a la construcción de una historicidad que recupere las trayectorias y los linajes de lucha para sostener una democracia construida en la importancia de la multiplicidad de voces, del respeto por las otras, el ambiente, las diversidades y el respeto y perseverancia en la existencia de todos los modos de vida.

REFERENCIAS

BALARDINI, S. **De los jóvenes, la juventud y las políticas de juventud.** *Última década*, n. 13, CIDPA, Viña del Mar, p. 11-24, 2000. Disponible em:

<http://www.scielo.cl/pdf/udecada/v8n13/art02.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

BALARDINI, S. **Jóvenes, tecnología, participación y consumo.** Buenos Aires: Lugar; CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Editorial/Editor, 2002.

BOURDIEU, P.; WACQUANT, L. **Respuestas: por una antropología reflexiva.** México D.F.: Grijalbo, 1995.

BRARDINELLI, R.; CARBONI, D. **Universidad y derechos humanos: una relación desafiante.** Bernal: Editorial UNQ, 2001.

CASTORIADIS, C. **La institución imaginaria de la sociedad.** 1. ed. Buenos Aires: Tusquets Editores, 2007.

CIORDIA, C. ... [et al.]. **Políticas públicas y participación de niños, niñas y jóvenes durante la pandemia desde un abordaje cualitativo: Argentina y Chile.** 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO, 2021. Livro digital, PDF.

HABERMAS, J. **Teoría de la acción comunicativa, II.** Madrid: Taurus, 1999.

MARTUCELLI, D.; SANTIAGO, J. **El desafío sociológico hoy: individuo y retos sociales.** Madrid: Centro de Investigaciones Sociológicas, 2017.

MUROLO, L.; DEL PIZZO, I. **Cultura pop: entre la celebración y la resignificación.** Buenos Aires: Editorial Prometeo, 2021.

NOGUÉS, G. **Pensar con otros: una guía de supervivencia en tiempos de posverdad /** Guadalupe Nogués; editado por Pablo González. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: ABRE, 2018.

NUÑEZ, P.; OTERO, E.; QUINZANI, G. **Participación juvenil en la escuela secundaria en Buenos Aires durante el COVID-19.** *Linhos Críticas*, v. 27, e36435, 2021. Universidade de Brasília. Disponible em: <https://ri.conicet.gov.ar/handle/11336/140428>. Acesso em: 9 nov. 2024.

OBSERVATORIO DE ADOLESCENTES Y JUVENTUDES (OAJ). **Pandemia en Argentina: el tiempo detenido de adolescentes y jóvenes.** Instituto de Investigaciones Gino Germani, Facultad de Ciencias Sociales, UBA, 2020. Disponible em:

<http://observatoriojovenesiigg.sociales.uba.ar/wp-content/uploads/sites/113/2020/06/El-tiempo-detenido-primer-informe-2.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

PENHOS, M. ... [et al.]. **Las percepciones de derechos humanos en estudiantes universitarios: informe de la encuesta realizada en el Departamento de Ciencias Sociales de la Universidad Nacional de Quilmes.** Bernal: Editorial UNQ, 2001.

PARISER, E. **The filter bubble: what the Internet is hiding from you.** Londres: Penguin Group, 2011.

RINESI, E. **Filosofía (y) Política de la Universidad.** Buenos Aires: Universidad Nacional de General Sarmiento, 2015.

RIPA, L.; BRARDINELLI, R. La era de los DH: realidades, tensiones y universidad. In: LOZANO, M.; FLORES, J. (orgs.). **Democracia y sociedad en la Argentina contemporánea: reflexiones sobre tres décadas.** Bernal: Editorial UNQ, 2014.

SAUTU, R. **Todo es teoría: objetivos y métodos de investigación.** Buenos Aires: Lumiere, 2003.

SADIN, E. **La era del individuo tirano: el fin del mundo común.** Buenos Aires: Caja Negra, 2022.

TOMASEVSKI, K. **Indicadores del Derecho a la Educación.** 2001. Disponível em: <http://www.derechoshumanos.unlp.edu.ar/assets/files/documentos/indicadores-del-derecho-a-la-educacion.pdf>. Acesso em: 9 nov. 2024.

UNICEF ARGENTINA. **COVID-19: encuestas telefónicas a hogares seleccionados de MICS 2019 del 8 al 16 de Abril 2020.** Disponível em: <http://dash.knack-research.com/DASHUNICEF-CODIV19/>. Acesso em: 9 nov. 2024.

URRESTI, M. Nuevos procesos culturales, subjetividades adolescentes emergentes y experiencia escolar. In: TENTI FANFANI, E. (org.). **Nuevos temas en la agenda de política educativa.** Buenos Aires: Siglo XXI, 2008.

URRESTI, M.; LINNE, J.; BASILE, D. **Conexión total: los jóvenes y la experiencia social en la era de la comunicación digital.** 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Grupo Editor Universitario, 2015.

VASILACHIS DE GIALDINO, I. (coord.). **Estrategias de investigación cualitativa.** Buenos Aires: Gedisa, 2007.

VOMMARE, P. **Juventudes y políticas en la Argentina y en América Latina: tendencias, conflictos y desafíos.** 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Grupo Editor Universitario, 2015.

ZUNINO, E.; KESSLER, G.; VOMMARE, G. **Consumo de información en redes sociales en tiempos de pandemia: evidencias del caso argentino.** In *Mediaciones de la Comunicación*, v. 17, n. 1, p. 129-161, 2022. DOI: <https://doi.org/10.18861/ic.2022.17.1.3231>. Acesso em: 9 nov. 2024.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva e Isabella Christina da Mota Bolfarini.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0](#)

Internacional.



TENSÕES E CONTRADIÇÕES NAS SOCIEDADES BRASILEIRA E VENEZUELANA: ANÁLISE COMPARATIVA DAS LEIS PROTETIVAS DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

TENSIONS AND CONTRADICTIONS IN BRAZILIAN AND VENEZUELAN SOCIETIES: COMPARATIVE ANALYSIS OF PROTECTIVE LAWS FOR WOMEN'S HUMAN RIGHTS

TENSIONES Y CONTRADICCIONES EN LAS SOCIEDADES BRASILEÑA Y VENEZOLANA: ANÁLISIS COMPARATIVO DE LAS LEYES PROTECTORAS DE LOS DERECHOS HUMANOS DE LAS MUJERES

JULIANA LEME FALEIROS¹

ISABELLE BASTOS FERREIRA²

VERÔNICA NOGUEIRA ANGELO³

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo apresentar a diferença entre a legislação protetiva das mulheres do Brasil e da Venezuela sob a

¹Doutora e mestra em Direito Político e Econômico pelo programa de pós-graduação "stricto sensu" de Direito Político e Econômico (PPGDPE) da Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM). Especialista em Direito Constitucional pela Escola Superior de Direito Constitucional (ESDC) e em Direito Processual Civil pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Graduada em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília (UNIVEM) e em Ciência Política pelo Centro Universitário Internacional (UNINTER). Atualmente desenvolve pesquisa de pós-doutoramento junto ao Programa de Pós-graduação Territórios e Expressões Culturais do Cerrado da Universidade Estadual de Goiás (TECCER/UEG) sobre o sistema interamericano de direitos humanos e questões de gênero com financiamento do CNPq/FAPEG e supervisão da Profa. Dra. Isabella Christina da Mota Bolfarini. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa "Estado e Direito no Pensamento Social Brasileiro" (CNPq) vinculado ao PPGDPE/UPM. Pesquisa com ênfase em pensamento social brasileiro, teoria do Estado, teoria feminista, direitos humanos e direito constitucional. Advogada inscrita na OAB/SP - Subseção Jabaquara, na qual é membra da Comissão de Direitos Humanos, e na OAB/PR. Professora da graduação do curso de Direito da Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), na qual é coordenadora de extensão e responsabilidade socioambiental. E-mail de contato: julianafaleiros@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/6163127730460208>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1325-7775>.

² Especialista em Políticas Públicas e Direitos Sociais (UNINTER). Bacharel em Serviço Social. Assistente Social. E-mail de contato: isabastosff@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/4925778165942388>.

³ Bacharel em Serviço Social (UNINTER), licenciada em Letras (2007). Assistente Social. E-mail de contato: veronica.angelo85@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/3838221588289298>.

Como citar este artigo:

FALEIROS, Juliana Leme; FERREIRA, Isabelle Bastos; ANGELO, Verônica Nogueira.

Tensões e contradições nas sociedades brasileira e venezuelana: análise comparativa das leis protetivas dos direitos humanos das mulheres.

**Revista de Direito
Socioambiental -
REDIS,**
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 109-132.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



perspectiva da teoria de gênero do sistema interamericano de direitos humanos. A América Latina é fruto de um processo civilizatório que tem similitudes e diferenças históricas em cada país, porém foi construída em uma estrutura semelhante de concentração de renda, desigualdade e exclusão. Nesse contexto, as mulheres fazem parte dos grupos minoritários que são mais atingidos por essa estrutura, pela violência e com inúmeras dificuldades de acesso aos direitos. Dessa forma, o caminho para observar a proteção jurídica das mulheres nos países citados será: apresentar a lei Maria da Penha, lei brasileira, e a *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia*, lei venezuelana, em relação à Constituição vigente em cada país; apresentar a situação desses países no sistema interamericano de direitos humanos; e analisar os distanciamentos e as aproximações sobre a violência contra as mulheres no Brasil e na Venezuela.

Palavras-chave: Direitos Humanos. Gênero. Leis de Proteção à Mulher.

ABSTRACT

This work aims to present the differences between the protective legislation for women in Brazil and Venezuela from the perspective of gender theory within the Inter-American human rights system. Latin America is the result of a civilizing process with historical similarities and differences in each country, but it was built on a similar structure of income concentration, inequality, and exclusion. In this context, women are part of minority groups that are most affected by this structure, violence, and numerous difficulties in accessing rights. Thus, the approach to examining the legal protection of women in the mentioned countries will be: presenting the Maria da Penha Law, a Brazilian law, and the *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia*, a Venezuelan law, in relation to the current Constitution in each country; presenting the situation of these countries within the Inter-American human rights system; and analyzing the differences and similarities regarding violence against women in Brazil and Venezuela.

Keywords: Human Rights. Gender. Women's Protective Laws.

RESUMEN

El presente trabajo tiene como objetivo presentar las diferencias entre la legislación protectora de las mujeres en Brasil y Venezuela desde la perspectiva de la teoría de género del sistema interamericano de derechos humanos. América Latina es el resultado de un proceso civilizatorio que tiene similitudes y diferencias históricas en cada país, pero se construyó sobre una estructura similar de concentración de riqueza, desigualdad y exclusión. En este contexto, las mujeres forman parte de los grupos minoritarios más afectados por esta estructura, la violencia y las numerosas dificultades de acceso a los derechos. Así, el enfoque para observar la protección jurídica de las mujeres en los países mencionados será: presentar la Ley María da Penha, ley brasileña, y la *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia*, ley venezolana, en relación con la Constitución vigente en cada país; presentar la situación de estos países en el sistema interamericano de derechos humanos; y analizar las diferencias y similitudes en torno a la violencia contra las mujeres en Brasil y Venezuela.

Palabras clave: Derechos Humanos. Género. Leyes de Protección a La Mujer.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho é fruto dos estudos do grupo de pesquisa sobre o Sistema Interamericano e as questões de gênero e raça nos relatórios da Comissão Interamericana dos Direitos Humanos (CIDH), vinculado à Universidade Estadual de Goiás/ Campus Norte.

Com propriedade, Florestan Fernandes (2009) afirma que a América Latina é fruto da expansão da civilização ocidental que levou a três realidades estruturais: a concentração de renda e do prestígio social; “a coexistência de estruturas econômicas, socioculturais e políticas em diferentes ‘épocas históricas’, mas interdependentes e igualmente necessárias para a articulação e a expansão de toda a economia” (2009, p. 29); e “a exclusão de uma ampla parcela da população nacional da ordem econômica, social e política existente” (2009, p. 29).

A América Latina é objeto “vivo, complexo, de diferentes matizes” (PEREIRA, 2017, p. 14) que, além de ser fruto da expansão, é resultado de um processo de extermínio físico e cultural, isto é, um território que viveu o massacre e a servidão dos povos originários, a escravidão das pessoas africanas e, nessa esteira, a destruição de suas crenças, religiões, formas de sociabilidade e produção comunal (PEREIRA, 2017).

Não se está afirmando que ainda no século XXI o modo de produção é o mesmo, nem que as formas de exploração permanecem intactas. O que se quer afirmar é que o processo histórico de múltiplas determinações faz com que as desigualdades socioeconômicas se mantenham em níveis abissais e que sustentam a pobreza e as diversas violências vivenciadas pela população latino-americana e caribenha.

Essa constatação se mantém, como pode ser vista nas estatísticas produzidas pelos institutos de pesquisa oficiais e não-governamentais. O “Panorama Social da América Latina e Caribe - 2023” mostra que o patrimônio dos 105 bilionários latino-americanos representa 3,6% da riqueza da população de toda a região - América Latina e Caribe e sua origem provém de herança familiar. Por outro lado, a mesma pesquisa mostra que, aproximadamente, 30% da população latino-americana vivem na pobreza e 11,4% vivem na extrema pobreza. A partir do cruzamento de dados, a pesquisa expõe que o Brasil é o país com maior nível de concentração de riqueza em 2021, pois os bilionários possuíam 6,4% da riqueza nacional.

Em adição, convém dizer que o relatório realizado pela ONG *Christian Aid* informa que a região tem a maior taxa de homicídios do mundo, sendo que ocorrem especialmente em quatro países: Brasil, Colômbia, México e Venezuela. Para os responsáveis desta pesquisa “*la desigualdad social y económica se percibe como el germe de la violencia*” (RICHMOND, 2017).

O escândalo da desigualdade está no fato de que são as mulheres e homens não-brancos, fundamentalmente, os negros e indígenas, que enfrentam a exclusão e a discriminação ao acesso a bens, serviços e participação política, bem como ocupam os postos mais precários no mercado de

trabalho. Sofrem, sobretudo, o racismo estrutural e os maiores níveis de violência (RICHMOND, 2017).⁴

O Atlas da Violência de 2023 aponta que “entre 2011 e 2021, mais de 49 mil mulheres foram assassinadas no Brasil” (2023), sendo que parte destas vítimas está incluída em “morte violenta por causa indeterminada” (MVCI) junto ao Ministério da Saúde. Os responsáveis por esta pesquisa entendem que há existência de número oculto de homicídios de mulheres e que, na verdade, há uma má classificação. O que se nota é que a morte violenta de mulheres não é tratada com o rigor necessário para compreensão do cenário de feminicídios no Brasil, apesar da existência da Lei n. 11.340/2006, Lei Maria da Penha, e da Lei n. 13.104/2015, que incluiu o feminicídio como homicídio qualificado.

Em relação à Venezuela, os dados não são de fácil acesso. As mulheres venezuelanas que se dedicam a essa temática externam essa preocupação, como se vê na declaração de Sujeide Ochoa que afirma que “na Venezuela também há violência machista e também violência estatal e isso não pode ser escondido. Não é um problema individual, os feminicídios são completamente evitáveis” (EFE, 2021). Aimee Zambrano Ortiz é responsável por alimentar a plataforma Utopix por meio das informações divulgadas nos meios de comunicação. A pesquisa aponta que, em 2023, ocorreu no país um feminicídio a cada 43 horas e uma tentativa de feminicídio a cada 39 horas.

A inação estatal na Venezuela vai de encontro ao exposto na *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia* (LOSDMVLV), que é um instrumento jurídico de proteção integral para construção de políticas públicas de prevenção, proteção e punição, a fim de garantir às mulheres uma vida livre de violências e o exercício efetivo de seus direitos.

Diante dessas diferenças, ao menos formais, esta pesquisa visa responder à seguinte indagação: na perspectiva da teoria de gênero do sistema interamericano de direitos humanos, em que medida Brasil e Venezuela se aproximam ou se distanciam na proteção das mulheres? A partir disso, o objetivo geral é apresentar a diferença entre a legislação protetiva das mulheres do Brasil e da Venezuela sob a perspectiva da teoria de gênero do sistema interamericano de direitos humanos.

A metodologia utilizada será em uma perspectiva de corrente teórica materialista histórico-dialética. Será utilizada a revisão bibliográfica acerca de teorias de embasamento sobre gênero, direito, formação social e violência, além da realização de análise de dados apresentados em pesquisas anteriores e análise de legislação específica.

⁴ Numa análise perfuntória, identifica-se que a predominância dos casos levados ao sistema interamericano de direitos humanos, CIDH e Corte IDH, trata-se das violações de direitos dos grupos minorizados, especialmente, mulheres e homens pobres e não-brancos.

O caminho estratégico para a realização da pesquisa será, em primeiro lugar, apresentar a lei Maria da Penha e a *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia* em relação à Constituição vigente em cada país. Em seguida, será apresentada a situação desses países no sistema interamericano de direitos humanos. Por fim, serão analisados os distanciamentos e as aproximações sobre a violência contra as mulheres no Brasil e na Venezuela.

Como embasamento teórico, serão utilizados os estudos de Florestan Fernandes sobre a América Latina e a hipótese é de que os modos do desenvolvimento de cada um destes países, ainda que tenham origem na colonização ibérica, apresentam diferenças que promovem tensões e contradições particulares.

1 LEI MARIA DA PENHA (BRASIL) E LEY ORGÁNICA SOBRE LOS DERECHOS DE LAS MUJERES A UNA VIDA LIBRE DE VIOLENCIA (VENEZUELA)

Iniciando pela lei brasileira de proteção às mulheres, tem-se a lei Maria da Penha que “é citada no relatório bianual da ONU Mulheres, lançado em março de 2009, então Unifem (Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher), entre as três melhores legislações do mundo” (BRASIL, 2011, p. 21). Promulgada em 2006, com seus 46 artigos, viabilizou algumas políticas públicas, programas, planos e pactos em torno dessa realidade.

Cabe ressaltar que, anteriormente à Lei n. 11.340/06, as demandas em relação à violência contra mulher eram atendidas por meio da Lei n 9.099/95 que tratava essa violência como lesões corporais leves, o que, por muito tempo, categorizou a violência das relações familiares como casos isolados, e fortaleceu a hierarquização de gênero com sua mediação e penalidades, de acordo com Delgado e Jesus (2018). A lei Maria da Penha possibilitou uma mudança de foco como a compreensão da violência sistemática no relacionamento conjugal, a modernização dos dispositivos jurídicos para ampliar o acesso à proteção das vítimas e a prevenção da violência.

É importante destacar o aspecto de proteção na criação de dispositivos legais que dão celeridade ao processo, como a medida protetiva e juizados especiais, penalização com a revisão de penas com mais gravidade, conforme relata a autora “*passa por substancial mudança de paradigma: da pena de cesta básica ao encarceramento*” (DELGADO E JESUS, 2018, p. 100), e, ainda, o aspecto socioeducativo com foco na prevenção da violência.

A fim de contextualizar historicamente a motivação da criação da lei, cabe destacar a história de Maria da Penha Maia Fernandes (1975), que lutou pela vida, mas também pela condenação de seu ex-marido, que foi duas vezes condenado e sentenciado, mas o cumprimento da pena ocorreu somente 20 anos depois, pois utilizou de muitos subterfúgios legais bem como da

letargia das instituições da justiça. Por conta disso, Maria da Penha, o Centro pela Justiça e pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) denunciaram o caso para a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/OEA) sob o número 12.051, sendo a única alternativa à negligência da justiça brasileira.

Após receber quatro ofícios entre 1998 e 2001, o Estado Brasileiro foi responsabilizado, em 2001, por negligência, omissão e tolerância em relação à violência doméstica praticada contra as mulheres. O entendimento foi de que o caso de Maria da Penha não era isolado, mas representava uma realidade das mulheres brasileiras. Por conta das recomendações feitas pela CIDH/OEA, a lei Maria da Penha foi elaborada e promulgada em 2006.

A referida lei cria mecanismos para coibir a violência doméstica contra as mulheres, em consonância com a Convenção do Belém do Pará de 1994, para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher, além de dispor sobre a criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, e também altera o código de processo penal, o código penal e a lei de execução penal (BRASIL, 2006).

Em seus primeiros artigos, a lei define os tipos de violência. A lei também prevê mecanismos de proteção às vítimas que dão agilidade jurídica e prática aos processos e primeiros atendimentos às mulheres, como é o caso da medida protetiva. Também impede que as penas dos agressores sejam trocadas por cestas básicas e prestação de serviços, e essas alterações no tratamento dos agressores configuram maior seriedade no enfrentamento à violência contra a mulher, de acordo com o texto do *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres* (BRASIL, 2011).

Dentre as conquistas da Lei Maria da Penha, vale citar: a tipificação da violência doméstica, que pode ser física, sexual, patrimonial, psicológica e moral; a proibição da aplicação de penas pecuniárias aos agressores e a pena imputada ao agressor que era de até um ano passou a ser de até três anos; e determinação de encaminhamentos das mulheres em situação de violência e, seus dependentes, a programas e serviços de proteção e de assistência social. (BRASIL, 2011, p. 19-20)

A lei também determina medidas integradas de prevenção da violência doméstica contra a mulher, como acompanhamento estatístico, promoção de estudos e pesquisas, realização de campanhas, destaque nos currículos escolares, entre outras ações. De acordo com o *Pacto Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher* (BRASIL, 2011), é importante que haja ações para fortalecer o combate contra esse fenômeno social.

O próprio *Pacto* tem um eixo que trata da garantia e aplicabilidade da LMP, como ações que propõem a difusão da lei e dos instrumentos de proteção dos direitos das mulheres, articulação

e acompanhamento juntamente aos poderes jurídicos e legislativos na aplicabilidade da lei, realização de campanhas para mobilizar e educar a população, incorporação da temática do enfrentamento à violência em cursos e concursos, implementação da Lei com a criação de juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, ampliação de número de varas especializadas, defensorias especializadas e outros equipamentos no âmbito jurídico. Também propõe capacitação de profissionais nas delegacias para atendimento às mulheres vítimas de violência e criação de sistema nacional de dados sobre violência contra mulher.

A lei Maria da Penha foi elaborada nos termos do inciso 8º do artigo 226 da Constituição Federal Brasileira de 1988, que trata a família como base da sociedade, sendo foco de especial proteção do Estado. Trata ainda de como a organização familiar é reconhecida e validada por esse Estado, ou seja, disposição sobre o casamento civil, religioso e a união estável entre homem e mulher, a entidade familiar por qualquer dos pais e descendentes, o divórcio e os deveres do Estado para com a família no sentido de proteção da pessoa de cada membro, criando mecanismo para coibir a violência no âmbito de suas relações. É interessante pensar que a lei de proteção às mulheres mais importante e robusta é vinculada às relações familiares, o que justifica a motivação para a criação da lei, mas revela as barreiras ainda a serem enfrentadas para que as mulheres sejam vistas como sujeitos autônomos, e não uma extensão do espaço familiar.

Em relação à lei venezuelana de proteção às mulheres, a *Ley Orgánica Sobre El Derecho De Las Mujeres A Una Vida Libre De Violencia (LOSDMVLV)*, aprovada em 2006 e promulgada em 2007, trata-se de uma lei constituída por 131 artigos. A lei de proteção às mulheres que a precede é de 1998, a *Ley sobre la Violencia contra la Mujer y la Familia*.

Segundo García e Ramírez (2007), a aprovação dessa lei foi marcada por conflitos, lutas de movimentos feministas e muita discussão entre parlamentares. A escolha do nome da lei é um bom exemplo dos embates, pois o nome inicial era *Ley sobre la violencia doméstica y sexual*, porém muitos deputados homens se opuseram e foi preciso alterar o nome.

A *LOSDMVLV* foi criada em um contexto de luta social como manifestação e organização contra perda das conquistas adquiridas pela *Ley sobre la Violencia contra la Mujer y la Familia*. A anulação de artigos pelo *Fiscal General de la República* e posteriormente pelo *Tribunal Supremo de Justicia*, alegando inconstitucionalidade, inviabilizou a emissão de medidas cautelares temporárias por órgãos receptores de denúncias e afastamento imediato do agressor do lar. Segundo as autoras, “*la sentencia acordada por TSJ refleja de manera fehaciente el componente oscurantista, leguleyo, antipueblo, patriarcal y sexista que aún priva al interior de los poderes de estado muy particularmente dentro del poder judicial*”. (GARCÍA & RAMÍREZ, 2007, p. 3).

O duro golpe do Poder Judiciário impactou a vida das mulheres no âmbito da violência, mas também impulsionou a luta para mudança e criação de uma nova lei que olhasse para a realidade da mulher de forma ampla, e que reuniu em torno de si movimentos diversos de mulheres, desde o próprio *Movimiento Venezolano de Mujeres*, que teve destaque na construção da lei de 1999 e que se apresentava elitista na sua história e então polarizado por conta do cenário político, como também conclamou movimentos que atuaram na *Comisión Mujer y Constituyente* de 1999, ONGs e até novos movimentos que surgiram a partir desses. Reuniu, também, o Poder Judiciário, o Poder Executivo, representado pelo *INAMUJER* (*Instituto Nacional de la Mujer*), e as universidades como destaque, a exemplo da *REUVEM* (*Red Universitária Venezolana De Estudios De La Mujer*), que promoveu diversos grupos de estudos, publicações, fóruns e eventos nas temáticas voltadas ao estudo de gênero. Além disso, houve também a representação na Assembleia Nacional com comissões e assessorias, e, por fim, a participação da Defensoria Pública.

Pode-se perceber, assim, uma mobilização da sociedade e das instituições, inclusive da instituição que vulnerabilizou as mulheres vítimas de violência, em criar a lei de grande relevância para a realidade social.

Além do contexto histórico importante sobre a criação da *Ley Orgánica sobre los Derechos de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia*, é importante destacar diferenciais que potencializaram as conquistas para as mulheres. Já no próprio nome, a lei de 2007 carrega traços de mudança da luta dos direitos das mulheres para uma vida livre de violência, afastando o caráter sexista da lei anterior de 1999, que focou nas relações intrafamiliares, conforme as autoras.

O caráter da *LODMVLV* é superior hierarquicamente à *Ley sobre la Violencia contra la Mujer y la Familia*, que se tratava de uma lei ordinária e, dessa forma, tem alcance para alterar as bases de organização e funcionamento das instituições que atuam no atendimento das vítimas.

Ademais, a *LODMVLV*, em seu artigo 15º, prevê dezenove tipos de violência contra as mulheres sendo eles: *Violencia doméstica*; *Violencia física*; *Violencia psicológica*; *Violencia sexual*; *Acceso Carnal Violento*; *Acoso Sexual*; *Acoso u Hostigamiento*; *Amenaza*; *Prostitución forzada*; *Violencia Obstétrica*; *Esterilización forzada*; *Violencia Mediática*; *Violencia Simbólica*; *Tráfico Mujeres y niñas*; *Trata de mujeres y niñas*; *Esclavitud sexual*; *Violencia Patrimonial y Económica*; *Violencia Laboral y Violencia Institucional*. O que significa dezenove tipos de violência a mais que a lei anterior.

Nos artigos seguintes, também apresenta definições de delitos e sanções de forma mais robusta e propõe a ampliação do conceito de flagrante em crime de violência contra a mulher para procedimentos policiais, jurídicos e de atendimento às vítimas. De acordo com as autoras, a inovação da lei em relação ao Sistema de Justiça é uma importante mudança que contribui para

sanar um dos problemas mais graves que é a mentalidade dos servidores no atendimento das vítimas.

Dos artigos 115 a 121, dispõe sobre a criação de Tribunais de Violência contra a Mulher, juízes especializados, e outros órgãos especializados no poder Judiciário para o atendimento com celeridade para aplicação de medidas de proteção e resolução de casos, além de contar com uma equipe multidisciplinar para atendimento das vítimas e também com equipe interdisciplinar com profissionais de diferentes áreas de forma independente e imparcial do Sistema de Justiça com a atribuição de emitir pareceres, oferecer assessoria, auxiliar na escuta de testemunhas e auxiliar na execução de decisões judiciais. Todo esse arcabouço jurídico dá embasamento para enfrentar a violência contra a mulher, evitar a violência institucional e a revitimização.

2 SITUAÇÃO DO BRASIL E DA VENEZUELA NO SISTEMA INTERAMERICANO DE DIREITOS HUMANOS NA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS DAS MULHERES

Nas discussões sobre o fundamento e a natureza dos direitos humanos, Flávia Piovesan (2013) defende os estudos que abordam a noção de historicidade, compreendendo que os direitos humanos são construídos historicamente, não sendo algo dado, natural e inerente ao humano.

Para Noberto Bobbio (1992, p. 25), a maior problemática atualmente sobre os direitos humanos “não é mais o de fundamentá-los, e sim o de protegê-los”, tendo então o Direito Internacional dos Direitos Humanos a função de resguardar a dignidade humana, considerada fundamento dos direitos humanos (PIOVESAN, 2013).

De acordo com Piovesan (2013) e Xaud (2016), os primeiros marcos de internacionalização dos direitos humanos se dão a partir do Direito Humanitário, da Liga das Nações e da Organização Internacional do Trabalho – OIT, tendo seu início no final da Primeira Guerra Mundial e sua consolidação somente no final da Segunda Guerra Mundial.

A consolidação de um sistema global de proteção aos direitos humanos foi impulsionada pela criação da Organização das Nações Unidas – ONU e pela adoção, em 1948, da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH. É interessante notar que meses antes (Bogotá, abril de 1948) da DUDH, 21 países das Américas conceberam a Declaração Americana dos Direitos e Deveres dos Homens e dentre esses países estavam o Brasil e a Venezuela. A Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem reconhece os direitos humanos internacionalmente.

Em complementação ao sistema global de proteção aos direitos humanos, alguns continentes como Europa, África e América criaram sistemas regionais de proteção aos direitos

humanos com o objetivo de aproximar a temática as realidades territoriais de cada região. A América Latina integra o Sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos – SIDH que está inserida dentro da Organização dos Estados Americanos – OEA (XAUD, 2016).

O SIDH foi criado formalmente a partir da aprovação da Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, em 1948, e tem como princípios fundadores os direitos fundamentais da pessoa humana. O SIDH é formado por dois importantes órgãos: a Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH e a Corte Interamericana de Direitos Humanos – CorteIDH, tendo como principal documento a *Convenção Americana sobre Direitos Humanos – CADH*, assinada na Conferência Especializada Interamericana sobre Direitos Humanos, em San José na Costa Rica, em 1969.

A CIDH⁵ tem como funções estimular a consciência acerca dos direitos humanos, formular considerações aos governos dos Estados membros com recomendações sobre direitos humanos, preparar estudos e relatórios, solicitar informações aos Estados membros sobre as medidas adotadas na temática de direitos humanos, atender as consultas dos Estados membros sobre as questões relacionadas aos direitos humanos, atuar com respeito às petições e outras comunicações e apresentar um relatório anual para a Assembleia Geral da OEA (artigo 41 – CADH, 1969).

A CorteIDH foi criada a partir da CADH e tem duas funções: jurisdicional, prevista nos artigos 61, 62 e 63 da Convenção, e consultiva, sendo regida pelo artigo 64 da mesma Convenção. Na função jurisdicional, somente a CIDH e os Estados Partes que reconhecem a competência da CorteIDH podem submeter casos à decisão da Corte; já a função consultiva é aberta para todos os Estados membros da Organização que podem consultar a Corte sobre as interpretações da Convenção e de outros tratados na temática dos direitos humanos e também sobre os órgãos enumerados no capítulo X da Carta da OEA.

A CADH, além de definir os direitos humanos, estabelece que os Estados membros que ratificaram o documento se comprometem internacionalmente a respeitar e criar meios de garantir os direitos humanos. Dentre os países que ratificaram estão o Brasil e a Venezuela. O Brasil, em 1992, por meio do Decreto n. 678, e a Venezuela, em 1977, reconhecem a competência da CIDH, e, em 1981, a competência da CorteIDH.

Em 2012, a Venezuela iniciou o processo de denúncia contra a CADH, no governo de Hugo Chávez, tendo sua saída de maneira definitiva em 2013, já no governo de Nicolás Maduro,

⁵ A CIDH foi criada em 1959, mas teve suas atribuições e procedimentos definidos em 1969, a partir da Convenção Americana sobre Direitos Humanos. A CIDH tem atribuições anteriores adicionais à Convenção principalmente fruto de processar petições individuais de Estados que ainda não eram parte da Convenção (CIDH, disponível em: www.oas.org). Acesso em 11 fev.2024).

com a justificativa de que a CIDH e a CorteIDH são mecanismos imperialistas capturados pelos interesses dos Estados Unidos e emitem decisões parciais sobre a Venezuela.

Quando a CADH entrou em vigor, grande parte dos Estados da América Central e do Sul eram ditaduras. Para Piovesan (2014, p. 79), o SIDH “[...] tem em sua origem o paradoxo de nascer em um ambiente acentuadamente autoritário, que não permitia qualquer associação direta e imediata entre Democracia, Estado de Direito e Direitos Humanos”, o que coloca esse Sistema como fundamental na proteção dos direitos humanos internacionalmente.

Sobre os objetos da presente pesquisa, – quais sejam, a Lei Maria da Penha e a *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia* – a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994, é fundamental, uma vez que é base para a criação de ambas as leis que estão sendo comparadas.

A Convenção de Belém do Pará, além das disposições gerais, traz o entendimento sobre a violência contra mulher, quais direitos das mulheres que são protegidos, os deveres dos Estados e os mecanismos interamericanos de proteção.

Desde 1970, a CIDH emite Relatórios Anuais, e esses serão utilizados como base para apresentar a situação do Brasil e da Venezuela no SIDH em relação à violência de gênero, especificamente no que diz respeito aos direitos humanos das mulheres. Os relatórios não apresentam o mesmo padrão de organização e foram sendo cada vez mais qualificados ao longo dos anos, o que significa que alguns relatórios não apresentam informações desses dois países ou então apresentam informações e dados específicos de determinados casos.

Em relação ao Brasil, o primeiro relatório que aborda algum aspecto da temática é o de 1972, que aponta como de interesse para o SIDH a criação do Decreto n. 69.514/1971, que trata da execução de medidas de proteção materno-infantil. O relatório de 1973 traz o Caso 1.684, que trata de diversos fatos ocorridos no Brasil na temática de direitos humanos entre os anos de 1969 e 1970, dentre esses, os casos de uma série de mulheres que foram presas e sofreram diversos tipos de violências físicas e psicológicas que tinham como pano de fundo a violência sexual, e das alegações de maus-tratos no sistema prisional brasileiro em que o estupro de mulheres presas era frequente.

O relatório de 1975 traz como de interesse para o SIDH o Decreto n. 75.207/1975 que inclui o salário-maternidade no sistema da Previdência Social. O Relatório de 1992 tem uma seção específica para tratar dos direitos humanos das mulheres. No que se refere ao Brasil, o relatório aborda os principais aspectos da Constituição Federal de 1988 – CF88 sobre a igualdade entre homens e mulheres, mercado de trabalho, violência doméstica e maternidade, citando também a criação, em 1985, do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, das 70 Delegacias de

Atendimento à Mulher e do apoio do Brasil, em nível internacional, nas propostas que têm como objetivo reduzir e eliminar as diferentes formas de discriminação da mulher. Apesar dos avanços, a CIDH aponta para o fato de que a lei penal brasileira ainda considerava como legítima defesa e defesa da própria honra o homicídio praticado pelo homem em relação à esposa adúltera.

O relatório de 1996 ressalta que o Brasil respondeu parcialmente e ainda estava em processo de coleta dos dados solicitados para a construção do projeto para promover e proteger o direito da mulher do hemisfério e ser livre de discriminação e que ratificou a Convenção do Belém do Pará.

O relatório de 1997 traz as medidas adotadas pelo país de natureza institucional, política e judiciária para a proteção dos direitos das mulheres, como a criação da Comissão Parlamentar de Investigação (1993) para estudar a questão da violência contra a mulher no Brasil, a igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres incorporadas na CF88 e a aprovação de lei que exige que os partidos políticos garantam 20% de mulheres para os cargos eletivos e a criação de mecanismos de enfrentamento da violência no âmbito familiar. Contudo, aponta também os problemas do Brasil em relação à capacidade civil das mulheres, como a autorização para casar-se ou casar novamente, o direito de administração de bens e o acesso à administração da justiça nos casos em que a vítima é mulher.

No relatório de 1999, a CIDH traz para o Brasil uma série de recomendações sobre o direito das mulheres, em especial no que diz respeito à violência contra a mulher, às desigualdades no mercado de trabalho (na época, as mulheres recebiam 37% a menos do que os homens, desempenhando a mesma função) e sobre o tráfico de crianças e mulheres. Os relatórios dos anos 2000 e 2001 mencionam o Caso 12.051, de Maria da Penha Maia Fernandes e os trâmites realizados.

O próximo relatório que trata da situação do Brasil em relação aos direitos humanos das mulheres é o de 2018. A CIDH considerou positiva a aprovação de diversos projetos de lei que criam mecanismos de proteção das mulheres e que reconhecem as relações entre raça e gênero e ressaltou o caso de Janaína Aparecida Quirino, mulher negra, grávida do oitavo filho e em situação de rua, que passou por um processo de esterilização forçada.

O relatório de 2019 expressa preocupações sobre o aumento dos números de violência contra a mulher no Brasil, apontando que só em janeiro de 2019 foram registrados 126 homicídios de mulheres e também sobre o aumento da discriminação e violência contra candidatas para as eleições brasileiras, citando ainda a necessidade de investigação do caso Marielle Franco. No ano de 2020, a CIDH destaca a importância da promulgação da Lei n. 14.022/2020, que estabelece serviços de atendimento as mulheres em situação de violência doméstica e intrafamiliar e chama a atenção

para o aumento de 35% nas denúncias de violência doméstica no período da pandemia de Covid-19. Além disso, a Comissão ressalta que a violência contra a mulher no Brasil tem como marca a interseccionalidade de classe, raça e gênero.

No relatório de 2021, a CIDH identifica medidas legislativas e de políticas públicas no enfrentamento da violência contra a mulher, como o Decreto 10.568/2021 que estabelece o Comitê Intersetorial para a elaboração do plano nacional de combate ao feminicídio, a aprovação da Lei n. 14.188/2021 com o programa de cooperação “Sinal Vermelho” e a criação do tipo penal de violência psicológica. Apesar dos avanços legais, é identificado um aumento do número de violência política e doméstica, aumento da taxa de mortalidade materna e a restrição de acesso das mulheres a produtos de higiene menstrual gratuitos.

Por fim, o relatório de 2022 também traz os avanços legislativos e de políticas públicas como a criação do “Agosto Lilás” e do “Ciclo de diálogos da Lei Maria da Penha”, e foca especificamente nos dados brasileiros, demonstrando que no primeiro semestre de 2022, em comparação com o primeiro semestre de 2021, os registros de feminicídios aumentaram em 3,2% e o estupro contra mulheres e pessoas incapazes de dar seu consentimento aumentou em 12,5%, em que a maioria são mulheres e meninas negras. Foi identificado também um aumento da violência contra as mulheres que ocupam cargos políticos, principalmente as mulheres trans, e a dificuldade de acesso à interrupção de gravidez nos casos permitidos por lei.

A primeira vez que a Venezuela é citada nos relatórios com a temática dos direitos humanos das mulheres, foi em 1980, com a aprovação da Convenção n. 100 da OIT, que trata da igualdade de remuneração para homens e mulheres que exercem a mesma função.

Após 1980, a Venezuela só foi citada novamente em 1995, no relatório de avanço do projeto para promover e proteger o direito das mulheres no hemisfério a estarem livres da discriminação, que, ao descrever os avanços do SIDH sobre os direitos humanos das mulheres, aponta que Venezuela estava coletando dados do país para integrar o relatório que examina a situação no hemisfério no que diz respeito à discriminação de fato e jurídica contra as mulheres.

O relatório de 1996 traz que a Venezuela ratificou a Convenção do Belém do Pará. O relatório de 1997 cita a criação do *Consejo Nacional de las Mujeres*, responsável por promover discussões sobre diversos problemas que afetam as mulheres e a aprovação do acordo junto ao Ministério da Educação intitulado “*Educar para la igualdad*”, que tem como objetivo promover os estudos de gênero nas escolas como importantes instrumentos de proteção dos direitos das mulheres. A CIDH aponta para a existência de diferenças no tratamento do crime de adultério para homens e mulheres e para a falta de dados sobre as denúncias de violência contra a mulher.

O próximo relatório que traz informações da Venezuela é o de 2008, que destaca a importante reunião que aconteceu na Venezuela sobre a discriminação contra as mulheres na esfera de participação política. No relatório de 2009, a CIDH identificou que existe um padrão de impunidade nos casos de violência contra a mulher e que, embora a Venezuela tenha feito muitos avanços no reconhecimento da igualdade entre homens e mulheres, o Código Penal ainda traz muitos elementos que afetam diretamente o direito à igualdade, demonstrando que em 70% dos casos em que as mulheres buscam enfrentar a impunidade, sofrem assédios e ameaças.

No relatório de 2010, a Comissão encaminhou recomendações para que a Venezuela crie legislações e mecanismos de acesso à justiça para as mulheres vítimas de violência. O relatório de 2011 aponta que a violência que acontecia no país afetou significativamente as mulheres e, apesar de o documento não abordar questões específicas de gênero, traz dois casos sobre violência contra a mulher: 6 mulheres indígenas Wayuú, mais uma menina e 13 outras mulheres foram roubadas e estupradas, e 1 menina do povo Yanomami foi estuprada por membros do Exército.

O relatório de 2012 demonstra que existem várias situações de abuso e violência policial contra pessoas LGBTQIAP+, principalmente contra mulheres trans, e identifica que as violências e os homicídios foram cometidos devido à orientação sexual e à identidade de gênero das vítimas.

O relatório de 2013 traz uma seção específica sobre os direitos das mulheres na Venezuela e reconhece os importantes avanços realizados pelo país, como a adoção da *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia*, a inclusão na lei do crime de feminicídio e a criação de órgãos governamentais que tratam de assuntos das mulheres negras e indígenas. Contudo, ressaltou as diferentes formas de violência vivenciadas por mulheres negras, indígenas, migrantes e refugiadas, e que pesquisas feitas no território apontam que a *LOSDMVLV* não é suficiente para que as mulheres consigam exercer plenamente os seus direitos, visto o elevado grau de desigualdade e violência no país.

No relatório de 2014, a CIDH aponta que a Venezuela continua unindo esforços na temática de direitos humanos das mulheres, criando uma série de mecanismos legais e políticas públicas para o enfrentamento da temática. Por outro lado, as organizações da sociedade civil demonstraram que, durante 2013, o Ministério Público recebeu 71.812 novas denúncias de violência contra a mulher, mas somente 517 chegaram na fase de julgamento, o que demonstra um grande grau de impunidade. O documento ainda aponta que as mulheres privadas de liberdade não têm quase nenhum dos seus direitos garantidos e que prevalece no país o tráfico e a exploração sexual de mulheres e meninas.

O relatório de 2015, além de continuar a discussão realizada no relatório anterior, tem como enfoque o grande número de gravidez na adolescência, sendo considerado o país que mais tem gravidez não planejada na América do Sul.

O relatório de 2018 destaca o aumento de violência contra a mulher no país, a dificuldade de cumprimento das legislações que tratam do direito das mulheres, a ausência de dados oficiais para a construção de políticas públicas, a perda gradativa do acesso das mulheres aos direitos de saúde sexual e reprodutiva e o grande número de mulheres grávidas migrantes venezuelanas.

O relatório de 2019 traz as mesmas preocupações do relatório de 2018, acrescentado a alguns dados, como o cadastro de 1.180 casos de abuso sexual nos meses entre janeiro e agosto de 2019, o aumento de feminicídios, o grande número de violências e abusos contra mulheres defensoras dos direitos humanos e o impacto da falta de acesso à alimentação para as famílias que são chefiadas por mulheres. O relatório de 2020 aponta que a cada 31 horas 1 feminicídio acontece no país e que no período de pandemia de Covid-19 a média de horas de trabalho não pagas dedicada ao ambiente doméstico é de 16 horas entre mulheres e meninas de 15 e 24 anos, além do aumento do número de mulheres grávidas migrantes e a restrição para exercer a autonomia sexual e reprodutiva.

O relatório de 2021 aponta para a falta de dados de órgãos oficiais do Governo dos números de feminicídio desde 2016, o enfraquecimento de medidas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no contexto da pandemia, as dificuldades de acesso à justiça e à saúde, em especial no que diz respeito ao acesso ao planejamento familiar e a métodos contraceptivos, impactando, assim, nos índices de mortalidade materna.

Por fim, o relatório de 2022 alerta para a dificuldade que as mulheres venezuelanas enfrentam para ter acesso à saúde e seus direitos sexuais e reprodutivos, tendo uma legislação restritiva no que diz respeito à interrupção da gravidez. As organizações da sociedade civil têm como dados que, no primeiro semestre de 2022, houve 817 vítimas de feminicídio, que os métodos contraceptivos gratuitos foram reduzidos em 61,7%, e 55,8% de mulheres grávidas não foram atendidas de maneira adequada. A CIDH aponta que a reforma na *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia* trouxe mudanças positivas no reconhecimento de diferentes tipos de violência, mas lamenta a retirada da menção feita à Convenção de Belém do Pará.

3 APROXIMAÇÕES E DISTANCIAMENTOS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO BRASIL E NA VENEZUELA

A condição de dependência na América Latina é uma realidade estrutural e histórica, que não pode ser considerada apenas como uma configuração transitória ou conjuntural. Florestan Fernandes, em sua obra *A Revolução Burguesa no Brasil* (1976), traz uma categoria explicativa fundamental para pensar a condição de dependência, qual seja, a dupla articulação entre dominação externa e interna.

Florestan Fernandes diz que “à semelhança de outras nações das Américas, as nações latino-americanas são produto da ‘expansão da civilização ocidental’, isto é, de um tipo moderno de colonialismo organizado e sistemático” (2009, p. 21). O processo histórico pelo qual essa região passou tornou a emancipação nacional bastante complexa, impelindo o desenvolvimento do capitalismo dependente.

Os colonizadores invadiram o território para exploração e para incremento do capitalismo que estava em pleno desenvolvimento em território europeu, e mais especificamente na Península Ibérica. É uma história de dominação em muitos níveis e de longo alcance.

Portugal e Espanha, cada qual a seu modo, ocuparam posição intermediária na dinâmica do desenvolvimento do comércio dos países europeus. Veneza e Holanda, por exemplo, forneceram capital, tecnologia e base comercial, tornando-se as potências centrais. Esse padrão de dominação era articulado à dominação às colônias na América Latina; mal comparando, uma engrenagem que sobrecarrega o polo mais fraco.

A dominação externa na América Latina, portanto, obedeceu ao antigo sistema colonial legitimado política e juridicamente. Enquanto esse sistema teve vigor, a dominação se manteve nesses moldes; porém, ao dar sinais de desagregação desse sistema com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, a necessidade de ampliação de mercados e os processos de independência dos Estados Unidos e Haiti, fundamentalmente, a América Latina foi reconfigurada.

No início do século XIX, o medo da haitianização⁶ levou à acelerada independência política dessa região, com o surgimento de diversos países agora independentes das metrópoles. A expansão geopolítica da França em território europeu também foi fator determinante para a reestruturação na América Latina que em, aproximadamente, quinze anos (1810-1825) se torna um território de Estados nacionais independentes.

A Venezuela, então Capitania Geral da Venezuela, foi responsável pelo início desse processo, não sem passar por uma longa e sangrenta guerra civil. Durante 10 anos, Simón Bolívar (1783-1830) comandou “um movimento político que, desde 1808, havia mobilizado, principalmente

⁶ Com a revolução de São Domingos, os negros se uniram contra os brancos – franceses – e puseram fim à escravidão em fins do século XVIII. Em 1804, foi proclamada a sua independência e, sob a liderança de Toussaint L’Ouverture, colocaram em prática o mote da Revolução Francesa, afetando os senhores de escravos, suas famílias e suas propriedades.

nos centros urbanos, todos os interesses sociais daquela complexa sociedade com traços estamentais e de castas" (Dancini, Melo, 2016, p. 117).

O processo de Independência, em 05 de julho de 1811, que provocaria disputas entre Venezuela e Espanha, evidenciou que esses conflitos estavam muito mais presentes entre os próprios nacionais, os venezuelanos. A processo de independência veio acompanhado de um processo particular de formação das classes sociais e, consequentemente, dos conflitos a elas inerentes. Por exemplo, a Constituição como documento político desse novo período não aboliu a escravidão, atrelou liberdade à propriedade e, assim, excluiu, aproximadamente, 90% dos pardos⁷ das instâncias políticas.

O confronto na Venezuela se estabeleceu entre os realistas, que desejavam a permanência dos espanhóis, os criollos desejosos pelo controle político e econômico, mantendo a estrutura social, e os setores populares: mestiços, mulatos pobres livres ou não. O conflito levou ao retorno do poder monárquico, em 1814, e perdurou até 24 de junho de 1821 quando, finalmente, a Espanha saiu derrotada.

No caso do Brasil, houve enfrentamentos, sendo a de Pernambuco a mais radical, pois levou a capitania a declarar sua separação do Brasil e proclamar a República sob a liderança de comerciantes, militares, juízes, religiosos católicos e alguns proprietários de terra. Esse grupo temia a abolição da escravatura e, assim, insurgiram-se para a separação. Foram contidos, com derramamento de sangue, e os insurretos punidos pela Coroa.

Apesar dos dois processos serem contemporâneos e apresentarem similitudes, a ausência de conflito radical no Brasil por diversas razões - entre elas a própria dimensão continental e a origem portuguesa - evidencia o caráter conciliador presente na história política brasileira. A conciliação pelo alto determinante para que a solução dos conflitos seja arranjada sem afetar as estruturas.

É preciso esclarecer este ponto: a dependência como marca do desenvolvimento do capitalismo na América Latina também afeta a Venezuela e, dessa forma, tem seus processos de conciliação pelo alto. No entanto, a problematização trazida para este trabalho reside no reconhecimento de que os conflitos durante a independência, com a guerra civil entre venezuelanos, ausente entre brasileiros, abrem brechas para formação de nação com mais possibilidade de participação popular.

⁷ De acordo com Dancini e Melo (2016), em 1800, a população da Capitania Geral da Venezuela era composta por: brancos espanhóis (1,3%); brancos americanos, também chamados de criollos (19,0%); pardos (45%); negros livres e manumitidos (4,0%); negros escravos (9,7%); negros cimarrones (negros fugidos) (2,6%); índios tributários (controlados pelas Missões e obrigados a pagar tributos) (8,4%); índios não tributários (3,3%); população indígena isolada (6,7%).

Florestan Fernandes, em suas análises, traz a compreensão de capitalismo dependente e, nele, a categoria de dupla articulação - interna e externa - que tem como base o não rompimento por parte das burguesias nacionais latino-americanas com os processos de dominação e exploração externa, realizado pelos países de capitalismo central. Essa manutenção da dupla articulação faz com que o capitalismo na periferia se desenvolva de maneira “dependente, subdesenvolvido e imperializado”, tendo como marcas a sobreapropriação e a sobreexploração da classe trabalhadora (Fernandes, 1976, p. 291; Limoeiro-Cardoso, 1995).

De acordo com Fernandes (2009; 1976, p. 303), nos países de capitalismo dependente a acumulação do capital se dá por meio da criação de superestruturas institucionalizadas repressivas, que têm como objetivo promover a expansão dos núcleos hegemônicos externos e internos, colocando a dominação das burguesias nacionais como o “único poder político legítimo”, solapando assim qualquer tipo de tentativa que busque romper com a dominação externa e consequentemente com a condição de dependência.

A dinâmica da dupla articulação demanda o constante arranjo conciliatório de interesses entre as burguesias nacionais e as burguesias estrangeiras. Com a sobrecarga – superexploração e sobreapropriação – sobre a classe trabalhadora, há um “bloqueio que não pode ser superado e que, do ponto de vista da transformação capitalista, torna o agente econômico da economia dependente demasiado impotente para enfrentar as exigências da situação de dependência” (Fernandes, 2009, p. 26). Esses agentes podem até promover transformações, mas dentro da quadra do capitalismo dependente e a história passa a um “círculo fechado”⁸. Florestan ressalta que, “como a dominação burguesa, sob sua vigência, não pode romper com ele, a economia capitalista competitiva da periferia fica condenada a dar novos saltos através de impulsos que virão de fora, dos dinamismos das economias capitalistas centrais” (Fernandes, 1976, p. 293).

O capitalismo dependente, na debilidade que lhe é particular, é capaz de “associa[r] luxo, poder e riqueza de um lado, à extrema miséria, oprório e opressão, do outro” (Florestan, 1976, p. 303) e, neste processo infame, impõe-se a socialização dos custos com a classe trabalhadora e mantém-se privilégios para as burguesias nacionais e internacionais.

A dupla articulação, nos moldes acima descritos, inviabiliza qualquer participação política da classe trabalhadora, como se vê nos países de capitalismo central. Sobre o Brasil, além de todos os períodos autoritários, cabe lembrar que, após as manifestações de 2013, a Presidenta Dilma Rousseff editou Decreto n. 8243/2014, o qual instituía a “Política Nacional de Participação Social”.

⁸ Florestan Fernandes usa “círculo fechado” como título de um de seus livros, mas adverte que se trata de uma “equação metafórica de um dos ângulos da situação que prevalece graças aos tempos retardados da revolução burguesa. São os homens, em grupos e confrontando-se como *classes em conflito*, que ‘fecham’ ou ‘abrem’ os circuitos da história” (Fernandes, 2010, p. 31, grifo do autor).

Em editorial, o jornal “O Estado de São Paulo” (Mudança, 2014) fez uma ácida crítica ao conteúdo dele por colocar no centro da política a participação da sociedade civil e diz que a então Presidenta queria, por decreto, instituir a participação direta de cidadãos e cidadãs brasileiras e que o efeito dessa medida é antidemocrático, pois, na perspectiva da empresa jornalística, desvirtua a Constituição.⁹

Note-se que a dinâmica da luta de classes na América Latina não se expressa da mesma maneira como se dá nos países centrais, pois, as frações burguesas nacionais assumindo o papel de sócia menor das burguesias estrangeiras, estrangulam a classe trabalhadora nacional com violência. As burguesias nacionais nasceram contrarrevolucionárias e causadoras de suas próprias limitações.

Brasil e Venezuela vivenciam e vivenciam seus conflitos de maneira bastante aproximadas, porém, a forma como aconteceu o processo de independência em cada um deles e as particularidades históricas de cada uma destas nações leva a participação popular diversa, como já apontado anteriormente.

Delimitando algumas observações no período em que as leis foram editadas – primeira década do século XXI antes da crise econômica global de 2008 – o Brasil não foi capaz de oferecer uma lei de proteção integral, diferentemente, do que Venezuela foi capaz de construir. A essa diferença e a partir destas pesquisas iniciais, acredita-se que se deve exatamente à discrepância da participação social. Sim, a Lei Maria da Penha foi construída com participação social, mas com grupos organicamente institucionalizados; foram estes grupos que levaram o projeto ao Presidente e este apresentou ao Congresso Nacional. O presidente Luís Inácio Lula da Silva estava em seu segundo mandato e seu caráter conciliador já estava bastante sedimentado - vide a “Carta ao povo brasileiro”. Com toda a política social desenvolvida em seu governo, o presidente Lula não rompeu com a dependência; manteve a lógica conciliadora que promove, invariavelmente, a sobrecarga na classe trabalhadora. Nesta Carta, ele busca uma conciliação de classe ao propor a participação e a aliança de setores do capital com a classe trabalhadora. Portanto, negando a contradição fundante entre capital e trabalho. Esse tipo de conciliação no capitalismo dependente impede a construção de uma nação autônoma com uma democracia ampliada.

Apesar de estar vinculado a um partido que se fez pelo movimento de trabalhadores, seu governo manteve a política neoliberal de Fernando Henrique Cardoso. Até mesmo a sua principal marca - o programa Bolsa Família - tem suas origens em programas iniciados entre 1994 e 1998, os dois mandatos de FHC (Silva, 2007). O Brasil não se insurgiu quanto à perversidade do Consenso de Washington e seguiu a cartilha do imperialismo.

⁹ Lembrando que o art. 1º, parágrafo único, da Constituição tem o seguinte teor: “**Todo o poder emana do povo**, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição.”

A chegada de um partido de esquerda no Poder Executivo federal abriu espaço para a criação da Secretaria Nacional de Políticas para mulheres (SPM) e rearticulou o Conselho Nacional de Direitos das Mulheres (CNDM). Essa relação entre governo e movimento feminista é mediada por militantes do partido, ou seja, já institucionalizadas. Essa articulação é sobretudo, entre governo, setores do partido e organismos internacionais como a ONU Mulheres. Não tem efetiva participação de base e, por isso, não ameaça os poderes estabelecidos nem a estrutura do capitalismo dependente.

Por outro lado, os venezuelanos agiram contra essa medida numa ofensiva da classe trabalhadora “de ascensão e crescimento dos movimentos de caráter classista, profundamente influenciados por ideias e programas que têm como referência o nacionalismo popular e democrático, o anti-imperialismo e o socialismo” (BUZZETO, 2008, p. 177).

Dessa ação nascida nos bairros da periferia de Caracas, Hugo Chávez saiu vitorioso na eleição de 1998 com 56% dos votos válidos. Sob seu comando, é dado início a elaboração de uma constituição democrática e popular que, ao final, foi aprovada com 71% dos venezuelanos em referendo. Venezuela passa a se chamar República Bolivariana da Venezuela, em homenagem ao libertador Simon Bolívar e, em seu art. 307, estabelece que o latifúndio é contrário ao interesse social. Em 2001, a “*Ley de tierras y desarrollo agrário*” com o objetivo de eliminar o latifúndio e a terceirização, incentivando o desenvolvimento agrário a segurança alimentar e a distribuição da riqueza é votada e aprovada. Seu governo promoveu seu país a uma nação livre do analfabetismo e esteve sustentado por uma “aliança entre os diversos setores da classe trabalhadora e as organizações nacionalistas/anti-imperialistas/socialistas/comunistas” (Buzzeto, 2008, p. 181).

Nesse cenário, de coalizão com os setores da classe trabalhadora nacional, o governo de Hugo Chávez se viu isolado internacionalmente. A proposta anti-imperialista contida em seu governo abriu fogo contra a potência capitalista número um, os Estados Unidos, e, por isso, passa a sofrer intensa reação dos setores reacionários venezuelanos com apoio estadunidense, culminando no golpe malogrado de 2002. Dada a pressão interna e externa, o governo de Chávez aceita a realização de um referendo a respeito de sua continuação, saindo novamente vitorioso graças a sua força popular.

Certamente, pode-se apontar que a postura de um país latino-americano de romper com a dominação externa e construir uma nação autônoma, com sólida soberania nacional, mostra-se, de fato, uma afronta ao capital internacional, ainda mais um dos países mais ricos em petróleo.

A resistência do chavismo e dos setores da classe trabalhadora que o apoiam é fundamental para o tensionamento no capitalismo dependente e é exatamente por isso que há, internacionalmente, tanta crítica, embargo econômico e ataques a este país. No modo como se

organiza o capitalismo mundial, a luta por pequenas reformas em favor da classe trabalhadora é vista como um acinte à burguesia. Lutar pelo verdadeiro nacionalismo é uma luta desigual, com armas não paritárias.

É nesse contexto de efetiva participação social que a *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia* é editada. A mulher é o centro, independentemente, se pertencente ou não a uma família. O familialismo, ainda que seja difícil derrotar, não está presente na lei e, por isso, abre espaço para os demais tensionamentos para efetiva transformação social.

Estando a mulher protegida se e enquanto membro da família na Lei Maria da Penha, fica claro os limites de seu alcance. Ela se mantém válida e necessária, mas excludente a respeito das demais violências que as mulheres sofrem diuturnamente.

CONCLUSÃO

A construção dos direitos humanos das mulheres está diretamente relacionada com as condições objetivas da produção e reprodução do sistema capitalista, que no caso latino-americano tem como marca o desenvolvimento de um capitalismo dependente.

Brasil e Venezuela, países da América Latina, marcados por estruturas sociais, culturais, políticas e econômicas profundamente desiguais, com tensões e contradições particulares no que tange a discussão dos direitos humanos das mulheres. Tanto a Lei Maria da Penha, quanto a *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia*, estão alinhadas com as histórias e configurações da democracia e participação popular de seus países.

Ambas as legislações, são fundamentais para demarcar o direito das mulheres e a luta do movimento feminista no Brasil, na Venezuela e na América Latina. A partir da pesquisa, alguns pontos ficaram evidentes. O Sistema Interamericano de proteção dos direitos humanos – SIDH desempenhou e desempenha um relevante papel na construção e garantia dos direitos das mulheres na América Latina e os Relatórios Anuais da Comissão Interamericana de Direitos Humanos – CIDH são um importante instrumento de análises conjunturais e estruturais de cada país. Ainda é identificado uma restrição de acesso aos dados disponibilizados pela Comissão, em muitos relatórios não tinham informações sobre os países ou não estavam disponíveis integralmente.

Ambos os países enfrentam problemas seríssimos na temática dos direitos humanos das mulheres e explicitam que ainda que os marcos legais sejam fundamentais, não são suficientes para trazer uma mudança real na estrutura social, o que relembra a frase de Simone de Beauvoir, que “basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados”. Não se pode perder de vista que as tensões entre os países de capitalismo central e de capitalismo dependente, impactam diretamente a temática, em especial a Venezuela.

A *Ley Orgánica sobre el Derecho de las Mujeres a una Vida Libre de Violencia*, com a compreensão da mulher enquanto sujeito de direitos, traz importante base para o Brasil que precisa romper com a perspectiva do familismo na produção e implementação de políticas públicas que garantam os direitos das mulheres. A temática da violência doméstica contra a mulher e da falta de acesso a saúde de seus direitos sexuais e reprodutivos revela a estrutura patriarcal do sistema capitalista.

Os dados de todos os tipos de violência contra as mulheres, em especial de mulheres negras, indígenas e trans, são alarmantes, fazendo com o que o debate sobre a temática se torne ainda mais urgente.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Secretaria-Geral. *Lei nº11.340 de 07 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, 2006 Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. *Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres*. Brasília, DF: 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/entenda-a-violencia/files/pdfs/pacto-nacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 10 mar. 2023.

BOBBIO, Noberto. *A era dos direitos*. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BUZZETO, Marcelo. As lutas sociais e políticas na Venezuela Bolivariana *Lutas Sociais*. Dossiê “América Latina: nova fase de múltiplos embates”. Volume 19/20 - 2º semestre 2008. Disponível em: https://www4.pucsp.br/neils/downloads/pdf_19_20/14.pdf. Acesso em: 09 fev. 2024.

CERQUEIRA, Daniel. BUENO, Samira. *Atlas da violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023.

DANCINI, Alex de Novais. PEREIRA MELO, José Joaquim. (2016). O caudilhismo venezuelano e suas implicações para a Revolução Bolivariana. *Lutas Sociais*, 20(36), 114–125. <https://doi.org/10.23925/ls.v20i36.31851>. Acesso em: 02 fev. 2024.

DELGADO. Letícia Fonseca Paiva. JESUS. Renata Menezes de. Uma análise do processo de criação da lei maria da penha no Contexto de proteção aos direitos humanos. In: *Revista de Direitos Humanos em Perspectiva*, Porto Alegre. v. 4, n. 2, p. 87-103, Jul/Dez. 2018. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/direitoshumanos/article/view/4890>

EFE. *Mulheres protestam contra violência de gênero na Venezuela*. 2021. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/efe/2021/11/25/mulheres-protestam-contra-violencia-de-genero-na-venezuela.htm>. Acesso em: 14 dez. 2023.

FERNANDES, Florestan. *Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina*. 4 ed. rev. São Paulo: Global, 2009.

FERNANDES, Florestan. *A revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica*. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1976.

FERNANDES, Florestan. *Círculo Fechado*: quatro ensaios sobre o poder institucional. São Paulo: Globo, 2010.

GARCÍA. C. & RAMÍREZ. T. *Ley Orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia y el movimiento amplio de mujeres venezolanas*. XXVI Congreso de la Asociación Latinoamericana de Sociología. Asociación Latinoamericana de Sociología, Guadalajara, 2007. Disponível em: <https://cdsa.aacademica.org/000-066/834>.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Americana sobre Direitos Humanos*. Disponível em: www.cidh.oas.org. Acesso em 13 fev.2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher*. “Convenção de Belém do Pará”. Disponível em: www.cidh.oas.org. Acesso em 05 fev.2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Declaração Americana dos Direitos e Deveres dos Homens*. Disponível em: www.cidh.oas.org. Acesso em 13 fev.2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Declaração Universal dos Direitos Humanos* – DUDH, 1948. Disponível em: www.cidh.oas.org. Acesso em 13 fev.2024.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Relatórios Anuais*. Disponível em www.cidh.oas.org. Acesso em 12 fev. 2024.

PIOVESAN, Flávia. *Direitos humanos e o direito constitucional*. 14. ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2013.

PIOVESAN, Flávia. Sistema interamericano de direitos humanos: impacto transformador, diálogos jurisdicionais e os desafios da reforma. *Revista Direitos Emergentes na Sociedade Global*, 3(1), 76-101. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/index.php/REDESG/article/view/16282>. Acesso em 10 fev. 2024.

LIMOEIRO-CARDOSO, Miriam. Capitalismo Dependente, Autocracia Burguesa e Revolução Social em Florestan Fernandes. *Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 0, p. 1-11, 1995. Disponível em:
<http://www.iea.usp.br/publicacoes/textos/limoeirocardosoflorestan1.pdf>. Acesso em: 04 abr. 2021.

PEREIRA, Luiz Ismael. *Forma Política e cidadania na periferia do capitalismo*: a América Latina por uma teoria materialista do Estado. 2017. 128 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito, Direito, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2017. Disponível em:
<http://tede.mackenzie.br/jspui/handle/tede/3251>. Acesso em: 20 ago. 2017.

REPÚBLICA BOLIVARIANA DE VENEZUELA. *Ley orgánica sobre el derecho de las mujeres a una vida libre de violencia*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela. Caracas, 23 de abril de 2007. Nº 38.668. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnibpcajpcglclefindmkaj/<https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/BDL/2008/6604.pdf>.

RICHMOND, Sophie et al. *El escándalo de la desigualdad 2: Las múltiples caras de la desigualdad en América Latina y el Caribe*. Londres: Christian Aid, 2017. 76 p. Disponível em: <http://www.inesc.org.br/noticias/noticias-es/publicaciones/otras-publicaciones/el-escandalo-de-la-desigualdad-las-multiplas-caras-de-la-desigualdad-en-america-latina-y-el-caribe/view>. Acesso em: 22 nov. 2017.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*, Dez 2007, Volume 12. N. 6.

Páginas 1429/1439. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/csc/a/9bwbjBR9h4GtvChDNTZhdMH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 02 fev. 2024.

ZAMBRANO, Aimee. *Octubre de 2023*: son 15 femicidios en venezuela para un total de 169 casos en 10 meses. Son 15 femicidios en Venezuela para un total de 169 casos en 10 meses. 2023. Disponível em: <https://utopix.cc/pix/octubre-de-2023-son-15-femicidios-en-venezuela-para-un-total-de-169-casos-en-10-meses/>. Acesso em: 14 dez. 2023.

XAUD, Jeane Magalhães. *A cooperação binacional entre o Brasil e Venezuela relativa à rede de enfrentamento da violência praticada contra mulheres*. Boa Vista. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Roraima, Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteira, 2016.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Isabella Christina da Mota Bolfarini e Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



O QUILOMBO KALUNGA: A EXIGIBILIDADE DO DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA COMO LUTA DECOLONIAL E DA ECOLOGIA DOS SABERES

THE KALUNGA QUILOMBO: THE ENFORCEMENT OF THE HUMAN RIGHT TO ADEQUATE FOOD AS A DECOLONIAL STRUGGLE AND THE ECOLOGY OF KNOWLEDGES

EL QUILOMBO KALUNGA: LA EXIGIBILIDAD DEL DERECHO HUMANO A UNA ALIMENTACIÓN ADECUADA COMO LUCHA DECOLONIAL Y DE LA ECOLOGÍA DE LOS SABERES

MAYRA ALARCON JERONIMO DA SILVA¹
JOSANA DE CASTRO PEIXOTO²
POLIENE SOARES DOS SANTOS BICALHO³

RESUMO

A Soberania Alimentar deve ser associada à garantia do Direito Humano, à Alimentação Adequada (DHAA) e da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Uma vez que, a primeira relaciona-se ao direito dos povos de decidir sobre o que se produz e consome e a SAN coloca em pauta o direito ao acesso permanente aos alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma contínua. Já o DHAA, é o direito inerente às pessoas ao acesso regular e irrestrito aos alimentos seguros e saudáveis, em quantidade adequada e suficiente, ininterruptamente, em respeito à sua cultura. Dessa forma, o presente estudo objetiva elucidar e descrever o sistema alimentar brasileiro, sua relação com as consequências geradas pela sindemia global e como esse fenômeno

¹ Nutricionista de equipe multiprofissional na Atenção Primária à Saúde eMulti. Atua nas áreas de Saúde Pública e Clínica. Possui graduação pela Universidade Federal de Goiás (UFG) e é mestrandra em Ciências Sociais e Humanidades no Programa de Pós-Graduação em Territórios e Expressões Culturais no Cerrado (TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG). E-mail: nutrimayraalarcon@gmail.com. CV: <http://lattes.cnpq.br/7447929723540395>.

² Docente no Programa de Pós-graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (PPG TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG) e da Universidade Evangélica de Goiás. E-mail: josana@ueg.br. CV: <http://lattes.cnpq.br/1480725200366013>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3496-1315>.

³ Docente no Programa de Pós-graduação em Territórios e Expressões Culturais do Cerrado (PPG TECCER) da Universidade Estadual de Goiás (UEG). E-mail: poliene.bicalho@ueg.br. CV: <http://lattes.cnpq.br/8387718307836391>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8324-8743>.

Como citar este artigo:

SILVA, Mayra Alarcon Jeronimo da; PEIXOTO, Josana de Castro; BICALHO, Poliene Soares dos Santos. O Quilombo Kalunga: a exigibilidade do direito humano à alimentação adequada como luta decolonial e da ecologia dos saberes.

Revista de Direito Socioambiental - REDIS,
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. 133-151.

Data da submissão:
25/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



atinge por meio do segmento racializado, o DHAA de Comunidades Tradicionais, em foco, a Kalunga no estado de Goiás. Realizou-se pesquisa documental e um diagnóstico na Comunidade Kalunga Congonhas. Foi possível observar mudanças nos hábitos alimentares tradicionais da Comunidade em questão e os conceitos de Soberania Alimentar, Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional são complementares e altamente relacionados à garantia do Direito Humano dos Povos Kalunga.

Palavras-chave: Alimentação Decolonial. Cerrado. Direito Humano. Saberes.

ABSTRACT

Food Sovereignty should be associated with the guarantee of the Human Right to Adequate Food (HRAF) and Food and Nutritional Security (FNS). The first concept relates to the right of peoples to decide what is produced and consumed, while FNS emphasizes the right to permanent access to quality food in sufficient quantities on a continuous basis. HRAF is the inherent right of individuals to regular and unrestricted access to safe and healthy food, in adequate and sufficient quantities, without interruption, and in respect of their culture. This study aims to elucidate and describe the Brazilian food system, its relationship with the consequences generated by the global syndemic, and how this phenomenon affects, through the racialized segment, the HRAF of Traditional Communities, with a focus on the Kalunga in the state of Goiás. Document research and a diagnostic survey were conducted in the Kalunga Congonhas Community. Changes in the traditional eating habits of the Community were observed, and the concepts of Food Sovereignty, Adequate Food, and Food and Nutritional Security are complementary and highly related to the guarantee of the Human Rights of the Kalunga People.

Keywords: Decolonial Food. Cerrado. Human Rights. Knowledge.

RESUMEN

La Soberanía Alimentaria debe estar asociada a la garantía del Derecho Humano a la Alimentación Adecuada (DHAA) y de la Seguridad Alimentaria y Nutricional (SAN). La primera se relaciona con el derecho de los pueblos a decidir sobre lo que se produce y consume, mientras que la SAN pone sobre la mesa el derecho al acceso permanente a alimentos de calidad, en cantidad suficiente y de forma continua. El DHAA es el derecho inherente de las personas al acceso regular e irrestringido a alimentos seguros y saludables, en cantidad adecuada y suficiente, de manera ininterrumpida, y con respeto a su cultura. Por lo tanto, el presente estudio tiene como objetivo esclarecer y describir el sistema alimentario brasileño, su relación con las consecuencias generadas por la sindemia global y cómo este fenómeno afecta, a través del segmento racializado, el DHAA de las Comunidades Tradicionales, en particular, la Kalunga en el estado de Goiás. Se realizó una investigación documental y un diagnóstico en la Comunidad Kalunga Congonhas. Se pudieron observar cambios en los hábitos alimentarios tradicionales de la Comunidad en cuestión, y los conceptos de Soberanía Alimentaria, Alimentación Adecuada y Seguridad Alimentaria y Nutricional son complementarios y están altamente relacionados con la garantía del Derecho Humano de los Pueblos Kalunga.

Palabras clave: Alimentación Decolonial. Cerrado. Derecho Humano. Saberes.

INTRODUÇÃO

A colonização das Américas impactou colonizados e colonizadores. Essa influência moldou as formas de relação de poder e o controle da exploração do trabalho. Hoje, essa herança é

carregada pela colonialidade, termo introduzido por Quijano, que representa os desdobramentos sociopolíticos desse infeliz processo histórico. No Brasil, a tomada da economia, das terras e dos corpos, criou uma colonialidade que fortalece um sistema alimentar no qual o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e a justiça social não são a prioridade. Nesse contexto, a anulação da singularidade de culturas alimentares de Povos Originários e Comunidades Tradicionais é inevitável.

Portanto, este artigo apresenta uma reflexão sobre as problemáticas ambientais, sociais e nutricionais do atual sistema alimentar brasileiro. Ao passo que a sociedade se tornou prioritariamente urbanizada, continuou dependente dos alimentos fornecidos por territórios rurais. Uma solução lucrativa para esse fenômeno foi gerar formas de abastecimento pautadas em corporações agroalimentares a partir da industrialização do campo. Porém, nesses moldes, a sociedade sofre com o consumo quase inevitável de ultraprocessados e agrotóxicos. Fato diretamente relacionado às crises climática, socioeconômica e política. Consequentemente, tal organização contribuiu para a eclosão da sindemia global, fenômeno no qual as atuais pandemias de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas coexistem a partir de determinantes sociais e ambientais em comum. Então, é nesse cenário que o racismo ambiental, termo introduzido pelo ativista Benjamin Franklin Chavis, é facilmente ilustrado, já que essas injustiças sociais e ambientais recaem de forma implacável sobre comunidades vulnerabilizadas e discriminadas por sua origem ou cor de pele. Portanto, na perspectiva desta pesquisa, foi fundamental criar a conexão entre: sistema alimentar brasileiro, destruição do Cerrado, racismo ambiental, DHAA, alimentação decolonial, Ecologia dos Saberes e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) com Soberania. Também, foi necessário responsabilizar o modelo agroindustrial como um dos percussores da sindemia global, e deixar explícito como suas consequências recaem em comunidades pretas e rurais. Até porque, há a urgência em revalorizar o modo de produção sustentável de Comunidades Tradicionais, a fim de reconhecê-las como moldes para uma transição agroecológica do sistema alimentar.

A Comunidade Quilombola Kalunga (CQK), pertencente ao Cerrado goiano, é o recorte temático deste estudo e será abordada a partir das lentes teóricas da Ecologia dos Saberes, pautada por Boaventura como o reconhecimento da pluralidade de outras culturas que não as ocidentais. Portanto, o problema a que se busca responder é: "como o sistema alimentar brasileiro ameaça o acesso ao DHAA de Comunidades Tradicionais, a partir da inviabilização da sua Segurança Alimentar com Soberania?". Para enfrentar tal questionamento, o objetivo deste artigo é: elucidar e descrever os sistemas alimentares, sua relação com a sindemia global e como esse fenômeno atinge

de forma mais intensa, através do segmento racializado, o DHAA de Comunidades Tradicionais, em foco a Kalunga no estado de Goiás.

Para contemplar esse objetivo, o estudo apresenta abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivos descritivos, explicativos e exploratórios, a utilizar da pesquisa bibliográfica. Além disso, foi realizado um diagnóstico das atuais experiências vividas pela Comunidade Kalunga Congonhas, relacionadas aos temas em foco, a fim de ilustrar as possíveis vivências coincidentes no decorrer do território Kalunga. No entanto, é importante ressaltar que cada Comunidade Kalunga, ainda que se conectem como uma rede, possui particularidades e experienciam dificuldades distintas, principalmente com relação ao isolamento geográfico.

Em vista disso, foi possível observar a diminuição do consumo e da presença de alguns gêneros alimentícios tradicionais em Congonhas, bem como a presença de produtos ultraprocessados. Esse fato foi relacionado às dificuldades de plantio por conta das mudanças climáticas e a ausência de energia elétrica na região. Tal achado foi compatível com resultados de outra pesquisa com a mesma premissa na Comunidade Kalunga. Esse conteúdo foi destrinchado no desenvolvimento e na conclusão deste artigo.

1 SINDEMIA GLOBAL, AUSÊNCIA DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AO DIREITO HUMANO A ALIMENTAÇÃO ADEQUADA NO BRASIL E RACISMO AMBIENTAL

O caminho da comida até o prato não é um processo linear. Na verdade, esse fenômeno depende de vários ciclos interdependentes, que se conectam, influenciam e são influenciados por aspectos políticos, culturais, socioeconômicos e ambientais. Dessa forma, o Painel de Especialistas de Alto Nível (HLPE, sigla em inglês para High Level Panel Experts) da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, sigla em inglês para Food and Agriculture Organization of the United Nations), define sistema alimentar como o conjunto de processos, elementos e atividades relacionados na produção, processamento, transporte, distribuição, armazenamento, venda, compra, consumo e descarte de alimentos (HLPE, 2014).

De acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), o processamento refere-se a uma série de etapas, desde a limpeza e preparação dos ingredientes, até o cozimento, desidratação e fermentação. Sendo assim, existem quatro categorias de alimentos definidas segundo o seu nível de processamento: Alimentos in natura: obtidos para consumo diretamente de plantas ou animais, sem que tenham sofrido qualquer alteração após deixarem a natureza (folhas, frutos, ovos, dentre outros). Alimentos minimamente processados: são alimentos in natura que foram submetidos a alterações mínimas (cortes de carne resfriados ou congelados, leite pasteurizado, grãos secos,

polidos e empacotados ou moídos na forma de farinhas); Alimentos processados: são feitos a partir de alimentos in natura ou minimamente processados, mas durante o preparo há a adição de sal, açúcar, óleo ou vinagre a fim de aumentar a durabilidade e a palatabilidade (alimentos em conserva, geleias, extratos, dentre outros); Ultraprocessados: são formulações industriais prontas para o consumo (macarrão instantâneo, salgadinhos de pacote, bebidas adoçadas, bolachas recheadas), ricas em sal, açúcar, gorduras e ingredientes com nomes pouco familiares e não habituais (carboximetilcelulose, açúcar invertido, maltodextrina, frutose, xarope de milho, aromatizantes, emulsificantes, espessantes, adoçantes, entre outros). Portanto, nem todo alimento que passa por um processo industrial é um alimento “não saudável”. O fato é que aqueles que são submetidos a técnicas que os descharacterizam podem impactar negativamente na saúde do ser humano. Os alimentos ultraprocessados são intrinsecamente desbalanceados em nutrientes decorrente da sua própria composição e formulação (Brasil, 2014).

A produção de comida, bem como os hábitos alimentares, pode impulsionar a saúde e sustentabilidade de uma sociedade, ou piorar esse cenário na mesma intensidade. Nesse sentido, em 1947 a Organização Mundial da Saúde (OMS) definia saúde como um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não meramente a ausência de doenças ou efemeridades. Ainda, de acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº8.080/1990), o Art. 3º aponta que a saúde possui determinantes e condicionantes relacionados ao acesso a alimentação de qualidade, moradia, saneamento básico, meio ambiente, trabalho, renda, educação, atividade física, transporte, lazer e o acesso aos bens e serviços essenciais (Segre; Ferraz, 1997; Brasil, 1990). Ou seja, para que a promoção da saúde aconteça de fato, é preciso assumir a escancarada iniquidade em saúde do país, que é pautada nas diferenças da distribuição de recursos de saúde advindos das condições sociais nas quais as pessoas nascem, crescem, vivem, trabalham e envelhecem (Carvalho, 2013). Paralelamente, o cuidado à saúde ainda é pautado no modelo biomédico ocidental, que possui uma concepção fragmentária, mecanicista e capitalista do corpo humano, o qual é interpretado como um "corpo-máquina". Portanto, enquanto o médico é o mecânico, a doença é o defeito da máquina. Reduzindo então as angústias, a vida e a saúde a um simples problema a ser resolvido para que a produtividade possa continuar (Cruz, 2011).

Em contrapartida, como forma de resistência, é necessário relembrar os princípios propostos pela Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2013): a alimentação como elemento de humanização das práticas de saúde, o respeito à diversidade e à cultura alimentar, o fortalecimento da autonomia dos indivíduos através da alimentação, a natureza interdisciplinar e intersetorial da alimentação e nutrição, por fim, a Segurança Alimentar e Nutricional com Soberania, definido como:

a Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é estabelecida no Brasil como a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. A Soberania Alimentar se refere ao direito dos povos de decidir seu próprio sistema alimentar e de produzir alimentos saudáveis e culturalmente adequados, acessíveis, de forma sustentável e ecológica, colocando aqueles que produzem, distribuem e consomem alimentos no coração dos sistemas e políticas alimentares, acima das exigências de mercado (Política Nacional de Alimentação e Nutrição, 2013).

Dessa forma, a autonomia alimentar, que é diretamente relacionada à escolha do indivíduo sobre suas práticas alimentares, aumenta sua capacidade de interpretação sobre si e sobre o mundo. Principalmente no que tange a sua capacidade de reconhecer os determinantes dos problemas relacionados aos interesses e pressões do mercado comercial de alimentos, tal condição o torna apto a encarar essas resoluções de forma crítica e lúcida (PNAN, 2013).

Portanto, ao associar Segurança Alimentar e Nutricional com Soberania e DHAA, fatores envolvidos à sustentabilidade precisam ser levados em consideração, principalmente no que diz respeito à tríade: economia, sociedade e meio ambiente. Dessa forma, para refletir sobre esses conceitos, estratégias e diálogos interdisciplinares são necessários. O foco exclusivo em setores ou aspectos isolados da dinâmica social, não são capazes de enfrentar as demandas causadas pelas crises socioeconômica e ambiental envolvidas no processo de produção de alimentos. Afinal, a dinâmica dos sistemas alimentares atuais é apontada como uma das principais explicações para as atuais alterações ambientais, visto que as atuais pandemias de obesidade, desnutrição e mudanças climáticas formam a Sindemia Global. Mesmo que pareçam condições divergentes e isoladas, todas essas mazelas funcionam como fatores sinérgicos que interagem entre si de forma simultânea, compartilhando em escala global determinantes sociais e ambientais em comum (Swinburn *et al.*, 2019).

Por isso, atualmente, o maior desafio mundial é fornecer dietas saudáveis a partir de sistemas alimentares que sejam sustentáveis. Assim, "dieta" é entendido como os alimentos que uma pessoa come na sua rotina. Por outro lado, "padrão alimentar" ou "hábito alimentar", refere-se às combinações que a pessoa realiza a partir dos alimentos da sua dieta, em como ela prepara a comida e qual a frequência do consumo dos inúmeros gêneros alimentícios, sendo necessário considerar alguns aspectos que impulsionam esse comportamento, como a cultura e a história do contexto em questão. Dessa forma, o padrão alimentar não age apenas como uma consequência do sistema alimentar, mas possui capacidade de estimular mudanças no mesmo (HLPE, 2017). Sendo assim, uma dieta só consegue ser saudável se de fato ela for sustentável: protegendo e respeitando a biodiversidade e os ecossistemas, gerando baixos impactos ambientais, sendo justa, equitativa,

acessível economicamente, nutricionalmente adequada, segura para o consumo e que seja capaz de reduzir todas as formas de desnutrição. Também, essa conformação deve atender as necessidades individuais de cada cidadão de acordo com a sua idade, sexo, estilo de vida, contexto cultural e alimentar (GPAFSN, 2016; HLPE, 2017).

Nesse prisma, em 2002, o Relator Especial da ONU para o Direito à Alimentação delineou que:

O direito à alimentação adequada é um direito humano inerente a todas as pessoas de ter acesso regular, permanente e irrestrito, quer diretamente ou por meio de aquisições financeiras, a alimentos seguros e saudáveis, em quantidade e qualidade adequadas e suficientes, correspondentes às tradições culturais do seu povo e que garanta uma vida livre do medo, digna e plena nas dimensões física e mental, individual e coletiva (ZIEGLER, 2002 apud ABRANDH, 2010 p.15)

Para contemplar todos estes atributos, a luta contra a fome deve estar inerente ao DHAA, mas não o resumir. Afinal, a alimentação vai além do fisiológico e exerce papel simbólico, social, cultural e político na vida humana. Então, para que esses conceitos embasem políticas públicas efetivas, ainda que seja óbvio, é imprescindível que o modelo de desenvolvimento rural vise a alimentação e não o contrário. O povo precisa ser livre para escolher como produzir e consumir a própria comida. O Estado, assim como todos os membros da sociedade devem reafirmar esse direito. Infelizmente, o atual sistema alimentar nunca esteve tão distante desses princípios. Afinal, o único caminho possível para gerar uma mudança substancial no atual sistema, seria mudando o que comemos, como comemos e como produzimos.

Porém, esse cenário tão complexo, quanto paradoxal, onde fome, desnutrição, obesidade e doenças crônicas coexistem, já era previsto por Josué de Castro. Em "O Livro Negro da Fome", (1966, p. 24) ele alertava:

“A fome não é um fenômeno natural e sim um produto artificial de conjunturas econômicas defeituosas. Um produto da criação humana e, portanto, capaz de ser eliminado pela vontade do próprio homem. A vitória contra a fome constitui um desafio à atual geração – como símbolo e como um signo da vitória integral contra o subdesenvolvimento.”

Assim, a resposta do problema a que esta pesquisa se propôs a responder é ilustrada através do fato de que a lógica do sistema alimentar atual é orquestrada unicamente pelo neoliberalismo, liderado por grandes corporações que produzem insumos, maquinário e ultraprocessados, o que os mantêm no domínio a partir da fome, insegurança alimentar, concentração de renda e terras, destruição ambiental e doenças crônicas.

No cerne destas questões, durante a pandemia de Covid-19, no fim de 2020, 19,1 milhões de brasileiros conviveram com a fome. Em 2022, a insegurança alimentar se tornou ainda mais presente entre as famílias brasileiras e 33,1 milhões de pessoas não tiveram o que comer (REDE PENSSAN, 2022). Nesse cenário, a relação entre doenças crônicas derivadas de dietas com baixa

qualidade nutricional, como obesidade, hipertensão e diabetes ficou ainda mais evidente, já que se mostraram como agravantes da letalidade da própria Covid-19 (Mesenburg et al., 2021).

Contrário à sua promessa de desenvolvimento, o aumento da produção desse sistema não contribuiu e nem contribui para a resolução da problemática da fome. Muito pelo contrário: aumentou os índices de insegurança alimentar nos países, especialmente no Brasil. Isso porque, o objetivo do agronegócio é a exportação de commodities e agrocombustíveis, além da produção de ração para aves, gado e suínos, bem como a fabricação de alimentos de baixa qualidade e alta durabilidade: os ultraprocessados. Afinal, sua dinâmica não é pautada na equidade social, mas sim na utilização de grandes áreas territoriais para a pecuária intensiva e o plantio de monoculturas às custas da destruição de ecossistemas por queimadas e desmatamento. Além disso, a dinâmica desse modelo faz com que a distribuição de alimentos dependa cada vez mais de cadeias longas de distribuição, que gera a produção dos gases do efeito estufa e a poluição dos rios e solos por meio dos resíduos químicos das embalagens sintéticas feitas a partir de combustíveis fósseis (Azevedo, 2021).

Simultaneamente, está o gigantesco contraste entre a diversidade vegetal e a escassez de produção de alimentos. É possível observar que a homogeneidade da produção agrícola, movida pela produção de commodities no Brasil, também utiliza destes para se tornarem ingredientes baratos para a fabricação de ultraprocessados em longa escala, além de influenciar diretamente na monotonia dos hábitos alimentares tradicionais da população. Como faz parte do agronegócio, a produção de ultraprocessados também está relacionada a degradação ambiental. Dessa forma, a sua utilização na rotina alimentar das pessoas potencializa a redução da diversidade de alimentos consumidos, o que impacta na diminuição da demanda do cultivo de vegetais por sistemas de produção agrobiodiversos, já que são derivados do milho, trigo e soja. Dessa forma, o sistema alimentar age contra à uma alimentação saudável e manipula o consumo alimentar. Sendo assim, cúmplice da indústria médico-farmacêutica na ditadura hospitalocêntrica, no qual a sua base é pautada no adoecimento da população a partir do consumo de agrotóxicos e ultraprocessados, causando doenças crônicas à população, promovendo a sobrecarga do sistema único de saúde (SUS), que, por sua vez, também sofre com financiamento insuficiente para seu funcionamento (Fian Brasil, 2020; Leite *et al.*, 2022).

No Brasil, a fome é mais do que uma estimativa. Aqui, ela é herança de um passado colonizador indiferente a tudo que não favorecesse sua economia destrutiva de privilégios aos interesses privados e seus planos mercantis, que priorizavam (e ainda priorizam) os monopólios estrangeiros interessados somente na exploração. A questão é: esse passado ainda se faz tão presente (como se nunca tivesse deixado de existir), a ponto de enraizar uma economia semicolonial

ao país, onde a maioria da população rural ainda não possui terra e mais de dois terços dos recursos florestais e agrícolas pertencem à mesma minoria de senhores e/ou organizações estrangeiras. Por isso, diante de toda extensão territorial do Brasil, que abrange uma riquíssima variabilidade botânica, seria possível produzir alimentos suficientes para não só alimentar, mas nutrir o dobro da população do país. Portanto, se os recursos alimentares do país não suprem a necessidade do seu povo, é porque a sua estrutura econômico-social sempre agiu de forma desfavorável ao aproveitamento racional das possibilidades geográficas do mesmo (Castro, 1984).

Nesse contexto, o componente de raça age de forma estrutural na condição de insegurança alimentar: 74% do total de famílias com insegurança alimentar grave possui como "pessoa de referência para a família" alguém que se reconhece como pardo ou preto (Belik *et al.*, 2020). Nesse cenário, a agricultura familiar presente nos segmentos rurais, foi especialmente afetada pelo último desmonte das políticas públicas voltadas para o segurança alimentar e ao pequeno produtor do campo. As formas mais severas de insegurança alimentar (moderada ou grave) estavam presentes em cerca de 38% dos domicílios de agricultores(as) familiares (REDE PENSSAN, 2022). No dia 20 de Julho de 2023, o conselho Nacional de Saúde recomendou a inclusão dos alimentos e bebidas ultraprocessados na categoria de nocivos à saúde na Reforma Tributária. No documento, foi ressaltado que entre 2008 e 2018, houve o aumento no consumo de ultraprocessados entre pessoas de raça/cor negra (de 16,39% para 18,44%) e indígena (de 14,79% para 20,75%), mas não entre pessoas brancas e amarelas (CNS, 2022).

Então, sabendo que a manutenção dessas iniquidades está totalmente relacionada ao sistema alimentar hegemônico, é nesse cenário que o racismo ambiental é elucidado. Esse termo foi disseminado pelo ativista norte americano Benjamin Franklin Chavis Jr., em manifestações do movimento negro contra depósitos de resíduos tóxicos no condado de Warren, no estado da Carolina do Norte (EUA), onde a maioria da população era negra. O termo é utilizado para remeter-se ao processo de discriminação que populações compostas por minorias étnicas sofrem através da degradação ambiental. Afinal, os impactos ambientais não se dão de forma igual entre a população (Fuentes, 2021).

Portanto, a violação do DHAA nesse recorte social, também se dá através das consequências das mudanças climáticas, danos aos recursos naturais (solo, água, ar), desastres naturais e perda da diversidade biológica. Nesse sentido, a fim de ilustrar esse cenário no âmbito da Comunidade Kalunga, se faz necessário os objetivos a seguir.

1.1 Objetivos

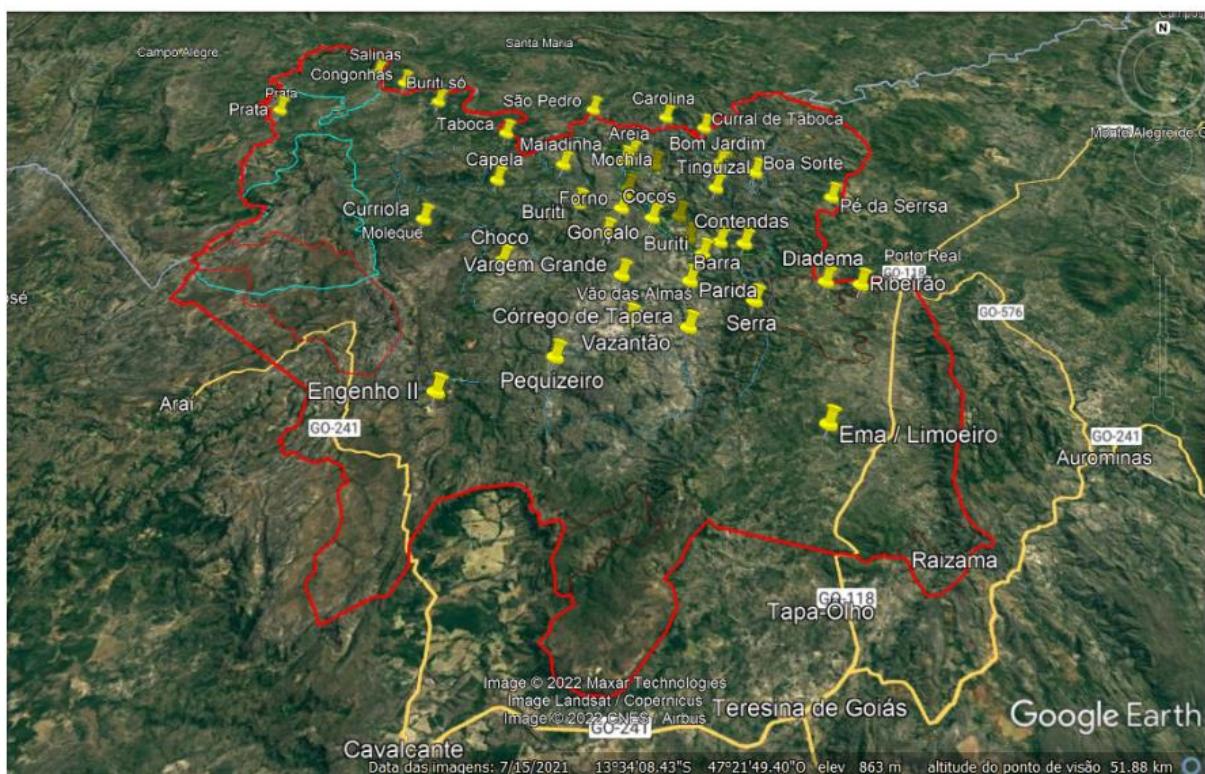
- Descrever o sistema alimentar brasileiro, sua relação com as consequências vividas pela sindemia global e como esse fenômeno atinge o segmento racializado, o DHAA de Comunidades Tradicionais, em foco, a Kalunga de Congonhas no estado de Goiás;
- Contribuir para formação do conhecimento crítico em saúde e Educação Ambiental, como possibilidade de rompimento com a colonialidade alimentar.

1.2 Metodologia

A pesquisa apresenta abordagem qualitativa, de natureza aplicada, com objetivos descritivos, explicativos e exploratórios, a utilizar da pesquisa bibliográfica para atingi-los. Além disso, com a permissão da Diretoria da Associação Quilombola Kalunga, foram realizadas visitas na Comunidade Kalunga Congonhas para diagnóstico, guiadas pelo presidente da Comissão: Carlos Roberto Pereira da Conceição. Em anexo está uma carta que autoriza a entrada no Território Kalunga referente a realização da pesquisa intitulada "As Contradições Vividas pela Comunidade Quilombola Kalunga Congonhas: Sustentabilidade, Fartura e Fome", como parte da pesquisa de dissertação sob a responsabilidade da pesquisadora.

O local faz parte de uma das 39 comunidades do Território Quilombola Kalunga, também tombado como Sítio Histórico Patrimônio Cultural Kalunga (SHPKC), que se estende por três municípios: Teresina de Goiás, Monte Alegre e Cavalcante. A área do Quilombo Kalunga que está inserida dentro do município de Cavalcante é dividida em três regiões: Vão de Almas, Engenho e Vão do Moleque. A Comunidade Congonhas localiza-se na região do Vão do Moleque e está situada aproximadamente a 110km de estrada de chão da cidade de Cavalcante (Almeida *et al.*, 2022). A seguir, o mapa presente no livro "A Desapropriação como Instrumento de Titulação de Terras Quilombolas", ilustra tal localização:

Mapa 1 Localização Google Earth - Comunidades do SHPKC



Fonte: Almeida *et al.* (2022).

1.3 Alimentação decolonial e ecologia dos saberes na comunidade Kalunga como resiliência à hegemonia alimentar

O diagnóstico realizado por meio das visitas guiadas na Comunidade Kalunga Congonhas, possibilitou o contato com algumas famílias que possuíam em suas casas gêneros alimentícios não tradicionais à cultura Kalunga, com destaque: margarina, suco em pó industrializado, óleo de soja, bolachas industrializadas, açúcar cristal, farinha de trigo, feijão carioca e arroz de supermercado. Os integrantes das famílias em questão relataram a necessidade de adquirir tais alimentos por conta das dificuldades enfrentadas para o plantio e ausência de energia elétrica na região. Recentes mudanças climáticas impossibilitaram que alguns gêneros alimentícios fossem cultivados, o que outrora era comum, como: feijão, cana para fazer o próprio açúcar e vegetais como: quiabo, abóboras e batata doce. Além disso, a ausência de energia elétrica na região dificulta a preservação dos alimentos, criando a necessidade de recorrer aos ultraprocessados. Além do contexto alimentar, a fim de ser fiel à definição ampliada de saúde, é necessário denunciar a presença de inúmeras violações e negligências que os integrantes da Comunidade são submetidos diariamente, no que diz respeito a falta de saneamento básico, tentativas de grilagem, invasão, desmatamento, erosão do solo, queimadas, poluição do seu recurso hídrico, dentre outras. Tal achado foi compatível com outros resultados de pesquisas com a mesma premissa em Comunidades Kalungas.

Valdir Fernandes da Cunha, um integrante da CQK, em sua dissertação de mestrado, analisou as mudanças de hábitos e práticas alimentares da Comunidade Vão de Almas diante da redução da produção de gêneros alimentícios tradicionais. Dessa forma, pôde identificar alguns alimentos não convencionais que adentraram a rotina da Comunidade nos últimos anos, como: frango de granja, feijão, arroz, macarrão, fubá de milho e trigo, óleo de soja, massa pronta para bolos, bolachas e sucos industrializados. Além disso, listou as mudanças alimentares dos hábitos Kalunga, fazendo um comparativo entre o que costumava ser e qual gênero alimentício substituiu tal tradição, como: o arroz de pilão para o arroz de pacote; o feijão com quiabo, feijão com angu de milho, feijão verde, feijão com farinha da mandioca, todos produzidos na Comunidade, para o feijão de pacote. Angu, mingau, bolos, canjica e pamonhas, produzidos na Comunidade para massa de bolo pronta e fubá de pacote; óleo de coco indaiá para o óleo de soja; consumo somente de gados, galinhas, pesca e porcos criados na Comunidade, para o consumo de carnes vindas de fora da Comunidade, como frangos congelados, carne bovina e mortadelas. O autor aponta que os integrantes da Comunidade preferem consumir a própria comida, no entanto, são condicionados a comprar tais alimentos, afinal, as principais mudanças nas práticas alimentares estão relacionadas a fatores externos, como: falha em programas de governo, evasão dos jovens e mudanças climáticas (Cunha, 2018).

Viver e existir em plenitude só se torna possível para Povos Tradicionais se houver respeito ao seu território, que não se refere apenas a visão ocidental dessa palavra. A tomada de consciência sobre o que vai alimentar o corpo-território passa por um fenômeno coletivo de se colocar contra a comida ultraprocessada e o veneno do agronegócio, que é fruto da exploração dos povos, mesmo que sejam condicionados a consumi-los. Essa mentalidade consolida estratégias de resistência da matriz civilizatória africana para que possam continuar existindo no combate à colonização alimentar (Egger; Silva, 2022).

Nesse cenário, o reconhecimento do potencial dos saberes tradicionais, frente à alimentação e à diversidade de técnicas de manejo ecológico de Comunidades Tradicionais, é invalidado como possível intervenção em um modelo de sistema alimentar, na lógica da produção e do mercado. O que é contraditório e retrógrado, afinal, Comunidades Tradicionais, como a Kalunga, são um dos melhores exemplos a se espelhar para uma transição agroecológica, no que diz respeito a conservação dos recursos naturais e na produção agroecológica de alimentos. Afinal, esses princípios de conscientização ambiental fazem parte dos seus hábitos há séculos.

Nesta linha de pensamento, Santos (2007), propõe a necessidade de superação do “pensamento abissal”, que surge a partir da lógica da ciência moderna eurocêntrica e se fortalece por uma “soberania epistêmica”, que exclui e invalida outras formas de saberes que não se

encaixam nos seus critérios de linearidade. Dessa forma, esse confrontamento se dá por meio da Ecologia dos Saberes, que se apresenta como uma forma de pensamento alternativo para agir pela emancipação social das lutas de comunidades e movimentos sociais do Sul Global contra três eixos de opressão: o capitalista, o colonial e o patriarcal. A Ecologia dos Saberes é pautada no reconhecimento da existência de conhecimentos plurais de outras culturas que não as ocidentais, outrora imposta àqueles países e comunidades que foram, em sua maioria, os receptores do imperialismo e do domínio colonial. Portanto, o Sul Global é geopolítico, não geográfico (Santos, 2007).

Dessa forma, a Ecologia dos Saberes ressalta a importância do reconhecimento da pluralidade dos saberes para realização de ações verdadeiramente emancipatória por meio do diálogo entre a premissa decolonial, territorialidades, Agroecologia e Soberania Alimentar. Contrapondo-se então ao sistema alimentar hegemônico dominante, o qual estipula novas necessidades de consumo de alimentos e impõe formas de concorrência desleal na produção e escoamento de alimentos advindos da agricultura familiar e agroecológica (Santos, 2007; Santos, 2007).

Nesse contexto, é importante diferenciar colonialismo de colonialidade. O primeiro diz respeito a um fenômeno histórico de dominação. Já o segundo é uma perspectiva das ciências sociais, introduzida pelo sociólogo Aníbal Quijano, para definir os elementos constitutivos do padrão mundial do poder capitalista que se apoiam na visão eurocêntrica sobre a classificação étnico-racial da população mundial. A colonialidade, cuja matriz foi estabelecida através do colonialismo, apresenta-se como um fenômeno mais duradouro e estável já que atualmente molda o padrão de poder hegemônico, que fomenta a desigualdade de gênero, o racismo e as iniquidades sociais (Quijano, 2005).

Nessa perspectiva, estudos decoloniais defendem o rompimento com as práticas hegemônicas do sistema agroindustrial e todas as consequências derivadas do mesmo já citadas anteriormente. Sendo assim, decolonizar a alimentação passa a ser necessário, afinal trata-se da valorização de alimentos tradicionais do Brasil, cultivados e preparados por meio da herança dos saberes ancestrais das Comunidades Tradicionais. Até porque, durante a colonização do Brasil, além da tomada das terras e dos corpos, o controle econômico supriu a singularidade dos povos originários e do continente africano, além de deslegitimar o seu conhecimento. Então, a colonização interferiu não apenas no "o que comer", mas também no "como comer". Afinal, até os utensílios utilizados para a alimentação, como o prato e talheres foram impostos pela lógica dos colonizadores. Nesse cenário, no pensamento ocidental e capitalista, a comida deixa de ser alimento e passa a ser mercadoria. Uma prova disso é que em 2022 o Brasil produziu 724,4 milhões de

toneladas de cana e 120,7 milhões de toneladas de soja. Paralelamente, a quantidade produzida de mandioca, um alimento nacional, foi só de 17,6 milhões. Portanto, está mais do que claro que a colonialidade impede a valorização da biodiversidade (Gonçalves; Silva; Nahra, 2021).

O recente relatório emitido pela Comissão de Economia do Sistema Alimentar projetou que até 2050 os sistemas alimentares serão responsáveis por um terço das emissões globais de gases de efeito estufa, o que contribuirá para um aquecimento de 2,7°C até ao final do século, em comparação com os períodos pré-industriais. Além disso, a anulação de hábitos alimentares sustentáveis, diante da prevalência do incentivo ao consumo de alimentos ultraprocessados, aumentará em 70% a população com obesidade no mundo, o que irá repercutir drasticamente no cenário da saúde pública, especialmente nos recursos financeiros que deverão ser despendidos para o tratamento das doenças crônicas relacionadas à síndrome metabólica. Paralelamente, a insegurança alimentar deixará 640 milhões de pessoas (incluindo 121 milhões de crianças) em desnutrição. Ainda, a produção alimentar irá se tornar cada vez mais vulnerável às alterações climáticas e à degradação ambiental, o que irá desencadear o aumento dos preços da comida de verdade (Laderchi *et al.*, 2024).

Por outro lado, o relatório demonstra que uma possível transformação dos sistemas alimentares proporcionaria benefícios econômicos equivalentes a pelo menos 5 bilhões de dólares por ano. Esse cenário seria possível se, a princípio, os incentivos e subsídios destinados ao agronegócio fossem redirecionados para agricultores que produzem a partir da premissa da agroecologia. Afinal, o dinheiro destinado à reversão das consequências causadas pelas monoculturas seria poupar e distribuído de forma equitativa (Laderchi *et al.*, 2024).

De forma articulada a este aspecto, em sua essência, Comunidades Tradicionais são estruturadas a partir de princípios agroecológicos, não só pelo uso consciente dos recursos naturais do ambiente onde estão situadas, mas também pela revitalização do mesmo (Diegues *et al.*, 2000). Ou seja, a presença de Comunidades Tradicionais contribui para a conservação de ecossistemas por meio da sua organização para subsistência como um sistema sustentável. Por isso, é impossível dissociar esse cenário da biodiversidade. Neste estudo, o conceito de biodiversidade abrange os fatores biológicos e a dimensão cultural do Cerrado a partir da vivência dos integrantes da Comunidade com o meio. Assim, de acordo com o Art. 3º da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, compreende-se:

Povos e Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

Então, sobre os Kalunga: assumir e propagar hábitos históricos da sua identidade étnica é uma forma de resistência e remete à sua descendência e ancestralidade, que são representadas a partir das suas particularidades alimentares, desde a forma de produção dos alimentos a partir da agricultura de subsistência, até o seu consumo (Baiocchi, 1999; Ungarelli, 2009).

Dessa forma, entender o potencial das Comunidades Tradicionais, em especial a Kalunga, na produção de alimentos nativos, reverenciando suas técnicas de cultivo e conhecimentos ancestrais é uma forma de assegurar a Soberania Alimentar no Brasil. Isso porque reforça o direito da população em decidir sobre políticas agrícolas e alimentares a partir de diferentes pontos de vista e formas de viver. Afinal, leva em consideração a ancestralidade da Comunidade Kalunga, que é uma parte da história da formação do Brasil que o sistema hegemônico tenta apagar.

CONCLUSÃO

Compreender a interligação e a convergência entre SAN, Soberania Alimentar e o DHAA, vai além dos conceitos acadêmicos e institucionalizados pelo Estado. Afinal, a decolonização da alimentação é feita no cotidiano da vida de pessoas que, muitas vezes, convivem com a fome. Teoricamente, embora o DHAA seja bem estruturado e com o apoio de políticas públicas em SAN para reafirmá-lo, o atual sistema alimentar brasileiro não foi orquestrado para contemplar tais conceitos. O fato de a Comunidade Quilombola Kalunga ser impedida de manter suas preferências, precisando recorrer a alguns alimentos ultraprocessados, é uma tradução da violação aos DHAA causada pelo atual sistema alimentar.

Ainda que essa violação seja causada de forma indireta, por meio de questões socioambientais envolvidas à sindemia global, o cerne desse cenário se dá pela lógica da produção de alimentos que garante recordes na exportação de commodities, enquanto brasileiros passam fome. Tal fato recai principalmente em comunidades negras, periféricas e rurais. Para reverter esse contexto, a exigibilidade do DHAA a partir de estratégias de equidade social e de SAN com Soberania, é fundamental. Por isso, é necessário investir em modelos de produção agroecológicos. Reconhecer a CQK como exemplo de organização sustentável no Cerrado é uma contribuição para a decolonização da alimentação.

Isso porque a alimentação representa construções sociais resultantes de lutas milenares dos povos contra a opressão, exploração, discriminação e abusos de poderes econômicos e políticos. É nesse cenário que se pode afirmar que a Soberania Alimentar é uma luta decolonial e territorial em diferentes ecossistemas e, em especial do Cerrado.

REFERÊNCIAS

ABRANDH, Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos. **Direito Humano à Alimentação Adequada no Contexto da Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2010. 204 p.

ABRANDH, Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos. **O Direito Humano à Alimentação Adequada e o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2013. 264 p.

Almeida, Alfredo Wagner *et al.* **A desapropriação como instrumento de titulação de terras quilombolas**: A não caducidade do decreto prevista na Lei 4.132/62. São Paulo: Editora Dialética, 2022. 224 p.

AZEVEDO, ELAINE. Ultraprocessados, ultraesfomeados e o sistema agroalimentar moderno. **Le Monde Diplomatique Brasil**, p. 4-5. 2021. Disponível em: <https://nuppre.paginas.ufsc.br/files/2021/05/Le-Monde-Diplomatique-Brasil-ed-166-%C2%AE%EF%B8%8F-Maio-2021.pdf>. Acesso em: 17 fev. 2024.

BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. 2014. 158 p.

Brasil. Lei n. 8080, de 18 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 20 de setembro de 1990.

brasil. Ministério da saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**, Brasília, 2013. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição**.

BRASÍLIA. RECOMENDAÇÃO Nº 011: Recomenda a inclusão dos alimentos e bebidas ultraprocessados na categoria de nocivos à saúde na Reforma Tributária. **CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**, 2023.

CARVALHO, Antonio. Determinantes sociais, econômicos e ambientais da saúde. **Fiocruz**, Rio de Janeiro, v. 2, p. 19 - 38, 2013.

CASTRO, Josué de. **Geografia da fome**: o dilema brasileiro: pão ou aço. 10 ed. Rio de Janeiro: Edições Antares, 1984. 384 p.

CASTRO, Josue de. **O livro negro da fome**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1966. 178 p.

CRUZ, Marly. Concepção de saúde-doença e o cuidado em saúde. **Fiocruz: Qualificação dos Gestores do SUS**, Rio de Janeiro, p. 21 - 33, 2011.

CUNHA, Valdir Fernandes. **Soberania e Segurança Alimentar na perspectiva dos jovens Kalunga da Comunidade Vão de Almas**. Brasília, 2018. 133 p Dissertação (Programa de Mestrado Profissional em Sustentabilidade Junto a Povos e Territórios Tradicionais - MESPT) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

EGGER, Daniela; Silva, Vanessa. **Caderno de experiências de pesquisa em saúde e povos tradicionais de matriz africana**: para a promoção de soberania e segurança alimentar e nutricional. 1 ed. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2022.

FIAN BRASIL. **Curso Básico de Direito Humano à Alimentação e à Nutrição Adequadas (Dhana) – Módulo I.** Brasília, 2020.

FUENTES, Patrick. **Racismo ambiental é uma realidade que atinge populações vulnerabilizadas.** Jornal da USP no Ar. 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/actualidades/racismo-ambiental-e-uma-realidade-que-atinge-populacoes-vulnerabilizadas/>. Acesso em: 23 nov. 2023.

GONÇALVES, Letícia; Silva, Vanessa; Nahra, Alessandra. Decolonizing the food system. **Revista Sustentarea**, v. 5, n. 4, p. 11-15, 2021. Disponível em: <https://www.fsp.usp.br/sustentarea/wp-content/uploads/2021/12/Revista-12.pdf>. Acesso em: 7 dez. 2023.

GPAFSN - Global Panel on Agriculture and Food Systems for Nutrition. **Food systems and diets: facing the challenges of the 21st century**, London. 133 p, 2016.

GREEN, Rhys *et al.* Farming and the fate of wild nature. **Science**, n. 307, 2005.

HIGH LEVEL PANEL OF EXPERTS ON FOOD SECURITY AND NUTRITION (HLPE). Food losses and waste in the context of sustainable food systems. A report by the High-Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition of the Committee on World Food Security. Rome, 2014.

HIGH LEVEL PANEL OF EXPERTS ON FOOD SECURITY AND NUTRITION (HLPE). Nutrition and food systems. A report by the High-Level Panel of Experts on Food Security and Nutrition of the Committee on World Food Security. Rome, 2017.

LADERCHI, Caterina *et al.* The Economics of the Food System Transformation: Global Policy Report. **Food System Economics Commission (FSEC)**. 117 p, 2024.

LEITE, Fernanda Helena *et al.* Ultra-processed foods should be central to global food systems dialogue and action on biodiversity. **BMJ Global Health**, n. 7. 3 p, 2022.

MESENBURG, Marilia et al. Doenças crônicas não transmissíveis e covid-19: resultados do estudo Epicovid-19 Brasil. **Revista de Saúde Pública**, v. 55, n. 38, 2021.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder, Eurocentrismo e América Latina. In: Castro-Gómez, Santiago. **A colonialidade do saber eurocentrismo e ciências sociais**: perspectivas latinoamericanas. Argentina: Clacso, 2005. 130 p.

REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (REDE PENSSAN). Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 no Brasil: II VIGISAN, 2022. 112 p. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf>. Acesso em: 22 nov. 2023.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, Boaventura. PARA ALÉM DO PENSAMENTO ABISSA: Das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, Coimbra, 2007.

SEGRE, Marco; FerraZ, Flávio. O conceito de saúde. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 31, n. 5, p. 538 - 42, 1997.

SWINBURN, Boyd *et al.* The Global Syndemic of Obesity, Undernutrition, and Climate Change: The Lancet Commission report. **The Lancet**, London, England, v. 393, p. 791- 846, 2019.

ANEXO A - Carta de Autorização para Realização da Pesquisa no Território Kalunga

CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PESQUISA NO TERRITÓRIO KALUNGA

Eu, Carlos Roberto Pereira da Conceição, presidente da Comissão de Análise de Projetos do Território Kalunga e Diretoria da Associação Quilombola Kalunga durante a gestão (2022 - 2026), tenho ciência e autorizo a realização da pesquisa intitulada “AS CONTRADIÇÕES VIVIDAS PELA COMUNIDADE QUILOMBOLA KALUNGA CONGONHAS: SUSTENTABILIDADE, FARTURA E FOME”, sob responsabilidade da pesquisadora Mayra Alarcon Jerônimo da Silva, que irá realizar entrevista semiestruturada e aplicação da Escala Brasileira de Insegurança Alimentar – EBIA: análise psicométrica de uma dimensão da Segurança Alimentar e Nutricional, com os integrantes da Comunidade Kalunga Congonhas que manifestarem claro interesse em participar na referida pesquisa.

Cavalcante, 2023.



Assinatura do responsável

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editor responsável: Isabella Christina da Mota Bolfarini e Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



¿PODEMOS HABLAR DE INCLUSIÓN SOCIAL EN LA EDUCACIÓN? POSSIBILIDADES DE ANÁLISIS DESDE EL DIÁLOGO INTERCULTURAL

PODEMOS FALAR DE INCLUSÃO SOCIAL NA EDUCAÇÃO? POSSIBILIDADES DE ANÁLISE A PARTIR DO DIÁLOGO INTERCULTURAL

CAN WE TALK ABOUT SOCIAL INCLUSION IN EDUCATION? ANALYSIS POSSIBILITIES FROM INTERCULTURAL DIALOGUE

**SANDRA PATRICIA GONZÁLEZ QUESADA¹
DIANA LICETH MARTÍNEZ²**

RESUMEN

Esta ponencia presenta una posibilidad de análisis y trabajo interdisciplinario entre la maestría en educación intercultural y la maestría en mediación pedagógica en el aprendizaje del inglés, de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia - UNAD, de Colombia, tomando como base el concepto de inclusión social, desde los puntos de vista político y social, así como explorando los planteamientos del Estado Colombiano para el cierre de brechas sociales, a partir del Acuerdo de paz firmado en el año 2016. Posteriormente, trata el tema de la inclusión social vista desde el ámbito educativo en relación con el enfoque intercultural, específicamente en su dimensión lingüística en el Creole Sanandresano, cuya base es la lengua inglesa. Es así como ambas maestrías convergen en la idea de desarrollar un proyecto pedagógico que aborde la interculturalidad y el dominio del inglés, a partir de saberes situados con proyección de valoración cultural multidimensional, comprendiendo que el estudiar el mundo Anglo, también posibilita explorar escenarios de diversidad en nuestro país.

Palabras clave: Inclusión Social; Interculturalidad; Educación; Lingüística; Inglés.

RESUMO

¹Filiación institucional: Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD. Líder de la Maestría en Educación Intercultural. Doctoranda en educación. E-mail: sandrapa.gonzalez@unad.edu.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4381-5053>.

²Filiación institucional: Universidad Nacional Abierta y a Distancia – UNAD. Líder de la Maestría en Mediación Pedagógica para el Aprendizaje del Inglés. Doctora en Educación. E-mail: diana.martinez@unad.edu.co. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1923-3985>.

Como citar este artigo:

QUESADA, Sandra Patricia González; VERDUGO, Diana Liceth MATÍNEZ. ¿Podemos hablar de Inclusión Social en la Educación? Posibilidades de análisis desde el diálogo intercultural. **Revista de Direito Socioambiental - ReDiS**, Goiás – GO, Brasil, v. 02, n. 02, jul./dez. 2024, p. 151-161.

Data da submissão:
18/07/2024

Data da aprovação:
09/11/2024



Esta apresentação apresenta uma possibilidade de análise e trabalho interdisciplinar entre o mestrado em educação intercultural e o mestrado em mediação pedagógica na aprendizagem do inglês, da Universidade Nacional Aberta e a Distância - UNAD, da Colômbia, tomando como base o conceito de inclusão social, desde os pontos de vista político e social, assim como explorando os planos do Estado Colombiano para o fechamento das lacunas sociais, a partir do Acordo de Paz assinado em 2016. Posteriormente, trata do tema da inclusão social vista a partir do âmbito educativo em relação ao enfoque intercultural, especificamente em sua dimensão linguística no Crioulo Sanandresano, cuja base é a língua inglesa. É assim que ambos os mestrados convergem na ideia de desenvolver um projeto pedagógico que aborde a interculturalidade e o domínio do inglês, a partir de saberes situados com projeção de valorização cultural multidimensional, compreendendo que estudar o mundo Anglo também possibilita explorar cenários de diversidade em nosso país.

Palavras-chave: Inclusão Social. Interculturalidade. Educação. Linguística. Inglês.

ABSTRACT

This paper presents a possibility of analysis and interdisciplinary work between the master's degree in intercultural education and the master's degree in pedagogical mediation in English learning, from the Universidad Nacional Abierta y a Distancia - UNAD, of Colombia, based on the concept of social inclusion, from the political and social points of view, as well as exploring the approaches of the Colombian State aimed to close social gaps, based on the Peace Agreement signed in 2016. Then, it addresses the issue of social inclusion seen from the educational field, in relation to the intercultural approach, specifically to its linguistic dimension in Sanandresan Creole, whose base is the English language. This is how both master's degrees converge on the idea of developing a pedagogical project that addresses interculturality and mastery of English, based on situated knowledge with a projection of multidimensional cultural valuation, understanding that studying the Anglo world also makes it possible to explore scenarios of diversity in our country.

Keywords: Social Inclusion; Interculturality; Education; Linguistics; English.

INTRODUCCIÓN

Cuando se habla de inclusión social se debe revisar las políticas que se proponen en el marco del sector educación, implica también entender que la inclusión social en educación va más allá de hablar de educación inclusiva. Para el Ministerio de Educación Nacional MEN esta

Es un proceso permanente que reconoce, valora y responde de manera pertinente a la diversidad de características, intereses, posibilidades y expectativas de los niñas, niños, adolescentes, jóvenes y adultos, cuyo objetivo es promover su desarrollo, aprendizaje y participación, con pares de su misma edad, en un ambiente de aprendizaje común, sin discriminación o exclusión alguna, y que garantiza, en el marco de los derechos humanos, los apoyos y los ajustes razonables requeridos en su proceso educativo, a través de prácticas, políticas y culturas que eliminan las barreras existentes en el entorno educativo. (Decreto 1421 de 2017 por el cual se reglamenta en el marco de la educación inclusiva).

Esta ponencia centra su atención en tomar como eje fundamental lo señalado por la UNESCO, partiendo de garantizar que

cada individuo tenga acceso y se beneficie de iguales oportunidades educativas para avanzar en su proceso de aprendizaje sigue siendo un desafío a nivel mundial. El Objetivo de Desarrollo Sostenible 4 sobre educación, así como el Marco de Acción para la realización del Objetivo de Desarrollo Sostenible 4, hacen hincapié en la imperante necesidad de asegurar la inclusión y la equidad como fundamentos para una educación de calidad.

Importante tomar como referente también para esta ponencia, La Convención de 1960 de la UNESCO contra las Discriminaciones en la Esfera de la Enseñanza, así como otros tratados internacionales sobre los derechos humanos, prohíben toda forma de exclusión o limitación a oportunidades educativas a partir de diferencias percibidas o de carácter social (tales como el sexo, el género, el origen étnico y social, la lengua, la religión, la nacionalidad, la condición económica, y la capacidad). Ante ello, la posibilidad de llegar a los grupos más excluidos y marginalizados, brindando oportunidades educativas de calidad, requiere del diseño e implementación de políticas y programas inclusivos. En este sentido, la Universidad Nacional Abierta y a Distancia, de Colombia, es fundamental en la mitigación de la exclusión educativa, dada la cobertura que tiene en todo el territorio colombiano, llegando a las áreas más marginadas con un modelo educativo incluyente.

1 DESARROLLO

Al concepto de inclusión social se incorpora el de ciudadano, entendido como sujeto de derechos políticos y sociales lo cual lo hace partícipe de las decisiones políticas del país, Subirats (2010). Se resalta, entonces, la importancia de los derechos en el tema de la inclusión, pero no siempre se comparte la misma visión, ya que algunos consideran de gran valor el reconocimiento de los grupos sociales y el respeto de las identidades y diferencias, lo cual se traduce en un medio para asegurar su participación en las entidades políticas, Young (1990). Es decir, prevalece su identidad sobre los derechos.

Con base en lo anterior, consideramos pertinente precisar que el reconocimiento de derechos al sujeto le permite tener confianza en el Estado, pues le garantiza la participación social; sin embargo, para algunas comunidades en el marco de un Estado social de derecho, esto no implica una plena inclusión social que les permita el goce de sus derechos.

En relación con el reconocimiento de los grupos sociales, se parte de que las identidades y diferencias para asegurar la participación no son condición suficiente para lograr la inclusión social, pues muchas comunidades están marginadas por solo hecho de género, raza, ubicación geográfica entre otras.

En este sentido, la identidad en algunos casos no siempre suma para los intereses de esas comunidades. Realizadas las consideraciones anteriores, entre los derechos de los sujetos y el reconocimiento a las diferencias para lograr la participación, surge un concepto que desde otra perspectiva señala que la inclusión social es normativa o utópica dado que supone una “idea transformativa” y no se corresponde con una realidad concreta Levitas (2003).

Frente a la afirmación de que la inclusión social no es normativa, consideramos que esta interpretación es la que más se aproxima a la de inclusión social, pues la inclusión no se garantiza por una norma, sino que va más allá de una constitución, se debe ver representada en una sociedad en donde la inclusión no sea simbólica sino sustantiva, de paso se debe trabajar por transformar las estructuras sociales que reproducen barreras de acceso para algunos sectores de la sociedad, es decir propender por una sociedad más inclusiva.

La inclusión social pasa también por analizar el Estado desde lo público y lo social, incluyendo en la esfera pública políticas sociales, programas y servicios dinamizados por distintas ópticas territoriales de gobierno en función de un proyecto de sociedad cohesionada y con enfoque territorial, Subirats (2010). Lo anterior, permite en gran parte la apuesta por potenciar políticas activas en el mercado laboral como la generación del empleo, así como la acción pública en función de vivienda. El concepto anterior pasa de ver al sujeto con derechos políticos y sociales para convertirlo en sujeto activo en una sociedad con un ordenamiento legal e institucional en un contexto histórico y en sociedades complejas que plantean nuevos retos.

El concepto de inclusión social en Colombia toma fuerza a partir del año 1991 con la convocatoria a una Asamblea Nacional Constituyente³ producto de un gran acuerdo entre el gobierno de estirpe liberal liderado por el presidente César Gaviria, los sectores conservadores tradicionales y sectores de la izquierda radical (representados por el M19 y el Ejército Popular de Liberación EPL), que habían hecho entrega de las armas, y pactaron una nueva Constitución Política para el país. Este proceso implicó la llamada revocatoria del mandato de los miembros del Congreso de la República compuesta por Representantes y Senadores y buscaba integrar a fuerzas políticas excluidas, estableciendo un nuevo contrato social.

Esta constituyente fue exitosa porque ninguna de las fuerzas logró hegemonía y, por el contrario, tuvo una dirección tripartita (partido liberal, conservador, sectores independientes y minorías) para establecer una nueva Constitución que ampliaba la participación política y puso al ciudadano como Sujeto de Derechos.

³ La Asamblea Nacional Constituyente es el resultado de una masiva expresión ciudadana que pidió la redacción de una nueva Constitución en Colombia, en reemplazo de la Constitución de 1886. El 9 de diciembre de 1990, durante el gobierno de César Gaviria Trujillo, los colombianos votaron para la conformación democrática del grupo de líderes encargados de discutirla y escribirla. Tomado de: https://www.indepaz.org.co/wp-content/uploads/2013/04/La_constituyente_de_1991.pdf.

La nueva Constitución incluyó la participación política y la elección directa de alcaldes y gobernadores mediante el voto popular, dando autonomía amplia a los entes territoriales, consagrando unos derechos fundamentales a la educación, salud, vivienda, trabajo, entre otros.

La Carta Política es catalogada como la de los derechos, es garantista dado que establece y consagra a más de los Derechos fundamentales los económicos, sociales y los derechos colectivos. También los asegura y protege mediante mecanismos pertinentes.

Pese a que la Constitución Política es garantista de los derechos fundamentales, Colombia ha vivido una violencia sin fin, y esto ha llevado a que algunos territorios vivan en condiciones de pobreza extrema, definida esta, como la ausencia de recursos para cubrir las necesidades básicas. Es allí donde surge la presencia de cultivos ilícitos, conflictos sociales, desplazamiento forzado entre otros factores que impiden el desarrollo de esos territorios.

El Acuerdo de Paz analiza y prioriza unos municipios de intervención, denominados municipios PDET los cuales registran altos índices de pobreza multidimensional, reflejados entre otros en el sector vivienda algunas no cuentan con acueducto, pero sí con analfabetismo y deserción entre la educación básica secundaria y la educación media. Con base en lo anterior, se plantea con urgencia una política de justicia social, que propenda por el comienzo de un nuevo capítulo para la historia del país.

El acuerdo busca una fase de transición que

contribuya a una mayor integración de nuestros territorios, una mayor inclusión social -en especial de quienes han vivido al margen del desarrollo y han padecido el conflicto- y a fortalecer nuestra democracia para que se despliegue en todo el territorio nacional y asegure que los conflictos sociales se tramiten por las vías institucionales, con plenas garantías para quienes participen en política. (Acuerdo final para la terminación del conflicto y la construcción de una paz estable y duradera, 2016).

El acuerdo final está compuesto por una serie de acuerdos que buscan la protección de los derechos de los ciudadanos y contribuir al desarrollo de los municipios PDET identificando las necesidades y particularidades sociales, culturales, económicas desde los territorios, es decir, con Enfoque Territorial. Por ello, la implementación de los Programas de Desarrollo con Enfoque Territorial (PDET)⁴ se hace en cada territorio de acuerdo con sus particularidades y con la participación de los gobiernos locales como alcaldías y gobernaciones.

La inclusión social, entonces, es un factor determinante para la lograr la transformación del campo y propender por el bienestar y buen vivir de la población rural, pues la inclusión social de

⁴ Los Programas de Desarrollo con Enfoque Territorial (PDET) tienen como objetivo estabilizar y transformar los territorios más afectados por la violencia, la pobreza, las economías ilícitas y la debilidad institucional, y así lograr el desarrollo rural que requieren.

cualquier persona, colectivo o territorio pasaría pues, en primer lugar, por el acceso garantizando a la ciudadanía y a los derechos económicos, políticos y sociales correspondientes a la misma, así como las posibilidades de participación efectiva en la esfera política (Subirats, J., Alfama, E.; Obradors, A., 2009).

El gobierno nacional plantea en la carta de navegación para los próximos cuatro años que para lograr la seguridad de los ciudadanos se debe pensar en el bienestar integral, proponiendo estrategias para la superación de la pobreza y reducir la inequidad en un continuo hacia la expansión de capacidades a través de la inclusión social y productiva de la población y la prevención del riesgo entendido como la relación entre vulnerabilidad y amenaza (Plan Nacional de Desarrollo 2022-2026), lo cual garantiza que los territorios PDET serán atendidos de acuerdo con sus necesidades y particularidades.

2 LA INCLUSIÓN SOCIAL VISTA DESDE EL ÁMBITO EDUCATIVO

Como autoras de esta ponencia, las lideresas de la maestría en educación intercultural y la maestría en mediación pedagógica en el aprendizaje del inglés de la UNAD no podemos pasar por alto la relación de la inclusión social y el enfoque intercultural en integración con el ámbito educativo, en el entendido de que

el enfoque intercultural transversaliza a todas las políticas públicas e intenta recuperar el sentido integrado de la experiencia, la cosmovisión y las demandas de los pueblos indígenas y poblaciones afrodescendientes. Por esta razón, no puede restringirse solamente al campo de lo educativo abstraído del resto de las esferas de la vida social, cultural, económica y territorial. Corbetta, S; Bonetti,C; Bustamante, F; Vergara, A (2018).

Es evidente, entonces, que la educación es parte de un proceso vital que, desde el punto de vista intercultural, busca favorecer el respeto, el diálogo, la participación ciudadana y la convivencia pacífica entre los diferentes grupos culturales, tomando como punto de partida valores como la libertad, la igualdad y la dignidad de cada individuo. En este sentido, como lo menciona Hidalgo, 2009, la interculturalidad se constituye como una alternativa frente al autoritarismo, el dogmatismo y el etnocentrismo.

Con respecto a lo anterior, nuestro llamado es a explorar posibilidades que den paso a proyectos conjuntos entre ambas maestrías, reconociendo que “nuestra Colombia es un espacio rico en culturas, que nos brinda la posibilidad de vivenciar una interculturalidad que existe desde siempre y que nace y renace cada día” (Alonso; Martínez, 2017).

Al respecto, hemos analizado una posibilidad de desarrollar un proyecto mutuo entre las maestrías, tomando como punto de convergencia el abordaje de la interculturalidad a través del estudio de la diversidad lingüística en el caso del Creole sanandresano.

3 EL CREOLE SANANDRESANO: UNA CONSTRUCCIÓN LINGÜÍSTICA INTERCULTURAL CUYA BASE ES EL INGLÉS

En el ánimo de seguir explorando las relaciones y potencialidades a las que está sujeta la idea de interculturalidad como horizonte epistemológico en clave de apertura, de partir del universo cultural del Otro como un objeto de conocimiento en sí mismo desde la intersubjetividad y horizontalización entre saberes y conocimiento, no es posible soslayar una dimensión lingüística, máxime una que se expresa como acto de diálogo dialéctico creativo y que pertenece a la rica diversidad colombiana: el caso del Creole sanandresano, una prueba cultural viva de los resultados de la interacción cultural como sincretismo, como novedad, no como asimilación.

Cuando pensamos en el concepto de cultura, es inevitable apelar a su figura polisémica, un elemento acentuado si partimos del prefijo “inter”, entendido como “entre o en medio”; así pues, la interculturalidad en primera instancia, parte de comprender que la misma idea de cultura es inmensamente dinámica y se ha abordado desde distintas disciplinas: la filosofía llevó la primacía del debate hasta las postrimerías del siglo XIX, donde la sociología y la antropología comenzaron a madurar los debates al respecto desde nuevas dimensiones conceptuales.

La antropología, por la naturaleza de su estudio, ha ahondado más en las particularidades de la acepción cultural, dando lugar a definiciones descriptivas de la cultura como la de los culturalistas, que reelaboraron la tesis de Taylor en la evolución de la antropología hacia una posición relativista; la descripción funcional estructuralista, que habla sobre la función (incluso necesidad para existir) de la cultura en una sociedad; la definición simbólica a partir de la facultad humana “simbolizante” como capacidad exclusivamente humana de fundar sentido a partir de la creación de imaginarios; pasando por la posición del estructuralismo y su vena tradicional en Saussure sobre la función del lenguaje para crear y decodificar símbolos para hablar de la concepción del grupo social que la rodea, pasando por la antropología y las definiciones neoevolucionistas.

Lo que se quiere apuntar en esta instancia, es que al hablar de cultura y por consiguiente de interculturalidad como horizonte epistemológico de constante potencialidad de saberes prodigados desde el diálogo dialéctico, es que las relaciones simbólicas tienen características locales que pueden ser universales, es decir: podemos hablar desde la realidad de los contextos y también

podemos exponer nuestra realidad a contextos exteriores a nuestro propio escenario cultural, es un diálogo abierto, constructivo, de evolución no lineal, de doble paso, de encuentro en el Otro en toda la posibilidad de expresión de alteridad, por ello, al hablar de Colombia, el archipiélago de San Andrés y providencia y el inglés, es pertinente exponer cómo en nuestra diversidad, tenemos una lengua cuya base es fundamentalmente el inglés y, en este orden, mostrar como la creación de saberes y formas de codificar el mundo parte de la tensión de las diferencias, como hablar de lenguas e interculturalidad permite un escenario de exploración desde Colombia y su realidad interna, hacia el mundo angloparlante.

Gran parte de la herencia lexicológica del Creole está brindada por el inglés, podríamos decir incluso que, aunque tiene influencia del español y, según el Ministerio de Cultura, (s.f); González, (2010); Bartens, (2009), también hay raíces de lenguas africanas como el twi, ewé, ibo, mende y el mandinka. El origen de este archipiélago al margen de la hispanidad y con la influencia de los puritanos ingleses entre 1627 y 1641, maduraron una profunda relación con el inglés tanto fonética, como gramaticalmente, una situación que con la llegada de barcos esclavistas provenientes de Jamaica sobre el siglo XVIII promovió el sincretismo lingüístico que dio lugar al Creole propiamente dicho. Incluso sobre la primera mitad del siglo XIX, la iglesia católica, en un escenario de intento de eugenesia social y homogeneización cultural, habló de “colombianizar” el territorio, esto por considerar inadecuada la tradición Anglófona-protestante que se le atribuía.

Así pues, el contexto sociolingüístico de esta región permite la presencia de tres lenguas en convivencia: el inglés caribeño, el creole y el español. El inglés caribeño se ha restringido a asuntos religiosos; empero, el archipiélago es la zona con mayor presencia de uso del inglés en todo el país, el creole se mantiene y se dignifica como lengua local, incluso algunos autores como González (2010) hablan de una re-creolización del inglés, esto, para darle un estatuto normativo a la lengua e ir en procura de retirarle el estigma de un “inglés mal hablado”. El español figura como lengua institucional, es la usada por entidades de gobierno, medios de comunicación y estamentos educativos.

La propuesta de análisis y trabajo interdisciplinario entre la maestría en educación intercultural y la maestría en mediación pedagógica en el aprendizaje del inglés, de la Universidad Nacional Abierta y a Distancia -UNAD, radica en posibilitar un estudio metodológico sobre la relación en Colombia entre el dominio de la lengua inglesa y la interculturalidad como proyecto pedagógico a partir de saberes situados con proyección de valoración cultural multidimensional, esto con el fin de apreciar cómo desde el acercamiento a diferentes idiomas, podemos hablar de aproximaciones que, además de formales desde el punto de vista del aprendizaje de idiomas, nos permita ahondar en el análisis cultural propio de esa lengua, como sus variaciones y contextos

históricos han permeado a nuestro país (caso del Creole) y cómo podemos comprender que, al pensar el mundo Anglo, también podemos explorar escenarios de diversidad de nuestro país.

CONCLUSIÓN

El interés del diálogo intercultural, más aún con el acento en la interacción idiomática, radica en buscar en la mediación pedagógica un saber legítimo desde la diversidad a partir de los saberes de sujetos desde la intersubjetividad, es posible desde el estudio del idioma encontrar fundamentos de sentido en los mismos educandos, por lo que distintas estrategias de aprendizaje pueden conectar los usos idiomáticos desde los elementos contextuales, aprender idiomas desde la historia de su propia construcción como acción cultural -como en el caso del Creole-, posibilita el acceso a herramientas interdisciplinarias para la implementación de nuevas herramientas pedagógicas que permitan derivar la lengua como uno de los grandes acápites de la polisemia cultural, así como lo es lo étnico, las nacionalidades, las religiones, entre muchas más expresiones simbólicas que permiten a las personas significar el mundo desde sus realidades.

REFERÊNCIAS

Alonso, N; Martínez, D. Tejiendo aprendizajes vitales: **Diálogos interculturales con el Pueblo Indígena Wounaan de Colombia**. Revista REDpensar Vol.6. N.1, 2017.

Bartens, A. **A comparison of the English-based creoles of Nicaragua and San Andrés and Old Providence**. Neuphilologische Mitteilungen. 2009.

Corbetta, S; Bonetti,C; Bustamante, F; Vergara, A. **Educación intercultural bilingüe y enfoque de interculturalidad en los sistemas educativos latinoamericanos**. Recuperado el 15 de diciembre de 2023, de <https://repositorio.cepal.org/server/api/core/bitstreams/23ffb0bf-cfff-4546-83cc-a132182f507f/content>

Agencia de Renovación del Territorio. **¿Qué son los PDET?** Recuperado el 28 de abril de 2023, de <https://centralpdet.renovacionterritorio.gov.co/conoce-los-%20pdet/#mapadiv>.

Constitución de la República Política de Colombia. 1991.

Departamento Nacional de Planeación DNP. **Plan Marco de Implementación del Acuerdo de Paz (P.M.I.)**. Recuperado el 28 de abril de 2023, de <https://portalterritorial.dnp.gov.co/PlanMarcoImplementacion/Puntos/CargarPuntos>

Ley General de educación. **Ley 115**. 1994.

Levitas, R. A. **The idea of social inclusion**. In 2003 Social Inclusion Research Conference. Canadian Council on Social Development. 2003.

González C. **La constituyente de 1991**. Recuperado el 4 de diciembre de 2023, de https://www.indepaz.org.co/wpcontent/uploads/2013/04/La_constituyente_de_1991.pdf

González, A. **English and English teaching in Colombia: Tensions and possibilities in the expanding circle.** In The Routledge handbook of world Englishes. 2010.

Hidalgo, L. Educación e interculturalidad: entre la diversidad y la desigualdad. Recuperado el 7 de diciembre de 2023, de <https://aulaintercultural.org/2009/09/25/educacion-e-interculturalidad-entre-la-diversidad-y-la-desigualdad/>

Ministerio de Cultura. (s.f.). **Creole.** Recuperado el 9 de diciembre de 2023, de <https://bancodecontenidos.mincultura.gov.co/FichaDocumental?id=11886>

Ministerio de Educación Nacional. **Educación inclusiva.** Recuperado el 9 de enero, de <https://www.mineducacion.gov.co/portal/micrositios-preescolar-basica-y-media/Direccion-de-Calidad/Gestion-Institucional/374740:Educacion-inclusiva>

Jack, T. B. (2019). **Revisitando la noción de inclusión social: discursos, definiciones y perspectivas sobre un concepto en cuestión durante las últimas décadas en Argentina.** Recuperado el 4 de diciembre de 2023, de <https://publicaciones.sociales.uba.ar/index.php/lavboratorio/article/view/5122>

Lemos, S. L.; Rubiano, M. C. **El Plan Nacional de Desarrollo 2022- 2026: Colombia, Potencia Mundial de la Vida.** Revista Fasecolda (189), 64-69. 2023.

Ministerio de Ambiente y Desarrollo Sostenible. **Consejo Nacional de Política Económica y Social – CONPES.** Recuperado el 4 de abril de 2023, de <https://www.minambiente.gov.co/planeacion-y-seguimiento/consejonacional-de-politica-economica-y-social-conpes/>

Paz, A. C. **Acuerdo Final para la Terminación del Conflicto y la Construcción de una Paz Estable y Duradera.** Gob. Nac. De Colombia Farc Ep, 1-294. 2016.

Stake, R. E. **Investigación con estudio de casos. Investigación con estudio de casos,** 1-156 (2020). Recuperado el 4 de abril de 2023, de <https://www.torrossa.com/en/resources/an/5391311>

Subirats, J. **Los grandes procesos de cambio y transformación social. Algunos elementos de análisis. Cambio social y cooperación en el siglo XXI,** 8-20 (2020). Recuperado el 8 de agosto de 2023, de https://ddd.uab.cat/pub/caplli/2010/119513/camsoccoosig_a2010p8.pdf

Subirats, J.; Alfama, E.; Obradors, A. **Ciudadanía e inclusión social frente a las inseguridades contemporáneas. La significación del empleo.** Documentos de Trabajo (Fundación Carolina), (32), 133-142. 2009.

UNESCO. **Inclusión en educación.** Recuperado el 6 de noviembre de 2023, de <https://www.unesco.org/es/articles/inclusion-en-educacion>

World Bank. **Inclusión social: clave de la prosperidad para todos - resumen.** New Frontiers of Social Policy; Washington, DC. Recuperado el 14 de agosto de 2023, de <http://hdl.handle.net/10986/16195>

YOUNG, I. **Justice and the Politics of Difference.** Princeton University Press, Princeton. 1990.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Isabella Christina da Mota Bolfarini e Thiago Henrique Costa Silva



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).



POVOS INDÍGENAS, DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO

INDIGENOUS PEOPLES, HUMAN RIGHTS, AND EDUCATION

PUEBLOS INDÍGENAS, DERECHOS HUMANOS Y EDUCACIÓN

**MARIANA DEL ROCÍO AGUILAR BOBADILLA¹
MATÍAS PENHOS²**

Breve Biografia:

Além de Professora Permanente do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional da Universidade Federal do Ceará (UFC), Professora Colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Direito e Sociedade na América Latina e Caribe (LATAM) da Universidade Estadual Paulista (UNESP) e Pesquisadora Visitante no Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra, em Portugal, Mariana Silva é pesquisadora titular do Instituto de Estudos Jurídicos Avançados (IEJA) em Brasília, Brasil. Em suas pesquisas, explora a interseção entre direitos humanos e territórios, abordando temas como a proteção dos direitos territoriais de comunidades indígenas e quilombolas, os desafios da implementação de políticas de desenvolvimento sustentável e as práticas de educação jurídica em comunidades tradicionais. A professora Mariana colaborou com a Rede Internacional de Direitos Humanos, acompanhando processos globais e regionais relacionados à proteção dos direitos das comunidades vulneráveis e à justiça climática. Com contribuições reconhecidas internacionalmente, participou na criação de iniciativas de formação em direitos humanos para comunidades indígenas e rurais e em projetos de ensino colaborativo em países como Colômbia, México, Portugal, Moçambique, Argentina e Equador.

Como citar este artigo:

BOBADILLA, Mariana del Rocio; PENHOS, Matías. Pueblos Indígenas, Derechos Humanos y Educación. **Revista de Direito Socioambiental - ReDiS**, Goiás – GO, Brasil, v. 02, n. 03, jul./dez. 2024, p. V-XI.

Data da submissão:
09/11/2024

Data da aprovação:
09/11/2024

¹ Doctora en Estudios Latinoamericanos por la Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad Nacional Autónoma de México. Profesora Investigadora de la Universidad Pedagógica Nacional (UPN). Profesora de Asignatura de la Facultad de Estudios Superiores Aragón, Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM).

² Profesor Investigador. Desde 2004, ha integrado sucesivas investigaciones de la Universidad Nacional de Quilmes (Argentina). Es profesor en educación terciaria (1999) y universitaria (2010). Desde 2011 dirige proyectos de extensión y voluntariado universitario de la UNQ.

1 PENSANDO LA EDUCACIÓN INDÍGENA EN MÉXICO

Matías Penhos: Estimada Mariana del Rocío Aguilar Bobadilla, agradecemos profundamente su disposición para concedernos esta breve entrevista. Iniciamos nuestro debate preguntando sobre el escenario histórico de la (no) consecución de derechos humanos y fundamentales para la población indígena en México. Tomando como ejemplo la educación, investigaciones indican que las tasas de analfabetismo entre la población indígena (ya sea en el rango etario de la población indígena en general o en el grupo de quince años o más) son superiores a los promedios nacionales. ¿Cuáles son los elementos responsables de esta situación y cómo superarlos efectivamente?

Mariana Bobadilla: La educación es un derecho humano, y en el marco de las políticas sociales para la inclusión, es un medio efectivo para integrar a grupos sociales excluidos, como los pueblos indígenas y aquellos categorizados como pobres.

Basándose en datos estadísticos, en México se observa que el analfabetismo a nivel nacional para 2020 es del 4.7%. De las personas de 15 años o más que no saben leer y escribir: 4 de cada 100 son hombres y 6 de cada 100 son mujeres (INEGI, 2022). En cuanto a la población indígena, el analfabetismo se incrementa al 20%; de este grupo poblacional, el 43.2% son mujeres y el 23.9% son hombres. En la población indígena de 15 años y más, el 11.3% son mujeres y el 7.4% son hombres (INEGI, 2022).

Aun cuando la cobertura en educación se ha ampliado, todavía hay un porcentaje importante excluido de la educación formal por diversas razones, como la pobreza y las dificultades de acceso debido a comunidades dispersas, falta de escuelas o recursos para asistir.

Se pueden plantear muchas preguntas sobre este indicador en particular. ¿Quiénes los excluyeron? ¿Por qué no se puede garantizar el acceso, permanencia y eficiencia terminal en la educación formal a los pueblos indígenas? ¿Cuál es el propósito de las políticas para la inclusión social y educativa, si los pueblos indígenas mantienen una diferencia sustancial en los indicadores respecto a la población nacional?

2 DERECHOS HUMANOS, POLÍTICA Y LEYES

Matías Penhos: El panorama institucional mexicano a lo largo de los últimos seis años, ante el gobierno del expresidente Andrés Manuel López Obrador, estuvo marcado por un entorno complicado debido a la pandemia y una postura abiertamente contraria a los derechos de la población en general y de los pueblos indígenas en particular. ¿Cuál es la expectativa en relación con el avance en derechos y la educación de los pueblos indígenas en México?

Mariana Bobadilla: Es cierto que debemos ver a los pueblos indígenas en un contexto de totalidad, y puedo afirmar que la educación indígena refleja lo que sucede en todos los ámbitos.

El proceso de reconocimiento y ciudadanización posterior a la independencia fue, sin duda, muy importante, pero tiene poco impacto en el ejercicio de los derechos. Por ejemplo, al final del período presidencial anterior, en el caso de la construcción de una presa en territorio indígena, la Corte Interamericana de Derechos Humanos determinó que no se había respetado el derecho a la consulta. El Estado mexicano dijo que lo cumpliría y, a pesar del resultado adverso, la presa fue construida.

Cuando me refiero a la administración de la pobreza y la diversidad, hablo de esa gestión del Estado nacional hacia los pueblos indígenas en términos de dominación, donde persisten las luchas y las reivindicaciones históricas sobre el territorio, el agua y las formas de organización, las cuales son avasalladas en nombre del "interés nacional".

Invariablemente, sin importar el partido político en el poder, la lucha continúa, ya que los pueblos y comunidades indígenas son asediados por fraccionadores, mineras, industrias, crimen organizado y el desarrollo nacional. El despojo de tierras, el agua y, en general, el desplazamiento sigue presente.

En el caso del estado de Chiapas, las amenazas, quema de viviendas y asesinatos han desplazado a los habitantes de algunas comunidades indígenas hacia Guatemala. Mientras tanto, tanto el gobierno estatal como el federal afirman que "no pasa nada", que es cosa de los medios.

Matías Penhos: Tomando en cuenta la última parte del sexenio recién concluido, ¿qué importancia tiene el Decreto que declara reformado, adicionado y derogado el Art. 2º de la Constitución de los Estados Unidos Mexicanos en materia de pueblos y comunidades indígenas y afromexicanos para su reconocimiento y ejercicio de los derechos? ¿Cuál es la percepción de la población en relación con esta ley?

Mariana Bobadilla: La iniciativa presentada por el presidente busca reconocer o adecuar derechos ya reconocidos, como la libre determinación en su modalidad de autonomía en los niveles comunitario, municipal y regional; el acceso a la justicia y la utilización de sistemas normativos indígenas para resolver sus conflictos internos; la representación política de los pueblos ante los poderes legislativos, tanto estatales como federales; el control de sus territorios por parte de los pueblos y comunidades indígenas y el uso y manejo de sus recursos naturales; el derecho a ser consultados de manera previa, libre e informada en asuntos que puedan afectar sus derechos, su desarrollo, bienestar y economía, con un enfoque intercultural y sostenible; la protección de su patrimonio cultural, tanto tangible como intangible; la educación indígena e intercultural; la salud y el ejercicio de la medicina tradicional; y el acceso a medios de comunicación indígenas, comunitarios e interculturales (López Bárcenas, 2024).

De acuerdo con López Bárcenas (2024), la propuesta presentada no fue la que se consensuó en su totalidad. Por ejemplo, uno de los aspectos incluidos consiste en convertir a los pueblos y comunidades indígenas de sujetos de interés público a sujetos de derecho público. Los promotores de esta reforma esperan que, con este cambio constitucional, los pueblos, además de ejercer las facultades que las leyes les reconocen, puedan gestionar presupuesto público.

A nivel internacional y nacional existe una abundante normativa relacionada con los derechos de los pueblos indígenas, lograda a través de la organización y lucha histórica de estos pueblos. Este marco se consigna en el Convenio 169 de la OIT (1989), la Declaración contra el Racismo, la Discriminación Racial y la Xenofobia (ONU, 2001), la Convención sobre la Diversidad de las Expresiones Culturales (ONU, 2005), y la Declaración de las Naciones Unidas sobre los Derechos de los Pueblos Indígenas (ONU, 2007), entre otros. Sin embargo, los Estados insisten en hacer interpretaciones que mantienen a los pueblos indígenas como sujetos de interés, limitando el ejercicio pleno de sus derechos.

La iniciativa forma parte del paquete de propuestas presentadas por el presidente López Obrador en los últimos días de su gobierno, aprobadas con el apoyo de la mayoría oficialista. Aunque esta reforma tiene gran importancia para los pueblos indígenas y la academia, en la percepción general de la población queda mayormente como una información sin impacto directo en la vida cotidiana.

3 PENSANDO EL FUTURO: DESAFÍOS PARA LOS PUEBLOS INDÍGENAS Y COMUNIDADES AFROMEXICANAS EN EL SIGLO XXI

Matías Penhos: Ahora avancemos en el tiempo. Con el reciente gobierno que terminó con Andrés Manuel López Obrador (2019-2024), ¿cuáles serán los principales desafíos para hacer cumplir el recién aprobado Decreto que declara reformado, adicionado y derogado el Art. 2º de la Constitución de los Estados Unidos Mexicanos en materia de pueblos y comunidades indígenas y afromexicanos?

Mariana Bobadilla: Destaca el reconocimiento de los pueblos y comunidades indígenas como sujetos de derecho público con personalidad jurídica y patrimonio propio y establece una jurisdicción indígena que será ejercida por las autoridades comunitarias de acuerdo con los sistemas normativos de los pueblos y comunidades indígenas, dentro del orden jurídico vigente.

Esta última idea ha sido discutida ampliamente desde hace décadas en torno a la “armonización” del sistema de derecho liberal y el derecho indígena. En tanto el neocolonialismo —como lo define González Casanova en *La Democracia en México* desde 1970— plantea la pregunta: ¿cómo poner en el mismo plano los derechos individuales y los derechos colectivos, y en igualdad de condiciones los derechos de la población nacional y los derechos de los pueblos y

comunidades indígenas y afromexicanos, si existe un Estado que continúa los procesos de exclusión y asimilación?

La llamada "deuda histórica" hacia los pueblos indígenas implica aplicar la normativa nacional e internacional existente, garantizando que estos pueblos y comunidades tengan acceso efectivo al ejercicio de sus derechos.

Las políticas culturales reconocen los derechos reivindicativos en contra del racismo, la discriminación y la exclusión social mediante acciones afirmativas para combatir la pobreza. En este contexto, el desafío consiste en generar dispositivos y estrategias apropiadas para atender la diversidad desde una perspectiva de alteridad.

Matías Penhos: En su disertación, usted retrata el proceso de lucha por el reconocimiento de los pueblos indígenas, que va más allá de la visibilización. Una de las dimensiones de sus estudios publicados destaca la educación con enfoque intercultural para la justicia social. En este contexto, podría decírnos, en su opinión, ¿cuáles son los elementos fundamentales para la educación de los pueblos indígenas con enfoque intercultural?

Mariana Bobadilla: Las políticas de reconocimiento en el contexto del asistencialismo, compensación y focalización han tenido implicaciones en el acceso a los derechos de los pueblos indígenas, ya que la institución escolar, en el marco de las políticas sociales, se ha convertido en el espacio estratégico para la inclusión social y educativa.

La institución escolar es el lugar donde convergen las desigualdades y las diferencias gestadas en la estructura social. En este contexto, la política de educación intercultural y el eje de la convivencialidad difieren diametralmente de los paradigmas de interculturalidad y convivencia. La política educativa sostiene el principio de desigualdad en el que se sustenta el sistema y evade las implicaciones que genera al intentar minimizarlo en el ámbito escolar.

La escuela, como espacio no solo de cohabitación sino de convivencia, debe ser construida con el propósito de generar la participación de los actores en la modificación de su realidad desde el ejercicio de la ciudadanía individual, colectiva o multicultural, para permitir el encuentro de los actores, grupos o colectivos y favorecer una relación de equivalencia. Esto permite que las demandas sean reconocidas como legítimas, generando acción colectiva en la negociación basada en la alianza, el diálogo y el respeto. Esta nueva ciudadanía demanda sus derechos con la expectativa de que las cosas pueden ser de otra manera en la construcción de un futuro diferente.

Matías Penhos: Para finalizar, ¿podría contarnos un poco sobre las articulaciones de las políticas educativas para los pueblos indígenas y de otras entidades que protegen los derechos de los pueblos tradicionales? ¿Señalaría usted otras instituciones importantes en esta (des)construcción de

derechos? ¿Cuál es la importancia de estos actores institucionales en la lucha por el territorio y por los derechos?

Mariana Bobadilla: La política educativa para los pueblos indígenas se implementa mediante la educación indígena con enfoque intercultural. La escolarización de los pueblos indígenas, en general, implica segregación. Mantiene en el centro la lengua, y la escuela continúa siendo el medio para la castellanización y el desplazamiento de la lengua indígena por el español.

El esfuerzo por contar con maestros que hablen la lengua indígena no impide la transición del monolingüismo en lengua indígena al monolingüismo en español.

El panorama es complejo. La apuesta del Plan de Estudios para la educación preescolar, primaria y secundaria vigente, centrada en la interculturalidad crítica como eje articulador, implica una mirada abarcadora e históricamente situada, que considera las coordenadas espacio-temporales para problematizar la realidad y comprender la interacción entre las diferentes personas, grupos y comunidades que conforman la sociedad con sus culturas, lenguas y particularidades. Esto busca facilitar un diálogo de conocimientos y saberes en contextos de diversidad y desigualdad. En teoría, parece adecuado; sin embargo, la complejidad radica en su implementación en la práctica educativa, que depende de los docentes.

Esto implica una mirada de totalidad que involucra a las instituciones educativas y a aquellas encargadas de garantizar los derechos de los pueblos indígenas en relación con los territorios, el agua, los servicios, la educación y la salud, tal como lo plantean las políticas de inclusión y justicia social.

Matías Penhos e Matías Penhos: Mariana, agradecemos una vez más su disposición para formar parte de este Dossier. Reciba nuestras felicitaciones por las acciones de liderazgo que ha venido desempeñando, tanto en la defensa de los derechos de los pueblos indígenas como, más recientemente, en las iniciativas de promoción de la educación intercultural. Le deseamos un éxito continuo en la lucha por el reconocimiento de los territorios y los derechos de los pueblos tradicionales.

REFERÊNCIAS

AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación, inclusión e interculturalidad. Entre la visibilización y el reconocimiento.** In: BELLO DOMÍNGUEZ, J.; GUILLÉN GUERRERO, G. (coords.). *Educación inclusiva. Un debate necesario*. Ecuador: Universidad Nacional de Educación del Ecuador, 2019, p. 189-207.

AGUILAR BOBADILLA, M. R. **La construcción de la interculturalidad crítica en y desde la práctica educativa.** *Educación en movimiento*, año 3, n. 33, septiembre 2024, p. 5-9.

AGUILAR BOBADILLA, M. R. **La Educación Inclusiva e Intercultural en la práctica Educativa.** *Revista Propulsión. Interdisciplinaria en Ciencias Sociales y Humanidades*, año 2, n. 2, enero-junio 2021, p. 109-124.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación e Interculturalidad. Una prospectiva interdisciplinaria.** *Ciencias Sociales Revista Multidisciplinaria*, v. 3, n. 1, primer semestre 2021, p. 110-133.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación inclusiva en América Latina: Nuevas preguntas a viejos problemas.** *Brazilian Journal Latin American Studies PROLAM/USP*, v. 18, n. 35, jul./dez. 2019, p. 55-76.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación inclusiva. Miradas distantes, pluralidad de voces.** *Temachtiani. La esencia del ser y quehacer docente*, año 13, n. 25, enero-junio 2018, p. 28-47.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación intercultural. Una experiencia formativa en educación superior.** In: ALANIZ, C.; OLIVO, M.; REYES, L. (orgs.). *Problemas y retos de la formación docente*. México: UPN, 2017, p. 207-237. ISBN 978-607-413-268-7.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educación, políticas de inclusión y prácticas para descolonizar.** *Temachtiani. La esencia del ser y quehacer docente*, año 14, n. 28, julio-agosto 2019.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Educar para la convivencia.** In: ALANIZ, C. (org.). *Docencia: desafíos de una profesión en construcción*. México: UPN, 2017, p. 115-141. ISBN 978-607-413-273-1.

BELLO DOMÍNGUEZ, J.; AGUILAR BOBADILLA, M. R. **Formación docente y proyectos emergentes para la inclusión en la escuela.** In: ESTRADA SOLÍS, R.; BERNAL PÉREZ, M. R.; GONZÁLEZ MORA, R. (coords.). *Formación y práctica docente. Perspectivas institucionales*. México: Gobierno del Estado de México, Secretaría de Educación, 2019, p. 95-116.

DIARIO OFICIAL DE LA FEDERACIÓN. **Decreto que declara reformado, adicionado y derogado el Art. 2º de la Constitución de los Estados Unidos Mexicanos en materia de pueblos y comunidades indígenas y afromexicanos.**

INEGI. **La población indígena en México.** 2022. Disponível em: https://beta.cuentame.inegi.org.mx/explora/poblacion/pueblos_indigenas/. Acesso em: 9 nov. 2024.

LÓPEZ BÁRCENAS, Francisco. **Reforma indígena: el ruido y las nueces.** Desinformémonos, 9 feb. 2024. Disponível em: <https://desinformemonos.org/reforma-indigena-el-ruido-y-las-nueces/>. Acesso em: 9 nov. 2024.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDiS

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva e Isabella Christina da Mota Bolfarini



Esta obra está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional.



RESENHA

HOLOCAUSTO BRASILEIRO: UMA RESENHA SOB OLHAR DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS HUMANOS PERPETRADAS NO BRASIL DO SÉCULO XX

BRAZILIAN HOLOCAUST: A REVIEW FROM THE PERSPECTIVE OF HUMAN RIGHTS VIOLATIONS COMMITTED IN 20TH CENTURY BRAZIL

HOLOCAUSTO BRASILEÑO: UNA RESEÑA DESDE LA PERSPECTIVA DE LAS VIOLACIONES DE DERECHOS HUMANOS COMETIDAS EN EL BRASIL DEL SIGLO XX

LUZIA VITÓRIA CARREIRA DA SILVA¹

ARBEX, Daniela. Holocausto Brasileiro. São Paulo: Geração Editorial; 2013.

Daniela Arbex é uma jornalista e documentarista brasileira. Formou-se em 1995 em Comunicação Social pela Universidade Federal de Juiz de Fora, tendo iniciado a carreira no jornal Tribuna de Minas, do qual foi repórter especial por mais de duas décadas. Dedicada à defesa dos direitos humanos, tem sido reconhecida pelo seu trabalho como repórter investigativa. Na qualidade de escritora de Holocausto Brasileiro, recebeu os prêmios de Melhor Livro-Reportagem do Ano pela Associação Paulista de Críticos de Arte (2013) e segundo melhor Livro-Reportagem no Prêmio Jabuti (2014), contando com mais de 300 mil exemplares vendidos no Brasil e no mundo.

Como citar este artigo:

SILVA, Luzia Vitória Carreira da. Holocausto brasileiro: uma resenha sob olhar das violações de direitos humanos perpetradas no brasil do século XX.

**Revista de Direito
Socioambiental - REDIS,**
Goiás – GO, Brasil,
v. 02, n. 02, jul./dez.
2024, p. I-IV.

Data da submissão:
09/11/2024

Data da aprovação:
09/11/2024

¹ Mestranda em Direito no Programa de Pós-Graduação em Direito da PUC-Campinas. CV: <http://lattes.cnpq.br/5760844999090297>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3271-0758>.

Em “Holocausto Brasileiro”, Daniela Arbex imerge o leitor nas massivas violações de direitos humanos ocorridas no “Colônia”, o maior hospício do Brasil, localizado na cidade de Barbacena, em Minas Gerais.

Também denominado “Hospital Colônia”, o local foi palco de grandes atrocidades contra pessoas das mais diversas condições: pessoas com deficiência, prostitutas, pessoas que faziam consumo crônico de álcool, pessoas com epilepsia, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas denominadas rebeldes, meninas cuja gravidez era indesejada, mulheres violentadas por seus patrões, filhas de fazendeiros que haviam perdido a virgindade antes do casamento, homens e mulheres com documentos extraviados, introvertidos, ou gente que se tornara incômoda para quem tinha mais poder. O que as unia? A infâmia. Eram pessoas que - por escolha de uma sociedade carregada de preconceitos - eram forçadamente excluídas do convívio social. Cerca de 70% dos pacientes não tinham diagnóstico de doença mental. Ao menos trinta e três eram crianças.

Primeiro, foi-lhes roubada a liberdade: eram enclausurados no “Colônia”, excluídos de qualquer possibilidade de livre arbítrio, era-lhes arrancado o direito de ir e vir. Depois, foi-lhes roubada a identidade: perderam seus nomes, foram rebatizados por funcionários do “Hospital”. Passavam por tanta violência, que já não sentiam mais o sentido da dignidade. E assim lhes foi roubada a vida.

Sessenta mil pacientes foram mortos, vítimas de todo tipo de violência: maus-tratos, desprezo, estupro. Morriam de frio, de fome, de doenças curáveis, de choque, de espancamento. Muitas vezes, a fome era satisfeita com ratos; a sede era saciada com água de esgoto ou urina. No frio da serra da Mantiqueira, viam-se nus, jogados ao relento e, por vezes, não sobreviviam. O intuito também era lucrativo: os corpos dos pacientes mortos (assassinados, pode-se afirmar) eram vendidos para faculdades de medicina. Quando o mercado de cadáveres ficou saturado, os corpos foram derretidos em ácido para se comercializar os ossos. Era a morte transformada em lucro.

As mulheres que engravidavam no Hospital Colônia eram forçadamente separadas de seus filhos: os bebês eram roubados e só se protegiam no ventre materno porque suas mães, grávidas, passavam fezes sobre a barriga, para não serem tocadas.

Assim como a interna Celita Maria da Conceição, ela passou as próprias fezes no corpo durante o período em que esteve grávida no hospital. Questionada sobre o ato repugnante, Sônia justificou: — Foi a única maneira que encontrei de ninguém machucar meu neném. Suja deste jeito, nenhum funcionário vai ter coragem de encostar a mão em mim. Assim, protejo meu filho que está na barriga (Arbex, 2013, p. 46/48).

O livro apresenta ao leitor as graves e massivas violações a direitos humanos ocorridas no Brasil numa triste página da história das instituições manicomiais, mas também registra fatos

históricos importantes para a compreensão de outras histórias de graves violações a direitos humanos mascaradas de políticas sanitárias, sendo central para a perspectiva da memória para a não repetição.

Compartilhar o sofrimento de Conceição Machado, Sueli Rezende, Silvio Savat, Sônia Maria da Costa, Luiz Pereira de Melo, Elza Maria do Carmo, Antônio Gomes da Silva e outros tantos brasileiros que resistiram ao nosso holocausto é uma maneira de manter o passado vivo. Tragédias como a do Colônia nos colocam frente a frente com a intolerância social que continua a produzir massacres: Carandiru, Candelária, Vigário Geral, Favela da Chatuba são apenas novos nomes para velhas formas de extermínio. Ontem foram os judeus e os loucos, hoje os indesejáveis são os pobres, os negros, os dependentes químicos, e, com eles, temos o retorno das internações compulsórias temporárias. Será a reedição dos abusos sob a forma de política de saúde pública? (...) O fato é que a história do Colônia é a nossa história. Ela representa a vergonha da omissão coletiva que faz mais e mais vítimas no Brasil (Arbex, 2013, p. 232).

Durante os anos de 1923 a 1986, o Brasil criou, instalou e executou uma “política de profilaxia da lepra”, política tida como medida de “controle sanitário”, que se baseava em duas práticas: o isolamento compulsório de pacientes e a separação de pais e filhos.

A política era “legal”: contava com previsão expressa no Decreto 16.300/1923 e na Lei n. 610/1949, consistindo, porém, em práticas completamente ilegítimas, pois consumaram, do mesmo modo, violações massivas e graves a direitos humanos.

Pelos dizeres da lei, bastava que a pessoa fosse diagnosticada com a doença ou, ainda que curada, simplesmente apresentasse “lesões impressionantes de lepra”, e ela forçosamente seria levada a um hospital-colônia, também chamado de leprosário.

À semelhança do que foi levado a cabo no Hospital Colônia de Barbacena, as mulheres com hanseníase que engravidavam tinham seus bebês roubados, sequestrados pelo Estado e enviados a “educandários” ou “preventórios”, espécie de orfanatos de filhos de pais vivos (vivos, mas não livres).

O isolamento era forçado. Também o era o desencontro eterno entre pais e filhos.

A política de profilaxia da hanseníase do século XX no Brasil foi responsável por graves consequências para as vítimas, incluindo episódios de tortura, abuso sexual, privação ilegal da liberdade, castigos físicos e negligência estatal em relação à readaptação das pessoas afetadas para que pudessem viver com autonomia.

Em Betim, Minas Gerais, existem pessoas que, na infância, foram ensurdecidas por causa dos castigos recebidos nos educandários, como consta de registros constantes no documentário “Filhos separados pela injustiça” (2017).

Nos leprosários, em que pese à revogação dos instrumentos normativos que deram azo à tal política sanitária, ainda hoje residem pessoas afetadas pela hanseníase, que nunca obtiveram verdadeiras condições de retorno à vida social. São pessoas que tiveram roubados de si a liberdade, a identidade, o projeto de vida, seus sonhos.

“Holocausto Brasileiro” retrata e revela com maestria a indelével história da barbárie no Brasil, que, como Estado e como sociedade, produziu corpos despessoificados, ontologizou humanos que foram tratados como coisas, sem qualquer senso de humanidade, sobre cujos corpos o Estado determinou enclausuramento, cárcere e morte.

REFERÊNCIAS

ARBEX, Daniela. **Holocausto Brasileiro**. São Paulo: Geração Editorial; 2013.

FILHOS Separados pela Injustiça. Direção e roteiro por Elizabete Martins Campos. Produção por Thiago Pereira da Silva Flores. Betim: **IT Filmes, Comunicação e Entretenimento**, 2017. Documentário – 1 DVD (20m43s), som, cor.

Direitos autorais 2024 – Revista de Direito Socioambiental – ReDis (UEG)

Editores responsáveis: Thiago Henrique Costa Silva e Isabella Christina da Mota Bolfarini.



Esta obra está licenciada com uma Licença [Creative Commons Atribuição-NãoComercial-SemDerivações 4.0 Internacional](#).